PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	213
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Pregão Eletrônico n.º 06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
OBJETO	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	10/10/2025

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Setor requisitante: Presidência	
Responsável pela formalização da demanda: Vinícius Tadeu Rezende Rosa	
Data do pedido: 29 de julho de 2025	**Matrícula:** 480

Descrição da necessidade de contratação:

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

Justificativa da necessidade de contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação de mobiliário e eletrodomésticos visa atender à necessidade institucional do CRCMG de equipar suas novas instalações — decorrentes da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física adequada, funcional e compatível com as melhores práticas de ergonomia, eficiência e modernidade.

O escopo da contratação contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo planejado, eletrodomésticos e equipamentos diversos, de forma a atender plenamente às demandas operacionais e administrativas da entidade, promovendo conforto, organização dos espaços, padronização e integração entre ambientes.

Importante destacar que os projetos arquitetônico e executivo da obra já contemplam os pontos de instalação e adequação necessários à implementação dos itens ora licitados. No entanto, o fornecimento desses bens foi propositalmente segregado do escopo da construção civil devido:
(a) à natureza distinta dos objetos, que demandam processo próprio de especificação, contratação e instalação; e
(b) à necessidade de aquisição próxima à finalização da obra, a fim de assegurar a compatibilidade com as condições físicas reais e evitar deterioração ou obsolescência precoce dos equipamentos.

A contratação está baseada em projeto técnico detalhado, desenvolvido por equipe especializada, o que proporciona maior precisão na definição dos quantitativos, nas especificações técnicas e na organização dos ambientes. Tal abordagem também assegura o atendimento a normas técnicas de ergonomia, segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir às novas instalações do CRCMG os recursos físicos indispensáveis ao desempenho das suas atividades institucionais, em consonância com seu planejamento estratégico, com a modernização da infraestrutura da sede e com os princípios de eficiência, funcionalidade e padronização definidos nos estudos técnicos preliminares.

Quantidade de serviço ou material:

Quantitativo dos itens detalhados em documento à parte.

Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços ou entregue o material:

Entrega total até 31/10/2025

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4NNMQ-TXQCD-BC4R3-3JUTS

Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação:
Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Indicar o fiscal técnico do contrato:
Thais Soares Donato
Indicar o fiscal substituto:
Marcos Gabriel da Silva

Validação do responsável pelo setor requisitante:

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2025 00:28:03 -03:00

De acordo. Encaminhe-se à Gerência de Contratações (GCONT) para prosseguimento:

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2025 09:19:52 -03:00

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4NNMQ-TXQCD-BC4R3-3JUTS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 29/07/2025 00:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em 29/07/2025 09:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4NNMQ-TXQCD-BC4R3-3JUTS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

PORTARIA CRCMG N.º 174, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os empregados Vinícius Tadeu Rezende Rosa, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso e Mário Rogério Marotta para compor a equipe de planejamento da contratação do processo com objetos relacionados ao fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º A comissão terá como atribuição atuar na fase preparatória dos referidos processos de contratação, com vistas a elaborar estudos técnicos preliminares e gerenciar os riscos relativos aos processos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/08/2025 08:29:36 -03:00

CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ACJSN-AM8ZR-7GZKP-MU9J7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ACJSN-AM8ZR-7GZKP-MU9J7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 21/08/2025 08:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/ACJSN-AM8ZR-7GZKP-MU9J7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/09/2025 18:06:12 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 30/09/2025 14:04:54 -03:00

Thais Soares Donato
Membro

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Assinado eletronicamente por:
Marcos Gabriel da Silva
CPF: ***.579.866-**
Data: 01/10/2025 13:34:26 -03:00

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 02/10/2025 09:05:10 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Assinado eletronicamente por:
Mario Rogério Marotta
CPF: ***.729.056-**
Data: 02/10/2025 20:03:31 -03:00

Mário Rogério Marotta
Membro

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 29/09/2025 18:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 30/09/2025 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

oE71nvrV2gazpu2ZErAywTO1v5eRPKs5oTRG//lisTM=

SHA-256

- Marcos Gabriel da Silva (CPF ***.579.866-**) em 01/10/2025 13:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.26.248	Lat: -19,946830 Long: -43,960046 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	marcos.silva@crcmg.org.br
Email verificado	

STrGvgM01LFedm2oVcrAC3zTbvk2yyjqpoC81uKqXB8=

SHA-256

- ✔ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em 02/10/2025 09:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Mario Rogério Marotta (CPF ***.729.056-**) em 02/10/2025 20:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.57	Não disponível

Autenticação	diretoria@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

ql6aO+khU8jyN14tqpBoR6Hm0+tFX8+/PYL3daDO2+c=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NCV3W-4HBN5-CZ9FX-K5JPX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 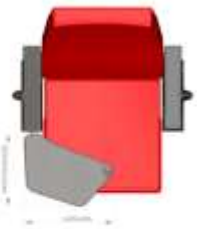 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

ICP Brasil

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Referência Poltrona Flexform Level: 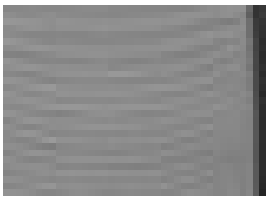	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		 Acabamento de bordas Saarinen: 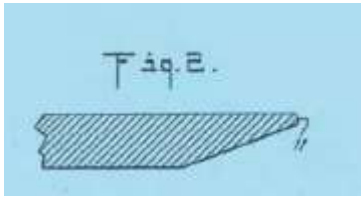	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3)** Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 03/10/2025 10:28:00 -03:00

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 03/10/2025 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

DqLNhZQsc+jfH+lkB3UHvTJlQCV6llKpmkTpaL663tI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/RZQ7Y-R4W2S-FBV8E-785MN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPSEZ-MMLPA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas (31) 3269-8400 e pode ser acessado em https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEZ-MMEPA

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Bastos Horizonte Reis
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lemos Barbosa Horizonte Reis
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPGEC-MMEPA

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Silva e Bruno Lopes Barbosa de Melo
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

ICP Brasil

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Silva Belo Horizonte/MG
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEZ-MMEPA

ICP Brasil

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Bastos Horizonte Reis
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPGEC-MMEPA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas. Para validar o documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Silva e Beatriz Horizonte Lisboa Barbosa
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Pereira Alves e Cristiane Lucas Bastos Horizonte Leite
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LFPGC-MMEPA

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Nascimento Reis
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Bastos de Souza
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPGEC-MMEPA

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Batista Horizonte Melo
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPGEC-MMEPA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e pode ser acessado em https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPGEC-MMEPA

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e pode ser acessado em https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-HFGEC-MMEPA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dornas Parreiras e Cristiane Lucas Batista Horizonte Leite
https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEPA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 09/10/2025 18:34:23 -03:00

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG [redacted]

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato. Para validar o documento acesse o site https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-LPGEC-MMEFA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DAHH9-7WQL8-EPSEZ-MMLPA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 09/10/2025 18:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

xOl/Mxn8w+GAI7zocgGPZFM9n6n7rJGu/GNqSiQbcQg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/DAHH9-7WQL8-EPSEZ-MMLPA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PESQUISA DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG.

ITEM	VALOR UNITARIO	QTD	ORGAO/FORNECEDOR	N° ATA PNCP	REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO
LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO							
POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	R$ 1.500,00	220	MUNICÍPIO DE PINHAIS	95423000000100-1-000294/2024-000001	Ata nº 657/2024	R$ 330.000,00	
	R$ 1.100,00		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG,	10728444000100-1-000090/2024	CONTRATO 23/2025 /UEG	R$ 242.000,00	
	R$ 2.292,55		PROJETOUM	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 504.360,63	
	R$ 2.547,11		TABLO AMBIENTES CORPORATIVOS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 560.364,20	
					MÉDIA	**R$ 409.181,21**	**R$ 1.859,91**
					MEDIANA	**R$ 417.180,32**	**R$ 1.896,27**
POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	R$ 2.500,00	2	MUNICÍPIO DE PINHAIS	95423000000100-1-000294/2024-000001	Ata nº 657/2024	R$ 5.000,00	
	R$ 2.225,00		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	04378626000197-1-000069/2024-000001	Ata nº 52/2024	R$ 4.450,00	
	R$ 1.850,00		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG,	10728444000100-1-000090/2024	CONTRATO 23/2025 /UEG	R$ 3.700,00	
	R$ 6.950,77		PROJETOUM	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 13.901,54	
	R$ 6.562,59		TABLO AMBIENTES CORPORATIVOS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 13.125,18	
					MÉDIA	**R$ 8.035,34**	**R$ 4.017,67**
					MEDIANA	**R$ 5.000,00**	**R$ 2.500,00**
POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	R$ 1.593,00	7	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	00509018000113-1-002366/2024-000004	Ata nº 47/2024	R$ 11.151,00	
	R$ 856,32		TABLO AMBIENTES CORPORATIVOS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 5.994,24	
	R$ 1.816,05		PROJETOUM	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 12.712,35	
					MÉDIA	**R$ 9.952,53**	**R$ 1.421,79**
					MEDIANA	**R$ 11.151,00**	**R$ 1.593,00**
POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	R$ 2.079,34	9	CREFITO-11	06290767000189-2-000004/2023	Processo n° 24/2023	R$ 18.714,06	
	R$ 2.173,00		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	00509018000113-1-002366/2024-000004	Ata nº 47/2024	R$ 19.557,00	

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

ICP Brasil

	R$ 2.177,43		PROJETOUM	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 19.596,87	
					MÉDIA	**R$ 19.289,31**	**R$ 2.143,26**
					MEDIANA	**R$ 19.557,00**	**R$ 2.173,00**
LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS							
POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN	R$ 4.599,00	6	TRF 5ª REGIÃO	ARP Nº 19/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025	R$ 27.594,00	
	R$ 3.124,75		Camicado - Maxmix Comercial Ltda	https://www.camicado.com.br/p/poltrona-swan-couro-natural-preto-base-aluminio-giratoria-cor-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 18.748,50	
	R$ 3.124,75		WebContinental	https://www.webcontinental.com.br/poltrona-swan-couro-natural-marrom-base-aluminio-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 18.748,50	
	R$ 3.138,27		TABLO AMBIENTES CORPORATIVOS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 18.829,62	
					MÉDIA	**R$ 20.980,16**	**R$ 3.496,69**
					MEDIANA	**R$ 18.789,06**	**R$ 3.131,51**
ESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M	R$ 800,00	3	TRF 5ª REGIÃO	ARP Nº 21/2025 - TRF 5ª REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025	R$ 2.400,00	
	R$ 1.780,00		Saarinen - Loja da Fábrica	https://saarinen.com.br/produto/mesa-saarinen-lateral-nero-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 5.340,00	
	R$ 1.399,00		MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-saarinen-lateral-nero-marquina-50cm-de-diametro-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 4.197,00	
	R$ 900,00		Decora Fast	https://www.decorafast.com.br/produto/mesa-lateral-baixa-saarinen-marmore-sao-gabriel-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.700,00	
	R$ 1.927,00		Nunex	https://www.nunexmoveis.com.br/produtos/mesa-saarinen-redonda-60cm-em-marmore-nero-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 5.781,00	
	R$ 1.559,00		Elegancy Design	https://www.elegancydesign.com.br/mesa-saarinen-tulip-sao-gabriel-redonda-70cm-preta-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 4.677,00	
					MÉDIA	**R$ 4.182,50**	**R$ 1.394,17**
					MEDIANA	**R$ 4.437,00**	**R$ 1.479,00**
LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA							
ARMÁRIO BAIXO: (A1): Recepção ARMÁRIO BAIXO: (A2): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A3): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A4): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A5): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A6): Sala de Apoio do Auditório	R$ 75.731,46	1	JORSIL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 75.731,46	

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

ARMÁRIO BAIXO: (A8): DML do 2º pavimento ARMÁRIO ALTO: (A9): DML do 2º pavimento							
ARMÁRIO BAIXO: (A1): Recepção ARMÁRIO BAIXO: (A2): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A3): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A4): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A5): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A6): Sala de Apoio do Auditório ARMÁRIO BAIXO: (A8): DML do 2º pavimento ARMÁRIO ALTO: (A9): DML do 2º pavimento	R$ 92.942,51	1	TABLO	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 92.942,51	
ARMÁRIO BAIXO: (A1): Recepção ARMÁRIO BAIXO: (A2): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A3): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A4): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A5): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A6): Sala de Apoio do Auditório ARMÁRIO BAIXO: (A8): DML do 2º pavimento ARMÁRIO ALTO: (A9): DML do 2º pavimento	R$ 74.380,00	1	F'LINE MÓVEIS SOB MEDIDA	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 74.380,00	
ARMÁRIO BAIXO: (A1): Recepção ARMÁRIO BAIXO: (A2): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A3): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO BAIXO: (A4): Cozinha do pavimento térreo ARMÁRIO ALTO: (A5): Cozinha do pavimento térreo	R$ 81.300,00	1	SANTA CECÍLIA MARCENARIA	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 81.300,00	

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

ARMÁRIO ALTO: (A6): Sala de Apoio do Auditório							
ARMÁRIO BAIXO: (A8): DML do 2º pavimento							
ARMÁRIO ALTO: (A9): DML do 2º pavimento							
ARMÁRIO BAIXO: (A1): Recepção							
ARMÁRIO BAIXO: (A2): Cozinha do pavimento térreo							
ARMÁRIO BAIXO: (A3): Cozinha do pavimento térreo							
ARMÁRIO BAIXO: (A4): Cozinha do pavimento térreo	R$ 105.950,00	1	JE MARCENARIA	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 105.950,00	
ARMÁRIO ALTO: (A5): Cozinha do pavimento térreo							
ARMÁRIO ALTO: (A6): Sala de Apoio do Auditório							
ARMÁRIO BAIXO: (A8): DML do 2º pavimento							
ARMÁRIO ALTO: (A9): DML do 2º pavimento							
MÉDIA					**R$**	**86.060,79**	**R$ 86.060,79**
MEDIANA					**R$**	**81.300,00**	**R$ 81.300,00**
LOTE 4 – CORTINAS							
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01 - 180cm x altura de 340cm (6,12M2)	R$ 2.523,20	1	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 2.523,20	
	R$ 2.018,00		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 2.018,00	
	R$ 1.436,16		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 1.436,16	
	R$ 3.560,00		SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 3.560,00	
	R$ 1.193,40		MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-2-000487/2024 (PREÇO M2: R$ 195,00)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024	R$ 1.193,40	
	R$ 1.455,76		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ITABERAÍ	02451938000153-2-000197/2025 (PREÇO M2: R$ 237,87)	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025	R$ 1.455,76	
MÉDIA					**R$**	**2.031,09**	**R$ 2.031,09**
MEDIANA					**R$**	**1.736,88**	**R$ 1.736,88**
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02 - 184cm x altura de 340cm	R$ 2.523,20	1	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 2.523,20	
	R$ 2.057,00		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 2.057,00	
	R$ 1.506,70		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 1.506,70	

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

C02 - 184cm x altura de 340cm (6,256m2)	R$	3.628,00	1	SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	3.628,00	
	R$	1.219,92		MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-2-000487/2024 (PREÇO M2: R$ 195,00)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024	R$	1.219,92	
	R$	1.488,11		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ITABERAÍ	02451938000153-2-000197/2025 (PREÇO M2: R$ 237,87)	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025	R$	1.488,11	
						MÉDIA	**R$**	**2.070,49**	**R$ 2.070,49**
						MEDIANA	**R$**	**1.781,85**	**R$ 1.781,85**
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03 - 225cm x altura de 340cm (7,65M2)	R$	2.523,20	1	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.523,20	
	R$	2.439,00		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.439,00	
	R$	1.784,58		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	1.784,58	
	R$	4.325,00		SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	4.325,00	
	R$	1.491,75		MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-2-000487/2024 (PREÇO M2: R$ 195,00)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024	R$	1.491,75	
	R$	1.819,71		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ITABERAÍ	02451938000153-2-000197/2025 (PREÇO M2: R$ 237,87)	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025	R$	1.819,71	
						MÉDIA	**R$**	**2.397,21**	**R$ 2.397,21**
						MEDIANA	**R$**	**2.129,35**	**R$ 2.129,35**
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04 - 280cm x altura de 340cm (9,52M2)	R$	2.523,20	1	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.523,20	
	R$	2.959,00		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.959,00	
	R$	2.134,70		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.134,70	
	R$	5.260,00		SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	5.260,00	
	R$	1.856,40		MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-2-000487/2024 (PREÇO M2: R$ 195,00)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024	R$	1.856,40	
	R$	2.264,52		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ITABERAÍ	02451938000153-2-000197/2025 (PREÇO M2: R$ 237,87)	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025	R$	2.264,52	
						MÉDIA	**R$**	**2.832,97**	**R$ 2.832,97**
						MEDIANA	**R$**	**2.393,86**	**R$ 2.393,86**
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05 - 280cm x altura de 340cm (9,52M2)	R$	2.523,20	1	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.523,20	
	R$	2.959,00		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.959,00	
	R$	2.134,70		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	2.134,70	
	R$	5.260,00		SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$	5.260,00	
	R$	1.856,40		MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-2-000487/2024 (PREÇO M2: R$ 195,00)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2024	R$	1.856,40	

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

	R$ 2.264,52		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ITABERAÍ	02451938000153-2-000197/2025 (PREÇO M2: R$ 237,87)	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025	R$ 2.264,52	
				MÉDIA	**R$**	**2.832,97**	**R$ 2.832,97**
				MEDIANA	**R$**	**2.393,86**	**R$ 2.393,86**
CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO06) - 500cmx260cm (13M2)	R$ 5.320,00	2	AMBIENTO INTERIORES E DESIGN	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 10.640,00	
	R$ 6.599,50		CONCEITO CORTINAS E PERSIANAS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 13.199,00	
	R$ 5.381,36		CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA*	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 10.762,72	
	R$ 5.500,00		SOCIAL PARTNERS	ORÇAMENTO	FORNECEDOR	R$ 11.000,00	
	R$ 7.366,71		CÂMARA DOS DEPUTADOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90075/2024	R$ 14.733,42	
				MÉDIA	**R$**	**12.067,03**	**R$ 6.033,51**
				MEDIANA	**R$**	**11.000,00**	**R$ 5.500,00**
LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS							
BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	R$ 2.630,00	1	Prefeitura do Município de Jundiaí - SP	ARP	PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2024	R$ 2.630,00	
	R$ 2.928,34		Ministério Público do Estado de Minas Gerais	PLANEJAMENTO Nº 222/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025	R$ 2.928,34	
	R$ 2.750,00		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024	R$ 2.750,00	
	R$ 2.904,00		LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.904,00	
	R$ 2.805,00		VAREJÃO DAS MÁQUINAS	https://www.varejaodasmaquinas.com/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-127v-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.805,00	
	R$ 2.962,66		FRIGELAR	https://www.varejaodasmaquinas.com/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-127v-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.962,66	
				MÉDIA	**R$**	**2.830,00**	**R$ 2.830,00**
				MEDIANA	**R$**	**2.854,50**	**R$ 2.854,50**
BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	R$ 2.630,00	1	Prefeitura do Município de Jundiaí - SP	ARP	PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2024	R$ 2.630,00	
	R$ 2.928,34		Ministério Público do Estado de Minas Gerais	PLANEJAMENTO Nº 222/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025	R$ 2.928,34	
	R$ 2.750,00		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024	R$ 2.750,00	
	R$ 2.743,00		LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.743,00	
	R$ 2.805,00		VAREJÃO DAS MÁQUINAS	https://www.varejaodasmaquinas.com/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-127v-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.805,00	
	R$ 2.962,66		FRIGELAR	https://www.varejaodasmaquinas.com/bebedouro-purificador-de-pressao-prata-ibbl-pdf300-2t-127v-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.962,66	
				MÉDIA	**R$**	**2.803,17**	**R$ 2.803,17**

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

					MEDIANA	**R$**	**2.777,50**	**R$**	**2.777,50**
PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	R$	904,73	2	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025-FCAV	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2025-FCAV	R$ 1.809,46		
	R$	955,63		Prefeitura do Município de Jundiaí - SP	ARP	PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2024	R$ 1.911,26		
	R$	1.229,90		ELETROLUX	https://loja.electrolux.com.br/purificador-de-agua-prata-pa31g-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.459,80		
	R$	1.899,99		KABUM	https://www.kabum.com.br/produto/128939/purificador-de-agua-electrolux-pa31g-prata-natural-fria-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 3.799,98		
	R$	1.299,00		LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/purificador-de-agua-consul-gelada-fria-e-natural-com-compressor-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.598,00		
					MÉDIA	**R$**	**2.515,70**	**R$**	**1.257,85**
					MEDIANA	**R$**	**2.459,80**	**R$**	**1.229,90**
REFIL tipo filtro	R$	59,07	20	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025-FCAV	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2025-FCAV	R$ 1.181,40		
	R$	45,50		HOSPTTAL OPHIR LOYOLA - HOL	ATA DE REGTSTRO OE PREçOS N" 065/2023	Processo Administrativo n.º E-2024/2097391	R$ 910,00		
	R$	159,90		ELETROLUX	https://loja.electrolux.com.br/filtro-para-purificador-agua-pa21g-pa26g-pa31g-electrolux/p	SITE ESPECIALIZADO	R$ 3.198,00		
	R$	149,90		LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/refil-filtro-electrolux-para-purificador-de-agua-pa21g-pa26g-e-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.998,00		
	R$	139,90		SHOPCLUB	https://www.shopclub.com.br/filtro-para-purificador-agua-pa21g-pa26g-pa31g-electrolux/p	SITE ESPECIALIZADO	R$ 2.798,00		
	R$	85,40		CONSUL	https://www.consul.com.br/refil-filtro-original-para-purificadores-consul-cpc30-cpb35-e-cpb36-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 1.708,00		
					MÉDIA	**R$**	**2.132,23**	**R$**	**106,61**
					MEDIANA	**R$**	**2.253,00**	**R$**	**112,65**
REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	R$	3.014,55	**2**	PREFEITURA DE VALINHOS	NOTA DE EMPENHO	DISPENSA 90172/224	R$ 6.029,10		
	R$	3.297,00		BANCO DE ATAS - PREFEITURA	https://www.bancodeatas.com.br/ata-de-registro-de-preco/geladeira-duplex-02-portas-400-litros-	BANCO DE ATAS - PREFEITURA	R$ 6.594,00		
	R$	3.799,90		PHILCO	https://www.philco.com.br/geladeira-prf506ti-127v-056551029/p	SITE ESPECIALIZADO	R$ 7.599,80		
	R$	3.499,00		eFÁCIL	https://www.efacil.com.br/loja/produto/refrigerador-philco-480-litros-prf506ti-2p-frost-free-eco-	SITE ESPECIALIZADO	R$ 6.998,00		
					MÉDIA	**R$**	**6.805,23**	**R$**	**3.402,61**
					MEDIANA	**R$**	**6.796,00**	**R$**	**3.398,00**
CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	R$	3.809,40	2	CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA	44478196000108-2-000059/2025	CONTRATO Nº 59/2025	R$ 7.618,80		
	R$	4.820,00		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	EDITAL N. 90073/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025	R$ 9.640,00		
	R$	5.099,00		DUFRIO	https://www.dufrio.com.br/cervejeira-imbera-522-litros-preto-ccv355-220v-1.html	SITE ESPECIALIZADO	R$ 10.198,00		

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

	R$	5.389,00		TEMPERARE	https://www.lojastemperare.com.br/produto/cervejeira-569-litros-full-black-preta-ccv355-imbera-	SITE ESPECIALIZADO	R$	10.778,00	
	R$	5.549,99		ULTRAFEU	Proposta Comercial Nº 10389	FORNECEDOR	R$	11.099,98	
						MÉDIA	**R$**	**9.866,96**	**R$ 4.933,48**
						MEDIANA	**R$**	**10.198,00**	**R$ 5.099,00**
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	R$	1.510,00	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024	R$	3.020,00	
	R$	1.650,00		MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	46137410000180-2-003483/2025	EMPENHO Nº 14890	R$	3.300,00	
	R$	1.947,75		CHEFSTOCK	https://www.chefstock.com.br/produtos/fogao-industrial-4-bocas-30x30-p7-forno-87l-vidro-	SITE ESPECIALIZADO	R$	3.895,50	
	R$	2.145,00		VAREJÃO DAS MÁQUINAS	https://www.varejaodasmaquinas.com/fogao-venancio-4-bocas-baixa-pressao-com-forno-linha-	SITE ESPECIALIZADO	R$	4.290,00	
	R$	2.776,99		ULTRAFEU	Proposta Comercial Nº 10389	FORNECEDOR	R$	5.553,98	
						MÉDIA	**R$**	**4.011,90**	**R$ 2.005,95**
						MEDIANA	**R$**	**3.895,50**	**R$ 1.947,75**
MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	R$	3.970,00	5	CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA	68008895000144-2-000028/2025	EMPENHO Nº 309	R$	19.850,00	
	R$	3.998,00		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90014/2025.	R$	19.990,00	
	R$	4.593,51		EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030/2024	R$	22.967,55	
	R$	5.830,00		ULTRAFEU	Proposta Comercial Nº 10390	FORNECEDOR	R$	29.150,00	
	R$	5.540,00		REFRISOL	https://www.refrisol.com.br/forno-micro-ondas-comercial-finisher-1000w-220v-	SITE ESPECIALIZADO	R$	27.700,00	
						MÉDIA	**R$**	**23.931,51**	**R$ 4.786,30**
						MEDIANA	**R$**	**22.967,55**	**R$ 4.593,51**

*O desconto ofertado, no valor total da proposta da empresa CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA, foi considerado, proporcionalmente, para os preços unitários.

RESUMO CONSOLIDADO					
LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO					
POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)					
MEDIANA	R$	1.896,27	220	R$	417.180,32
POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)					
MEDIANA	R$	2.500,00	2	R$	5.000,00
POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)					
MEDIANA	R$	1.593,00	7	R$	11.151,00

MÉDIA	R$	636.810,28
MEDIANA	R$	633.052,03
COMPOSIÇÃO HETEROGÊNEA	R$	632.794,74

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)					
MÉDIA	R$	2.143,26	9	R$	19.289,31
LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS					
POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN					
MEDIANA	R$	3.131,51	6	R$	18.789,06
MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)					
MEDIANA	R$	1.479,00	3	R$	4.437,00
LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA					
MEDIANA	R$	81.300,00	1	R$	81.300,00
LOTE 4 – CORTINAS					
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01 - 180cm x altura de 340cm (6,12M2)					
MEDIANA	R$	1.736,88	1	R$	1.736,88
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02 - 184cm x altura de 340cm (6,256m2)					
MEDIANA	R$	1.781,85	1	R$	1.781,85
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03 - 225cm x altura de 340cm (7,65M2)					
MEDIANA	R$	2.129,35	1	R$	2.129,35
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04 - 280cm x altura de 340cm (9,52M2)					
MEDIANA	R$	2.393,86	1	R$	2.393,86
CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05 - 280cm x altura de 340cm (9,52M2)					
MEDIANA	R$	2.393,86	1	R$	2.393,86
CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO06) - 500cmx260cm (13M2)					
MEDIANA	R$	5.500,00	2	R$	11.000,00
LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS					
BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)					
MÉDIA	R$	2.830,00	1	R$	2.830,00
BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)					

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

MÉDIA	R$	2.803,17	1	R$	2.803,17
PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)					
MEDIANA	R$	1.229,90	2	R$	2.459,80
REFIL tipo filtro					
MEDIANA	R$	112,65	20	R$	2.253,00
REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)					
MÉDIA	R$	3.402,61	2	R$	6.805,23
CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)					
MEDIANA	R$	5.099,00	2	R$	10.198,00
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)					
MEDIANA	R$	1.947,75	2	R$	3.895,50
MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)					
MEDIANA	R$	4.593,51	5	R$	22.967,55

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$**	**632.794,74**

JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS, PARÂMETROS E MÉTODOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

1. Parâmetros utilizados

Pesquisa de preços realizada com base na Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES) nº 65/2021, adotando-se, de forma combinada, os parâmetros de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa direta com fornecedores e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em relação aos móveis planejados, foram considerados apenas os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores, tendo em vista que se trata de objetos com características e singularidades específicas ao atendimento da demanda do CRCMG, de acordo com as particularidades do imóvel e da infraestrutura onde serão instalados. Manifestamente, contratações realizadas pela Administração Pública também visaram atender às suas particularidades e necessidades intrínsecas, de acordo com suas infraestruturas próprias, não sendo, portanto, adequadas ao balizamento de preços de demandas distintas, sob pena de desvirtuamento da pesquisa.

Por outro lado, para o objeto discutido, a pesquisa direta com os fornecedores resulta em propostas elaboradas de acordo com as especificações apresentadas pelo CRCMG, alcançando maior assertividade da proposta em relação à execução e aos custos envolvidos. Assim, para mitigar eventuais riscos relacionados a propostas inexequíveis ou com preços elevados, a pesquisa contou com cinco orçamentos, de forma a ampliar a análise e definição do valor de referência de modo equilibrado e condizente com o preço de mercado. Além disso, espera-se que, durante o certame, haja um ambiente de disputa entre os interessados suficiente para a obtenção de proposta vantajosa.

2. Método para obtenção do preço estimado

Como métodos para obtenção do preço estimado, foram utilizados a média e a mediana, de acordo com avaliação do conjunto pesquisado, adotando-se a mediana para os casos em que se observou uma considerável assimetria entre os preços obtidos, com base no entendimento consignado no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que recomenda: A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/09/2025 17:20:37 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 30/09/2025 14:06:24 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Marcos Gabriel da Silva
CPF: ***.579.866-**
Data: 26/09/2025 13:11:39 -03:00

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 30/09/2025 16:17:10 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Mario Rogério Marotta
CPF: ***.729.056-**
Data: 02/10/2025 20:03:31 -03:00

Este documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Thais Soares Donato, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcos Gabriel da Silva (CPF ***.579.866-**) em 26/09/2025 13:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.26.127	Lat: -19,949158 Long: -43,948442 Precisão: 2500 (metros)

Autenticação	marcos.silva@crcmg.org.br
Email verificado	

KGvtWSMm3B2PJeCHZROqpd7ySc3PKKTzAVvNOOlRGpE= SHA-256

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 29/09/2025 17:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 30/09/2025 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

15AzcFnZc+H9PdoX2ycu3B5c0Jt7twTz8InsDUd0go0= SHA-256

- ✔ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em 30/09/2025 16:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Mario Rogério Marotta (CPF ***.729.056-**) em 02/10/2025 20:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.57	Não disponível

Autenticação	diretoria@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

F1sizdMuTYzktaiIK/C7dD4G4HKrHdWtffq2IcObePc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LUR9-AXFQH-AMAJE-59T3X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
Objeto da contratação	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta
FASE DA ANÁLISE	
(x) Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

Avaliação de riscos
Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

Severidade:
1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Abrangência:
1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Z3AYV-S6981-MBHSR-TMKYZ

Frequência:
1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Tratamento do risco
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Z9AYYJS898T-MBHSP-TMKYZ

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS											
Nº	**Risco**	**Tipo[1]**	**Categoria[2]**	**Causa**	**Consequência**	**Avaliação**			**Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):**	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	**PONTUAÇÃO**	**Resultado**
1	Definição de objeto em desacordo com a necessidade da Administração.	Interno	Operacional	Desconhecimento das necessidades ou das soluções disponíveis no mercado.	Contratação de solução que não atenda à necessidade da Administração.	3	3	1	9	Moderado
2	Superdimensionamento ou subdimensionamento da quantidade	Interno	Operacional	Desconhecimento da real demanda da Administração.	Aquisição e dispêndio desnecessário de recursos, no caso de superdimensionamento. Prejuízo ao desenvolvimento das atividades da Administração, no caso de subdimensionamento.	3	3	1	9	Moderado
(¹): Interno / Externo (²): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade										

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Z9AYYJS898T-MBHSP-TMKYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS					
Nº	Tratamento[3]	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco	Avaliação das áreas envolvidas sobre a real demanda da Administração. Avaliação da assessoria técnica com formação adequada para avaliação das especificações da solução.	Diretoria / Assessoria da Presidência / GEADF	Verificar a possibilidade de ajuste da solução à demanda efetiva, observado o limite legal de alteração contratual.	Diretoria/GEADF/ Assessoria da Presidência/Gcont /Presidência
2	Aceitar o risco	Avaliação das áreas envolvidas, inclusive da assessoria técnica, sobre a real demanda da Administração.	Diretoria / Assessoria da Presidência / GEADF	Verificar a possibilidade de ajuste da solução à demanda efetiva, observado o limite legal de alteração contratual.	Diretoria/GEADF/ Assessoria da Presidência/Gcont /Presidência
(³) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco					

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/09/2025 17:20:37 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 28/09/2025 12:02:42 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Marcos Gabriel da Silva
CPF: ***.579.866-**
Data: 26/09/2025 13:12:38 -03:00

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 30/09/2025 09:03:32 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Mario Rogério Marotta
CPF: ***.729.056-**
Data: 02/10/2025 20:03:29 -03:00

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Z9AYYJS898T-MBHSP-TMKYZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Z3AYV-S898T-MBHSR-TMKYZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Marcos Gabriel da Silva (CPF ***.579.866-**) em 26/09/2025 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.26.127	Lat: -19,946838 Long: -43,960058 Precisão: 24 (metros)

Autenticação	marcos.silva@crcmg.org.br
Email verificado	

Yf5mD8HurmuNB5EdegFmFk68oZCGfBiSyiCez3A6JrM= SHA-256

✔ Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 28/09/2025 12:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

YwLJ5zJZoone3VOSvpAxGvUBXd92cgoferbCLL5Vl/M= SHA-256

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 29/09/2025 17:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em 30/09/2025 09:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Mario Rogério Marotta (CPF ***.729.056-**) em 02/10/2025 20:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.57	Não disponível

Autenticação	diretoria@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

wd1Rm63n45ak+3lb0p08dZfrBQ98GPaVbUXF9dRiW9Y= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/Z3AYV-S898T-MBHSR-TMKYZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
Objeto da contratação	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta
FASE DA ANÁLISE	
( ) Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor (x) Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

Avaliação de riscos
Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

Severidade:
1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Abrangência:
1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DHAD4-UWG9Y-CLFBC-3W49Q

Frequência:
1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Tratamento do risco
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DHAD4HUWC0YC1FBC3W49Q

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS											
Nº	Risco	Tipo[1]	Categoria[2]	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Atraso na implementação da solução, no prazo estabelecido.	Externo	Operacional	Fatores intrínsecos do fornecedor.	Prejuízo ao desenvolvimento das atividades do CRCMG.	2	3	2	12	Moderado
2	Indisponibilidade total ou parcial dos serviços	Externo	Operacional	Fatores intrínsecos do fornecedor.	Execução insatisfatório dos serviços contratados. Prejuízo ao desenvolvimento das atividades do CRCMG.	2	3	2	12	Moderado
(¹): Interno / Externo (²): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade										

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DHAD4HUWC0YC1FBC3W49Q

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS					
Nº	**Tratamento³**	**Controle**			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		**Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)**	
		Ação	**Responsável**	**Ação**	**Responsável**
1	Aceitar o risco	Fiscalizar a execução dos serviços, requerendo o cumprimento de acordo com as condições pactuadas. Fiscalização do cumprimento das etapas, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro.	Fiscal do contrato	Notificar a contratada requerendo o cumprimento da obrigação. Apurar a responsabilização em caso de descumprimento das obrigações pactuadas em contrato.	Fiscal do Contrato / Gcont / Presidência
2	Aceitar o risco	Fiscalizar a execução dos serviços, requerendo o cumprimento das condições pactuadas, emitindo notificações ao contratado, tão logo se verifique o descumprimento ou a deterioração dos serviços prestados.	Fiscal do contrato	Notificar a contratada requerendo o cumprimento da obrigação. Apurar a responsabilização em caso de descumprimento das obrigações pactuadas em contrato.	Fiscal do Contrato / Gcont / Presidência
(³) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco					

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/09/2025 17:20:37 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 28/09/2025 12:03:35 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Marcos Gabriel da Silva
CPF: ***.579.866-**
Data: 26/09/2025 13:12:17 -03:00

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 30/09/2025 09:03:32 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Mario Rogério Marotta
CPF: ***.729.056-**
Data: 02/10/2025 20:03:30 -03:00

Esse documento foi assinado por Marcos Gabriel da Silva, Thais Soares Donato, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e Mario Rogério Marotta. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DHAD4HUWC0YC1FBC3W49Q

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DHAD4-UWG9Y-CLFBC-3W49Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Marcos Gabriel da Silva (CPF ***.579.866-**) em 26/09/2025 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.26.127	Lat: -19,949158 Long: -43,948442 Precisão: 2500 (metros)

Autenticação marcos.silva@crcmg.org.br

Email verificado

KRM7Q35DTTvTTVvWr735gskzSBnprXSu7kWPh9PUJmU= SHA-256

✔ Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 28/09/2025 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação assessoria@crcmg.org.br

Email verificado

etExXywkbISHDVDx/iB0odMk2JkyGt/ZuYHPH8FDsfU= SHA-256

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 29/09/2025 17:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em 30/09/2025 09:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Mario Rogério Marotta (CPF ***.729.056-**) em 02/10/2025 20:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.57	Não disponível

Autenticação	diretoria@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

nnU5hymV8dpzG0B1VO21P/kCww4mJJBLDo0Q49b8Qgc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/DHAD4-UWG9Y-CLFBC-3W49Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo III – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, ELIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dorato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, ELIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Esse documento foi assinado por Thais Soares Durate, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dorato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, ELIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dorato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, ELIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Esse documento foi assinado por Thais Soares Dorato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 03/10/2025 10:28:36 -03:00

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/10/2025 10:39:14 -03:00

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: ***.926.156-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/10/2025 10:29:32 -03:00

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 03/10/2025 10:46:16 -03:00

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por Thais Soares Donato, IZAIAS ANGELO GOMES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 03/10/2025 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.163.231.249	Não disponível

Autenticação	assessoria@crcmg.org.br
Email verificado	

YGKGcDFtHHrRWhma+9R0cRhAzz1nID4gw5B3iqyHyPM= SHA-256

- IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ***.926.156-**) em 03/10/2025 10:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 03/10/2025 10:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 03/10/2025 10:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/MHWX6-CVSMD-JUEEK-DK7UB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços nº 657/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Rosa Maria de Jesus Colombo,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669.87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Educação, **Andrea Franceschini**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.249.396-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 874.921.729-15, ambas com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **F.L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.902.258/0001-71, email flf@flfequipamentos.com.br, com sede à Avenida Escragnolle Doria 162- Jardim Vila Formosa- São Paulo- SP, neste ato representada por sua sócio administradora **Maria dos Anjos Bezerra Silva,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.281.228-5, inscrita no CPF sob o nº 107.260.918-55, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Galeão, 93 – bloco A, apto 212, Jardim Avelino – São Paulo – SP, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição e manutenção de cadeiras e poltronas de auditorio para a Prefeitura Municipal de Pinhais,** devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

1.2 O regime de execução será por preço unitário.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). F.L.F.**

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:43:00 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 02					
1	UNIDADE	Aquisição de Poltronas para Auditório com Prancheta, instalada em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).	**R$ 1.500,00**	**50**	**R$ 75.000,00**
2	UNIDADE	Aquisição de Poltronas para Auditório com Prancheta para Obesos, instalada em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).	**R$ 2.500,00**	**5**	**R$ 12.500,00**
3	UNIDADE	Aquisição de Poltronas para Auditório, instalada em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17)	**R$ 1.200,00**	**150**	**R$ 180.000,00**
				R$ 267.500,00	

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata, seguindo a ordem do Relatório de Classificação - Cadastro Reserva.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação.
3.2 Além da secretaria gerenciadora irá participar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios, conforme consta do Decreto Municipal nº 346/2023.
4.2 Demais condições conforme art. 197 do Decreto Municipal nº 346/2023.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **21/10/2024** e tendo por termo final o dia **21/10/2025**.
5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:43:18 -03'00'

5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria interessada por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelos arts. 243 a 247 do Decreto Municipal nº 346/2023, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.3 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços ou outro instrumento hábil que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, nos moldes do edital e desta ata de registro.

6.4 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:43:30 -03'00'

7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado 06/05/2024), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:43:42 -03'00'

9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, em especial o art. 229 deste mesmo decreto.

9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Pinhais e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:43:55 -03'00'

prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.

11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

11.9 Mencionar o prazo de garantia do produto e/ou serviço.

11.10 As condições de manutenção e assistência técnica deverão ser realizadas conforme descrito no Anexo I do edital.

11.11 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:44:16 -03'00'

11.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

11.13 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

11.14 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

11.15 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

11.16 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

11.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gestor da ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.20 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

11.21 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados:2024.10.14 09:44:26 -03'00'

limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.

12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.

12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos / serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.

12.6.2 Além dos documentos acima mencionados, a detentora da ata deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários à Liquidação e Pagamento, da Portaria Municipal nº 164/2021 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio** https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras ou serviços).**

12.7 A gestora da ata quando do pagamento à detentora da ata procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 147/23 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7.1 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.

12.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

12.9 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.

12.10 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

12.11 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.12 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

12.13 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.13.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

12.13.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:44:40 -03'00'

12.13.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.13.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

12.15 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.39.20.00
05.003.0012.0365.0074.5010.44.90.52.42.00
11.007.0013.0392.0082.2164.33.90.39.92.00
11.002.0013.0392.0082.1003.44.90.52.42.00

12.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:44:52 -03'00'

nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.

13.3.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.

13.3.5.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

13.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:

13.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.

13.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

13.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.

13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, bem como no

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:45:04 -03'00'

Decreto Municipal nº 346/23 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.

13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 nos moldes do art. 277 do Decreto Municipal nº 346/2023.

13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:45:16 -03'00'

14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público.

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de exclui-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855 Dados: 2024.10.14 09:45:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito**. Pinhais, 14/10/2024**

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO:50751166987
Assinado de forma digital por ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO:50751166987
Dados: 2024.10.16 16:35:36 -03'00'

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ANDREA FRANCESCHINI:87492172915
Assinado de forma digital por ANDREA FRANCESCHINI:87492172915
Dados: 2024.10.14 13:38:51 -03'00'

Andrea Franceschini
Secretário Municipal de Educação

MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Assinado de forma digital por MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA:10726091855
Dados: 2024.10.14 09:45:41 -03'00'

Maria dos Anjos Bezerra Silva
F.L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS LTDA

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Contrato 23/2025 /UEG

Contrato 23/2025 - UEG

Processo nº 202400020002238

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **FACTOR MOBILIÁRIOS INTELIGENTES LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual n° 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei Estadual n° 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual n° 20.491/2019, inscrita no CNPJ/MF n° 01.112.580/0001-71, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Reitor, conforme Decreto de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.564, suplemento, de 01/07/20225, Prof. **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3249252 SESP/GO e do CPF nº 786.584.461-15, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

CONTRATADA

A empresa **FACTOR MOBILIÁRIOS INTELIGENTES LTDA,** situada na Av. Geraldo Turazzi nº 191 - Distrito Industrial Kalil Jorge Bittar - CEP: 14.216-000 - no município de Luiz Antônio - SP inscrita no CNPJ sob o n° 35.111.108/0001-36, neste ato representada pela Sr.(a) **DEIDE BONINA CORREIA**, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 631643692 - SSP-SP e do CPF n° 033.667.553-42, residente e domiciliado na Rua José Sestari nº 37 - Jardim Eldorado - CEP: 14212-084 na cidade de Luiz Antônio - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

As partes celebram o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual n° 17.928/2012, no que couber, Lei Estadual nº 18.672/2014 e Lei Complementar nº 197, de 20 de setembro de 2024, de acordo com o procedimento licitatório Adesão à Ata de Registro de Preços nº 311/2024 (UASG 158134) - Ata de Registro de Preços nº 04902/2024, decorrente do Pregão nº 90.049/2024 processo administrativo nº 23288.000389/2024-03, realizada pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS, Processo Licitatório nº 202400020002238, bem como de acordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 – O objeto deste contrato é aquisição de poltrona para auditório, com assento rebatível e encosto fixo com prancheta escamoteável para pessoa obesa e poltrona para auditório, com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável.

02.2 – A entrega do objeto deverá ser executada em parcela única, nos termos do Cronograma constante no Termo de Referência e da Proposta da Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

3.1 O fornecimento do objeto do presente contrato seguirá a quantidade e as especificações descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÕES RESUMIDAS DO(S) MATERIAL(AIS) E/OU SERVIÇO(S)
17	03	Unidade	Poltrona Para Auditório, Com Assento Rebatível E Encosto Fixo Com Prancheta Escamoteável Para Pessoa Obesa.
18	250	Unidade	Poltrona Para Auditório, Com Assento E Encosto Rebatível E Prancheta Escamoteável

3.2 - Dos Requisitos da Contratação:

3.2.1 O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Unidade Universitária de Ipameri, RODOVIA GO 330 , ANEL VIARIO, KM 241 - IPAMERI - GO - CEP 75780-000.

4.2. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

4.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta (exceto feriado) das 8hrs às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

b) Entregar o(s) bem(s)/material(ais) e/ou serviço(s), conforme especificações constantes neste Termo de Contrato e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução contratual;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

g) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento no Edital de Licitação e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

h) Entregar o objeto dentro do prazo estipulado neste Contrato;

i) Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Efetuar o pagamento nas condições informadas neste instrumento contratual, desde que realizados pela CONTRATADA todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento do prazo de entrega;

b) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

c) Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse contrato, e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;

d) Nomear Gestor/Fiscal deste instrumento, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos serviços licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

f) Emitir e encaminhar Ordem de Fornecimento à Contratada, por meio de seus representantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 3 (Três) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único - Considerando que o objeto contratado é de natureza natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, com base artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Pelo presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÕES RESUMIDAS DO(S) MATERIAL(AIS) E/OU SERVIÇO(S)	ESTIMATIVA DE PREÇOS	
				Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
17	03	Unidade	Poltrona Para Auditório, Com Assento Rebatível E Encosto Fixo Com Prancheta Escamoteável Para Pessoa Obesa	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
18	250	Unidade	Poltrona Para Auditório, Com Assento E Encosto Rebatível E Prancheta Escamoteável	R$ 1.100,00	R$ 275.000,00
				TOTAL (R$)	**R$ 280.550,00**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R$ 280.550,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotações orçamentárias 2025.4062.12.364.1008.2467.04 e 2025.4062.12.364.1008.2399.04, naturezas da despesas 4.4.90.52.24 e 4.4.90.52.24, Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias e outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres, Fontes 15000100 e 17000290, conforme Notas de Empenhos nº 2025.4062.025.00017 e nº 2025.4062.040.00050, ambas datadas de 06/08/2025, emitida pela Gerência de Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Goiás, nos valores de R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) e R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto

12.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

12.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

12.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

12.7.1.1. Certidões negativas de débito: Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal e CADIN.

12.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

12.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

12.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

12.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

12.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

12.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

12.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

12.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

12.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

12.12.4. o valor a pagar; e

12.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

12.13. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item efetivamente executado/entregue, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava deste Termo de Contrato.

12.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.

12.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

12.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

12.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)
Onde:
EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis por toda vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

14.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

14.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas neste Termo de Contrato.

14.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

14.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Termo do Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Infrações Administrativas

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. Fraudar a licitação;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

15.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

15.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

15.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Responsabilidade do Fornecedor

17.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

17.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Reunião inicial do contrato

17.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

17.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

17.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

17.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

17.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica e Administrativa

17.9. O Fiscal Técnico e Administrativo do contrato:

17.9.1. acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

17.9.2. acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

17.9.3. acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

17.10. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação, na

contratação direta.

17.11. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

18.1. O prazo de entrega do objeto contratado é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

18.1.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Local de entrega ou prestação de serviço:

18.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Unidade Universitária de Ipameri, RODOVIA GO 330 , ANEL VIARIO, KM 241 - IPAMERI - GO - CEP 75780-000.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

18.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

18.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

18.5 A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e

desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

18.7 Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

d) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

e) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação à execução do presente contrato serão solucionados com base no que dispor a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Lei Estadual n° 17.928/2012, no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de fornecimento imediato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Elege-se o Foro da Comarca de Anápolis para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, *(data da última assinatura eletrônica)*.

CONTRATANTE:

_____

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA:

_____

DEIDE BONINA CORREIA
FACTOR MOBILIÁRIOS INTELIGENTES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Deide Bonina Correia**, **Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, **Reitor (a)**, em 22/08/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78018180** e o código CRC **6F77587C**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
RODOVIA BR 153 S/N Qd.ÁREA Lt.., KM 99 - Bairro ZONA RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1136.

Orçamento C.0525-048

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2025.

DTEC
FK GRUPO
HUNTER DOUGLAS
INTERFACE
MARCETEX
MILLERKNOLL
TARKETT
TRISOFT
WELLNESS

À
CRC
A/C: Isaias

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
INSC. ESTADUAL
INSC. MUNICIPAL

TEL.:
CELULAR:
EMAIL:
ENDEREÇO:

Atendendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta de fornecimento de nossas linhas, elaborada com base nas especificações técnicas fornecidas por V.Sas.

RETENÇÃO DE ISS ☐ sim ☐ não
CONTRIBUINTE ICMS ☐ sim ☐ não

ENDEREÇO ENTREGA:

Atenciosamente,

Bruna Freitas
bruna@projetoum.com.br
31 98218-0343
31 3261-6059 | ramal 24

ARQUITETO (A):
CONTATO: TEL.:
EMAIL:

C.0525-048								
CRC								
Item	**Produto**	**Foto Ilustrativa**	**Descrição**	**Qtd.**	**Medidas L x P x A (cm)**	**Acabamento**	**Valor unit.**	**Valor Total**
01	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 12 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 27.510,58	**27510,57736**
02	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 08 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**12**	-	Crepe a definir	R$ 18.655,14	**223861,7127**
03	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 06 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 14.227,42	**14227,41525**

CRC								
Item	**Produto**	**Foto Ilustrativa**	**Descrição**	**Qtd.**	**Medidas L x P x A (cm)**	**Acabamento**	**Valor unit.**	**Valor Total**
04	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 07 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**8**	-	Crepe a definir	R$ 16.441,29	**131530,3132**
05	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 05 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 12.013,56	**12013,56167**
06	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 02 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 5.371,98	**5371,980613**

CRC								
Item	**Produto**	**Foto Ilustrativa**	**Descrição**	**Qtd.**	**Medidas L x P x A (cm)**	**Acabamento**	**Valor unit.**	**Valor Total**
07	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 03 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 7.585,85	**7585,854515**
08	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 09 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**4**	-	Crepe a definir	R$ 20.869,00	**83475,98521**
09	Poltrona de Auditório		**KIT AUDITORIO SENSE 04 LUGARES** A poltrona para auditório Sense é diferenciada: seu sistema de engates e acionamento do mecanismo foi projetado buscando a máxima facilidade no momento de instalação. O conforto é outro de destaque graças as espumas do assento e encosto que são de alta densidade. As laterais do auditório são revestidas, o que aumenta a eficiência acústica do ambiente.	**1**	-	Crepe a definir	R$ 9.799,71	**9799,708092**

CRC								
Item	**Produto**	**Foto Ilustrativa**	**Descrição**	**Qtd.**	**Medidas L x P x A (cm)**	**Acabamento**	**Valor unit.**	**Valor Total**
10	Poltrona de Auditório		**AUDITORIO SENSE OBESO 01 LUGAR COM PRANCHETA**	**2**	Poltrona dimensão Especial para obeso	Crepe a definir	R$ 6.950,77	**13901,53948**
11	Cadeira		**CADEIRA ÁGILE** Assento em espuma injetada em poliuretano. Braço com regulagem de altura Mecanismo que permite o movimento do conjunto assento e encosto de forma sincronizada, com travamento em 4 pontos, tensão auto ajustável (ajusta o esforço que o usuário fará para inclinação do encosto Base giratória em nylon com aditivo de fibra de vidro.	**7**	-	Crepe a definir	R$ 1.816,05	**12712,32566**
12	Cadeira Opção 01		**CADEIRA ÁGILE COM APOIO DE CABEÇA** Assento em espuma injetada em poliuretano. Braço com regulagem de altura Movimento do conjunto assento e encosto de forma sincronizada , com travas, tensão auto ajustável, ajuste de altura e profundidade do assento (slide) . Base giratória em nylon com aditivo de fibra de vidro.	**9**	-	Crepe a definir	R$ 2.177,43	**19596,87552**

0135

CRC								
Item	**Produto**	**Foto Ilustrativa**	**Descrição**	**Qtd.**	**Medidas L x P x A (cm)**	**Acabamento**	**Valor unit.**	**Valor Total**
13	Cadeira Opção 02		**CADEIRA NEW ONIX** Encosto e assento em espuma de poliuretano flexível injetada, dotadas de gomos laterais, ou seja, duas faixas laterais no sentido longitudinal para assento e vertical ao encosto. Mecanismo para reclinação de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma . Base em metal com capa, com rodízios em nylon ideal para piso carpete. Rodízio em nylon	**9**	-	A definir	R$ 2.765,77	**24891,90449**
						TOTAL COM IPI, FRETE E MONTAGEM INCLUSOS		**R$ 586.479,75**

Prazo de entrega de 35 a 45 dias corridos.

Os valores podem sofrer alteração em caso de: alteração no quantitativo, alteração no acabamento, metragem , cotação do dólar e horário de entrega e montagem

Frete e montagem inclusos para Belo Horizonte em horário comercial.

Demais condições de fornecimento se encontram listadas na ultima página da proposta.

Autorizamos o fornecimento dos produtos constantes nesta proposta, conforme condições acima descritas.
Não podendo ser cancelado por se tratar de produto sob encomenda.

_____

CONTRATANTE

0136

Faturamento | Condições de Pagamento:

Obrigatóriamente a emissão de **BOLETO BANCÀRIO:** 50% na aprovação, 50% Contra Entrega ou **conforme acordado entre as partes**;
* Os pagamentos deverão ocorrer conforme data acordada entre às partes, não podendo ter atrasos. Caso o pagamento não seja realizado conforme acordado, ficará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor devido no mês de referência, além de 1% (um por cento) ao mês ou fração do total devido.
*Todos os produtos estão cobertos pela garantia, conforme especificado abaixo. Diante disso, não poderá ser aceito retenções de pagamento em razão de assistências e avarias, uma vez que estão resguardadas pela garantia.
* Todos os clientes estão sujeitos a análise financeira, exceto INSTITUIÇÕES PÚBLICAS e CLIENTES PRIVADOS com CONTRATO.

Faturamento (nota fiscal):
- Produto e Serviço. Para venda direta será cobrado serviço relativo a frete, montagem e assessoria em venda.
Em caso de dilatação dos prazos de entrega por conveniência da Contratante:
a. A Projetoum reserva-se o direito de faturar e cobrar, através da emissão de notas fiscais e boletos, a(s) parcela(s) remanescente(s), caso a dilatação dos prazos exceda a 30 dias do programado.
b. A Projetoum repassará à Contratante os custos extras para despesas de frete de material, transporte e montagem, caso a entrega dos materiais ou a execução dos trabalhos deva ser realizada em mais de uma etapa.

Prazo de entrega:

35 dias corridos após a medição/ aprovação do pedido/ assinatura do projeto executivo e recebimento do sinal, ou conforme definição de comum acordo.
Os produtos importados com prazo de 120 a 150 dias, ainda sujeitos ao desembaraço na Receita. Este fato não poderá ser considerado atraso da Projetoum.

Condições de entrega:

° A obra deverá apresentar-se em condições para recebimento e armazenamento adequado do material. Pisos, forros e paredes, inclusive drywalls deverão estar instalados e acabados; sendo de total responsabilidade da Contratante.
° O material deverá ser entregue no local da montagem informado no pedido. Caso haja necessidade de remanejamento de materiais e/ou armazenamento em local diverso do acordado, por solicitação da Contratante a mesma deverá suportar os custos adicionais não previstos nesta proposta.
° A presente proposta considera que o meio de transporte vertical para obras de até 3 (três) pavimentos será escada ou elevador; para obras de mais de 3 (três) pavimentos o meio de transporte vertical deverá ser o elevador. Caso as peças tenham dimensões que inviabilizem o transporte por elevador, o içamento das mesmas será feito por conta e risco da Contratante.
° O destino e/ou descarte das embalagens é por conta do Contratante. A mercadoria deverá ser conferida no ato do recebimento pela Contratante, reclamações posteriores à data da entrega, sobre danos e/ou avarias não serão aceitas. Caso haja alguma inconformidade nos itens recebidos a mesma deverá ser formalizada por e-mail na presente data. Após este prazo não teremos seguro da mercadoria.
° A medição da divisória piso-teto requer medição com forro e piso lançados, para que possamos obter padrões de alinhamento e executar o projeto com a melhor qualidade de acabamento possível. Conforme ressaltado com o cliente e arquiteta, são contados 30 dias para entrega do produto após a aprovação e assinatura do projeto executivo pelo escritório de arquitetura e do cliente. O projeto executivo é referente à medição pela equipe técnica do fabricante e enviado após 5 dias para análise do escritório de arquitetura e validado".
° Em caso de alterações de projeto, serão executadas mediante aceite formal de orçamento complementar. O quesito prazo poderá ser revisto, dependendo do volume de alterações necessárias. As alterações de prazo não poderão ser consideradas atrasos. Não serão aceitas devoluções ou desistências que não tenham sido previamente acertadas entre as partes.
* Mudanças de acabamentos e componentes dos produtos poderão ocorrer, mas não impactará na qualidade do mesmo.
* Aditivos de obra que não foram cobrados, serão analisados e encaminhados como novo orçamento.
* Em caso de remanejamento, a Projetoum não se responsabiliza por peças danificadas.

Frete:

Incluso para Belo Horizonte em horário comercial. Demais regiões e/ou havendo necessidade de entrega noturna terão custos adicionais.

Montagem:

Inclusa para Belo Horizonte em horário comercial. Para montagem após às 18hs e aos finais de semana e/ou feriados terão custos adicionais informados conforme a demanda.

Garantia

Divisórias Marcetex 05 (cinco) anos;	Mobiliário Studio Forma 05 (cinco) anos;	Carpete Interface 15 (quinze) anos;
Mobiliário Dtec 05 (cinco) anos;	Carpete Tarkett (dez) 10 anos;	Cadeiras MillerKnoll 12 (doze) anos;
Mobiliário FK Grupo 06 (seis) anos	Persianas Hunter Douglas 05 (cinco) anos;	Trisoft 5 (cinco) anos.

A responsabilidade técnica e a garantia pelos produtos vendidos é de obrigação exclusiva de cada fornecedor, que emitirá a nota fiscal e os respectivos documentos de cobrança diretamente contra o cliente, sendo a Projetoum responsável, exclusivamente, pelos produtos próprios ou de revenda, se houver, e pela execução do serviço contratado. A garantia começa a contar da data da nota fiscal, contra eventuais defeitos de fabricação.

Validade da proposta:

A presente proposta tem a validade de 10 (dez) dias corridos.

A confirmação efetuada após a expiração do prazo de validade, estará sujeita a reavaliações de custos, prazos de entrega e montagem.

Projetoum Com. e Repres. Ltda
Bruna Freitas
bruna@projetoum.com.br
31 98218-0343

Autorizamos o fornecimento dos produtos constantes nesta proposta, conforme condições acima descritas. Não podendo ser cancelado por se tratar de produto sob encomenda.

Contratante: _____

Gerência de Contratações - CRCMG

De: Bruna - ProjetoUm <bruna@projetoum.com.br> em nome de Bruna - ProjetoUm
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 10:58
Para: 'Gerência de Contratações - CRCMG'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo
Anexos: C.0825-048_CRC.pdf

Izaias, bom dia!
Segue anexo orçamento.

Att.,

Projetoum
www.projetoum.com.br

Bruna Freitas
Comercial | Projetos
bruna@projetoum.com.br
31 3261 6059 | ramal 24
31 98218-0343
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
Obs.: Favor acusar recebimento

De: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 20:29
Para: bruna@projetoum.com.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Havia esquecido de anexar a planilha.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 20:25
Para: 'bruna@projetoum.com.br' <bruna@projetoum.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Bom dia, Bruna!

Conforme contato inicial, solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link:
https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

PROPOSTA COMERCIAL | CONCELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - mg

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da proposta: 10 dias;

Prazo de entrega: Em média 30 dias úteis - sob consulta;

Frete e montagem: Inclusos no valor da proposta (Em horário comercial);

Impostos: Inclusos na proposta;
Modalidade de pagamento: Faturamento Tablo
Condições de pagamento: Boleto, Pix;

Atendendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta de fornecimento de mobiliário corporativo para o seu projeto, elaborado com base nas especificações técnicas fornecidas por :

Data: 03/09/2025

Todas as imagens deste orçamento são meramente ilustrativas e não refletem a realidade dos acabamentos e cores dos produtos.

				CONSULTORA: GABRIELA TOLENTINO			CONTATO: (31) 99403-3535 E-MAIL: gabriela_tolentino@tablo.com.br	
ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	ACABAMENTO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		**Plus** A poltrona para auditório Plus foi desenvolvida para proporcionar elegância nos projetos de arenas e auditórios. Suas dimensões compactas, acabamento em plástico, com assento e encosto rebatíveis proporcionam melhor aproveitamento do espaço.	Destro	Acabamento à definir	UN.	216	R$ 2.547,11	R$ 550.175,03
2		**Plus** A poltrona para auditório Plus foi desenvolvida para proporcionar elegância nos projetos de arenas e auditórios. Suas dimensões compactas, acabamento em plástico, com assento e encosto rebatíveis proporcionam melhor aproveitamento do espaço.	Canhoto	Acabamento à definir	UN.	15	R$ 2.547,11	R$ 38.206,60
3		**Plus** A poltrona para auditório Plus foi desenvolvida para proporcionar elegância nos projetos de arenas e auditórios. Suas dimensões compactas, acabamento em plástico, com assento e encosto rebatíveis proporcionam melhor aproveitamento do espaço.	Obeso	Acabamento à definir	UN.	2	R$ 6.562,59	R$ 13.125,17
4		**Vitrine cadeira fixa** Em um mundo onde o excesso de estímulos se tornou rotina, surgiu a necessidade de reencontrar o essencial. Aquilo que permanece quando tudo o que é superficial desaparece. Foi com esse propósito que nasceu Vitrine. Inspirada pela dinâmica dos ambientes contemporâneos, onde o trabalho se mistura com o lar, o coletivo com o individual, o ritmo com a pausa, Vitrine foi pensada para ser fluida. Com sua estrutura metálica e seu estofado confortável, ela se adapta ao espaço e à vida que acontece nele. Ela se destaca pelo equilíbrio. Cadeira Vitrine. O essencial em forma.	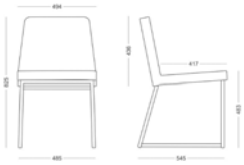	Acabamento: E67 Extrutura: 67 Outras opções	UN.	9	R$ 954,45	R$ 8.590,03
5		**Office Inbox** A Cadeira tem tudo o que você precisa para encarar a rotina de trabalho sem abrir mão do bem-estar. Assento amplo, espuma macia que se adapta ao corpo e apoio lombar integrado para aquela postura impecável o dia todo. Seu design equilibrado une funcionalidade e estilo, tornando qualquer espaço mais produtivo e confortável. Seja no home office ou no escritório, a Inbox acompanha seu ritmo com a qualidade que você precisa.	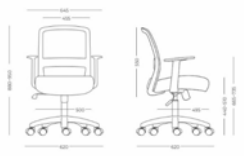	Acabamento: C01 Tela preta Extrutura: Preta		1	R$ 856,32	R$ 856,32

6		**Mesa Flow** Tampo redondo em aço com 550mm de diâmetro. Base também em aço com aplicação de pintura épox-pó em diversas cores, coluna em madeira, totalizando 395mm de altura e 500mm de largura para a mesa.	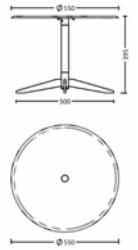	Acabamento: Ebanizado Tampo metal	UN.	3	R$ 868,45	R$ 2.605,36
7		**Flow Poltrona lounge** Mecanismo que permite a regulagem de altura da cadeira e o giro no eixo. Corpo composto por estrutura em aço e espuma injetada moldada de alta densidade e resiliência, com aplicação de revestimento a definir com costuras para evidenciar curvas e acabamento. Base fixa com quatro hastes em alumínio polido. Mecanismo que permite a regulagem de altura da cadeira e o giro no eixo.		Acabamento: E67 Pés alumínio	UN.	6	R$ 3.138,27	R$ 18.829,59
TOTAL =			R$ 632.388,10					

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

ENC: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

1 mensagem

Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 14:55
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Boa tarde, Vilene!

Favor juntar no processo.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes

Gerente de Contratações

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 14:19
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Boa tarde, Izaias!

Encaminho para sua análise a proposta comercial referente ao mobiliário. Como conversamos anteriormente, os eletrodomésticos não estão contemplados, portanto esses itens devem ser considerados à parte.

Estou à disposição para ajustar detalhes, revisar valores ou adaptar a proposta da forma que for mais conveniente para o andamento do projeto.
Será um prazer enorme poder contribuir e fazer parte desse trabalho, e agradeço muito a oportunidade de participar do processo como fornecedora.

Conte comigo!

Atenciosamente,

De: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de agosto de 2025 16:39
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Bom dia, Izaias. Tudo bem?

Agradeço pelo envio das informações e pela oportunidade de participar deste processo junto ao CRCMG.

Recebi a planilha com os itens, bem como os projetos e especificações disponibilizados no link. Vou analisar todo o material com atenção para elaborar a proposta de fornecimento e instalação conforme solicitado.

Encaminharei o orçamento em papel timbrado.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Tablo
GABRIELA TOLENTINO
Consultora de Vendas
+55 31 99403 3535

De: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 20:18
Para: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Bom dia, Gabriela!

Conforme contato inicial, solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

0143

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes

Gerente de Contratações

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

2 anexos

PROPOSTA COMERCIAL_CRCMG_RV01.pdf
681K

PROPOSTA COMERCIAL_CRCMG_MARCENARIA_RV01.pdf
667K

Ata de Registro de Preços 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA	01/10/2024 16:58 (v 3.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23105.017782/2024-29

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 52/2024

A Fundação Universidade do Amazonas - FUA, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus - AM, inscrita no CNPJ /MF sob o no 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Reitor Sylvio Mario Puga Ferreira, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024**,** publicada no D.O.U de 30/07/2024, processo administrativo n.º 23105.017782/2024-29, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de 139 poltronas para atender as demandas da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90013/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor: A.N.D CAPELLI LTDA** **CNPJ 45.874.714/0001-67** **RUA BARÃO DE BAGÉ, 723 - VILA JARDIM, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91330-570** **E-mail: licita@capelli.tec.br / Telefone: (51) 98444.9518** **Representante: ANDRESSA LACERDA CAPELLI**							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	*Pra garant valid*
1	Poltrona Auditório Estrutura: Metal , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Pintura: Eletrostática	Tok	Poltrona Auditório PA 01	Unidade	135	R$ 1.418,00	R$ 191.430,00	01/10/
2	Poltrona Auditório Estrutura: Metal , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Revestimento: Tecido Com	Tok	PA 01 OBESO	Unidade	2	R$ 2.225,00	R$4.450,00	01/10/

	Proteção Impermeabilizante , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Pintura: Eletrostática							
3	Poltrona Auditório Estrutura: Metal , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Pintura: Eletrostática	Tok	PA 01 PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR)	Unidade	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	01/10/
							TOTAL: 199.880,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será a U.
2. ~~*3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*~~

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

OU

1. 4.2 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito*
2. 4.2.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
3. *4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
4. *4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
5. *4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
6. *4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
7. *4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
8. *4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
9. *4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

1. *4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
2.
3. *4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
4.
5. *4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
6.
7. 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade

dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
23.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* , poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:58:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Edital_90013_2024_e_Anexos.pdf (1.22 MB)

Anexo I - Edital_90013_2024_e_Anexos.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2024

CONTRATANTE (UASG)

(154039)

OBJETO

Aquisição de poltronas para o auditório Dr. Zerbini - Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/08/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Sumário

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

(Processo Administrativo n°.23105.017782/2024-29)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, sediada na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de poltronas para o auditório Dr. Zerbini da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 03 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a contratação não se configura de alta complexidade técnica;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.12. Licitantes que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 40.9/2015 – TCU – Plenário

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Ainda como condição de participação, para fins de comprovação do subitem 3.6.12, o licitante deverá enviar a declaração de que não possui em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário, em conformidade com o modelo disponível Anexo II deste Edital

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar estabelecido no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centésimo por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate.

6.21.3.1. Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, a ser realizado no formato manual, com transmissão ao vivo em plataforma de streaming;

6.21.3.2. Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo, juntamente com a gravação do sorteio

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no Termo de Referência como critério de aceitabilidade:

6.22.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **no prazo mínimo de 2 (duas) horas ou máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por preferencialmente, pelo sistema Compras. Na indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá autorizar o envio de documentação por email.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **no prazo de mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo email isblicitacao@ufam.edu.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Declaração de Inexistência de Vínculo

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Manaus, 29 de julho de 2024

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Assinatura da autoridade competente

Termo de Referência 84/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	DANILO NOBRE DE MIRANDA	25/07/2024 15:10 (v 8.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.017782/2024-29

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **cento e trinta e nove** poltronas auditório para o auditório Dr. Zerbini - Faculdade de Medicina - FM/UFAM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
Item	**Especificação**	**Catmat**	**Benefício**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Poltrona Auditório.** **Descrição Catmat:** Poltrona Auditório Estrutura: Metal Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante	293118	Sem benefício	Unidade	135	R$ 2.000,00	R$ 270.000,0(

	Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. **Observação:** 119 poltronas com prancheta para pessoas destras e 16 poltronas com prancheta para pessoas canhotas. **Descrição complementar detalhada:** .Poltrona auditório, com assento rebatível e prancheta escamoteável. Poltrona com sistema autoretrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0,60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, antichama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em						

	polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré-polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. Prancheta: com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE ESCURO. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos,						

	secagem em estufa de 250°. Medidas (em mm): Largura da superfície do assento: 465 a 495 mm. Profundidade da superfície do assento: 440mm a 480 mm. Extensão vertical do encosto: 710 a 720 mm. Largura do encosto: entre 460 mm a 490mm. Profundidade total fechado: entre 330 e 360 mm. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L). Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).						
2	**Poltrona Auditório para Obeso (PO).** **Descrição Catmat:** Poltrona Auditório. Estrutura: Metal Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática **Descrição complementar detalhada:** Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável, com largura especial para pessoa obesa (P.O). Poltrona auditório com prancheta escamoteável e largura especial para pessoa obesa (P.O), com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60 m para passagem), com	293118		Unidade	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

	acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, antichama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg /m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré-polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. Prancheta: com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, acabamento nas bordas isento de ângulo reto						

	e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE ESCURO. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. Medidas (em mm): **Largura do assento:** 750mm a 900mm. Profundidade do assento: 470mm a 505mm. Largura do encosto: 750mm a 900mm. Altura do encosto: 710 mm a 720mm. Peso suportado: até 250Kg. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L)						
3	**Poltrona Auditório para Pessoa com mobilidade reduzida (PMR).** **Descrição Catmat:** Poltrona Auditório. Estrutura: Metal Quantidade Assentos: 1 UN	293118		Unidade	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

	Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática **Descrição complementar detalhada:** Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável, para uso de pessoa com mobilidade reduzida (P.M.R). Poltrona com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60 m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de						

	CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. Apoia braço e Prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré-polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. Apoia braços preferencialmente basculante para atendimento à pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R): a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o P.M.R possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento. Prancheta: com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, acabamento nas bordas isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE ESCURO. **Estrutura:** de sustentação da						

	cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. Medidas (em mm): Largura do assento: 465 a 495mm. Profundidade do assento: 440mm a 480mm. (Em atendimento à Norma ABNT NBR 9050), Profundidade do assento e do encosto rebatido: 330mm A 360mm. Largura do encosto: entre 460mm a 490mm. Altura do encosto: 710mm a 720 mm. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).						
Total					139		281.000,0(

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto n. 8.538/2015, sendo por LOTE destinado à ampla concorrência, não podendo ser destinar para ME/EPP em virtude da inviabilidade de padronização, conforme descrito no ETP 63/2024.

1.6. A exclusividade seria nos itens 2 e 3, conforme disciplina o inciso I do artigo 48 da lei complementar 123/2006. Contudo, não foi estabelecida cota reservada à ME /EPP dado o risco de o (s) licitante (s) vencedor (es) dos itens 2 e 3 serem diferentes

daquele que vencer no item 1, o que acarretaria em despadronização do mobiliário, de modo que sejam todas iguais em material, acabamentos, tecido e tonalidade para garantir padrão estético e funcional, além de padronização de instalação.

1.7. Para os itens deste Termo de Referência, serão aceitas adesões nos termos do Decreto nº 7.892/13.

1.8. Garantia mínima de 3 anos para todos os componentes das poltronas constante da tabela do 1.1 deste Termo de Referência e conforme o documento no anexo I.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar 63/2024**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar 63/2024**, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11 /2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

1.
2. 4.1.3 A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a IN/SLTI /MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar 63/2024**.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, enviada pela Coordenação de Compras através dos e-mails demat@ufam.edu.br.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Patrimônio, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Prédio do

Patrimônio, Estrada do Aviário, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado, CEP 69077-000, em Manaus/AM e Instalados no seguinte endereço: Rua Afonso Pena 1053 (Praça 14), Manaus, AM, 69020-160 - Prédio da Faculdade de Medicina.

5.4. empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação de Patrimônio sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, através do telefone (92) 3305-1187 ou pelo e-mail patrimonio@ufam.edu.br, possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais.

5.5. bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia do produto

5.7. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no* ***Estudo Técnico Preliminar 63/2024.***

5.8. Os licitantes deverão apresentar:

5.8.1. Montagem/Instalação;
5.8.2. Garantia (mínima de 3 anos);

Montagem e/ou Instalação

5.8. A empresa deverá efetuar a montagem e instalação das poltronas e seus acessórios, conforme cronograma da Faculdade de Medicina em até 15 quinze dias corridos;
5.9. A montagem e instalação deverão estar inclusas no custo das poltronas;

TERMO DE GARANTIA - GRUPO/LOTE I

5.10. E empresa deve se comprometer com os termos de garantia das poltronas conforme documento a ser preenchido pela contratada, disponível no anexo I deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos *provisoriamente,* de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a *nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES /ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA via Sistema Registro de Preço - SRP, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote/grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Estadual /Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 281.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$* **281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, *conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Processo 23105.017782/2024-29, DDO 57 (SEI 2127216): PTRES: **230610**; Ação **20RK**; Fonte **3050**; Plano Interno **M20RKQ1942N.**

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EMANUELLE CAROLINE ALVES SERUDO
Agente de contratação

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Agente de contratação

DANILO NOBRE DE MIRANDA
Agente de contratação

SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR
Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I termo de referencia.pdf (249.68 KB)

Anexo I - ANEXO I termo de referencia.pdf

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE GARANTIA - GRUPO/LOTE I

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____declara, na condição de CONTRATADA, estar vinculada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº_____/2024 (processo administrativo SEI UFAM 23105.017782/2024-29), que deu origem a esta contratação, cujo objeto é a **aquisição, montagem e instalação** de cadeiras de auditório (mobiliário), destinados ao atendimento da Fundação Universidade do Amazonas, com previsão de garantia de, no mínimo, de 03 (três) anos, tipo *on-site*.

O prazo de GARANTIA das poltronas auditório terá duração de_____meses, tipo *on-site*, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, em se tratando de vícios ou defeitos aparentes ou de fácil constatação ou de vícios ocultos.

Eventuais custos referentes aos serviços realizados durante o prazo de Garantia, incluindo despesas de transporte, substituição de peças e mão de obra, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus para a UFAM.

Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato nº_____ e demais instrumentos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, relacionado à garantia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades constantes nos aludidos instrumentos, bem como às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Este termo de garantia terá vigência de _____meses a contar de _____/_____/_____(data do Recebimento Definitivo) referente à Ordem de Fornecimento nº_____.

Local e data.

_____

Representante da empresa
CNPJ nº
Contratada

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.017782/2024-29

2. Descrição da necessidade

O presente processo visa a aquisição de cento e trinta e sete **(139)** poltronas de auditório para atender as necessidades de acomodação dos alunos que estudam na Faculdade de Medicina e da comunidade acadêmica em geral, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Das cento e trinta e nove poltronas, duas (02) poltronas são para pessoas com obesidade e duas (02) poltronas são para pessoas com mobilidade reduzida.

A Faculdade de Medicina é uma Unidade Acadêmica em que são desenvolvidas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica, a toda a Comunidade. Desde a sua criação, a Unidade busca manter um importante papel frente à sociedade, formando excelentes profissionais para o mercado de trabalho e disponibilizando serviços de forma gratuita à população, voltados à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, a referida solicitação de 139 poltronas faz-se necessária, em substituição às cadeiras atuais, que são necessárias às salas de aula da Faculdade de Medicina.

Portanto, a aquisição das poltronas possibilitarão, além da modernização do auditório, a oferta de um ensino público de qualidade nesta Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FACULDADE DE MEDICINA	EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do material permanente proposto nesse estudo é de grande utilidade para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Faculdade de Medicina, que atende aos discentes de graduação tanto da referida faculdade, como de outras unidades acadêmicas, bem como ao corpo técnico e docente da UFAM. O material objeto desta pretensão de compra será de grande utilidade para a comunidade acadêmica em geral.

As poltronas devem atender ao decreto 9.409 de 11 de junho de 2018 determina que os espaços e assentos a serem instalados e sinalizados conforme os requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, NBR NBR9050:2020 - Poltronas, incluídos os percentuais destinados a pessoa com mobilidade reduzida (P.M.R) e pessoa obesa (P.O).

Os licitantes deverão apresentar das poltronas:
II - Montagem/Instalação;
III - Garantia (mínimo de 3 anos);

IV - Apresentar projeto conforme NBR 9050:2015 – acessibilidade, para as poltronas obeso (P. O) e Pessoa com Mobilidade Reduzida (P.M.R);

V - Apresentar laudo de conformidade com a NBR 15878:2010/2011, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; (esta norma especifica os métodos de ensaio e os requisitos que determinam a resistência e a durabilidade estrutural de todos os tipos de assentos);
VI - Apresentar laudo de conformidade com a NBR 8537/2015 emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; (esta norma estabelece o método para determinação da densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano).
VII - Apresentar laudo de conformidade com a NBR 9925/2209, ensaio: esgarçamento na costura dos tecidos; (esta Norma especifica o método de ensaio utilizado para determinação do esgarçamento de tecido plano em uma costura-padrão).

VIII - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

IX - Apresentar Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17 Inciso II, da Lei no6. 938/1981, e da Instrução Normativa do IBAMA No 13 de 2021 (Que revogou a IN IBAMA no06 /2013), e Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente;

X - Laudo emitido por ergonomista associado à ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia – de que o produto atende às recomendações previstas na Norma Regulamentadora (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego; ou Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.

A apresentação da compatibilidade dos produtos ofertados pelos licitantes com essas normas visa proporcionar segurança na aquisição do mobiliário para a UFAM.

Montagem e/ou Instalação:

I - A empresa deverá efetuar a montagem e/ou instalação das poltronas e seus acessórios, conforme cronograma da Faculdade de Medicina em até 15 quinze dias úteis;
II - A montagem e/ou instalação deverão estar inclusas no custo das poltronas;

Garantia do produto:

I - Garantia de mínima de 3 anos para todos os componentes da poltrona;

Habilitação:

Quanto à habilitação dos licitantes:
Conforme Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 em seu art.40: Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I – à habilitação jurídica;
II – à habilitação técnica;
III – à qualificação econômico-financeira;
IV – à regularidade fiscal e trabalhista;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A pesquisa foi feita no sistema Painel de Preços do Comprasnet, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando deforma satisfatória os preços praticados no mercado.

Foram feitas pesquisas, a fim de melhor embasar este estudo preliminar, no pregão eletrônico nº 10/2023 da Fundação Universidade Federal do Amapá, o pregão eletrônico nº 90/2022 da Universidade Federal de Uberlândia e o pregão eletrônico nº 037/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição das poltronas destinadas à Faculdade de Medicina, está conforme conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas da FM, conforme tabela abaixo:

LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**V. Unitário Máximo Aceitável**	**V. Tota**

01	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. **Observação:** 119 poltronas com prancheta para pessoas destras e 16 poltronas com prancheta para pessoas canhotas. Garantia mínima de 3 anos, a partir do recebimento pela UFAM. **Descrição detalhada:** Poltrona auditório, com assento rebatível e prancheta escamoteável. Poltrona com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0,60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg	Und.	135	R$ 2.000,00	R$ 270.00,(

	/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré- polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a				

	agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura da superfície do assento: 465 a 495 mm. Profundidade da superfície do assento: 440mm a 480 mm. Extensão vertical do encosto: 710 a 720 mm. Largura do encosto: entre 460 mm a 490mm. Profundidade total fechado: entre 330 e 360 mm. **Prancheta medidas:** 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L). Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).				
02	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. Garantia mínima de 3 anos, a partir do recebimento pela UFAM. **Descrição detalhada:** Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável, com largura especial para pessoa obesa (P.O). Poltrona auditório com prancheta escamoteável e largura especial para pessoa obesa (P.O), com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg /m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta	Und.	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,0

	resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré- polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, acabamento nas bordas isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação				

	da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura do assento: 750mm a 900mm. Profundidade do assento: 470mm a 505mm. Largura do encosto: 750mm a 900mm. Altura do encosto: 710 mm a 720mm. Peso suportado: até 250Kg. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).				
03	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. Garantia mínima de 3 anos, a partir do recebimento pela UFAM. **Descrição detalhada:** Poltrona de auditório com assento rebatível e p r a n c h e t a escamoteável, para uso de pessoa com mobilidade reduzida **(P.M.R).** Poltrona com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura moldada	Und.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,0

	a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré- polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. Apoia braços preferencialmente basculante para atendimento à pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R): a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o P.M.R possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura,			

	acabamento nas bordas isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura do assento: 465 a 495mm. Profundidade do assento: 440mm a 480mm. (Em atendimento à Norma ABNT NBR 9050), Profundidade do assento e do encosto rebatido: 330mm A 360mm. Largura do encosto: entre 460mm a 490mm. Altura do encosto: 710mm a 720 mm. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).				
Valor total do lote I					**R$ 281 000,00**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão descriminadas abaixo e previstas na tabela do item 1.1 constante no Termo de Referência.

LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantida**
01	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. **Observação:** 119 poltronas com prancheta para pessoas destras e 16 poltronas com prancheta para pessoas canhotas. Garantia mínima de 03 anos, a partir do recebimento pela UFAM. **Descrição detalhada:** Poltrona auditório, com assento rebatível e prancheta escamoteável. Poltrona com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0,60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré- polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de	Und.	135

	prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura da superfície do assento: 465 a 495 mm. Profundidade da superfície do assento: 440mm a 480 mm. Extensão vertical do encosto: 710 a 720 mm. Largura do encosto: entre 460 mm a 490mm. Profundidade total fechado: entre 330 e 360 mm. **Prancheta medidas:** 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L). Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).		
02	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática. Garantia mínima de 3 anos, a partir do recebimento pela UFAM. **Descrição detalhada:** Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável, com largura especial para pessoa obesa (P.O). Poltrona auditório com prancheta escamoteável e largura especial para pessoa obesa (P.O), com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em	Und.	2

	polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 18mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré- polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, acabamento nas bordas isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura do assento: 750mm a 900mm. Profundidade do assento: 470mm a 505mm. Largura do encosto: 750mm a 900mm. Altura do encosto: 710 mm a 720mm. Peso suportado: até 250Kg. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).		
03	**Catmat 293118 - Poltrona Auditório.** Estrutura: Metal; Quantidade Assentos: 1 UN Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento; Revestimento: Tecido Com Proteção	Und.	2

Impermeabilizante; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Pintura: Eletrostática.

Garantia mínima de 3 anos, a partir do recebimento pela UFAM.

Descrição detalhada:

Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável, para uso de pessoa com mobilidade reduzida **(P.M.R).**

Poltrona com sistema auto retrátil (poltrona quando aberta, liberando espaço mínimo de 0.60m para passagem), com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. **Encosto:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 13mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor preta. **Assento:** estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m3, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor preta. **Apoia braço e Prancheta:** Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré-polímero, com alma de aço ou madeira maciça, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso. Apoia braços preferencialmente basculante para atendimento à pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R): a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o P.M.R possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento. **Prancheta:** com alma em chapa de aço, alumínio ou em MDF com, no mínimo, 18mm de espessura, acabamento nas bordas isento de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), fixada à estrutura com articulações para rebatimento e encaixe da prancheta ficando a mesma totalmente oculta no apoia braço lateral. Acabamento das bordas em perfil de PVC e

	revestimento laminado melamínico de alta pressão na cor preta em ambas as faces. **Acabamento:** estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor VERDE. **Estrutura:** de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. **Medidas (em mm):** Largura do assento: 460 a 495mm. Profundidade do assento: 440mm a 480mm. (Em atendimento à Norma ABNT NBR 9050), Profundidade do assento e do encosto rebatido: 330mm A 360mm. Largura do encosto: entre 460mm a 490mm. Altura do encosto: 710mm a 720 mm. Prancheta medidas: 225 a 300mm x 230 a 260mm. (P x L).		
Total do lote I			**139**

Justificativa para licitação em lote e não exclusividade para ME/EPP.

A exclusividade daria-se nos itens 2 e 3, conforme disciplina o inciso I do artigo 48 da lei complementar 123/2006. Contudo, não foi estabelecida cota reservada à ME/EPP dado o risco de o (s) licitante (s) vencedor (es) dos itens 2 e 3 serem diferentes daquele que vencer no item 1, o que acarretaria em despadronização do mobiliário, de modo que sejam todas iguais em material, acabamentos, tecido e tonalidade para garantir padrão estético e funcional, além de padronização de instalação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 281.000,00

O custo estimado total da aquisição é de **R$ 281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os equipamentos serão adquiridos pela modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que selecionará a proposta mais vantajosa a, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preço por item e global. O objeto é de natureza indivisível, devendo a proposta ser apresentada para a totalidade do mesmo, uma vez que, se contratado de forma separada, prejudicará os resultados esperados pela UFAM, especificamente no que se refere à qualidade e à gestão eficaz do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes equipamentos estão previstos e de acordo com o objetivo estratégico e iniciativa do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM 2016 – 2025:

Vetor 1 - Ensino de Graduação: Tema estratégico Avanços da Graduação, Elevar os conceitos dos cursos de graduação;

Vetor 2 - Pesquisa e pós-graduação: Tema Estratégico Estímulo às atividades de Pesquisa, Estimular a ampliação da pesquisa;

Vetor 3 – Extensão: Tema Estratégico Avanço da Extensão, Ampliar as ações de extensão universitária, observando a participação orçamentária, em conformidade com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disto, a presente aquisição alinha-se com o Plano de Desenvolvimento da Unidade quanto à perspectiva de modernização e melhoria dos serviços ofertados, manutenção da excelência do ensino na Graduação e fortalecimento da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do material permanente permitirá a continuação das atividades acadêmicas da Faculdade de Medicina, permitindo que se façam eventos programados para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral. Isso permitirá o bom funcionamento do auditório. Desta forma, a compra dos materiais visa à revitalização do auditório da Faculdade.

13. Providências a serem Adotadas

Os produtos devem ser novos e estar dentro do prazo de validade, seguindo às especificações citadas na descrição do material, assim como validade dos mesmos e boas condições de conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes pela aquisição pretendida.

I. Contudo, observa-se as exigências ambientais legais, visando a efetiva aplicação dos critérios de sustentabilidade de acordo com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

II. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

IV. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em síntese, o exposto no Estudo Técnico Preliminar demonstra a importância da aquisição dos materiais permanentes para a FM, sobretudo para garantir a adequada prestação do serviço ao público, consideramos viável a compra desse material para o bom funcionamento do auditório, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade

técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública. Esta contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações e compatível com o orçamento da instituição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

Agente de contratação

EMANUELLE CAROLINE ALVES SERUDO

Agente de contratação

SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR

Equipe de apoio

DANILO NOBRE DE MIRANDA

Agente de contratação

ANEXO II

Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

Pregão Eletrônico Nº 90013/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A ***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS***, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Ângela Neves Bulbol de Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 1001 de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0353889, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024**, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de poltronas para o auditório Dr. Zerbini da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *..... do edital de Licitação nº 90013/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade do Amazonas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0047/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional n° 5053676, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90036/2024**, publicado no DOU de 11/10/2024, processo administrativo n.º 23.0.000017647-8, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e material de embalagem, para atendimento às necessidades internas dos servidores, bem como repor o estoque de materiais permanentes, especificados no termo de referência anexado ao edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 49.058.654/0001-65, sediada em Av. Papa João Paulo I 1.849, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07170-350, Telefone: (11) 2431-5511 (Ramal: 5527), E-mail: licitacao@flexform.com.br, representada por suas procuradoras, **THAIS ROCAMORA PASZKO e ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA,** já qualificadas nos autos do processo 23.0.000017647-8.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1 (item 9 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90036/2024-ampla concorrência)	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA E APOIO DE BRAÇOS	FLEXFORM/VOLARE	UNIDADE	75	R$ 2.173,00
2 (item 10 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90036/2024-ampla concorrência)	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	FLEXFORM/VOLARE	UNIDADE	350	R$ 1.593,00

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem econômica dos preços registrados nesta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

3.2 Não há participantes deste pregão para registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Por não haver excepcionalidade, não se possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública à presente ata de registro de preços, conforme Acórdão TCU 311/2018 - Plenário.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por emissão de nota de empenho de despesa.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital , e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do item 23 do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *anexo ao edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletrônicamente)
THAIS ROCAMORA PASZKO e ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA
Procuradoras da empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1 - (item 9 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90036/2024 - ampla concorrência)			
CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA E APOIO DE BRAÇOS			
FORNECEDOR	**MARCA**	**QTD. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 72.426.141/0001-81, Rua Acre, 90, sala 302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-000, Contatos: (21) 3553-2856/(21) 98881-2896, E-mail: florianrius@terra.com.br	FLORIANRIUS/CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR	75	R$ 2.174,00
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA, CNPJ: 54.175.384/0001-02, Quadra 26, 95, Setor Oeste (Gama), Brasília/DF, CEP: 72.420-260, Contatos: (61) 99101-2717, E-mail: aurizandias@yahoo.com	PLAXMETAL/ESCRITORIO	75	2.188,00
CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.896.580/0001-99, Avenida Tropical, s/n, Quadra 18, Lote 57, Loja 02, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/ Goiás, CEP: 74.946-540, Contatos: (62) 98484-3896/(62) 3205-0352, E-mail: cmsmateriaisesuprimentos@gmail.com	SUPREMO/SIMILAR	75	R$ 2.208,00
FAGUNDES & MIRANDA LTDA,CNPJ: 49.715.569/0001-22, 10A Rua Belo Horizonte, 235, Casa, Centro, Joaima/Minas Gerais, CEP: 39.890-000, Contatos: (33) 8886-6896, E-mail: arthur.engcivil03@gmail.com	PLAXMETAL/PLAXMETAL	75	R$ 2.208,00
RV SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.948.189/0001-80, Rua Presidente Nilo Pecanha, 55, Quadra 17 Lote 16, Jardim Presidente, Goiânia/ Goiás, CEP 74.353-360, Contatos: (62) 8229-3240, E-mail: rvsolucoesltda@gmail.com	A DEFINIR	75	R$ 2.208,00
AGVANTI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.622.380/0001-60, Rua Minas GeraiS, 160, sala 03, Centro, Erechim/Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-310, Contatos: (54) 9151-6786/(54) 99222-5438, E-mail: liaggracioli@gmail.com	FLEXFORM/FLEXFORM	75	R$ 2.208,89
360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.082.022/0001-20, Avenida 136, 761, Quadra F 44, Lote 2E, Andar 11, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/Goiás, CEP: 74.093-250, Contatos: (62) 3432-4400, E-mail: contato@suprem.cash	TR/TR	75	R$ 2.208,89
52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO, CNPJ: 52.797.468/0001-52, Avenida Primeira Avenida, SN, Quadra 02B, Lote 1/16, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/ Goiás, CEP: 74.934-600, Contatos: (62) 99465-2864, E-mail: captarassessoriaelicitacao@gmail.com	NOBRE/CADEIRA	75	R$ 2.208,89
MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, 05.466.712/0001-14, Rua Gurupe, 439, C, Afogados, Recife / Pernambuco, CEP 50.830-170, Contatos: (81) 3228-3131/(81) 3236-7102, E-mail: arilsongyan5@gmail.com/ moendo.com@hotmail.com	PLAXMETAL/BRIZZA PRESIDENTE TELA C/ APOA CABEÇA	75	R$ 2.208,89

ITEM 2 - (item 10 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90036/2024 - ampla concorrência)			
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS			
FORNECEDOR	**MARCA**	**QTD. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, 05.466.712/0001-14, Rua Gurupe, 439, C, Afogados, Recife / Pernambuco, CEP 50.830-170, Contatos: (81) 3228-3131/(81) 3236-7102, E-mail: arilsongyan5@gmail.com/ moendo.com@hotmail.com	PLAXMETAL/BRIZZA PRESIDENTE TELA S/ APOIA CABEÇA	350	R$ 1.600,60

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 21/10/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS ROCAMORA PASZKO**, **Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, **Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944644** e o código CRC **BC12FAF6**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Crefito 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

MINUTA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 16/2023

UASG: 927468

TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO 24/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO E THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA.

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – (CREFITO-11)**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Ed. Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440, CEP: 70.333-900, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.290.767/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Sérgio Gomes de Andrade**,** portador da Cédula de identidade nº 1.879.604 PM/DF e CPF inscrito no CPF sob nº 000.389.391-00,

CONTRATADA: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.138/0001-84, com sede em AV AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, nº 356, Rio do Ouro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.675-670, neste ato representada por Thais de Azevedo Freire da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 40.660.553-1 e inscrita no CPF sob nº 356.563.598-32.

As partes firmam o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo n° 24/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Crefito 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias, conforme descrição relacionada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poltrona tipo: Presidente Realli plaxmetal ou similares mantendo o mesmo padrão e garantia, Dimensões: encosto de 879/576mm; Base/acento com regulagem 379/448mm, base rodízio em alumínio de 55mm ou de stamp cromada de 50mm com estofado de revestimento vinil ou factos dunas na cor preta.	01 unid	04 unid	R$ 2.079,34	R$ 8.317,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com base na garantia dos bens adquiridos, que é de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento do objeto, conforme artigo 105 na Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 8.317,36 (oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREFITO-11, para o exercício de 2023, na classificação rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.007 – "Mobiliários em Geral".

4. CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução contratual é composto pelas disposições elencadas no Termo de Referência, bem como pela proposta de execução dos serviços apresentada pela Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Atestado o recebimento dos bens pelo (a) Fiscal do Contrato, fato este que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante boleto ou crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA em sua Nota Fiscal;

5.2. A CONTRATADA deverá descriminar no corpo da Nota Fiscal, os bens adquiridos, bem como a incidência dos encargos, conforme legislação vigente, se for o caso;

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de seu efetivo recebimento, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a área demandante, através do e-mail: evaldo.amorim@crefito11.gov.br.

5.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Constatando-se, junto ao SICAF ou por meio de consulta dos documentos de habilitação, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. Se houver necessidade de reajuste, deverá ser realizado por meio de Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/colaborador especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas suas as obrigações deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir expostas:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na disputa;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

8.1.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalizaçãodo contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos

tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.1.11. Ter pleno conhecimento e cumprir com as determinações previstas na Resolução CREFITO 11 nº 30, de 13 de março de 2021, que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá prestação de garantia de execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Multa de:** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, a incidir sobre o valor total do contrato, até o 10º (décimo) dia após a data fixada para a prestação dos serviços avençados;

iii) Cumulativamente, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, a incidir sobre o valor do contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a data fixada para prestação dos serviços avençados;

iv) Até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista nos itens anteriores, vir ela a cometer novamente falta que enseje a aplicação de igual sanção;

v) Até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista no item anterior, vir ela a cometer qual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

10.3. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA ou da garantia apresentada pela CONTRATADA, por escolha do CONTRATANTE.

10.4. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados integralmente em acordo extrajudicial ou, ainda, cobrados judicialmente.

10.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situação que se enquadre no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pelo CONTRATANTE.

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2020, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e outras normas.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.12. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CREFITO 11.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Crefito 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília, 18 de agosto de 2023.

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Assinado de forma digital por SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
Dados: 2023.08.18 14:41:27 -03'00'

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA:32878138000184
Assinado de forma digital por THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA:32878138000184
Dados: 2023.08.23 13:33:50 -03'00'

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

MATEUS PAULO PEREIRA LIMA:05836580162
Assinado de forma digital por MATEUS PAULO PEREIRA LIMA:05836580162
Dados: 2023.08.18 14:42:01 -03'00'

A)_____

NOME:

CPF:

B)_____

NOME:

CPF:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 19/2025 - TRF 5ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
Processo Administrativo SEI nº 0010469-41.2025.4.05.7000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** , com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador,** doravante denominado **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Marcelo Nobre Tavares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; o Decreto 11.462/2023, de 31 de março de 2023, o Decreto 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, o Decreto 10.947/2022, de 25 de janeiro de 2022, a Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES/ME, de 25 de novembro de 2022, a Instrução Normativa nº 73/2022 – SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, a Instrução Normativa nº 03/2018 – SEGES/MPDG, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa nº 05/2017 – SG/MPDG, de 25 de maio de 2017, a Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, a Resolução nº 842/2023- Conselho da Justiça Federal, de 03 de outubro de 2023, a Resolução nº 540/2023 – Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025 – Processo Administrativo SEI nº 0010469-41.2025.4.05.7000,** resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63, com endereço na Rua Roberto Honório da Costa, 241, Distrito Empresarial D´Carlos, Formigas/MG CEP nº 35577-524, telefone nº: (37) 3443-4274 / (37) 99914-2887, e-mail: doravante denominada **FORNECEDOR,** neste ato representada por **Leandro Fernandes Alves,** para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço a **aquisição de mobiliário para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e para a Justiça Federal de 1ª Instância do Estado da Paraíba**, **para formação de Ata de Registro de Preços (ARP),** **com a forma de fornecimento INTEGRAL**, conforme as especificações e características constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 e Anexos** que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As **quantidades e os valores registrados** do objeto desta Ata estão indicados a seguir:

GRUPO 1							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIÇÃO**	**ÓRGÃO**	**QUANTIDADE**	**CAT MAT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Poltrona Swan giratória medindo 740 x 680 x 770 mm (L x P x H)	**Unidade**	**TRF5**	**60**	**230901**	**4.599,00**	**321.930,00**
			JFPB	**10**			
2	Sofá 2 lugares Florence Knoll (FK1) medindo aproximadamente 1500 x 800 x 810 mm (L x P x H)	**Unidade**	**TRF5**	**10**	**232003**	**7.199,00**	**143.980,00**
			JFPB	**10**			
3	Sofá 3 lugares Florence Knoll (FK1) medindo aproximadamente 2180 x 800 x 810 mm (L x P x H)	**Unidade**	**TRF5**	**10**	**238667**	**9.899,00**	**98.990,00**
<u>Valor Total do Grupo 1 p/extenso:</u> Quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais						**R$ 564.900,00**	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R $ 564.900,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1.1.O prazo de vigência inicial da Ata de Registro de Preços a ser firmado será de **01 (um) ano**, **contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.1.1.1. No caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas. **(Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).**

3.2. DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.3. DO CONTROLE E GERENCIAMENTO

O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto às/aos:

a) quantitativos e os saldos;

b) solicitações de adesão; e

c) remanejamentos das quantidades.

3.4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos arts. 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.5. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados serão realizados nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.6. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

As quantidades previstas dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, **somente os Órgãos da Justiça Federal (Comum, Trabalhista e Eleitoral), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, nos termos do art. 7º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e observados os requisitos constantes na cláusula vigésima sétima do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. DAS CONTRATAÇÕES

4.1.1. O **TRF 5ª REGIÃO** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do **TRF 5ª REGIÃO** utilizar-se de outros meios para a contratação, nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.2. A contratação com os valores registrados poderá ser feita de acordo com as necessidades e conveniências do TRF da 5ª Região e Órgãos Participantes, **mediante termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025-TRF 5ª Região,** nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

4.1.3. As despesas inerentes à contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador),** a serem devidamente classificadas quando da formalização contratual, conforme permissivo constante do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.4. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no **item 4.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MEIOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações, solicitações e/ou requerimentos, notificações ou intimações entre as partes contratantes, decorrentes deste instrumento deverão ser realizadas através dos processos correspondentes, os quais serão disponibilizados na plataforma SEI-TRF5 ao **FORNECEDOR**, podendo ainda ser encaminhadas via correio eletrônico e/ou por softwares de gestão de contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - Edital e Anexos

b) Processo Administrativo Virtual nº 0010469-41.2025.4.05.7000

c) Proposta do **FORNECEDOR**, datada de 15/05/2025

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011- TRF5ªR, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

7.2. A divulgação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE,

MARCELO NOBRE TAVARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

LEONARDO FERNANDES ALVES

REPRESENTANTE
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FERNANDES ALVES**, **Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES**, **Diretor Administrativo**, em 04/06/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5138372** e o código CRC **4706868F**.

0255

Poltrona Swan Couro Natural Preto Base Alumínio Giratória Cor Preto

Vendido e entregue por **WebContinental Marketplace**

R$ 3.124,75

10x R$ 312,48 s/ juros
no Cartão de Crédito

Outras formas de pagamento

1 + Comprar

Simular frete e prazo

Digite seu CEP Simular

cash back de 20%*

Poltrona Swan Couro Natural Preto Base Alumínio Giratória Cor Preto
Vendido e entregue por WebContinental Marketplace

R$ 3.124,75 1 +

0256

REF.: 7510706050475

Poltrona Swan Couro | Preto Base Alumínio Giratória - Cor: Preto

Um clássico do mundo das poltronas, a poltrona Swan é ideal para sua sala de estar. É produzida com acabamento e qualidade de alto padrão. Sua estrutura interna é muito resistente e sua base é giratória.Características:Tipo: PoltronaModelo: SwanCor: PretoTecido: Couro |Base: Alumínio DIMENSÕES DO PRODUTOAltura: 80cmLargura: 79cmComprimento: 67cmATENÇÃOAS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE COR E PEQUENOS DETALHES DE ACORDO COM O SEU MONITOR, ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE E ATÉ MESMO A SUA PERCEPÇÃO VISUAL.Poltrona Swan Couro | Preto Base AlumÃnio GiratÃ³ria

Dimensões

Informações técnicas

Garantia, troca e devolução

cash back de 20%*

Poltrona Swan Couro Natural Preto Base Alumínio Giratória Cor Preto
Vendido e entregue por WebContinental Marketplace

R$ 3.124,75

− 1 +

0257

Baixe nosso **Aplicativo** | Compre pelo telefone: **0800 741 1174** | Compre por **WhatsApp**

webcontinental

Digite sua busca (ex.: Ar condicionado, celular...)

Wishlist

Todas as categorias | Climatização | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Móveis | Esporte e Lazer

Home > Móveis > Sala de Estar > Poltronas > **Poltrona Swan Couro Natural Marrom Base Alumínio Giratória Cor Marrom**

Oi, posso ajudar?

0258

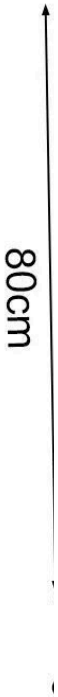

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

Poltrona Swan Couro Natural Marrom Base Alumínio Giratória Cor Marrom

Vendido e entregue por: Casa Benne

Marca: Casa Benne

Código: MKP004574000524

~~R$ 3.124,75~~ 13%OFF

R$ 2.718,53 à vista no Pix ou Boleto

Ou **R$ 3.124,75** (em 1x no cartão)

Ou **R$ 3.124,75** até 10x de **R$ 312,47 sem juros** Ver opções de pagamento

comprar agora

Compartilhe o produto:

Frete e Prazo:

Digite seu CEP OK

Não sei meu CEP

Poltrona Swan Couro Natural Marrom Base Alumínio Giratória - Cor: Marrom

Um clássico do mundo das poltronas, a poltrona Swan é ideal para sua sala de estar. É produzida com acabamento e qualidade de alto padrão. Sua estrutura interna é muito resistente e sua base é giratória.Características:Tipo: PoltronaModelo: SwanCor: MarromTecido: Couro naturalBase: Alumínio DIMENSÕES DO PRODUTOAltura: 80cmLargura: 79cmComprimento: 67cmATENÇÃOAS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE COR E

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 21/2025 - TRF 5ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
Processo Administrativo SEI nº 0010469-41.2025.4.05.7000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** , com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador,** doravante denominado **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Marcelo Nobre Tavares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; o Decreto 11.462/2023, de 31 de março de 2023, o Decreto 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, o Decreto 10.947/2022, de 25 de janeiro de 2022, a Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES/ME, de 25 de novembro de 2022, a Instrução Normativa nº 73/2022 – SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, a Instrução Normativa nº 03/2018 – SEGES/MPDG, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa nº 05/2017 – SG/MPDG, de 25 de maio de 2017, a Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, a Resolução nº 842/2023- Conselho da Justiça Federal, de 03 de outubro de 2023, a Resolução nº 540/2023 – Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025 – Processo Administrativo SEI nº 0010469-41.2025.4.05.7000,** resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **FACTOR MOBILIARIOS INTELIGENTES** inscrita no CNPJ nº 35.111.108/0001-36, com endereço na Avenida Geraldo Turazzi, 191, Distrito Industrial Kallil Jorge Bittar – Luis Antônio/SP, CEP nº 14.216-000, telefone nº: (16) 3983-3017, e-mail: comercial@factormobiliarios.com.br, doravante denominada **FORNECEDOR,** neste ato representada por **Deide Bonina Correia**, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço a **aquisição de mobiliário para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e para a Justiça Federal de 1ª Instância do Estado da Paraíba, para formação de Ata de Registro de Preços (ARP), com a forma de fornecimento INTEGRAL**, conforme as especificações e características constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 e Anexos** que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As **quantidades e os valores registrados** do objeto desta Ata estão indicados a seguir:

GRUPO 3							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIÇÃO**	**ÓRGÃO**	**QUANTIDADE**	**CATMAT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
9	Mesa lateral Saarinem Tulipa redonda, medindo 500 x 510 mm (Ø x H), com base preta e tampo em granito preto São Gabriel	**Unidade**	**TRF5**	**40**	**476877**	**R$ 800,00**	**R$ 32.000,00**
10	Mesa de Centro Tulipa oval, medindo 1200 x 800 x 460 (L x P x H) com base preta e tampo em granito preto São Gabriel	**Unidade**	**TRF5**	**30**	**269444**	**R$ 2.820,00**	**R$ 84.600,00**
11	Mesa de Jantar Saarinen redonda**,** medindo 900 x 750 (L x H), base preta e tampo em granito preto São Gabriel	**Unidade**	**TRF5**	**5**	**458184**	**R$ 2.750,00**	**R$ 13.750,00**
12	Mesa de Jantar Saarinem Oval, medindo 2350 x 1220 x 750 (L x P x H), base preta e tampo em granito preto São Gabriel	**Unidade**	**TRF5**	**5**	**399167**	**R$ 6.170,00**	**R$ 30.850,00**
Valor Total do Grupo 3 p/extenso: Cento e sessenta e um mil e duzentos reais						**R$ 161.200,00**	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R$ 161.200,00** (cento sessenta e um mil e duzentos reais).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1.1.O prazo de vigência inicial da Ata de Registro de Preços a ser firmado será de **01 (um) ano**, **contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.1.1.1. No caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas. **(Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).**

3.2. DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.3. DO CONTROLE E GERENCIAMENTO

O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto às/aos:

a) quantitativos e os saldos;

b) solicitações de adesão; e

c) remanejamentos das quantidades.

3.4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos arts. 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.5. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados serão realizados nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.6. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

As quantidades previstas dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, **somente os Órgãos da Justiça Federal (Comum, Trabalhista e Eleitoral), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, nos termos do art. 7º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e observados os requisitos constantes na cláusula vigésima sétima do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. DAS CONTRATAÇÕES

4.1.1. O **TRF 5ª REGIÃO** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do **TRF 5ª REGIÃO** utilizar-se de outros meios para a contratação, nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.2. A contratação com os valores registrados poderá ser feita de acordo com as necessidades e conveniências do TRF da 5ª Região e Órgãos Participantes, **mediante termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024-TRF 5ª Região,** nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 34, caput, do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

4.1.3. As despesas inerentes à contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador),** a serem devidamente classificadas quando da formalização contratual, conforme permissivo constante do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1.4. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no **item 4.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MEIOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações, solicitações e/ou requerimentos, notificações ou intimações entre as partes contratantes, decorrentes deste instrumento deverão ser realizadas através dos processos correspondentes, os quais serão disponibilizados na plataforma SEI-TRF5 ao **FORNECEDOR**, podendo ainda ser encaminhadas via correio eletrônico e/ou por softwares de gestão de contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - Edital e Anexos.

b) Processo Administrativo Virtual nº 0010469-41.2025.4.05.7000.

c) Proposta do **FORNECEDOR**, datada de 15/04/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011- TRF5ªR, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

7.2. A divulgação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE,

MARCELO NOBRE TAVARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DEIDE BONINA CORREIRA
REPRESENTANTE
FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por **DEIDE BONINA CORREIA**, **Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES**, **Diretor Administrativo**, em 03/06/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5146140** e o código CRC **7CA73EB7**.

Mesa Saarinen Lateral – Nero Marquina

R$1.780,00

Mesa Saarinen Lateral Redonda Nero Marquina possui características, dimensões, acabamento e qualidade de alto padrão fieis aos traços originais do modelo de 1956 do designer Eero Saarinen, possui base tulipa e pintura automotiva PU, tampo em mármore Carrara Italiano Importado, acabamento chanfrado nas bordas.

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

R$1.780,00

* Cor da Base

Todas as bases possuem pintura PU de alto brilho.

- [ ] Base Branca
- [x] **Base Preta**
- [ ] Outras Cores

1 Adicionar ao carrinho

Valor do produto

R$1.780,00

Cotar Frete

Compartilhar no Twitter
Compartilhar no Facebook
Salvar no Pinterest
Compartilhar por e-mail

Descrição

Informação adicional

Cuidados com o Marmore

Composição da Base

Montagem

Transporte e Embalagem

Avaliações (0)

Descrição

Linda mesa Saarinen Lateral, uma peça requintada que combina com qualquer ambiente, seu pé tulipa impressiona na questão de espaço pois contribui para a leveza do ambiente.

O mármore Nero Marquina, é uma pedra natural importada. Vindo diretamente da Espanha, o mármore Nero Marquina apresenta uma estética singular protagonizada por tons escuros com abundantes veios brancos, que trazem todo o seu charme aos demais ambientes, criando uma atmosfera despretensiosa e sofisticada em suas aplicações.

Outras cores:

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

Mesa Saarinen Lateral Preto São Gabriel

Altura: 51cm
Diâmetro do pé: 25cm
Composição Tampo: Mármore ou Granito
Composição da base: Alumínio ou Resina

**Imagens meramente ilustrativas.*

Atendimento ao Cliente Online
Estou disponivel!

Produtos relacionados

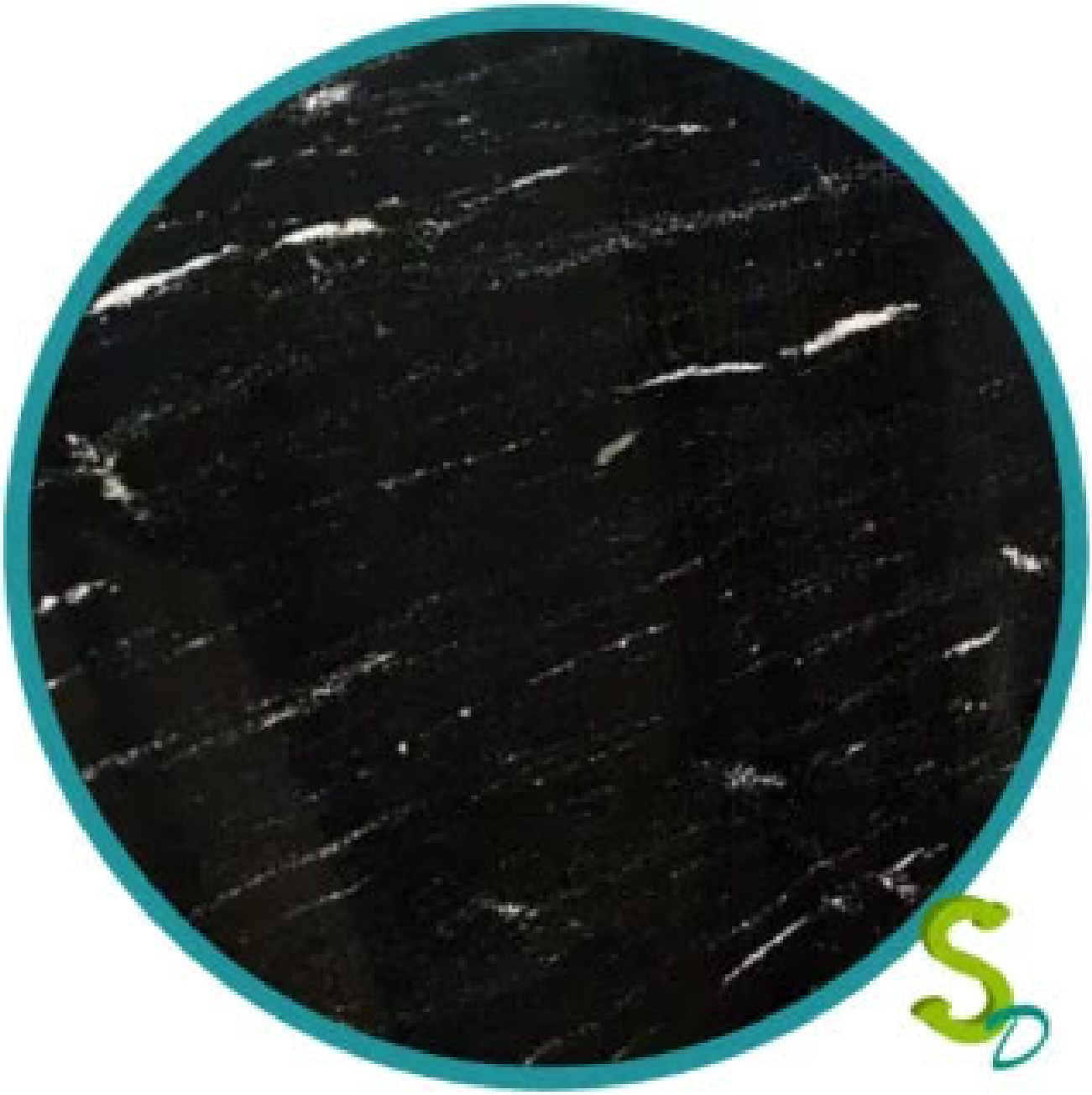

Mesa Saarinen Lateral – Preto Venato

A partir de: R$750,00

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

Mesa Saarinen Lateral – Cinza Ópera

OFERTA!

A partir de: ~~R$699,00~~ R$615,00

Selecionar opções

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

Mesa Saarinen Lateral – Laca Preta

OFERTA!

A partir de: ~~R$699,00~~ R$615,00

Selecionar opções

Saarinen - Loja da Fábrica

CNPJ: 28.477.774/0001-27

Fábrica de mesas Saarinen com tampos de mármore, granito e madeira.

Email: contato@saarinen.com.br

Whatsapp: 11964319413

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

Informações sobre entrega;
Formas de pagamento;
Politica de privacidade;
Trocas e Devoluções;
Termos e condições;
Garantia

Formas de pagamento

Tópicos recentes

- Como remover manchas do mármore ?
- Como escolher o tamanho de sua Saarinen ?
- Diferença entre mármore e granito.
- Cuidados com o mármore
- Cuidados com sua mesa Saarinen

Categorias de produto

- Base Mesa Saarinen
  - Base Saarinen Lateral
- Mesa Saarinen Centro
  - Oval
- Mesa Saarinen Lateral
- Mesa Saarinen Oval
- Mesas Saarinen Madeira
- Mesas Saarinen Redonda
- OUTLET

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

© Powered Supremo Web Sites Saarinen - Loja da Fábrica

0

Olá tudo bem?
Posso te ajudar?

Compre pelo WhatsApp Televendas Lojas
madeiramadeira
Busque tudo para sua casa
Informe o seu CEP

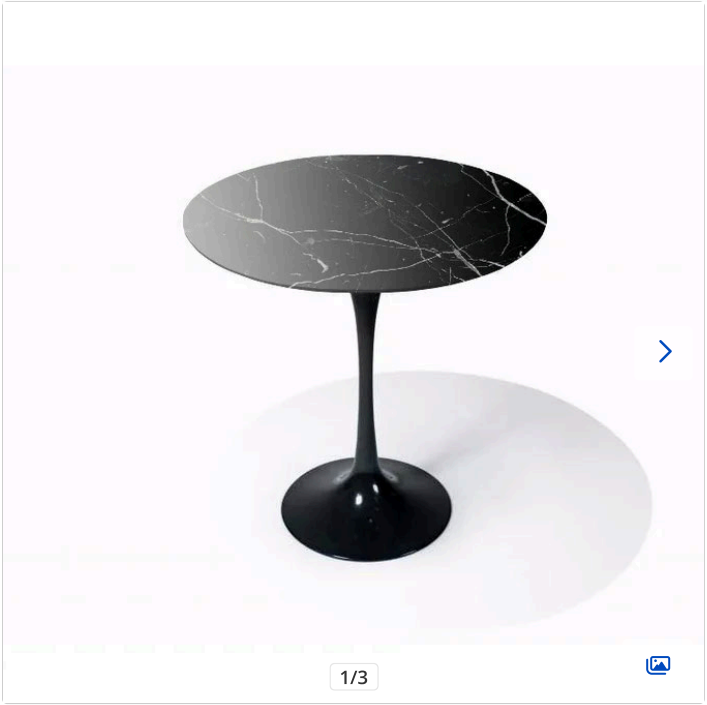

Mesa Saarinen Lateral - Nero Marquina 50cm de Diâmetro

Vendido por SAARINEN | Entregue por **MadeiraMadeira**

ID: 419447196

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$1.780,00~~ ↓ 21%

R$ 1.399,00

à vista no cartão ou Pix
ou 10x de R$ 139,90 sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 Adicionar

Unidade (s)

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega
Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP Calcular

Não sei o meu CEP

SAARI Vendido por SAARINEN

+30
Produtos disponíveis

Ainda não há vendas suficientes para avaliar o atendimento.

Ver mais produtos do vendedor

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Use o cupom de primeira compra **DECORAFAST10**

Mesa Lateral Baixa Saarinen Mármore São Gabriel 52x51

R$ 855,00 à vista com pix
Desconto exclusivo para pagamento PIX

ou **R$ 900,00**
em até **10x** de **R$ 90,00** sem juros
ver outras formas de pagamento

Compre e ganhe até **R$ 90,00** de cashback neste produto.

Frete Grátis acima de **R$ 599.**

- 1 +

Comprar

Comprar pelo WhatsApp

Calcule o frete e o prazo de entrega:

CALCULAR

Gostou? Compartilhe para um amigo:

Descrição

Mesa Lateral Baixa Saarinem com tampo em Mármore São Gabriel, na cor Preta, 41x52.
Leve o Neofuturismo à sua casa com mesas **Saarinem**.
O Arquiteto
O arquiteto Eero Saarinem, criador do design das cadeiras e mesas em formato Tulipa e ganhador do primeiro prêmio em 1940 na categoria "design orgânico em mobiliário Home" pelo projeto da mesma. As "Tulip Chair" foram produzidas em meados do século 20, pela empresa Knoll, dentre muitas peças produzidas pela empresa que levaram a assinatura de Saarinem.

Saarinem trouxe uma proposta Neofuturista ao design de interiores, com formas sem descontinuidade que podem integrar ambientes clássicos

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi

Branco Carrara.

Design Saarinem na coleção Tulipa
Cód.: MSGRAIEL2
Material: Tampo Mármore Bianco Carrara
Material: Base de Alumínio fundido com pintura automotiva
Material: Contratampo em MDF com pintura automotiva
Altura: 52 cm
Comprimento: 51 cm
Cor:Preta

Cuidados
Higienizar diariamente com pano seco ou umedecido em água ou detergente neutro, pode-se utilizar álcool e água no tampo de mármore.
A parte da base pode ser limpa com pano seco, para evitar acúmulo de resíduos.
Trimestralmente lavar com detergente próprio para retirada de impurezas e gordura e aplicar produto impermeabilizante.

Produtos Relacionados

Mesa Lateral Baixa Saarinen Mármore São Gabriel 52x41

Carregando...

Mesa Lateral Baixa Saarinen Mármore Esp Santo 52x51

Carregando...

Mesa Lateral Baixa Saarinen Mármore Esp Santo 52x41

Carregando...

Mesa e Baixa

Carrega

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

0275

Pagamento

Segurança

E-mail

Cadastrar

Copyright © 2021- Decorafast.com.br - Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos ofertados são exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas. CNPJ: 37.127.687/0001-30 - Endereço: Rua Maria Amália Lopes de Azevedo 1580 - CJ 15 - 02350-000 São Paulo - SP

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

Mesa Saarinen Redonda 60cm em Mármore Nero Marquina

R$1.927,00

10 x de R$192,70 sem juros

10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Cor: **Preto**

1

Comprar

Meios de envio

Descrição

Mesa Saarinen Redondo 60 cm em Mármore Nero Marquina

Design Moderno e Sofisticado. A Mesa Saarinen Redondo é um ícone do design moderno, famosa por suas linhas suaves e atemporais. Com acabamento de alta qualidade, esta mesa é perfeita para adicionar um toque de elegância e modernidade a qualquer espaço.

Detalhes Técnicos:

- **Medida do tampo:** 60cm
- **Formato do tampo:** Redondo
- **Espessura do tampo:** 2cm
- **Material do tampo:** Mármore
- **Medida do contra tampo:** 40cm
- **Espessura do contra tampo:** 18mm
- **Formato do contra tampo:** Redondo
- **Material do contra tampo:** MDF Laqueado
- **Formato da base:** Redondo
- **Medida do topo da base:** 21cm
- **Medida do disco da base:** 35cm
- **Material da base:** Alumínio fundido (maciço)

Informações Sobre o Frete:

⚠ Em compras acima de **1 unidade**, o cálculo de frete no site **não é automático**.
O valor exibido será sempre referente a **1 unidade**.
Caso compre múltiplas unidades, entraremos em contato para informar a diferença.
Para evitar surpresas, você também pode solicitar uma **cotação prévia de frete** clicando no botão de **WhatsApp** no canto inferior direito da tela.

Garantia dos Produtos:

✓ **1 ano de garantia** para a **base** e o **contra tampo**
✓ **3 meses de garantia** para o **tampo**

Importante: Realize a conferência no ato da entrega.
Se o produto chegar com **avarias ou defeitos**, registre imediatamente na **nota fiscal** e nos informe. Isso é necessário para que a **seguradora cubra eventuais danos** de transporte ou fabricação.
Caso esse procedimento não seja seguido, a solicitação de troca poderá ser recusada.

Acesso e Entrega no Local:

- As **medidas do seu ambiente**

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

- A **largura das passagens e acessos** para entrega

Se for necessário **içamento** ou subida por **escadas**, esse serviço deve ser contratado por fora, sem vínculo com o frete da compra, sendo de **responsabilidade do comprador**.

Personalização Sob Medida:

Trabalhamos com móveis **personalizados**!
Se precisar de outro **modelo, cor ou tamanho**, entre em contato conosco pelos canais abaixo.

❗ Produtos personalizados não são elegíveis para troca. Por isso, certifique-se das medidas, acabamento e cores desejadas antes de concluir a compra.

Fale Conosco:

E-mail: comercialnunesa@gmail.com
Telefone fixo: (11) 2521-7949
WhatsApp: (11) 95828-7343
Instagram: @nunexmoveis

Compartilhar

Produtos similares

Mesa Saarinen Redonda 107cm Mármore São Gabriel Escovado

R$2.849,77

Mesa Saarinen Jantar Redonda 100cm com Tampo em Mármore Espírito Santo

R$2.715,00

Newsletter

Cadastre-se e receba nossas ofertas.

Cadastre seu e-mail...

Enviar

Departamentos

Início

Mesas

Cadeiras

Poltronas

Sofá

Base e contra tampo

Produtos

Junte-se à Rede de Parceiros Nunex Móveis

Entre em contato

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

(11) 2521-7949

vendas@nunexmoveis.com.br

Rua Ipopoca N°159 - Vila Carmosina - São Paulo - SP CEP: 08290-335

Copyright Nunex Móveis e Design - 28103716000133 - 2025. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

Mesa Saarinen Tulip São Gabriel Redonda 70Cm Preta

PRÉ-VENDA 3% off

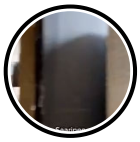

Imagem meramente ilustrativa

PRÉ-VENDA 3% off

~~R$ 1.599,00~~

R$ 1.403,10

À vista no **PIX** com **10%OFF**

R$ 1.559,00

em até **10x** sem juros

Consultar parcelas

Cores do tampo

Tamanhos disponíveis

90 cm | 137 cm | 124 cm | 107 cm

Calculo de frete e prazo de entrega

Quantidade 1

Digite o seu CEP aqui Calcular

Não sei meu CEP

Conheça nossas lojas

Shopping Lar Center **Gasômetro** **Ponteio Lar Shopping (em breve)**

Descrição

A Mesa Saarinen Redonda é um ícone do design atemporal, ideal para transformar qualquer ambiente com sofisticação e elegância. Seu design icônico projetada pelo renomado arquiteto e designer finlandês-americano Eero Saarinen em 1957, é um marco no design moderno.

Tampo: O granito São Gabriel é uma pedra nacional que combina beleza, qualidade e excelente custo-benefício. Com seu tom preto sofisticado, pontuado por pequenos detalhes em branco, este tampo traz um visual elegante e moderno para qualquer ambiente. Cada peça em granito São Gabriel é única, com variações naturais que tornam sua mesa exclusiva e cheia de personalidade.

Versatilidade: Graças às suas linhas minimalistas, a mesa Tulipa Saarinen se adapta perfeitamente a diversos ambientes, desde cozinhas e salas de jantar até salas de reunião e escritórios. Sua flexibilidade permite combiná-la com diferentes modelos de cadeiras, incluindo estruturas de madeira, aço, polipropileno e estofadas.

Design Atemporal: Ela é sinônimo de elegância, tornando-se um clássico do design moderno e uma peça desejada por aqueles que apreciam o design sofisticado e atemporal.
Durabilidade: Fabricada com materiais de alta qualidade, a mesa Saarinen é extremamente durável, garantindo uma longa vida útil sem perder seu charme e elegância. Sua construção robusta e acabamentos premium asseguram que ela permaneça uma peça central em sua decoração por muitos anos.

Dimensões e Materiais

Montagem e Cuidados

Política de troca e devolução

Produtos similares

Mesa Saarinen
Lateral Espirito
Santo 51cm Branca

R$ 363,60
Com 10% de desconto
ou **R$ 404,00** em até 10x sem juros

Venda Corporativa (11) 93929-0785

ELEGANCY
DESIGN

Nossas Lojas Rastreio Favoritos

Mesas Saarinen Fabricação Própria **Descontos** de até **50%** **Frete Grátis** acima de R$500 (SP/Capital)

Cadeiras Kits Conjuntos Mesas Banquetas Poltronas Bancos

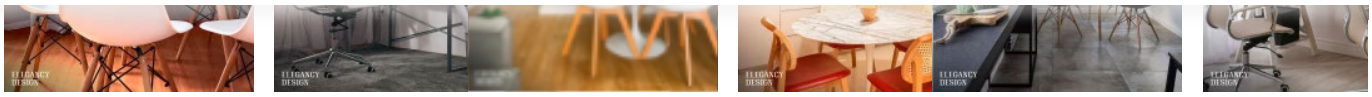

Venda Corporativa (11) 93929-0785

ELEGANCY
DESIGN

Nossas Lojas Rastreio Favoritos

Mesas Saarinen Fabricação Própria **Descontos** de até **50%** **Frete Grátis** acima de R$500 (SP/Capital)

Cadeiras Kits Conjuntos Mesas Banquetas Poltronas Bancos

JORSIL

MÓVEIS

JORSIL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

RUA BÉTULA, 215 - MILIONÁRIOS - CEP: 30622-400 - BELO HORIZONTE - MG | TELEFONE: (31) 3383 - 7303 | (31) 3383 - 7519 | (31) 9 9951-5944

A/C: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PROPOSTA Nº: 3768

BELO HORIZONTE, 28/08/2025

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE ACORDO COM OS ÍTENS DISCRIMINADOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR
1	MOVEL PARA RECEPÇAO TERREO NOVA SEDE EM MDF MELAMINICO FREIJO DA DURATEX COM DOBRADIÇAS DA BLUM CORREDIÇAS TELESCOPICAS INVISIVEL DA BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	12020.40
2	ARMARIO SALA DE APOIO AUDITORIO MEDINDO 2,60 X 1,32 X 0,60 M EM MDF MELAMINICO PRETO COM DOBRADIÇAS DA BLUM CORREDIÇAS TELESCOPICAS INVISIVEL DA BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	7839.30
3	ARMARIOS INFERIOR PARA COZINHA TERREO NOVA SEDE EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS INVISIVEL DA BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE CELENO IL1620 COR GREY	0.00	17495.10
4	ARMARIO ALTO PARA COZINHA TERREO NOVA SEDE EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM DOBRADIÇAS DA BLUM E PUXADORES ITALY LINE CELENO IL1620 COR GREY	0.00	8463.00
5	ARMARIOS INFERIOR TERREO SEDE ATUAL COM PARTE INTERNA EM MDF MELAMINICO BRANCO E PARTE EXTERNA EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM DOBRADIÇAS DA BLUM E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	6618.36
6	ARMARIOS ALTO TERREO SEDE ATUAL COM PARTE INTERNA EM MDF MELAMINICO BRANCO E PARTE EXTERNA EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM DOBRADIÇAS DA BLUM E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	5073.60
7	ARMARIO D.M.L. COM PARTE INTERNA EM MDF MELAMINICO BRANCO E PARTE EXTERNA EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM DOBRADIÇAS DA BLUM COM E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	5705.70
8	ARMARIOS INFERIOR PARA COZINHA 1º PAVIMENTO SEDE NOVA EM MDF MELAMINICO ONIX SILK DA GUARARAPES COM DOBRADIÇAS DA BLUM COM CORREDIÇAS INVISIVEL DA BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE 1581 ESCOVADO	0.00	12516.00
		R$ 0.00	**R$ 75,731.46**
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		**R$ 75,731.46**

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

NESTES VALORES NAO INCLUI VIDROS, FITA DE LED E PARTE ELETRICA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	THAIS SOARES DONATO	**VALIDADE DA PROPOSTA:**	10 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	A COMBINAR	**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**	TRES PARCELAS

FORMAS DE PAGAMENTO

- SINAL DE 50% E RESTANTE NA ENTREGA.

- SINAL DE 50% E RESTANTE EM ATÉ 6X*. | *CONSULTAR CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

DADOS COMPLEMENTARES DO CLIENTE

- **ENDEREÇO:** RUA CLAUDIO MANOEL, 639 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE - MG
- **CONTATO:** | (31) 97530-6666

NO AGUARDO E NOS COLOCANDO A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, ATENCIOSAMENTE, EQUIPE JORSIL LTDA.

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de Orçamento- CRCMG

4 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 19 de agosto de 2025 às 14:28
Para: "jorsilbh@gmail.com" <jorsilbh@gmail.com>

Prezados,(as)

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Planilha Orçamentária - solicitação de orçamento.xlsx
159K

administrativo@jorsilmoveis.com.br <administrativo@jorsilmoveis.com.br> 28 de agosto de 2025 às 10:30
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Bom dia, tudo bem???

Segue Orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Nelma Cristiane Jorge – Dep.Administrativo

Jorsil Indústria de Móveis Ltda
Rua Betula, 215 - Milionários, Belo Horizonte – MG | CEP: 30622-400

(31) 3383-7303 | (31) 9 9951-5944

www.jorsilmoveis.com.br

@jorsilmoveis

Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

This electronic mail transmission may contain confidential information addressed only to the person(s) named. Any use, distribution, copying or disclosure by any other person and/or entities other than the intended recipient is prohibited. If you received this transmission in error, please inform the sender immediately and delete the material

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento - Cliente CRC.pdf
254K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 11:02
Para: "administrativo@jorsilmoveis.com.br" <administrativo@jorsilmoveis.com.br>

Prezados, Nelma

Bom dia,

Agradeço pelo envio da proposta. Seria possivel indicar, na proposta, o valor exato de cada item da planilha?

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

De: administrativo@jorsilmoveis.com.br <administrativo@jorsilmoveis.com.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 10:30
Para: 'Vilene Carvalho - CRCMG' <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento- CRCMG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MOBILIARIOS,.pdf
262K

0288

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 15:23
Para: "administrativo@jorsilmoveis.com.br" <administrativo@jorsilmoveis.com.br>

Por gentileza, desconsidere o e-mail anterior.

Agradeço pelo envio da proposta, qualquer dúvida entrarei em contato.

Atenciosamente
Vilene Aparecida,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tablo

MARCENARIA
Cliente: **CRC MG**
Consultora: Gabriela Tolentino
Contato: (31) 99403-3535
E-mail: gabriela_tolentino@tablo.com.br

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1		**AMBIENTE:** RECEPÇÃO **MÓDULO:** A1 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS OCULTA BLUM COM AMORTECEDOR, 4 (QUATRO) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. **EXTERNO:** **MDF FREIJÓ PURO ESSENCIAL - DURATEX** **INTERNO:** **MDF FREIJÓ PURO ESSENCIAL - DURATEX** **DIMENSÕES:** 3300 x 850 x 400 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** ALTURA DAS GAVETAS DE 150 mm **EXCLUSÕES:**	1	R$ 9.888,22
2	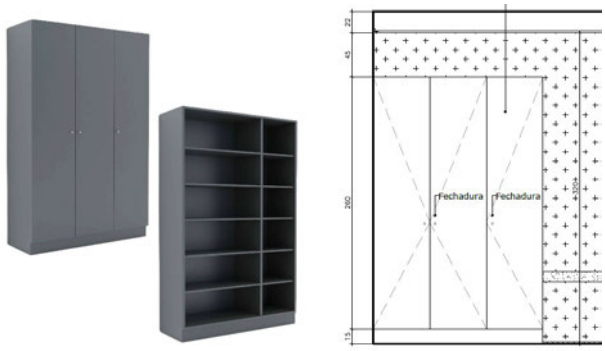	**AMBIENTE:** SALA DE APOIO AUDITÓRIO **MÓDULO:** A6 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS INTERNAS, 1 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA E 3 (TRÊS) PORTAS, DOBRADIÇAS BLOOM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. **EXTERNO:** **MDF PRETO TX DURATEX** **INTERNO:** **MDF PRETO TX DURATEX** **DIMENSÕES:** 1320 x 2750 x 600 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:**	1	R$ 6.722,50
3	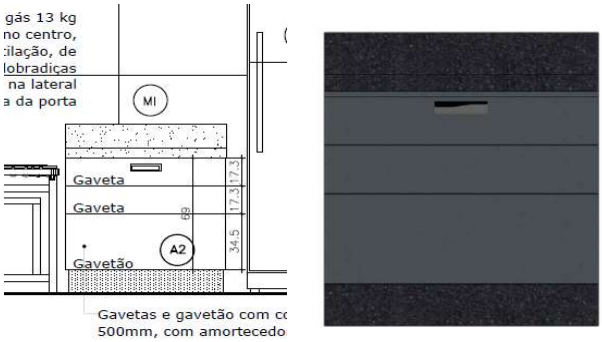	**AMBIENTE:** COZINHA 01 **MÓDULO:** A2 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) GAVETAS E 1 (UM) GAVETÃO, CORREDIÇAS OCULTAS BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **DIMENSÕES:** 910 x 690 x 650 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** FORAM CONSIDERADOS 3 PUXADORES **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$ 4.113,57
4	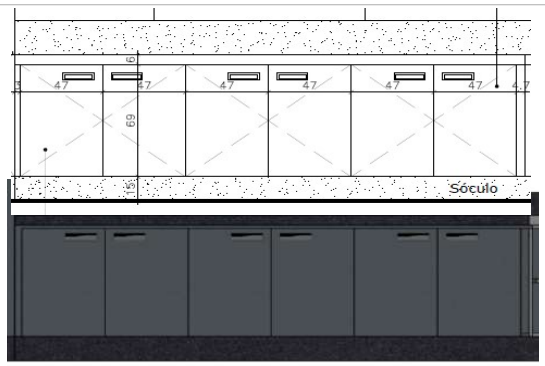	**AMBIENTE:** COZINHA 01 **MÓDULO:** A4 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA E 6 (SEIS) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **DIMENSÕES:** 2977 x 690 x 600 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$ 8.393,93

	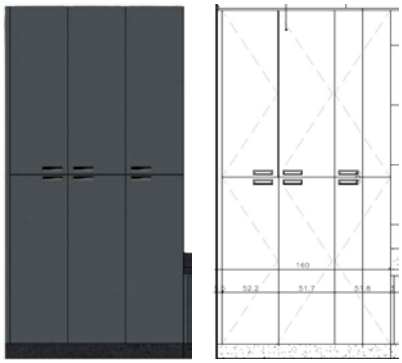	**AMBIENTE:** COZINHA 01 **MÓDULO:** A5 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO COM 7 (SETE) PRATELEIRAS INTERNAS, 1 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA, 6 (SEIS) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **DIMENSÕES:** 1601 x 3500 x 600 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$	14.471,79
5	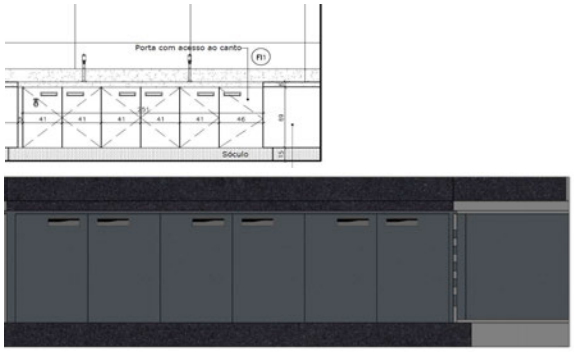	**AMBIENTE:** COZINHA 01 **MÓDULO:** A3 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, 6 (SEIS) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY. UMA PORTA RIPADA VAZADA, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **DIMENSÕES:** 3160 / 1200 x 690 x 600 / 650 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$	9.404,64
6	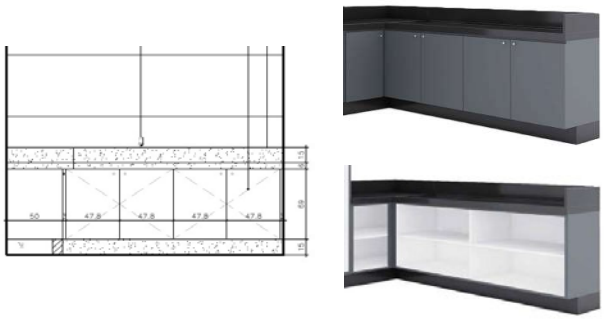	**AMBIENTE:** DML **MÓDULO:** A10 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, 1 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA, 5 (CINCO) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF BRANCO TX** **DIMENSÕES:** 2585 x 690 x 1100 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$	6.608,21
7	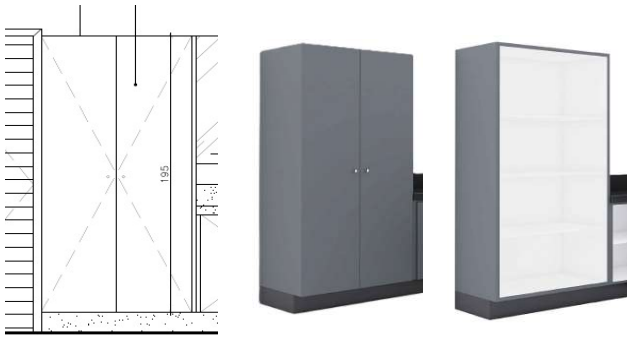	**AMBIENTE:** DML **MÓDULO:** A11 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, 2 (DUAS) PORTAS, DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF BRANCO TX** **DIMENSÕES:** 1010 x 1950 x 600 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$	6.637,86
8		**AMBIENTE:** DML **MÓDULO:** A8 E A9 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, 2 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR, PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. ARMÁRIO COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, 1 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA E 3 (TRÊS) PORTAS COM DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR, PUXADORES ITALY LINE ZIGRINATO 1581 COM ACABAMENTO ESCOVADO. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF BRANCO TX** **DIMENSÕES (A8):** 825 x 750 x 600 mm (L x A x P) **DIMENSÕES (A9):** 1490 x 2200 x 500 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:** **EXCLUSÕES:** MARMORARIAS	1	R$	11.991,43

9	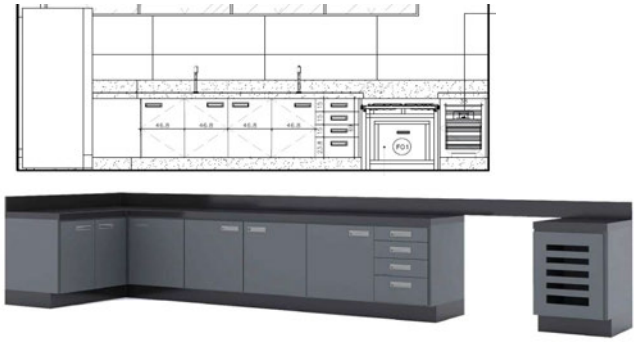	**AMBIENTE:** COZINHA 02 **MÓDULO:** A12 **DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO BAIXO EM L COM UM GAVETEIRO DE 4 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS BLUM COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY, 6 (SEIS) PORTAS COM DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION COM AMORTECEDOR E PUXADORES ITALY LINE EMBUTIDOS CELLENO IL 1620 DE COR GRAY. UMA PORTA RIPADA E VAZADA PARA O BOTIJÃO DE GÁS, COM DOBRADIÇAS BLUM LINHA CLIP TOP BLUMOTION E AMORTECEDOR. **EXTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **INTERNO:** **MDF ÔNIX SILK GUARARAPES** **DIMENSÕES (MÓDULO 01):** 3102 x 690 x 650 mm (L x A x P) **DIMENSÕES (MÓDULO 02):** 563 x 690 x 650 mm (L x A x P) **OBSERVAÇÕES:**	1	R$	14.710,36

TOTAL	**R$**	**92.942,51**

LISTA DE EXCLUSÕES: EXCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, FECHADURAS ELETRÔNICAS, MOLAS AÉREAS, MOLAS DE PISO, DRIVERS, AUTOMAÇÃO, RETOQUES DE PINTURA APÓS A MONTAGEM, BASES PARA ESPELHOS, ESPELHOS, IÇAMENTO, RODAPÉS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE REFORÇOS EM DRYWALL PARA FIXAÇÃO DE ITENS EM MARCENARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL.

HORÁRIO DE MONTAGENS: SEGUNDA À SEXTA, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS; (NÃO CONSIDERADO TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO OU FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% DE SINAL 25% MEDIÇÃO 20% ENTREGA E 5% DE CHECK LIST

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A PARTIR DO PAGAMENTO DO SINAL, MEDIÇÃO DOS MÓDULOS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Contagem, 03 de Setembro de 2025.

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

ENC: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

1 mensagem

Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 14:55
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Boa tarde, Vilene!

Favor juntar no processo.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes

Gerente de Contratações

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 14:19
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Boa tarde, Izaias!

Encaminho para sua análise a proposta comercial referente ao mobiliário. Como conversamos anteriormente, os eletrodomésticos não estão contemplados, portanto esses itens devem ser considerados à parte.

Estou à disposição para ajustar detalhes, revisar valores ou adaptar a proposta da forma que for mais conveniente para o andamento do projeto.
Será um prazer enorme poder contribuir e fazer parte desse trabalho, e agradeço muito a oportunidade de participar do processo como fornecedora.

Conte comigo!

Atenciosamente,

De: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de agosto de 2025 16:39
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Bom dia, Izaias. Tudo bem?

Agradeço pelo envio das informações e pela oportunidade de participar deste processo junto ao CRCMG.

Recebi a planilha com os itens, bem como os projetos e especificações disponibilizados no link. Vou analisar todo o material com atenção para elaborar a proposta de fornecimento e instalação conforme solicitado.

Encaminharei o orçamento em papel timbrado.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Tablo
GABRIELA TOLENTINO
Consultora de Vendas
+55 31 99403 3535

De: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 20:18
Para: Gabriela Andrade Tolentino <gabriela_tolentino@tablo.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo

Bom dia, Gabriela!

Conforme contato inicial, solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

0294

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Izaias Angelo Gomes

Gerente de Contratações

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8421 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

2 anexos

PROPOSTA COMERCIAL_CRCMG_RV01.pdf
681K

PROPOSTA COMERCIAL_CRCMG_MARCENARIA_RV01.pdf
667K

ORÇAMENTO

CRC MG

JE
MARCENARIA

PORTIFÓLIO

JE
MARCENARIA

JE
MARCENARIA

BARRACA DA ANTONIA E JOSE-36

JE
MARCENARIA

JE
MARCENARIA

ORÇAMENTO

RECEPÇÃO, T.N.S	13.800,00
SALA DE APOIO DO AUDITÓRIO T.N.S	14.200,00
COZINHA T.N.S	31.900,00
PRIMEIRO PAVIMENTO T.N.S	13.600,00
PAVIMENTO TÉRREO T.N.S	14.900,00
COZINHA 1° PAVIMENTO N.S	17.550,00

VALOR TOTAL R$ 105.950,00

PRAZO DE ENTREGA :

A combinar

FORMA DE PAGAMENTO

50% ENTRADA

50% ENTREGA

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de Orçamento – CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 19 de agosto de 2025 às 14:30
Para: "ezequielferreirabarros21@gmail.com" <ezequielferreirabarros21@gmail.com>

Prezados,(as)

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Planilha Orçamentária - solicitação de orçamento.xlsx
159K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Documento de Ezequiel Ferreira De Barr

4 mensagens

Ezequiel Ferreira <ezequielferreirabarros21@gmail.com> 1 de setembro de 2025 às 12:57
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Segue o orçamento

ORÇAMENTO_20250901_091602_0000.pdf
4571K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 16:59
Para: Ezequiel Ferreira <ezequielferreirabarros21@gmail.com>

Prezado, Ezequiel

Boa tarde,

Agradeço pelo envio do orçamento. Gostaria de saber se é possível enviar o orçamento detalhado, conforme o anexo, especificando o valor exato de cada item do mobiliário.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Em seg., 1 de set. de 2025 às 12:58, Ezequiel Ferreira <ezequielferreirabarros21@gmail.com> escreveu:
> Segue o orçamento

– Marcenaria sob medida (1) (1).pdf
221K

Ezequiel Ferreira <ezequielferreirabarros21@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 19:23
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Oi ok vou enviar obrigado
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 9 de setembro de 2025 às 16:06
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Segue,

ORÇAMENTO_20250901_091602_0000.pdf
4571K

35.0167/25

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025

CRMMG
A/C.: VILENE CARVALHO

REF.: SERVIÇOS DE MARCENARIA
ASS.: PROPOSTA

Vimos apresentar proposta para execução de serviços de marcenaria e assim abaixo detalhada:

1.0 ESCOPO E PREÇO

Fabricação e instalação de mobiliário conforme projeto.

Recepção
Armário baixo (A1)

• Mobiliário com acabamento interno e externo em MDF Freijó (Duratex). Composto por 08 portas de giro, com dobradiças Blum linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com prateleiras interna, 04 gavetas com corrediças telescópicas Blum, com amortecimento e fechadura de embutir cromadas 22mm, com chave em cada gaveta. Puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado. **R$ 14.500,00**

Cozinha Pvto. Térreo
Armário baixo (A2)

• Mobiliário sob bancada, com acabamento interno e externo em MDF Onix Silk (Guararapes). Composto por 02 gavetas com porta talheres em cada uma e 01 gavetão, com corrediças telescópicas Blum, com amortecimento. Puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado. **R$ 5.900,00**

Armário baixo (A3)

• Mobiliário em L sob bancada, com acabamento interno e externo em MDF Onix Silk (Guararapes). Composto por 07 portas de giro, com dobradiças Blum com amortecimento integrado, sendo 01 delas ripada com réguas vasadas, prateleiras interna. Puxadores Italy Line Celleno IL1620, cor Grey. **R$ 11.800,00**

35.0167/25

Armário baixo (A4) • Mobiliário sob bancada, com acabamento interno e externo em MDF Onix Silk (Guararapes). Composto por 06 portas de giro, com dobradiças Blum com amortecimento integrado, com prateleiras interna. Puxadores Italy Line Celleno IL1620, cor Grey.	**R$ 10.900,00**
Armário Alto (A5) • Mobiliário com acabamento interno e externo em MDF Onix Silk (Guararapes), com finalidade de ocultar tubulações e acomodar sistema de filtragem da agua de reuso. Composto por 06 portas de giro,com dobradiças Blum linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com prateleiras interna. Puxadores Italy Line Celleno IL1620, cor Grey.	**R$ 14.900,00**
Sala de Apoio Auditório **Armário Alto (A6)** • Mobiliário com acabamento interno e externo em MDF Preto Tx (Duratex). Composto por 03 portas de giro, com dobradiças Blum linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado e fechaduras de embutir, cromadas com chaves em cada porta, prateleiras interna reforçadas para apoiar equipamentos. Puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado.	**R$ 11.300,00**
DML 1°Pvto **Armário Baixo (A8)** • Mobiliário com acabamento interno em MDF branco TX e externo em MDF Onix Silk (Guararapes). Composto por 02 portas de giro, com dobradiças Blum linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, prateleiras interna. Puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado.	**R$ 3.000,00**
Armário Alto (A9) • Mobiliário com acabamento interno em MDF branco TX e externo em MDF Onix Silk (Guararapes). Composto por 03 portas de giro, com dobradiças Blum linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado e fechaduras de embutir cromadas com chaves em cada porta, prateleiras interna reforçadas. Puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado.	**R$ 9.000,00**
Total dos Serviços:	**R$ 81.300,00**

35.0167/25

OBS.: Para fechamentos de itens individualmente, valores sujeitos à revisão caso não seja possível o aproveitamento de sobras de chapas. Fechaduras e demais ferragens e/ou acessórios não discriminados nesta proposta; cabos, conectores, drivers e fitas de LED; instalações elétricas, de iluminação e hidrossanitários; bancadas, rodapés, roda-bancas e sóculos; mármores, granitos e outras pedras naturais ou industrializadas; serviços de pedreiro, pintura e gesso não estão inclusos no orçamento. Içamentos e/ou transporte de mobiliários por escada (acima do 3º pavimento), caso necessário, serão de responsabilidade exclusiva do(a) contratante A fabricação de mobiliário em madeira natural ou em MDF com acabamento em padrões melamínicos está sujeita à disponibilidade do material nos fornecedores, na época da contratação. Valores unitários e válidos para montagem em Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, entre 08 e 18 horas.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS -

-Armários da cozinha do Pvto térreo (A2,A3,A4,A5):
Os Fundos dos amários e gavetas serão de com MDF de 15 mm, conforme solicitado na descrição do projeto.
Obs: Demais armários seguem o padrão da Marcenaria Santa Cecília.

2.0 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Propomos a seguinte condição de pagamento:
40% de sinal na autorização dos serviços;
30% com 30 (trinta) dias após a autorização dos serviços;
30% restantes com 60 (sessenta) dias após a autorização dos serviços.

3.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será a combinar.

4.0 VALIDADE

A validade da presente proposta é de 07 (sete) dias.

_____
MARCELO ANTONIO ANDRADE
SANTA CECÍLIA ARMÁRIOS E INSTALAÇÕES LTDA

Gerência de Contratações - CRCMG

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> em nome de Vilene Carvalho - CRCMG
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 10:25
Para: Gerência de Contratações - CRCMG
Assunto: Fwd: Orçamento
Anexos: 35.0167 - CRCMG- VILENE CARVALHO.pdf

Bom dia,

Orçamento marcenaria,

---------- Forwarded message ---------
De: **Santa Cecília Marcenaria Orçamentos** <orcamento@santaceciliamarcenaria.com.br>
Date: ter., 23 de set. de 2025 às 16:53
Subject: Orçamento
To: <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Cc: Santa Cecília <contato@santaceciliamarcenaria.com.br>

Boa tarde!
Segue em anexo proposta com orçamento solicitado!
Esperamos poder fechar parceria com vocês!
Qualquer dúvida nos colocamos à disposição!

Atenciosamente

Gleids Souza
Orçamento Marcenaria Santa Cecília

--

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - Marcenaria -CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 14:31
Para: contato@dartarmarios.com.br
Cco: orcainteriores@gmail.com, contato@santaceciliamarcenaria.com.br, marcenarialiiz@gmail.com, contato@tablo.com.br

Prezados (as),

Boa tarde,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Marcenaria sob medida (1).pdf
221K

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE NÓS

F'line
móveis
sob medida

REALIZAR SONHOS...
A NOSSA PRIORIDADE!

NOSSA EMPRESA

A F'LINE MÓVEIS, É UMA EMPRESA NOVA NO MERCADO QUE TEM SE DESTACADO MUITO NO SETOR MOVELEIRO POR SUAS CARACTERÍSTICAS INOVADORAS, SEMPRE PROCURANDO TRAZER AOS SEUS CLIENTES ORIGINALIDADE, MODERNIDADE E MUITA PRATICIDADE.

CONTAMOS COM UMA EQUIPE EXPERIENTE, CAPACITADA E EFICIENTE!

FIDELIDADE AO PROJETO

0311

CRIADA COM O INTUITO DE SER UMA EMPRESA DIFERENCIADA, REALIZANDO OS SONHOS DE MILHARES DE PESSOAS QUE QUEREM TER EM SEU LAR OU EMPRESA O ACONCHEGO, A PRATICIDADE E O CONFORTO QUE OS MÓVEIS E ARMÁRIOS PLANEJADOS PODEM LHE PROPORCIONAR, A F'LINE BUSCA SEMPRE O QUE HÁ DE MAIS NOVO E MODERNO NO MERCADO PARA FAZER COM QUE CADA CLIENTE TENHA UMA EXPERIÊNCIA INESQUECÍVEL, DESDE SEU PRIMEIRO CONTATO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE SEUS PROJETOS.

COM MUITO CARINHO E DEDICAÇÃO INVESTIMOS PARA ENTREGAR O QUE EXISTE DE MELHOR NO MERCADO ATUALMENTE!

SERVIÇOS

CONSULTORIA

COM SOLUÇÕES INTELIENTES VISANDO ESTÉTICA E FUNCIONALIDADE, DE FORMA PRÁTICA E ECONÔMICA
NOSSA CONSULTORIA ATENDE À PESSOAS QUE ESTÃO PERDIDAS QUANTO À PROJEÇÃO DO AMBIENTE.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

APÓS A CONSULTORIA, PROJETAMOS O SEU AMBIENTE, COM TODO DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES NECESÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE TODA A PARTE MOBILIARIA

0313

Informações do cliente	
NOME:	CRC MG
ENDEREÇO	R. Cláudio Manoel, 639 - Savassi, Belo Horizonte - MG

F'Line móveis sob medida

AMBIENTE: 01	Recepção
Valor total do ambiente:	R$ 9.600,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Armário com quatro portas de giro e duas gavetas	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	2	0,85	1,65	0,4	R$ 3.460,00

Acessórios opcionais:	R$ 2.680,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Corrediça com amortecedor	SISTEMA TANDEM PLUS BLUMOTION EXTRAÇÃO TOTAL (BLUM)	4	1	1	1	R$ 330,00
01º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	16	1	1	1	R$ 40,00
01º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	12	1	1	1	R$ 60,00

CONSIDERAÇÕES:

01º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF FREIJÓ PURO ESSENCIAL DURATEX.

AMBIENTE: 02	Sala de apoio - Auditório

Valor total do ambiente: R$ 9.550,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Armário com três portas de giro	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	1	2,7	1,32	0,6	R$ 8.770,00

Acessórios opcionais: R$ 780,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	15	1	1	1	R$ 40,00
01º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	3	1	1	1	R$ 60,00

CONSIDERAÇÕES:

01º LADO INTERNO E EXTERNO EM LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF PRETO TX DURATEX.

AMBIENTE: 03	Cozinha

Valor total do ambiente:	R$ 32.750,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Armário abaixo de bancada	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	1	0,69	0,91	0,65	R$ 1.570,00
02º	Armário abaixo de bancada	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	2	0,69	1,49	0,6	R$ 2.530,00
03º	Armário com seis portas de giro	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	1	3,5	1,6	0,6	R$ 13.770,00
04º	Armário abaixo de bancada	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	2	0,69	1,58	0,6	R$ 2.700,00
05º	Armário abaixo de bancada	Lado Int/ REVESTIDO, Lado ext/ REVESTIDO.	1	0,69	1,2	0,65	R$ 2.060,00

Acessórios opcionais:	R$ 4.890,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Corrediça com amortecedor	SISTEMA TANDEM PLUS BLUMOTION EXTRAÇÃO TOTAL (BLUM)	3	1	1	1	R$ 330,00
01º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE EMBUTIDOS - CELLENO GRAY (IL1620)	3	1	1	1	R$ 100,00
02º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	12	1	1	1	R$ 40,00
02º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE EMBUTIDOS - CELLENO GRAY (IL1620)	3	1	1	1	R$ 100,00
03º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	18	1	1	1	R$ 40,00
03º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE EMBUTIDOS - CELLENO GRAY (IL1620)	3	1	1	1	R$ 100,00
04º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	12	1	1	1	R$ 40,00
04º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE EMBUTIDOS - CELLENO GRAY (IL1620)	6	1	1	1	R$ 100,00
05º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	8	1	1	1	R$ 40,00
05º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE EMBUTIDOS - CELLENO GRAY (IL1620)	4	1	1	1	R$ 100,00

CONSIDERAÇÕES:

01º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
02º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
03º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
04º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
05º LADO INTERNO E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.

AMBIENTE: 04	DML

Valor total do ambiente:	R$ 14.810,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	Armário abaixo da bancada	Lado Int/ BCO TX, Lado ext/ REVESTIDO.	1	0,69	1,1	0,65	R$ 1.200,00
02º	Armário abaixo da bancada	Lado Int/ BCO TX, Lado ext/ REVESTIDO.	1	0,69	1,95	0,65	R$ 2.110,00
03º	Armário com duas portas de giro	Lado Int/ BCO TX, Lado ext/ REVESTIDO.	1	1,95	1,01	0,65	R$ 3.100,00
04º	Armário com três portas de giro	Lado Int/ BCO TX, Lado ext/ REVESTIDO.	1	2,2	1,49	0,5	R$ 5.130,00
05º	Armário com duas portas de giro	Lado Int/ BCO TX, Lado ext/ REVESTIDO.	1	0,75	0,825	0,6	R$ 990,00

Acessórios opcionais:	R$ 2.280,00

	Descrição simplificada	Material utilizado	Qtd	Alt/Comp.	Larg/Prof.	Prof/Esp.	Valor unitário
01º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	2	1	1	1	R$ 40,00
01º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	1	1	1	1	R$ 60,00
02º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	8	1	1	1	R$ 40,00
02º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	4	1	1	1	R$ 60,00
03º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	10	1	1	1	R$ 40,00
03º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	2	1	1	1	R$ 60,00
04º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	15	1	1	1	R$ 40,00
04º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	3	1	1	1	R$ 60,00
05º	DOBRADIÇA ESPECIAL	CLIP TOP BLUMOTION (BLUM)	4	1	1	1	R$ 40,00
05º	PUXADOR ESPECIAL	ITALY LINE ZIGRINATO ESCOVADO- (1581)	2	1	1	1	R$ 60,00

CONSIDERAÇÕES:

01º LADO INTERNO EM MDF BRANCO TX E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
02º LADO INTERNO EM MDF BRANCO TX E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
03º LADO INTERNO EM MDF BRANCO TX E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
04º LADO INTERNO EM MDF BRANCO TX E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.
05º LADO INTERNO EM MDF BRANCO TX E EXTERNO EM MDF ÔNIX SILK GUARARAPES.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total da proposta - (sem desconto): R$ 77.250,00

• 1ª Opção

Valor total (Já com desconto)	R$ 74.380,00
Considerando uma entrada no valor de:	R$ 29.680,00
E o restante divididos em três parcelas, no valor de:	R$ 14.900,00

• 2ª Opção

Valor total (Já com desconto)	R$ 71.960,00
Considerando uma entrada no valor de:	R$ 28.760,00
E o restante divididos em quatro parcelas em cheques pré-datados, parcelas no valor de:	R$ 10.800,00

• 3ª Opção

Valor total dividido no cartão de crédito em até 06X sem juros	R$ 77.250,00
-	-
-	-

F'Line móveis sob medida

0317

Prazo de entrega: 60 DIAS ÚTEIS
(Sendo confirmado o pedido até o fim da validade da proposta).

validade da proposta: 5 DIAS

(OBS) Os valores citados nesta proposta, foram considerados com base em informações obtidas nos projetos. Podendo o mesmo ser alterado após a visita ao local.

Atenciosamente, Deivison Gregório

Qualquer dúvida conte com a gente, estaremos a disposição.

Data: 23/09/2025

terça-feira, 23 de setembro de 2025

Gerência de Contratações - CRCMG

Assunto: ENC: Preço estimado - mobiliário e eletrodomésticos do novo prédio
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - CRC MG.pdf

De: Marcos Gabriel da Silva - CRCMG [mailto:marcos.silva@crcmg.org.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:41
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <gcont@crcmg.org.br>
Cc: Thais Donato - CRCMG <assessoria@crcmg.org.br>; Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>; Diretoria Adjunta de Gestão de Recursos - CRCMG <direg@crcmg.org.br>; Diretoria CRCMG <diretoria@crcmg.org.br>
Assunto: Re: Preço estimado - mobiliário e eletrodomésticos do novo prédio

Boa tarde Izaias,

Segue o orçamento realizado por um fornecedor de móveis planejados.

Att,

Marcos Gabriel
Assessor da Presidência
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8400 / www.crcmg.org.br

Ambiento Interiores
Rua Antônio Bernardino Muniz, 115 - Centro - Contagem - MG -
CEP: 32040-630

Ambiento Interiores e Design Eireli
CNPJ: 24690707000135 IE: 0027513420050

(31) 2524-0100

contato@ambientointeriores.com.br

CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Validade da proposta
03/09/2025

Previsão de entrega
Entrega em 25 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
5	003 - Cortina Rolo	Cortina Rolo Tela Solar 5	2.523,20	12.616,00
2	001 - Cortina	Cortina em Veludo Cinza em Trilho Motorizado com controle remoto	5.320,00	10.640,00
		Total		**23.256,00**
		Valor líquido		**23.256,00**

Forma de pagamento:
Desconto de 10% para pagamento a vista
Parcelado em ate 10 vezes no cartao

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

5 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 09:18
Para: cwpersianas@gmail.com
Cco: contato@lsmovelaria.com.br, vendas@ambientointeriores.com.br, casaeartcortinas@yahoo.com.br, contato@biancamottadecoracoes.com.br, sac@ciadascortinas.com.br, contato@ateliedacortina.com.br, expediente@ocilcontabilidade.com.br, giulia@paperhousedecor.com.br, cwpersianas@gmail.com

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de cortinas destinadas ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo às especificações.

Segue anexo o PDF contendo outros móveis que o CRCMG tem interesse. Se vocês trabalharem com algum deles, por gentileza, enviem o orçamento.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

2 anexos

MOBILIARIOS.pdf
641K

– Cortinas (2).pdf
213K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 3 de setembro de 2025 às 09:19
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **sac@ciadascortinas.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 No Such User Here
```

Final-Recipient: rfc822; sac@ciadascortinas.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mail.ciadascortinas.com.br. (108.179.253.18, the server for the domain ciadascortinas.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here
Last-Attempt-Date: Wed, 03 Sep 2025 05:19:20 -0700 (PDT)

noname
3K

Contato biancamottadecoracoes.com.br <contato@biancamottadecoracoes.com.br> 3 de setembro de 2025 às 12:01
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Bom dia Vilene, espero que esteja bem;
Saberia me informar se é por compra direta ou licitação?

Aguardo retorno
Monique

Att. Loja Bianca Motta Decorações

(31)2511-9456 - (31)97307-8770

R. Cambuquira, 1138

Carlos Prates – BH – MG

www.biancamotta.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 3 de setembro de 2025 às 12:07
Para: "Contato biancamottadecoracoes.com.br" <contato@biancamottadecoracoes.com.br>

Boa tarde, Bianca

A aquisição será realizada por meio de licitação, especificamente na modalidade pregão eletrônico.

Fico à disposição para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ambiento Interiores <vendas@ambientointeriores.com.br> 3 de setembro de 2025 às 16:31
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento para fornecimento de cortinas e persianas. Qualquer dúvida ou solicitação, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

AMBIENTO interiores

COMERCIAL
Margareth Pereira.

31 2524.0100 | 31 9 9267.6170
www.ambientointeriores.com.br

0322

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 09:18
Para: cwpersianas@gmail.com <cwpersianas@gmail.com>
Assunto: Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - 03-09-2025.pdf
23K

Conceito Cortinas e Persianas

CNPJ: 13.534.333/0001-42

Insc. Estadual 001.762.124.0059

Rua Rio Verde, 670 – Carmo Sion – Cep: 30.310-750 – Belo Horizonte - MG

Tel./ Fax: 2516-2727 // 3441-9890 // Whats: 98777-3701

Orçamento

10/09/2025

Cliente: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG)

End.: Rua Cláudio Manoel, 617 – Funcionários - Belo Horizonte/MG

Contato: 3269-8456 – Vilene Aparecida

Hall de Circulação e Cozinha

C1 – 1,80 x 3,40 – Inteira Manual

Cortina Rolo Tela Solar 5% cor 853 cinza + base chata cinza + acionamento em monocontrole com corrente de PVC na cor cinza + acessórios e suportes. Marca Kazza – Garantia 5 anos. Instalada completa. Ref.: 001122/08.

R$ 2.018,00

C2 – 1,84 x 3,40 – Inteira Manual

Cortina Rolo Tela Solar 5% cor 853 cinza + base chata cinza + acionamento em monocontrole com corrente de PVC na cor cinza + acessórios e suportes. Marca Kazza – Garantia 5 anos. Instalada completa. Ref.: 001142/08.

R$ 2.057,00

C3 – 2,25 x 3,40 – Inteira Manual

Cortina Rolo Tela Solar 5% cor 853 cinza + base chata cinza + acionamento em monocontrole com corrente de PVC na cor cinza + acessórios e suportes. Marca Kazza – Garantia 5 anos. Instalada completa. Ref.: 001354/08.

R$ 2.439,00

C4 – 2,80 x 3,40 – Inteira Manual

Cortina Rolo Tela Solar 5% cor 853 cinza + base chata cinza + acionamento em monocontrole com corrente de PVC na cor cinza + acessórios e suportes. Marca Kazza – Garantia 5 anos. Instalada completa. Ref.: 001639/08.

R$ 2.959,00

C5 – 2,80 x 3,40 – Inteira Manual

Cortina Rolo Tela Solar 5% cor 853 cinza + base chata cinza + acionamento em monocontrole com corrente de PVC na cor cinza + acessórios e suportes. Marca Kazza – Garantia 5 anos. Instalada completa. Ref.: 001639/08.

R$ 2.959,00

C6

Cortina de Veludo

5,00 x 2,60 – Inteira Motor Lado Direito

5,00 x 2,60 – Inteira Motor Lado Esquerdo

Cortina em tecido de Veludo Quem cor cinza + sem forro + 02 peças de trilho motorizado Cenarium com 02 motores em rádio frequência 110V + 01 emissor Multicanal para abertura/fechamento + sistema de confecção prega francesa. Instalada completa. Ref.: 003871-003458/08.

R$ 13.199,00

OBS.: A CONTRATAÇÃO DO ELETRICISTA, INCLUINDO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR CONTA DO CLIENTE.

<u>PROPOSTA DE PAGAMENTO</u>

Valor total do projeto R$ 25.631,00

Podendo dividir em até 5x sem juros R$ 5.126,20

Sendo pagamento a vista, antecipada no valor de R$ 5.126,20 via transferência bancaria ou PIX + 04 cheques pré-datados para 30, 60, 90 e 120 dias ou 04 parcelas no cartão de crédito.

A vista antecipada + 7% de desconto R$ 23.836,00

CONCEITO
CORTINAS & PERSIANAS

Previsão de entrega de 10 á 15 dias uteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA ORÇAMENTO E FECHAMENTO DO SEU PEDIDO:

- Para fecharmos o pedido, eventualmente poderemos solicitar novas medições no local para garantirmos a adequada instalação. Sofrendo alteração nas medidas fornecidas pelo cliente / decoradora, os valores serão reajustados.

- O Profissional Designer ou Arquiteto deve assinar todas as escolhas de produtos, cores e medidas após conferência do pedido.

- Previsão para instalação entre 10 a 15 dias úteis, após o fechamento do pedido.

- A instalação será agendada para horário comercial (segunda a sexta feira de 09 às 17 horas)

- Instalações fora do horário comercial estão sujeitas a disponibilidade e taxa extra.

- Não aceitamos devoluções de mercadoria e cancelamento do pedido de venda uma vez assinado e confirmado pelo cliente.

Atenciosamente

Taynara Tamires / Tuany Cassia

2516-2727 // 3441-9890

Whats: 98777-3111

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

4 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 10 de setembro de 2025 às 16:10
Para: financeiro@conceitodecoracoes.com.br

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de cortinas destinadas ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo às especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

--

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Cortinas (2) (2).pdf
213K

Tuany Cássia <financeiro@conceitodecoracoes.com.br> 10 de setembro de 2025 às 18:15

Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Vilene, boa noite

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento de acordo com as medidas e opções ja definidas. Fico no aguardo para agendarmos uma visita em loco para apresentação de materiais, estamos abertos a negociar a melhor propostas.

A proposta é válida até dia 31/10/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Romana Persianas e Cortinas LTDA - ME & Wave Design Ltda

Tuany Cássia
Financeiro e Departamento Pessoal
(31) 2516-2727 // 3441-9890// 98862-9890

CRCMG - 10setembro - Taynara e Tuany.pdf
253K

---

vilene.ferreira@crcmg.org.br <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 11 de setembro de 2025 às 08:21
Para: financeiro@conceitodecoracoes.com.br, financeiro@conceitodecoracoes.com.br

Sua mensagem

Para: financeiro@conceitodecoracoes.com.br
Assunto: Re: Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG
Enviada: 10/09/2025, 18:15:30 GMT-3

foi lida em 11/09/2025, 08:21:13 GMT-3

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 11 de setembro de 2025 às 08:51
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Segue,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

CRCMG - 10setembro - Taynara e Tuany.pdf
253K

CAROLINE ROCHA DA SILVA LTDA
Rua Augusto Muniz, 350A Cardoso (Barreiro)
30626-380 - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 121.260.136-00
TEL.: E-MAIL: caroline.silva@persianasemcasa.com.br

ORÇAMENTO DE VENDA Nº: 000023

CLIENTE: Vilene - Conselho de contabilidade de MG **DATA:** 11/09/2025 14:28

CONTATO: **TELEFONE:** **CELULAR:**

CONSULTOR DE VENDAS: CAROLINE ROCHA **PRAZO DE ENTREGA:**

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE: 0 DIAS

CONDIÇÕES DE PGTO:

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR
SEM AMBIENTE					
01	J01.2.TS153 - CORT.ROLO MANUAL PEC62 TELA 2.1 5% CINZA MEDIDAS: 1800 X 3400 PERFIL: CREME PERFIL INFERIOR PLANO	1	UN	1.690,00	1.690,00
02	J01.2.TS153 - CORT.ROLO MANUAL PEC62 TELA 2.1 5% CINZA MEDIDAS: 1840 X 3400 PERFIL: CREME PERFIL INFERIOR PLANO	1	UN	1.773,00	1.773,00
03	J01.2.TS153 - CORT.ROLO MANUAL PEC62 TELA 2.1 5% CINZA MEDIDAS: 2250 X 3400 PERFIL: CREME PERFIL INFERIOR PLANO	1	UN	2.100,00	2.100,00
04	J01.4.TS153 - CORT.ROLO MANUAL PEC62 TELA 2.1 5% CINZA MEDIDAS: 2800 X 3400 PERFIL: CINZA CLARO PERFIL INFERIOR PLANO	2	UN	2.512,00	5.024,00
05	T42.T811 - CORT TISSARA AMERIFLEX 2-LILLE CINZA GELO MEDIDAS: 5000 X 2600 PERFIL: BRANCO ABERTURA CENTRAL BARRA 180 MM SISTEMA TECNOS SMART	2	UN	6.158,00	12.316,00
06	K86.37.300 - CONTROLE REMOTO - 06 CANAIS BRANCO NOVO	1	PC	349,00	349,00

SUB TOTAL:	**23.252,00**
DESCONTO:	**3.492,00**
TOTAL GERAL:	**19.760,00**

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

6 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 11:55
Para: contato@bhcortinasepersianas.com.br
Cco: ROGERSPERSIANAS@ig.com.br, persianasemcasa@persianasemcasa.com.br, norpel.ma@gmail.com, justino@gmail.com, bzcomercio.pa@gmail.com, persiminasdecor@gmail.com, pna@persianasnovaamerica.com.br, licitacao@invictadecor.com.br, contato@persiarte.com.br, contato@derbycortinas.com.br, contato@decortini.com.br, gammacortinas@gmail.com, bredasdecoracoes@bredasdecoracoes.com.br, comercial@bredasdecoracoes.com.br, contato@centerlux.com.br, contato@cortiflexpersianas.com.br, atendimento@persianasnewyork.com.br

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de cortinas destinadas ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo às especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Cortinas.pdf
213K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 2 de setembro de 2025 às 11:55
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@centerlux.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see
https://aka.ms/EXOSmtpErrors [CP1PEPF00007AE1.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-09-
02T14:55:38.368Z 08DDE7479DAB15E4]
```

Final-Recipient: rfc822; contato@centerlux.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; centerlux-com-br.mail.protection.outlook.com.
(2a01:111:f403:c94a::2, the server for the domain centerlux.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see https://aka.ms/EXOSmtpErrors [CP1PEPF00007AE1.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-09-02T14:55:38.368Z 08DDE7479DAB15E4]
Last-Attempt-Date: Tue, 02 Sep 2025 07:55:38 -0700 (PDT)

---

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 2 de setembro de 2025 às 12:18
Para: vilene.ferreira@crcmg.org.br

Mensagem não entregue

Não foi possível entregar a mensagem a **contato@decortini.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
554 5.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; contato@decortini.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain decortini.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 <contato@decortini.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Tue, 02 Sep 2025 08:18:44 -0700 (PDT)

noname
3K

Persianas em Casa <persianasemcasa@persianasemcasa.com.br> 10 de setembro de 2025 às 13:46

Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>, "contato@bhcortinasepersianas.com.br" <contato@bhcortinasepersianas.com.br>

Boa tarde Vilene, como vai?

Me chamo Vanessa e vou dar continuidade em seu atendimento.
Nossos serviços são 100% personalizados, com isso enviamos um especialista até a sua casa, para que ele possa sanar todas as suas dúvidas referentes aos nossos produtos e instalação, ele fará também as medições necessárias para assim lhe passar um orçamento preciso.

Para agilizar seu atendimento, poderia me passar algumas informações, por gentileza?

O ambiente onde a persiana será instalada está em obra?
Me informa seu endereço completo, melhor dia e horário para realizarmos uma vista.

Vanessa Gomes.
Persianas em Casa

Att,
Vanessa Gomes

Esta mensagem pode conter dados pessoais, informações confidenciais e privilegiadas. Estes conteúdos devem ser mantidos sob estrito sigilo e somente poderão ser transmitidos ou armazenados para cumprimento de obrigação profissional específica e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Se você não é o destinatário pretendido, favor excluir esta mensagem e avisar o remetente.

This message may contain personal data, confidential and privileged information. This content must be kept under strict secrecy and may only be forwarded or stored for enforcement of specific professional obligation and pursuant to the Data Protection General Regulation. If you are not the intended recipient, please delete this message and inform the sender

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviado: terça-feira, 2 de setembro de 2025 11:55
Para: contato@bhcortinasepersianas.com.br <contato@bhcortinasepersianas.com.br>
Assunto: Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 10 de setembro de 2025 às 14:22
Para: Persianas em Casa <persianasemcasa@persianasemcasa.com.br>

Boa tarde,

O Prédio onde serão instaladas as cortinas ainda se encontra em fase de construção, não sendo possível a visitação. Todo o orçamento está sendo elaborado com base no projeto.

Segue o link contendo as plantas e projetos disponíveis: (https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing).

Atenciosamente,

Vilene Aparecida,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Persianas em Casa <persianasemcasa@persianasemcasa.com.br> 10 de setembro de 2025 às 15:19
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Boa tarde Vilene!

A consultora Caroline entrará em contato para continuar com o atendimento online e realizará o orçamento para você.

Agradeço pelo contato!
Permaneço a disposição.

Esta mensagem pode conter dados pessoais, informações confidenciais e privilegiadas. Estes conteúdos devem ser mantidos sob estrito sigilo e somente poderão ser transmitidos ou armazenados para cumprimento de obrigação profissional específica e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Se você não é o destinatário pretendido, favor excluir esta mensagem e avisar o remetente.

This message may contain personal data, confidential and privileged information. This content must be kept under strict secrecy and may only be forwarded or stored for enforcement of specific professional obligation and pursuant to the Data Protection General Regulation. If you are not the intended recipient, please delete this message and inform the sender

---

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:22
Para: Persianas em Casa <persianasemcasa@persianasemcasa.com.br>
Assunto: Re: Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Envio Orçamento de Venda: 000023 .

2 mensagens

Relacionamento | PEC <taskflow@hdlao.com> 11 de setembro de 2025 às 14:28
Responder a: CAROLINE ROCHA <caroline.silva@persianasemcasa.com.br>
Para: Vilene - Conselho de contabilidade de MG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

PERSIANAS EM CASA

ORÇAMENTO

EMISSÃO EM 11/09/2025 14:28 Nº. 000023

Prezado (a) **Vilene - Conselho de contabilidade de MG**,

Agradeço pelo contato.

Estou enviando seu orçamento conforme solicitado.

Fico a disposição caso tenha alguma dúvida ou queira esclarecer algum ponto específico.

Nos próximos dias entrarei em contato para os próximos passos.

Atenciosamente,

CAROLINE ROCHA

(34) 3255-4900 (34) 99155-6577

Persianas em Casa

20_orcamento_000023 .pdf
41K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 11 de setembro de 2025 às 14:31
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Segue,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

20_orcamento_000023 .pdf
41K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Re: Fwd: Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

2 mensagens

Social Partners <contato@socialpartners.com.br> 11 de setembro de 2025 às 19:04
Para: camillealvaaresfusco@gmail.com, vilene.ferreira@crcmg.org.br

Prezada Sra. **Vilene Aparecida**,
Boa tarde.

Em nome da **Decortini (Social Partners)**, agradeço o contato. Segue nossa proposta para fornecimento e instalação das cortinas da nova sede do CRCMG, **conforme Lote 4 – Cortinas (itens 15 e 16) do memorial descritivo**.

– Cortinas (2) (2) (1)

---

1) Item 15 — Cortinas tipo Rolô Tela Solar 5% (manual)

Preço unitário (base de cálculo): R$ **500,00/m²**
Instalação: R$ **500,00 por peça**
Composição técnica: tela solar 5% (30% poliéster / 70% PVC), UV 94%, tubo alumínio Ø ~50 mm, corrente em PVC, barra inferior metálica, corte a quente, conforme **ABNT NBR 16234:2014**.

– Cortinas (2) (2) (1)

Dimensões e valores por peça (fornecimento + instalação):

- **C1** – 1,80 × 3,40 m = **6,12 m²** → R$ **3.060,00** + Instalação R$ 500,00 → **R$ 3.560,00**
- **C2** – 1,84 × 3,40 m = **6,256 m²** → R$ **3.128,00** + Instalação R$ 500,00 → **R$ 3.628,00**
- **C3** – 2,25 × 3,40 m = **7,65 m²** → R$ **3.825,00** + Instalação R$ 500,00 → **R$ 4.325,00**
- **C4** – 2,80 × 3,40 m = **9,52 m²** → R$ **4.760,00** + Instalação R$ 500,00 → **R$ 5.260,00**
- **C5** – 2,80 × 3,40 m = **9,52 m²** → R$ **4.760,00** + Instalação R$ 500,00 → **R$ 5.260,00**

Subtotal Item 15 (5 peças, instalado): R$ 22.033,00

---

2) Item 16 — Cortinas em Veludo Cinza, com prega francesa e **acionamento motorizado** (controle remoto)

Preço por metro de largura (veludo): R$ **200,00/m**
Trilho motorizado (127 V) para vão de 5,00 m: R$ 4.000,00 (por conjunto, **trilho incluso**)
Instalação: R$ **500,00 por cortina**
Quantidade: 02 cortinas (cada uma com **5,00 × 2,60 m**) e motorização conforme memorial.

– Cortinas (2) (2) (1)

Valor por cortina (fornecimento + trilho motorizado + instalação):

- Veludo (5,00 m × R$ 200,00) → **R$ 1.000,00**
- Trilho motorizado 127 V (5,00 m) → **R$ 4.000,00**
- Instalação → **R$ 500,00**
  Total por cortina: R$ 5.500,00
  Subtotal Item 16 (2 cortinas, instalado): R$ 11.000,00

Resumo de Valores

- **Item 15 – Rolôs Tela Solar 5% (5 peças, instalado): R$ 22.033,00**

- **Item 16 – Cortinas Veludo Motorizadas (2 peças, instalado): R$ 11.000,00**
  Total Geral da Proposta: R$ 33.033,00

Prazos, Condições e Validade

- **Prazo de entrega:** até **20 dias úteis** após aprovação, pagamento do sinal e **visita técnica de conferência de medidas**.
- **Condições de pagamento: 50% na aprovação** do pedido e **50% na instalação**.
- **Validade da proposta: 15 dias corridos**.
- **Local de entrega/instalação:** Rua Cláudio Manoel, 617, Belo Horizonte/MG (CRCMG).
- **Incluso:** fornecimento completo, trilhos motorizados (item 16), controle remoto por conjunto motorizado, fixação, logística e instalação.
- **Observações técnicas:** pontos elétricos **127 V** prontos e energizados pelo contratante; cores/tons do veludo **mediante amostra para validação**; eventuais ajustes finos de vão serão definidos na visita técnica.

  – Cortinas (2) (2) (1)

Permanecemos à disposição para agendar a visita técnica e avançar com a execução dentro do cronograma do CRCMG.

Atenciosamente,
Social Partners — Departamento Comercial

On Thu, Sep 11, 2025 at 2:26 PM Social Partners <contato@socialpartners.com.br> wrote:

> Olá, Camille, tudo bem?
>
> Recebi seu e-mail referente ao orçamento para o fornecimento de cortinas para o CRCMG. Entendi sua solicitação e vou verificar internamente com nossa equipe todos os detalhes para lhe retornar com as informações e valores atualizados.
>
> Agradeço pelo contato e pela confiança. Retorno ainda hoje com um posicionamento completo sobre o orçamento.
>
> Caso tenha algum detalhe específico ou alguma preferência sobre os modelos, medidas ou prazo, por gentileza me informe para que possamos preparar uma proposta personalizada para você.
>
> Fico à disposição e agradeço pela paciência.

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 12 de setembro de 2025 às 08:21
Para: Gerência de Contratações - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Segue,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

prefeitura de PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90653 / 2024 - SEI Nº 24.0.000035157-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000035157-8

C O N T R A T O

PE 097/2024

Contrato administrativo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **Empresa F. T. DA SILVA BARBOSA** , para a aquisição e instalação de Cortinas Rolô do tipo Tela Solar em PVC e Poliéster com trama de 1%, sob medida para a Secretaria Municipal de Fazenda**,** de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, **CNPJ nº 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, **RODRIGO SARTORI FANTINEL**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F. T. DA SILVA BARBOSA**, **CNPJ nº 48.515.434/0001-50**, tendo sede na Av. Assis Chateubriand, n° 535, Bairro São Sebastião, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pela Sra. **FERNANDA TAISE DA SILVA BARBOSA,** aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 097/2024,** processo nº 24.0.000035157-8, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, a Lei Municipal n. 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Cortinas Rolô do tipo Tela Solar em PVC e Poliéster com trama de 1%, sob medida para a Secretaria Municipal de Fazenda, com recursos oriundos do PNAFM/SIGEM e recurso livre adm direta - impostos e transferências, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência (28305973);

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, na forma do art. 105, Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação automática do prazo de vigência não dispensa a formalização do termo aditivo cabível.

2.2. Encerrado o prazo contratual, deverá ser procedida a devolução do equipamento em comodato nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrava quando do recebimento do bem pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E DO TREINAMENTO

3.1. O material deverá ser entregue conforme cronograma detalhado no Item 5.3 do Termo de Referência.

3.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, ao *e-mail* constante na nota de empenho.

3.1.2. A nota de empenho ou instrumento equivalente será encaminhada à CONTRATADA através do *e-mail* informado pela mesma na sua proposta.

3.2. O material deverá ser entregue no endereço que consta na nota de empenho ou instrumento equivalente, mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com a cópia do empenho ou instrumento equivalente.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega indicado na nota de empenho ou instrumento equivalente, dentro do Município de Porto Alegre.

3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado no termo de referência, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.

3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

3.4.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a VALIDADE do produto, na data de recebimento pelo órgão requisitante, deverá ter no mínimo 02 (dois) anos ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 02 (dois) anos.

3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).

3.5.1. Quando houver a obrigação da instalação do equipamento pela **CONTRATADA** o período de garantia contratual será contado da data da instalação do equipamento.

3.6. A Assistência técnica do(s) material(is) deverá ser prestada dentro do Município de Porto Alegre.

3.7. Na previsão de treinamento para operação e manutenção de equipamento, este será prestado sem ônus ao **CONTRATANTE**, nos termos especificados no Edital e conforme solicitação da **CONTRATANTE.**

3.8. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato em observância ao disposto no artigo 140, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do prazo estabelecido no termo de referência.

3.9. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável, ou comissão de recebimento, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais em observância ao disposto no artigo 140, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do prazo estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em moeda corrente nacional, o valor total de **R$ 93.059,85 (noventa e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** de acordo com o quadro abaixo:

item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2012897	CORTINAS ROLÔ DO TIPO TELA SOLAR COM FATORES DE ABERTURA DA TRAMA DE 1%, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. MARCA: PERSUL	Metro quadrado	477,23	195,00	93.059,85

Integram o presente Contrato as Especificações Técnicas Anexas do documento SEI nº (28387209)

4.1.1. O preço fixado é considerado completo, abrangendo todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais) fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas no ato convocatório ou neste Contrato.

4.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo **CONTRATANTE.**

4.2.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura com a descrição detalhada dos materiais, com a entrega devidamente atestada pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante, acompanhada de qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

4.2.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.2.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

4.3. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

4.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do(s) material(is).

4.5. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

4.7. A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao CONTRATANTE, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

4.8. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

4.9. A nota fiscal deverá ser apresentada constando:

4.9.1. o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) fornecido na fase de habilitação da licitação;

4.9.2. o número do contrato ou instrumento equivalente da demanda a que ela se refere;

4.9.3. o número da licitação;

4.9.4. se é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) ou entregar junto o comprovante de adesão a esse regime;

4.9.5. o nome e número da agência bancária e número da Conta Corrente, onde deverá ser realizado o pagamento.

4.10. Não serão realizados pagamentos diretamente a terceiros contratados pela **CONTRATADA,** conforme a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

5.2. A pessoa jurídica que já possuir o Programa de Integridade antes da celebração de relação contratual com o Município de Porto Alegre, inclusive renovação contratual ou outro aditivo, terá o valor do seguro-garantia máximo de até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ou, em caso de obras e serviços de engenharia de grande vulto prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

5.3. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos

5.4. A CONTRATADA poderá escolher uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária.

5.5. A garantia deverá ser apresentada até a data da assinatura do Contrato na Divisão de Execução Financeira/Secretaria Municipal da Fazenda pelo *e-mail* financeiro@portoalegre.rs.gov.br ou ser apresentado presencialmente na Rua Siqueira Campos, n.º 1300, sala 412, 4º andar. O horário de atendimento ao público é das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.5.1. A garantia deverá ser apresentada até a data da assinatura do Contrato.

5.5.1.1. Para a modalidade seguro-garantia a CONTRATADA terá o prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua prestação, conforme o art. 96, §3°, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

5.5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, **terá validade durante a vigência do contrato e por mais 3 (três) meses após o término do referido prazo.**

5.5.3. Em caso de dúvidas, referentes aos tipos de garantia, poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* indicado no subitem acima ou nos seguintes telefones: (51) 3289-1644 ou (51) 3289-1607.

5.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e,

5.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.7. Caso utilizada a modalidade de **seguro-garantia**:

5.7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o art. 96, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.7.2. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por **3 (três) meses** após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.7.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.7.4. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

5.7.5. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

5.7.6. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente contrato e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

5.7.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.10 deste Contrato.

5.7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 5.3, observada a legislação que rege a matéria.

5.7.9. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

5.8. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica a ser informada pelo CONTRATANTE, com correção monetária.

5.9. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder.

5.10. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.11. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.12. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data em que for notificada, podendo ser prorrogado o prazo por igual período mediante justificativa e a critério do CONTRATANTE.

5.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.14.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022 .

5.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

5.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

5.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em *12/03/2024*, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

6.10. A CONTRATADA poderá requerer reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATANTE, conforme artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, na forma disciplinada no art. 92, IV, da Lei Federal 14.133/2021, deve observar a forma descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer e manter atualizado *e-mail* e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

8.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do(s) material(is) contratado(s).

8.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

8.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **CONTRATANTE**.

8.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.

8.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

8.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

8.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação.

8.9. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

8.10. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do(s) material(is).

8.11. Responsabilizar-se pela qualificação do(s) material(is) a serem fornecidos.

8.12. Fornecer o objeto contratado dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao projeto, às especificações da **CONTRATANTE**, ao edital, ao processo de licitação da contratação e à proposta apresentada, documentos estes que integram o presente, independentemente de transcrição.

8.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do(s) material(is) em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

8.14. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

8.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

8.17. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONTRATADA, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, e suas alterações.

1) A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO.

2) O **FORNECEDOR** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal nº 12.827/2021, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, observado o § 3º do art. 33 da Lei 12.827/2021;

3) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE o seu ressarcimento.

4) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 005/2023, e suas alterações, da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal nº 12.827/2021 e suas alterações, em caso de descumprimento.

5) Maiores informações sobre o Programa de Integridade poderão ser obtidas no site: https://prefeitura.poa.br/smtc/programa-de-integridade ou pelo *e-mail*: integridadecgm@portoalegre.rs.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Atender às solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**.

9.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

9.3. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

9.4. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes contratantes a fim de que produzam todos os efeitos.

9.5. Providenciar a publicação do **Extrato de Contrato** e de seus **Termos Aditivos** no Portal Nacional de

Compras Públicas e no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Fiscalizar o efetivo cumprimento do Programa de Integridade, nas hipóteses em que sua implementação é exigida, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, tomando as providências necessárias para a abertura do procedimento sancionatório previsto na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento.

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.11. Utilizar os equipamentos disponibilizados em comodato estritamente para os fins descritos nas especificações técnicas;

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.4. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

10.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida através de responsável designado pelo **CONTRATANTE**.

11.2. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal nº 12.827/2021 e a Ordem de Serviço n.º 05/2023, e suas alterações.

11.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades

estabelecidas pelo Contrato.

11.4. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 , o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

12.2.1. Para multa moratória:

1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e ocorrência injustificada sobre o valor total da aquisição , limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,4% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato/instrumento equivalente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato; e

12.2.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2.4. Será aplicada a multa de **0,08% (zero vírgula zero oito por cento)** por dia, incidente **sobre o valor atualizado do Contrato**, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, pelo descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal n.º 12.827/2021.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

12.6.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e no no caput e parágrafos do Art. 16-A da Lei Municipal 12.827/2021.

12.6.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.6.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.6.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a

sua execução se encontrar.

13.6. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato**.**

13.6.1. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

13.7. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

13.7.1. A devolução da garantia;

13.7.2. Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

13.7.3. O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

13.7.4. O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

13.8. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

13.9. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato e à devolução da garantia.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária **Secretaria Municipal da Fazenda**, sob os códigos **1301.2235.449052-1.754006001** e **1301.2235.449052-1.500001001**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Neste contrato não se aplica a matriz de risco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o art. 132, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 .

16.5. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE.**

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E DE COMPROMISSO ÉTICO

Decreto Municipal n° 21.072, de 16 de Junho de 2021

Eu, **FERNANDA TAISE DA SILVA BARBOSA** , portador do CPF nº **845.XXX.XXX-72**, representante legal da empresa abaixo signatária, declaro para os devidos fins que:

(I) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código Relacionamento e do Termo de Compromisso Ético da PMPA, que o recebi, li e entendi;

(II) Estou ciente de que o Termo de Compromisso Ético, bem como todo regramento concernente, passa a fazer parte dos meus deveres como Fornecedor, Parceiro e Prestador de Serviços junto à PMPA;

(III) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstas neste ajustamento, disseminando-as e divulgando-as internamente junto aos funcionários, colaboradores e representantes da empresa, bem como junto à gerência e a respectiva administração;

(IV) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância dos preceitos estabelecidos no Código de Relacionamento e Termo de Compromisso firmado, poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da PMPA;

(V) As regras estabelecidas no Código de Relacionamento da PMPA não invalidam nenhuma disposição Contratual firmada ou a ser ajustada, oriunda de procedimento de contratação na forma estabelecida em LEI (Estatuto das Licitações, LEI das Parcerias, Terceiro Setor, etc.), nem de qualquer outra regra estabelecida pela PMPA, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Fornecedores, Parceiros, Colaboradores e Prestadores de Serviços em relação a situações vinculadas à prestação de serviços/obras ou fornecimento dos bens/materiais.

Razão Social: **F. T. DA SILVA BARBOSA**
CNPJ nº **48.515.434/0001-50**

Nome: **FERNANDA TAISE DA SILVA BARBOSA**
Cargo: **SÓCIA**

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Taise da Silva Barbosa**, **Usuário Externo**, em 11/08/2024, às 07:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sartori Fantinel**, **Secretário(a) Municipal**, em 14/08/2024, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **29758801** e o código CRC **A9483915**.

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que uma via deste foi publicada no site www.itaberai.go.gov.br e no site desta Prefeitura
Em 19/08/2025
ALINE DOS SANTOS FERNANDES
ASSESSORA
DECRETO Nº 351/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.739.750/0001-55 com sede na Praça Presidente Alves de Castro, S/N, QD. 04, LT. 06, Centro, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **Carla de Deus Lima Lemes**, brasileira, casada, Gestora Pública, portadora do CPF nº 908.506.101-68.

CONTRATADA: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.102.937/0001-08**,** estabelecida na Avenida Olavo Bilac, N° 150, Loja 04, CEP: 36.080-350, Bairro Cerâmica, Juiz de Fora – MG, neste ato representado por seu representante legal, a **ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS**, portadora do CPF nº 026.497.236-88.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 17607/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação **n° 70/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de mobiliário em geral (Cortinas rolô), destinada a sede da Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORTINA ROLÔ	M2	ARTE SUTIL	60,00	237,87	14.272,20
					Total		**14.272,20**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega:

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

prefeituradeitaberai

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única conforme descrito na ordem de fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ministro Guimarães Natal, N° 50, Centro, CEP: 76.630-000, Itaberaí – GO.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.7. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Condições de Execução:

3.17. A escolha do tipo de cortina (vertical ou horizontal) será realizada conforme a funcionalidade, estética e características específicas de cada ambiente, observando o controle de luminosidade necessário e a harmonia com o espaço institucional. O planejamento e a definição do modelo ocorrerão com base no levantamento técnico realizado previamente em cada local. As cortinas deverão ser confeccionadas com material tipo tela solar, composto por 25% poliéster e 75% PVC, com fator de abertura de 5%, espessura de 0,53 mm e peso de 410 g/m², garantindo resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e conforto térmico e visual.

3.18. Prazo de instalação: até 20 (vinte) dias úteis após a conclusão da fabricação e entrega dos materiais.

3.19. Visitas técnicas prévias: realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

Modelo de gestão do contrato:

3.20. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.21. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.22. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.23. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.24. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

3.25. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

3.26. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.27. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

3.28. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

3.29. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.30. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.31. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

3.32. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.33. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

3.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29690074000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

prefeituradeitaberai

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 14.272,20** (Quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento:

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (doze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688 Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29090074000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento:

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustáveis anualmente, levando em consideração a data base da proposta do Contratado, levando em consideração o índice INPC.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão demandante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25690874000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

prefeituradeitaberai

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo A Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
ND: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25650074000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

prefeituradeitaberai

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1,00 (um por cento) dias;

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) % a 1,00 (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30 (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021),

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

prefeituradeitaberai

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 0939 / 13.01.12.122.1112.1071.4.4.90.52.00 / Subelemento: 51 / Fonte: 101.0

Conta: Nº 71161-6

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. A CONTRATADA quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá apresentar protocolar requerimento contendo as planilhas, memoriais de cálculo e outros documentos pertinentes a comprovação do desequilíbrio.

15.4. A CONTRATANTE responderá a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

prefeituradeitaberai

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaberaí, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Mun. de Educação
Gestora FME / FUNDEB
Decreto nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla de Deus Lima Lemes
CPF nº 908.506.101-68

FISCAL DO CONTRATO:

LEANDRO IVO DIAS
Matrícula n° 6648

CONTRATADA:

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688

Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29690074000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
Elizabeth Maria de Paiva Santos
CPF nº 026.497.236-88

TESTEMUNHAS:

1- Heitor Monteiros Carneiro Guerra
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos
Decreto nº 829/2021 Portaria nº 180/2021

2- **HUGO LORRAN CABRAL DA CRUZ**
SUPERVISOR DE CONTRATOS
DECRETO N°358/2025

Gestão Municipal de Contratos - Telefone: 0800 375 1321
Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
E-mail: gestordecontratos@itaberai.go.gov.br - enviodecontratos@itaberai.go.gov.br

prefeituradeitaberai

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 1.448.583/2023 **Pregão Eletrônico: 90075/2024**

Ata de Registro de Preços (ARP) 13/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO[1]		

FORNECEDOR:

Denominação/Nome por extenso: AURUM PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA		
CNPJ/MF: 52.316.393/0001-40		
Endereço: SOF SUL QUADRA 15 CONJUNTO A LOTE 08 SALA 102 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ)		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.215-276
Nome do Representante Legal: GIULIA FRAZÃO RODRIGUES DA CUNHA		
Cargo: SÓCIA GERENTE		
Telefones para contato: (61) 99552-8052 / (61) 3363-3636 / (61) 99552-8074 / (61) 99228-0432	E-mails para contato: agapito@paperhousedecor.com.br / giuliaf97@gmail.com	

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
Data da Proposta: 07/01/2025
Preço Total: R$108.800,64 (CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
As partes, acima identificadas, lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI; no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO; e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[1] Nos termos da Portaria DG nº 516/2012 e suas atualizações.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de cortina rolô blackout motorizada da **marca/modelo HUNTER DOUGLAS CORTINA ROLÔ QUANTUM Q62 MOTORIZADA**, com garantia de funcionamento, novas e para primeiro uso, conforme especificado no EDITAL, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AURUM PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA
CNPJ/MF: 52.316.393/0001-40
Contatos: (61) 99552-8052 / (61) 3363-3636 / (61) 99552-8074 / (61) 99228-0432
E-mail: agapito@paperhousedecor.com.br / giuliaf97@gmail.com
Representante: GIULIA FRAZÃO RODRIGUES DA CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
3	CORTINA ROLÔ MOTORIZADA	HUNTER DOUGLAS	ROLÔ QUANTUM Q62 MOTORIZADA	M²	192	566,67	108.800,64
						TOTAL DO FORNECEDOR	**R$108.800,64**

2.2. Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta ARP é a Câmara dos Deputados.

3.2. Além do ÓRGÃO GERENCIADOR, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ARP

4.1. Durante a vigência desta ARP, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à presente ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da LEI;

c) consulta e aceitação prévias do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR.

4.1.1. A autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo FORNECEDOR, a qual será obtida pelo órgão ou entidade interessado.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

4.3.1. O prazo de que trata este tópico poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência desta ARP.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item desta ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste Título.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o ÓRGÃO GERENCIADOR e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à esta ARP.

5. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP E DA CONTRATAÇÃO

Da formalização do Registro de Preços

5.1. A presente ARP será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, com indicação do(s) Fornecedor(es), será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ARP.

Da vigência da ARP e do Contrato

5.3. O prazo de vigência desta ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.4. O(s) Contrato(s) decorrente(s) desta ARP terá(ão) a vigência estabelecida no Termo de Referência e observará(ão) o disposto nos arts. 105 a 114 da LEI.

5.4.1. O(s) Contrato(s) decorrente(s) desta ARP poderá(ão) ser alterado(s), conforme o disposto no art. 124 da LEI.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara dos Deputados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

Da formalização da contratação

5.6. A contratação com o FORNECEDOR registrado na Ata será formalizada por intermédio de emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho de despesa e posterior assinatura do Instrumento Contratual, conforme o art. 95 da LEI.

5.7. A(s) Nota(s) de Empenho de despesa e o(s) Contrato(s) deverão ser assinados no prazo de validade desta ARP.

5.8. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de recebimento da Ordem de Fornecimento, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ARP.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Será facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR a convocação de licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, nas hipóteses previstas no EDITAL e nos Títulos 8 e 9 desta ARP.

6.2. A convocação se dará de acordo com a ordem de classificação, nas condições propostas pela primeira classificada.

6.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:

a) convocar para negociação as demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da Adjudicatária;

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes, conforme previsto neste Título.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da presente ARP tal como pactuada, nos termos do art. 124, II, “d” da LEI;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

c) na hipótese de previsão no EDITAL de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da LEI.

7.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ARP

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento desta ARP e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da LEI.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no REGULAMENTO e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento dos preços registrados, nos termos do Título 9 desta ARP, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da LEI.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR:

a) descumprir as condições desta ARP, sem motivo justificado;

b) não assinar a Ordem de Fornecimento e/ou o instrumento contratual, no prazo estabelecido no EDITAL, sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2 do Título 8 desta ARP; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 137 do REGULAMENTO.

9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na alínea “d” deste item 9.1, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência desta ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas desta ARP enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento do registro do FORNECEDOR será formalizado por decisão da autoridade competente da Câmara dos Deputados, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar as licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, em conformidade com o disposto no Título 6 desta ARP.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço registrado tornar-se superior ou inferior ao preço de mercado, nos termos do disposto no Título 8 desta ARP.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ARP poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. A Câmara dos Deputados será considerada como órgão participante para fins do remanejamento de que trata este Título.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Título 4 desta ARP.

10.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao FORNECEDOR beneficiário desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3 deste Título, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

11.2. Para efeito deste Título, equipara-se a contrato qualquer outro ajuste firmado pela Câmara dos Deputados, ainda que com outras denominações, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito, que preveja a aplicação de sanções.

11.3. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Câmara dos Deputados, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto;

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.4. Serão aplicadas ao FORNECEDOR, quando incorrer nas infrações descritas no item anterior, as seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **multa**:

i. moratória;

ii. compensatória;

c) **impedimento de licitar e contratar com a União**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

11.7. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

11.8. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.9. **Advertência**

11.9.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução do objeto e não causem prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.10. **Multas Moratória e Compensatória (Itens 1, 2, 4 e 5 do objeto):**

11.10.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na entrega e/ou instalação do objeto sujeitará o FORNECEDOR às seguintes multas, calculadas sobre o valor do objeto entregue e/ou instalado com atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	**15**	2,0%	**29**	5,7%
2	0,2%	**16**	2,2%	**30**	6,0%
3	0,3%	**17**	2,4%	**31**	6,4%
4	0,4%	**18**	2,6%	**32**	6,8%
5	0,5%	**19**	2,8%	**33**	7,2%
6	0,6%	**20**	3,0%	**34**	7,6%
7	0,7%	**21**	3,3%	**35**	8,0%
8	0,8%	**22**	3,6%	**36**	8,4%
9	0,9%	**23**	3,9%	**37**	8,8%
10	1,0%	**24**	4,2%	**38**	9,2%
11	1,2%	**25**	4,5%	**39**	9,6%
12	1,4%	**26**	4,8%	**40**	10,0%
13	1,6%	**27**	5,1%		
14	1,8%	**28**	5,4%		

11.10.2. O FORNECEDOR será também considerado em atraso se entregar e/ou instalar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir e/ou não refizer a instalação dentro do período remanescente do prazo de entrega e instalação fixado na proposta.

11.10.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o ÓRGÃO GERENCIADOR a converta em compensatória e promova o cancelamento do registro do FORNECEDOR, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta ARP.

11.10.3. Na hipótese de inexecução total do objeto e/ou abandono da ARP, a qualquer tempo, ficará o FORNECEDOR sujeito à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente desta ARP, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue e/ou não instalado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11.10.3.1. Considerar-se-á inexecução total do objeto a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

11.10.4. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União será proposta pela prática das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

11.11.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

11.11.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

f) nas condutas previstas no item 11.11 deste Título, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

11.13. As circunstâncias consideradas atenuantes ou agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

11.14. **Multas Moratória e Compensatória – Item 3 do objeto:**

11.14.1. Na hipótese de abandono da ARP, a qualquer tempo, ficará o FORNECEDOR sujeito à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente desta ARP, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11.14.2. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

11.15. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.15.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

11.15.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

11.16. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;

f) nas condutas previstas no item 11.11 deste Título, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

11.17. As circunstâncias consideradas atenuantes ou agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

11.18. Demais multas moratórias e compensatórias estão definidas no Termo de Contrato.

11.19. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

a) descontado dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrentes da presente ARP ou de contratos diversos entre o FORNECEDOR e o ÓRGÃO GERENCIADOR;

b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

11.19.1. Inexistindo pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será notificado para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

11.19.2. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 11.14, com os créditos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

11.20. Os atos previstos como infrações na LEI, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida LEI.

11.21. As sanções aplicadas serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, para fins de publicidade:

a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;

c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

11.21.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

11.22. As sanções previstas no presente Título também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a Ata.

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

11.23. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP, em relação à sua demanda registrada ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas contratações e registrá-las no SICAF.

11.24. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 do Título 9 desta ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

12. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1. Após o período de 1 (um) ano de vigência desta ARP, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reajuste de preços, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

12.1.1. O FORNECEDOR poderá exercer, perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, seu direito ao reajuste dos preços até a data do encerramento da vigência desta ARP.

12.2. Caso o FORNECEDOR não solicite de forma tempestiva o reajuste e prorrogue ou deixe encerrar a ARP sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

12.3. O reajuste atingirá exclusivamente as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e aquelas que já deveriam ter sido concluídas, mas que, por atrasos causados exclusivamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por motivos por ele aceitos formalmente, continuarem a ser executadas em período excedente à anualidade referida neste Título.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR – PARA OS ITENS 1, 2, 4 E 5 DO OBJETO

13.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações constantes desta ARP, do Edital e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);

b) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, antes de esgotado o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados;

d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à Câmara dos Deputados, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Paralisar, por determinação da Câmara dos Deputados, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

f) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, estão definidos no EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por grupo de itens, a contratação posterior de item específico constante do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta ARP.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente ARP em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 08 de fevereiro de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168

Assinado de forma digital por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=41473958000187, ou=presencial, cn=MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:48427861168
Dados: 2025.02.11 21:29:37 -03'00'

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pelo FORNECEDOR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIULIA FRAZAO RODRIGUES DA CUNHA
Data: 08/02/2025 12:33:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giulia Frazão Rodrigues da Cunha
Sócia Gerente

Documento autenticado por:
12/02/2025 15:58 - Herber Ricardo de Melo Feitosa
Selo digital de segurança: 2025-HAWU-QWWP-HUMC-UUHL

Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de PURIFICADOR DE ÁGUA, BEBEDOURO DE PRESSAO SUSPENSO E OUTROS - RP.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2024
SEI PMJ.0012001/2024

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ: inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, neste ato, representado pelo(a) Sr(a).PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, doravante designado apenas MUNICÍPIO.

DI BLASIO E CIA LTDA ME: estabelecida em PAULINIA - SP, na RUA SANTA CECILIA nº 7, Bairro SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.861.300/0001-16, por seu representante legal que esta subscreve, doravante designada apenas EMPRESA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 32.574, de 22 de fevereiro de 2023.

I – Pela presente Ata, o MUNICÍPIO e a EMPRESA resolvem registrar os preços para a aquisição dos produtos e/ou serviços relacionados abaixo, com vigência de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.

Item	Cota	Código	Descrição	Qtde. mínima e máxima	Unidade de Medida	Marca	Preço unitário	Preço total
3	PRINCIPAL	84550	PURIFICADOR DE AGUA C/ SISTEMA ANTIBACTERICIDA, CAP. 2 L	88,00 a 110,00	PC	IBBL	R$ 955,6300	R$ 105.119,30
5	RESERVADA	84590	BEBEDOURO DE PRESSAO SUSPENSO, INOX, NATURAL/FRIO	33,00 a 42,00	PC	IBBL	R$ 2.630,0000	R$ 110.460,00

II – Preço Total Estimado da Ata de Registro de Preços R$ 215.579,30

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a EMPRESA a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da EMPRESA, das condições estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

A presente Ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do Inciso I, do artigo 19 do Decreto Municipal n° 32.570/23 e da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21;

b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Decreto Municipal n° 32.570/23 e da Lei Federal n° 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da EMPRESA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à EMPRESA nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:

a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21.

Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a EMPRESA de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço.

Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a EMPRESA estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.

O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

As assinaturas realizadas na presente Ata convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente licitação.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAI

CONTRATADO: DI BLASIO E CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

OBJETO: Fornecimento futuro de PURIFICADOR DE ÁGUA, BEBEDOURO DE PRESSAO SUSPENSO E OUTROS - RP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, _____de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CPF: 169.430.278-40

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CPF: 169.430.278-40

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CPF: 169.430.278-40

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CPF: 169.430.278-40

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAI

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADO: DI BLASIO E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 04.861.300/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

DATA DA ASSINATURA: _____/_____/_____

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

OBJETO: Fornecimento futuro de PURIFICADOR DE ÁGUA, BEBEDOURO DE PRESSAO SUSPENSO E OUTROS - RP

VALOR (R$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, _____de _____ de _____

RESPONSÁVEL

Nome: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

Email: pacsilva@jundiai.sp.gov.br

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**, **Gestora da Unidade de Educacao**, em 17/01/2025, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Di Blasio**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **2069295** e o código CRC **23B03F15**.

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA E FABRICADOR DE GELO, MEDIANTE CONTRATO.

PLANEJAMENTO Nº 222/2024

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 48.779/24.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
Real Bebedouros, Filtros e Purificadores de Água Ltda., vencedora do **lote 1**, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, n.º 1318, sala 05, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.710.-580, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 33.715.469/0001-66, neste ato representada por **Mariana Raquel L.R. Barbosa**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.468.586.**.
Prestobat Ltda., vencedora do **lote 2**, estabelecida na Rua Ilacir Pereira Lima, n.º541, Bairro Silveira, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.140.-540, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º65.313.538/0001-00, neste ato representada por **Leandro Luiz L. Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***. 209.766.**.

All Work Comercial Ltda., vencedora do **lote 3**, estabelecida na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n.º 1343, Bairro Hauer, em Curitiba/PR, CEP.: 81.610-060, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º18.007.154/0001-70, neste ato representada por **Luciano C. da Maia**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.462.339.**.
Controle Serviços e Comércio de Informática- Ltda, vencedora do **lote 4**, estabelecida na Avenida João Batista Parra, n.º633, sala 1401, Ed. Enseada Office, Bairro Praia do Sua em Vitória/ES, CEP.: 29.052.-123, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.592.584/0002-76, neste ato representada por **Igor M. Pires**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.785.771.**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Registro de preço para aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Estão consignados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados dos preços registrados, das especificações do objeto, incluindo as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(a).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, nos termos do art. 19 do Decreto nº 48.779/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, **em 10/07/2024,** no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do fornecedor.

Subcláusula Segunda: A redução do valor do reajuste estabelecido no caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Terceira*:* Em regra, o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que previsto no instrumento convocatório e comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 20 do Decreto Estadual nº 48.779/24.

4.2. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

4.2.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

4.2.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

4.2.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes do art. 18 do Decreto nº 48.779/24.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão gerenciador ou, quando for o caso, com qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

5.1.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

5.1.2. Caso o fornecedor vencedor da licitação não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser sucessivamente convocados a firmar o instrumento contratual os demais fornecedores desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

5.2. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores desta ata terão preferência.

5.2.1. O direito de preferência dos fornecedores de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas da Minuta de Contrato.

6.2 Quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação, devidamente demonstrado pelo fornecedor, esta ata poderá ser alterada, desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho ou

qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço para ele registrado.

6.3. Conforme previsto no art. 26 do Decreto Estadual nº 48.779/24, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores, obedecidas as normas previstas na Seção IV do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 48.779/24.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

8.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

8.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos fornecedores todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

8.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 48.779/24;

8.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.779/24;

8.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

8.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

8.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

8.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;

8.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

8.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.779/24.

8.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

8.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

8.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 8.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.779/24.

8.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

8.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Planejamento nº 222/2024 e seus anexos;

8.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

8.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

8.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 222/2024

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O Registro de Preços do fornecedor signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

9.1.1.1. Se o fornecedor descumprir as obrigações e condições constantes desta ata sem motivo justificado;

9.1.1.2. Se o fornecedor não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

9.1.1.4. Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 3º, do Decreto Estadual nº 48.779/24;

9.1.1.5. Se o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, §§ 2º e 4º, do Decreto Estadual nº 48.779/24;

9.1.1.6. Se o fornecedor der causa à extinção de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

9.1.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

9.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

9.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

9.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 9.1.1.4 e 9.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

9.4 Ocorrendo o cancelamento do registro na forma do subitem 9.1.1.7, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.5 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

10.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo IV desta Ata de Registro de Preços.

10.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo IV desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir a esta ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.6. Dos limites para as adesões:

11.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem a esta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o Contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 90, § 5º, c/c art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório e na minuta de contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 13.994/01, na forma do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.779/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Atas de Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

13.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 13.1.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

13.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

13.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 222/2024.

13.6. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO SIAD Nº

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E _____, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, _____.

CONTRATADO(A): _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado(a) por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CONTRATADO(A): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observância ao **Processo SEI n.º** _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, pelos Decretos Estaduais nº 48.779/2024, 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 222/2024, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II, III (Anexos II, III e IV da Ata de Registro de Preços) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do deste contrato consiste no Registro de preço para aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período determinado no caput desta cláusula, com fulcro no art. 111, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: Quando a não conclusão do objeto no prazo inicialmente pactuado decorrer de culpa do(a) Contratado(a), este será constituído em mora, além de observadas as demais sanções previstas neste instrumento e disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante, além de outras previstas neste contrato:

4.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;

4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas estejam fora do seu âmbito de competência;

4.3. Comunicar ao(à) Contratado(a), por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;

4.4. Decidir sobre eventuais alterações neste contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

4.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.5.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado(a) no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por 30 (trinta) dias OU por igual período;

4.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PARF) para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do(a) Contratado(a)

São obrigações do(a) Contratado(a), além de outras previstas neste contrato e em seu Anexo III (Termo de Referência):

5.1. Fornecer o objeto novo, em perfeito estado, e prestar o serviço pertinente, no prazo, local, quantidade, qualidade e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste contrato e seu(s) anexo(s);

5.2. Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens, custos com mobilização, quando for o caso, e também os salários, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais relacionados à execução do objeto, bem como os demais custos e encargos inerentes a tal execução, mantendo em dia os seus recolhimentos;

5.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pelo Contratante;

5.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021, submetendo suas justificativas à apreciação do Contratante, para análise e deliberação a respeito de eventual necessidade de adequação contratual;

5.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços ou a comunicação entre as partes;

5.6. Submeter à apreciação do Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, demonstrada a ausência de culpa do Contratado(a), sob pena de ser constituída em mora e demais sanções administrativas;

5.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio do Contratado(a), conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa do Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

5.8. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

5.9. Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término;

5.10. Comunicar ao Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;

5.11. Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste contrato, encaminhando cópia da comunicação ao Contratante, para ciência.

5.12 Cumprir, ao longo de toda a execução contratual, se aplicável, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei 14.133/2021).

5.12.1 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 5.12, sempre que solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

CLÁUSULA SEXTA – Da Proteção de Dados Pessoais

6.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

6.2. No presente contrato, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

6.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo- lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

6.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP n.º 281/2023.

6.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

6.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

6.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

6.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única: A comunicação mencionada no item 6.9 desta Cláusula deverá ser enviada para o e- mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção

7.1. O(A) Contratado(a) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

7.2. O(A) Contratado(a) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Subcláusula Primeira: O(A) Contratado(a), no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante ao Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Subcláusula Segunda: O(A) Contratado(a) se compromete a não contratar como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento com pessoa física ou jurídica envolvida em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas por ilícitos da Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, de Lavagem de Dinheiro e delitos da legislação penal.

Subcláusula Terceira: O(A) Contratado(a) se obriga a notificar o Contratante, imediatamente e por escrito, sobre qualquer suspeita ou violação à legislação vigente, como casos em que tiver ciência acerca de prática de atos de suborno, corrupção ou fraudes em geral.

Subcláusula Quarta: O(A) Contratado(a) obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Subcláusula Quinta: O descumprimento pelo(a) Contratado(a) das normas legais anticorrupção e das dispostas neste contrato será considerada infração grave e ensejará a possibilidade de rescisão do instrumento contratual pelo Contratante, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo o(a) Contratado(a), ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Subcontratação

O Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – Do Preço

O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° _____ – Fonte _____, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Forma de Pagamento

A forma de pagamento do objeto contratado e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 10/07/2024, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do Contratado(a).

Subcláusula Segunda: A redução do valor do reajuste estabelecido no caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes

Subcláusula Terceira: Em regra, o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do reequilíbrio econômico-financeiro

O reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro dependerá de expresso requerimento da parte interessada, devendo ser formulado durante a vigência deste contrato e antes de eventual prorrogação.

Subcláusula única: Uma vez preenchidos os requisitos do caput, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento da situação de desequilíbrio, hipótese na qual será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

O **Contratado(a)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Subcláusula Primeira: O limite para acréscimo, nos termos do caput desta cláusula, será de 50% do valor inicial atualizado do Contrato quando o objeto contratado consistir em reforma de edifício ou de equipamento, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: As demais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência, independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Infrações e Sanções Administrativas

A inadimplência do(a) Contratado(a), sem justificativa aceita pelo Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato, inclusive quando configurar o cometimento de infrações, a sujeitará às sanções discriminadas no Termo de Referência, anexo a este contrato, as quais serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o Contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como eventual extinção unilateral do contrato, mediante processo administrativo, observada a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Extinção Contratual

18.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3 Indenizações e multas.

18.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Décima Terceira**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação

O Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no respectivo sítio oficial do MPMG, o resumo do presente Contrato, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Ata de Registro de Preços, a Proposta do Contratado(a) e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e em normas e princípios gerais dos contratos.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

_____

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado(a):

_____

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO II DA ATA E ANEXO I DO CONTRATO- PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação ;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento ;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da solicitação pela contratante ;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 12 meses **(lotes 1, 2 e 4)** e 90 DIAS **(lote 3)**, a partir da data de recebimento do produto ;

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante (**lote 1, 2, 3**) e pelo fornecedor (**lote 4)**;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): **Elite Manutenções e Máquinas Ltda. (lote 1)**	
CNPJ: 33.718.942/0001-69	
Endereço: Rua Alabandina, n.º 20, LJ 03-04, Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3415-6125	E-mail:

Empresa (razão social): **José Francisco de Anacleto Neto- ME (lote 2)**	
CNPJ: 27.130.060/0001-85	
Endereço: Av. Olegário Maciel, n.º 742- Pavimento 2- Loja 2091, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP.:30.180-110	
Telefone: (31) 3016-5033/3568-5033	E-mail: jfaneto3382@gmail.com/napotec@hotmail.com

Empresa (razão social): **Libell Eletrodoméstico EIRELI Ltda (Akieletro- Lote 3)**	
CNPJ: 02.315.920/0001-24	
Endereço: Av. José Pilo, n.º 312, Bairro Industrial, em Matão/SP	
Telefone: (16) 3506-0200	E-mail: sac@akieletro.com.br

2.6) DECLARAÇÕES: deverão ser apresentadas, juntamente com esta Proposta, declarações conforme modelo constante do Anexo VI do Edital;

2.7) DEVERÁ(ÃO) SER APRESENTADO(S), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL:

PARA OS LOTES 1,2, 3 e 4:

Certificação compulsória INMETRO para Bebedouros e Purificadores de Água comercializados no País. Fundamento da exigência: Portaria n.º 093, de 12 de março de 2007.

PARA TODOS OS LOTES:

Catálogo, prospecto ou folder, a fim de verificar a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas no edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Atenção: Os preços unitários e totais máximos estimados para a contratação encontram-se especificados no item 4 do Termo de Referência (Anexo V do Edital).

LOTE 1 – BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/PRESSAO

Real Bebedouros, Filtros e Purificadores de Água Ltda									
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário (R$)	Total (R$)	Unitário (R$)	Total (R$)	
1	20	un	Especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; Complementação da especificação GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6 LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS	1444646	R$ 1.099,00	R$ 21.980,00	-------	------	HIZA Pressão Inox

			TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSAO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESER-VATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.						
PREÇO TOTAL DO LOTE				**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**					

R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais)	R$ -------

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 2 – BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS									
Prestobat Ltda									
Item	**QTD**	**UND**	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/ modelo**
					Unitário (R$)	**Total (R$)**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**	
1	25	un	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMA DE 4 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (01 PARA JATO E 01 PARA COPO); VAZAO: MINIMA DE 40 L/H; TENSAO: 127 VOLTS; Complementação da especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO, FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; REGULAGEM DE FLUXO DE AGUA; REGULAGENS DE TEMPERATURA DA AGUA: AGUA NATURAL, GELADA E MISTA; COM CERTIFICACAO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE.	1856286	R$3.571,14	R$ 89.278,50	R$ 2.928,34	R$ 73.208,50	Canovas Life 100-2T
PREÇO TOTAL DO LOTE				**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**					

R$ ----	**R$ 73.208,50 (setenta e três mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)**

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 3 – BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL									
All Work Comercial Ltda									
Item	**QTD**	**UND**	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/ modelo**
					Unitário (R$)	**Total (R$)**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**	
1	35	Un	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL - TIPO: SEM GARRAFAO; MATERIA PRIMA: ACO INOX, POLIPROPILENO OU ACO CARBONO PINTADO; MODELO: COM 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: 20 LITROS; RENDIMENTO: MINIMO 2 LITROS/HORA; POTENCIA: MINIMO 80 WATTS; DIMENSOES: ALT=900 A 990MM;LARG=280 A 340 MM;PROF=330 A 370MM; PESO: NAO APLICAVEL; MODELO COM SUPORTE; SEM GALAO; TORRE/COLUNA; CAPACIDADE PARA GALAO DE 20 LITROS; COR BRANCA; RESERVATORIO EM MATERIAL ATOXICO COM CAPACIDADE MINIMO DE 02 LITROS; DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA P/ AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; PINGADEIRA REMOVIVEL; RENDIMENTO MINIMO DE 02 LITROS/HORA; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA ATRAVES DE TERMOSTATO REGULAVEL TENSAO 127 VOLTS;POTENCIA ENTRE 80 E 160 WATTS; CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSOES DO	1358685	R$825,00	R$28.875,00	---------	--------	Libell/Master Branco

			APARELHO DESEMBALADO: ALTURA = 900 A 990MM; LARGURA = 280 A 340 MM; PROFUNDIDADE = 330 A 370 M						

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R$ 28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ ----------

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 4 – PURIFICADOR DE AGUA

Controle Serviços e Comércio de Informática- Ltda

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário (R$)	Total (R$)	Unitário (R$)	Total (R$)	
1	220	un	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSAO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA.ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE.AGUA FILTRADA SEM ENERGIA.FACIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO.TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO.REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOS E POEIRA. CERTIFICADO DO INMETRO.	1640674	R$ 982,43	R$216.134,60	R$ ------	R$-------	Purificador de Água IBBL Speciale FR600

			Marca/Modelo indicada: IBBL Fr600 - Specialle						

PREÇO TOTAL DO LOTE	**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**
R$ 216.134,60 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)	R$ --------

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 5 – FABRICADOR DE GELO - MATERIA PRIMA: ACO INOX									
Item	**QTD**	**UND**	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/ modelo**
					Unitário (R$)	**Total (R$)**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**	
1	5	un	FABRICADR DE GELO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TENSAO: 127V/220V; CAPACIDADE PRODUCAO: 22ºC:52KG / 27ºC:50KG / 32ºC:48KG / 37ºC:42KG; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 6KG/315 CUBOS; MAQUINA DE GELO, TIPO DE GELO: CUBO, GABINETE: ACO INOX COM DEPOSITO INCORPORADO, PRODUCAO (KG/24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE): 22°C:52KG 27°C:50KG, 32°C:48KG, 37°C:42KG, PESO: 35KG, TENSAO: 127V/220V, HP NOMINAL. **Complementação da descrição:** MÁQUINA CAPAZ DE PRODUZIR CUBOS DE GELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CMX 45CMX 50 CM (A X L X P), PRODUÇÃO MÍNIMA DE 50 KG DIÁRIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE	1348515					

			DEPÓSITO NA ORDEM DE 6 KG, VOLTAGEM 220 VOLTS, **Marca/Modelo de Referência:** EVEREST MOD. EGC50A ou de qualidade equivalente						
PREÇO TOTAL DO LOTE				**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**					
FRACASSADO									

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

ANEXO III DA ATA E ANEXO II DO CONTRATO- TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD): 181/2023

PROCESSO SEI: 19.16.3913.0153963/2023-06

1 - DO OBJETO:

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de **Bebedouros, Purificadores de água e Fabricador de Gelo**, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

1.2.1. Aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo para atender às demandas existentes na Divisão de Materiais (DIMAT) referentes ao fornecimento dos referidos bens nas Comarcas, readequação de layouts de setores e criação de novas unidades.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto n. 48.586/2023 do Estado de Minas Gerais. O produto descrito neste Termo de Referência classifica-se como comum, ou seja, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo presente termo, por meio de especificação usual no mercado e que não se enquadra no conceito de bem de luxo (bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte).

1.2.3. A ausência do Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto justifica-se em razão de este ser de compra e uso frequente, bem como já ter ETP elaborado anteriormente para o mesmo objeto, com base no art. 4º I-b da Instrução Normativa PGJAA nº 01/2021.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A finalidade desta contratação é o fornecimento de **bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo** para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

2.2. A aquisição dos Bebedouros, Purificadores de água e Fabricador de Gelo se justifica, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque do almoxarifado central do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atual Divisão de Materiais (DIMAT) com vistas ao atendimento das demandas das unidades da MGMG, em BH, RMBH, interior do Estado e Distrito Federal, bem como a substituição dos bens classificados com antieconômicos ou inservíveis pela administração.

2.3. Esses materiais são fundamentais para a excelência no atendimento ao cidadão e bem-estar dos servidores/colaboradores. Além disso, a aquisição destes visa a permitir o atendimento às demandas de implantação de novos setores, novas edificações de promotorias, adequação de layouts diversos, bem como a reposição de material defeituoso e troca de materiais obsoletos, tanto na sede do MPMG quanto nas diversas unidades em todo o Estado de Minas Gerais.

2.4. Nesse sentido, resta evidenciada a necessidade de contratações frequentes, motivo pelo qual justifica-se a licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se no caso previsto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.779/2024, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custo na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.
2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 - DA DIVISÃO EM LOTES:

Número de Lotes: 05 (cinco)

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

3.1 - Optou-se pela divisão em vários lotes, em razão da viabilidade e vantajosidade econômica, por gerar a ampliação da competitividade, a atração do maior número de fornecedores, bem como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, em atendimento ao artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - O parcelamento é cogente pois há, em primeiro lugar, viabilidade técnica, ou seja, o objeto a ser contratado não configura sistema único e integrado, ou há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

3.3 - Além disso, o parcelamento consiste na divisão do objeto a ser contratado em frações menores, o que amplia o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório, na medida em que permite que licitantes que não tenham condições de fornecer a totalidade do objeto disputem itens ou lotes menores. Assim, o parcelamento, que nada mais é do que a divisão do objeto licitado em lotes, dá ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados e, consequentemente, da competitividade.

3.4 - Outro fator a se levar em conta é a redução das exigências de habilitação, que serão proporcionais à dimensão dos lotes.

3.5 - E ainda, a fim de atender ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123 de 2006, a presente contratação terá participação exclusiva a ME e EPP, para os lotes 01, 02, 03 e 05 uma vez que os valores totais estimados para esses lotes são menores que R$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6 - Por fim, com o aumento no número de licitantes, tem-se uma ampliação da competitividade, o que pode resultar na diminuição dos preços ofertados.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD E PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE 1

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)	MARCA /MODELO
1	20	un	Especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/COLUNA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: ACO INOXIDAVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; Complementação da especificação GABINETE: ACO INOXIDAVEL. TAMPO/PIA: ACO INOX COM RALO SIFONADO. RESERVATORIO DE AGUA: ACO INOXIDAVEL 304, ISOLADO COM EPS OU ISOPOR. CAPACIDADE MINIMA: RESERVATORIO ENTRE 2,8 E 6	1444646	1.169,66	23.393,18	

			LITROS;REFRIGERACAO ENTRE 06 EE 12 LITROS POR HORA; VAZAO: MINIMA DE 40 L/H. ALIMENTACAO: DIRETA.SISTEMA DE FORNECIMENTO:DUAS TORNEIRAS, COPO E JATO, SENDO A ALAVANCA COMREGULAGEM DE JATO DE AGUA, TODAS FEITAS EM ACO CROMADO. DEVEM SER REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS, PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. COMPRESSOR: MOTOR E-LETRICO COM POTENCIA ENTRE 1/6HP A 1/4HP, ALIMENTADO POR TENSAO DE 127VOLTS, SILENCIOSO. REFRIGERACAO: SERPENTINA DE COBRE EXTERNA AO RESER-VATORIO. USO DE GAS COMPROVADAMENTE INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. FILTRAGEM: FILTRO DE CARVAO ATIVADO EXTERNO (OU MODELO COMPROVADAMENTE SUPERIOR). TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DA AGUA.DIMENSOES: ALTURA; 940MM A 1100MM, LARGURA; 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE; 250MM A 350MM. CERTIFICACAO: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, GRAUDE PROTECAO IPX4.				

LOTE 2

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)	MARCA /MODELO
1	25	un	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, TECLAS EM BRAILLE; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMA DE 04 LITROS HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMA DE 4 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (01 PARA JATO E 01 PARA COPO); VAZAO: MINIMA DE 40 L/H; TENSAO: 127 VOLTS; Complementação da especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO, FILTRAGEM ATRAVES DE CARVAO ATIVADO; REGULAGEM DE FLUXO DE AGUA; REGULAGENS DE TEMPERATURA DA AGUA: AGUA NATURAL, GELADA E MISTA; COM CERTIFICACAO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR VIGENTE.	1856286	2.928,34	73.208,48	

LOTE 3

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)	MARCA /MODELO

1	35	Un	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL - TIPO: SEM GARRAFAO; MATERIA PRIMA: ACO INOX, POLIPROPILENO OU ACO CARBONO PINTADO; MODELO: COM 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: 20 LITROS; RENDIMENTO: MINIMO 2 LITROS/HORA; POTENCIA: MINIMO 80 WATTS; DIMENSOES: ALT=900 A 990MM;LARG=280 A 340 MM;PROF=330 A 370MM; PESO: NAO APLICAVEL; MODELO COM SUPORTE; SEM GALAO; TORRE/COLUNA; CAPACIDADE PARA GALAO DE 20 LITROS; COR BRANCA; RESERVATORIO EM MATERIAL ATOXICO COM CAPACIDADE MINIMO DE 02 LITROS; DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA P/ AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; PINGADEIRA REMOVIVEL; RENDIMENTO MINIMO DE 02 LITROS/HORA; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA ATRAVES DE TERMOSTATO REGULAVEL TENSAO 127 VOLTS;POTENCIA ENTRE 80 E 160 WATTS; CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSOES DO APARELHO DESEMBALADO: ALTURA = 900 A 990MM; LARGURA = 280 A 340 MM; PROFUNDIDADE = 330 A 370 M	1358685	917,45	32.110,72	

LOTE 4

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)	MARCA /MODELO

1	220	Un	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSAO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA.ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE.AGUA FILTRADA SEM ENERGIA.FACIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO.TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO.REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOS E POEIRA. CERTIFICADO DO INMETRO.	1640674	1.214,00	267.079,60	IBBL Fr600 - Specialle A indicação de marca/modelo decorre da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, conforme justificativa apresentada no Apenso I.

LOTE 5

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)	MARCA /MODELO
1	5	Un	FABRICADR DE GELO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TENSAO: 127V/220V; CAPACIDADE PRODUCAO: 22ºC:52KG / 27ºC:50KG / 32ºC:48KG / 37ºC:42KG; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 6KG/315 CUBOS; MAQUINA DE GELO, TIPO DE GELO: CUBO, GABINETE: ACO INOX COM DEPOSITO INCORPORADO,	1348515	8.560,28	42.801,41	EVEREST MOD. EGC50A OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE A indicação de marca/modelo apenas

			PRODUCAO (KG/24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE): 22°C:52KG 27°C:50KG, 32°C:48KG, 37°C:42KG, PESO: 35KG, TENSAO: 127V/220V, HP NOMINAL. **Complementação da descrição:** MÁQUINA CAPAZ DE PRODUZIR CUBOS DE GELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CMX 45CMX 50 CM (A X L X P), PRODUÇÃO MÍNIMA DE 50 KG DIÁRIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE DEPÓSITO NA ORDEM DE 6 KG, VOLTAGEM 220 VOLTS,				como referência serviu para tornar mais bem compreendida a descrição do objeto. A indicação é feita apenas como parâmetro de comparação, para facilitar a identificação do objeto. Assim, produtos de outras marcas ou modelos poderão ser ofertados desde que apresentem desempenho similar ao indicado.

4.1 - DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

4.1.1. O cálculo para o quantitativo levou em conta a demanda média dos anos de 2022/2023, bem como o ponto de reposição de estoque, o qual considera o trâmite da solicitação dos itens junto aos contratados e o efetivo fornecimento.

4.1.2. O referido cálculo leva em conta, também, uma margem adicional de segurança, tendo em vista a variação da demanda no caso de eventual substituição/reparo de aparelhos.

4.1.2. Por fim, o cálculo estimativo utilizado levou em consideração também a inauguração constante de novas sedes no interior, bem como as mudanças de endereços das unidades, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e com problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas.

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Apenso I do Termo de Referência – Justificativa para Indicação de Marca para o Lote 4.

Referido apenso se encontra em sequência a este Termo de Referência.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não há exigência de apresentação de amostras.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

8.1.1 **PARA OS LOTES 1, 2, 3 e 4**: O licitante deverá apresentar a certificação compulsória INMETRO para Bebedouros e Purificadores de Água comercializados no País, no ato da licitação junto com a proposta inicial, devendo enviar, por meio eletrônico, através do portal no qual será realizado o pregão. Fundamento da exigência: Portaria n.º 093, de 12 de março de 2007.

8.1.2. A exigência de laudos e certificados de conformidade com as normas regulamentares pertinentes ao tipo de objeto contratado está diretamente relacionada à necessidade de se assegurar que o produto ofertado atende às especificações exigidas.

8.1.3. Sem os referidos laudos, não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por entidades acreditadas pelo INMETRO e especializadas neste serviço.

8.1.4. No que tange aos lotes 1, 2, 3 e 4 (bebedouros e purificadores), cumpre assegurar que apresentem requisitos mínimos de segurança e desempenho considerando que se prestam ao consumo humano de água.

8.1.5. Registre-se que, por ocasião do futuro fornecimento do objeto pelo licitante vencedor, todos os bens permanentes constantes do presente Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de atestados e certificados técnicos (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia, nos termos do subitem 11.2.1.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

PARA TODOS OS LOTES: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta inicial, catálogo, prospecto ou folder, a fim de verificar a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas no edital, devendo enviar tais documentos por meio eletrônico, através do portal no qual será realizado o pregão.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição considerado de natureza comum, tendo em vista que o produto descrito neste termo possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, não se enquadrando no conceito de bem de luxo.

Desse modo, o fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Não há necessidade de qualificação ou atestado de capacidade.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS GARANTIAS:

11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual para este objeto, por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade da referida garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

11.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a partir da data de recebimento do produto ou do término da prestação do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fornecedor/fabricante em sua proposta comercial.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1. Durante o período de garantia a contratada obriga-se a substituir o item ou reparar, sem ônus para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

12.2. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Ministério Público.

12.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

12.4. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação.

12.5 A contratada deverá cumprir as obrigações imputadas pela legislação vigente, naquilo que se refere à matéria, como a Lei nº 14.133/21 e a Lei nº 8.078/90.

12.6. Os materiais adquiridos que apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com o especificado no termo de referência, não serão aceitos e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus à contratante.

12.7. Prazos de recolhimento, correção ou substituição e a devolução do bem: A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para recolher, corrigir ou substituir e devolver o bem, iniciados a partir da notificação pelo setor competente. Poderá ser concedido novo prazo, a juízo do setor competente, caso a empresa justifique a impossibilidade do atendimento no prazo solicitado.

12.8. Locais de coleta e devolução: Os locais para coleta e devolução estarão dispostos na notificação/e-mail, devendo ser compatíveis com uma das Unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais mencionadas como local de recebimento no termo de referência.

12.9. A responsabilidade por qualquer tipo de custos do recolhimento, transporte, correção e/ou substituição dos materiais serão de total responsabilidade da contratada.

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

O objeto será executado sob demanda, portanto, sem periodicidade ou quantitativos mínimos por pedido. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento.
Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria, selada, e deverão vir acompanhados de manual em português do Brasil.

Assinala-se que o registro de preços traz em sua essência o benefício de contratações frequentes e entregas sob demanda no viger da Ata de Registro de Preço, conforme solicitação da Contratante, mediante emissão das Autorizações de Fornecimento respectivas.

A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação.

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

O prazo de substituição/refazimento do objeto é de 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação pela Contratante.

13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O objeto deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente), no Operador Logístico: Expresso Minas Frios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.226/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, no seguinte horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

113.3.1 O recebimento e o aceite do objeto dar-se-ão da forma seguinte:

a) Provisoriamente: em até 02 (dois) dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, após a entrega do objeto, pela Divisão de Materiais – DIMAT - ou por servidor designado, mediante termo detalhado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do resultado do serviço prestado com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório da nota fiscal, pela Divisão de Materiais - DIMAT - ou por servidor designado, com a conferência da perfeição e qualidade do resultado do serviço prestado, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira - DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Em relação a este subitem, não há necessidade, pois se trata de caso de fornecimento de bens cuja verificação dos prazos acordados e dos quantitativos são realizados no momento do recebimento provisório/definitivo (item 13.3.1).

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da parcela do objeto previsto em contrato, seguindo os critérios abaixo:

a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (DIVISÃO DE MATERIAIS), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), o fiscal do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhá-la à Diretoria de Administração Financeira (DAFI/Gestão) para pagamento, via SEI, em processo próprio (Tipo: Gestão Orçamentária e Financeira – Processo de Pagamento) acompanhada do atestado de nota fiscal (ou documento equivalente) e do formulário de encaminhamento de documento fiscal. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectivo;

c) Recebido o processo de pagamento, constatada a sua regularidade, a DAFI terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis para efetuar o pagamento, efetuando a retenção tributária, quando a legislação assim a exigir;

d) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

e) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

f) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

g) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;

h) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para: 1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; 2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

i) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

k) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

15.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
15.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto quando este não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

16.1. As obrigações contratuais gerais serão estabelecidas em contrato.

16.1.1 DEVERES DA CONTRATADA

16.1.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.1.2. Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.1.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

16.1.1.4. Agendar previamente, através de envio de e-mail à Contratante, galpaodeconsumo@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela Contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.

16.1.1.5. O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, critério da Contratante, mediante solicitação formal da Contratada, que deverá apresentar, no momento da entrega, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo efetivamente fornecido naquela oportunidade. A aceitação, por parte da Contratante, do fornecimento parcelado não gera direito a recebimento parcial pela Contratada, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais constantes da Nota Fiscal.

16.1.1.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições:

a) Fornecimento de item novo, nunca utilizado;

b) Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas;

c) Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;

d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

16.1.1.7. O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

16.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

16.1.1.10. Disponibilizar vídeo e/ou manual do produto e/ou tutorial, orientando como montar, ou utilizar/ajustar o item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação.

16.1.1.11. Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

16.1.1.12. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.1.1.14. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

16.1.1.15. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato;

16.1.1.16. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

16.1.1.16.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.

16.1.1.16.2 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à Contratante.

16.1.1.16.3 Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela Contratante;

16.1.1.16.4 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante, bem como qualquer acidente de trabalho.

16.1.1.17 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

16.1.1.18 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à Contratante.

16.1.1.19 Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

16.1.1.20 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

16.1.1.21 A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

16.2. DEVERES DA CONTRATANTE:

16.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

16.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.2.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

16.2.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da Contratada às dependências da Contratante, quando da entrega dos materiais/produtos.

16.2.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16.2.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

16.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.2.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

16.2.10 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os materiais entregues e montados estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Reserva-se, contudo, à Contratante, o direito de suspender o pagamento, enquanto não houver a regularização na substituição/conserto do bem entregue em desconformidade com a amostra/protótipo aprovado.

16.2.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

16.2.12 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.2.13 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.
17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia-útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

d.1) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

d.2) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;

d.3) NÃO ENTREGA DO OBJETO: multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d.4) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER ITEM DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 30% (trinta por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

18.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023;

18.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

18.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

18.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

18.9. As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Do Mapeamento de Riscos:

Para o presente objeto, não se vislumbram riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos.

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Superintendência de Gestão Administrativa, com apoio da Diretoria-Geral, do Escritório de Integridade e da Auditoria Interna, está realizando o mapeamento genérico dos riscos que possam comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual (que será oportunamente juntado aos processos de contratação, após sua conclusão e validação).

Tendo por referência também o art. 22, §3°, da nova lei de licitações, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-integrada, e nem das hipóteses contempladas no art. 1º da Deliberação Conjunta CEGEC/CEINT n.º 01/24.

19.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, produtos com embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do mesmo.

19.3. Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

19.4. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

19.5. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

19.6. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante.

19.7. A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

19.8. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os itens entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seu Apenso I.

19.9. O objeto da contratação dispensa o mapa de risco com base no art. 1º da Deliberação Conjunta do CEGEC e do CEINT nº 1/2024.

19.9.1 Para o presente objeto, não se vislumbram riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos.

19.9.1.1 Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Superintendência de Gestão Administrativa, com apoio da Diretoria-Geral, do Escritório de Integridade e da Auditoria Interna, está realizando o mapeamento genérico dos riscos que possam comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual (que será oportunamente juntado aos processos de contratação, após sua conclusão e validação).

19.9.1.2 Tendo por referência também o art. 22, §3°, da nova lei de licitações, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-integrada, e nem das hipóteses contempladas no art. 1º da Deliberação Conjunta CEGEC/CEINT n.º 01/24.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MATERIAIS – 1091024

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Chillen Peixoto de Moura

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Poliana Gontijo de Melo

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. No presente Termo de Referência, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

21.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo- lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

21.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP n.º 281/2023.

21.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

21.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

21.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

21.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.9.1 A comunicação mencionada no item 21.9 deverá ser enviada para o e- mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa será oportunamente informada nos autos do processo pela DGCL, conforme Mapa de Preços a ser elaborado.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Registro de Preço, não há falar em adequação orçamentária prévia.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA (AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

Nome: LEONARDO BATISTA VIANA CORREIA

Cargo: OFICIAL DO MP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: CAROLINA COSTA VAL RODRIGUES

Cargo: COORDENADORA I

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APENSO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA PARA O LOTE 4

No intuito de padronizar a compra dos **purificadores**, pois, em cada processo licitatório, a instituição adquire purificadores de marcas distintas, analisamos os purificadores em uso na instituição e fizemos um levantamento das deficiências encontradas nas marcas hoje existentes. Após consulta aos bombeiros hidráulicos da equipe da DIMAN, chegamos às seguintes conclusões para as marcas mais utilizadas:

- **Everest Soft**: é um bom equipamento, mas a troca do refil apresenta dificuldade média, necessitando, às vezes, dependendo da comarca, do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição.

- Latina: a troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição.

- Libell: entre todas as marcas analisadas, é a pior de todas. Troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição. Frequentemente, quando vamos realizar a limpeza, encontramos insetos no seu interior, apesar de o fabricante dizer que este é hermeticamente fechado. Recebemos diversas reclamações dos usuários de que a água já filtrada apresenta fuligens. Os últimos aparelhos instalados apresentaram vazamento, sendo necessária a sua desinstalação, para serem levados à assistência técnica, fato que gera prejuízo à instituição devido aos custos da instalação e desinstalação.

- Lider: a troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo.

- IBBL: troca do refil muito fácil, **não** necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico. De acordo com os bombeiros, é o purificador que raramente apresenta problemas e poucas vezes eles são solicitados para realizar manutenção.

De acordo com os processos de aquisição de aparelhos purificadores pela PGJ e com as demandas de instalação e manutenção recebidas pela DIMAN, constatou-se que os equipamentos IBBL são os purificadores que apresentam poucas solicitações de manutenção.

Em especial o purificador IBBL FR600 Specialle apresenta 3 características que entendemos representarem melhor custo-benefício para a PGJ:

a) possui blindagem contra contaminações de insetos e poeira;

b) contém suporte para instalação do aparelho na parede, o que dispensa a aquisição de suporte extra, reduzindo o custo da instalação;

c) apresenta facilidade de substituição do refil de filtro pelo próprio usuário através do seu **sistema patenteado "girou trocou"**, que dispensa a prestação de serviço de bombeiro hidráulico ou técnico especializado em purificadores de água. Ademais, possibilita a troca do refil sem necessidade de desmontar o aparelho e de fechar o registro de água, reduzindo o custo de manutenções – troca do refil;

A PGJ possui hoje 9 marcas diferentes de Purificadores. As diversidades de marcas demandam aquisição de múltiplos tipos de refis de filtros, pois nem todos os refis se adaptam a todas as marcas. Isso gera um procedimento administrativo complexo, desde a especificação dos diferentes tipos de refis até a estocagem e distribuição para as Unidades.

Considerando os fatos apresentados e o artigo 41 da Lei 14.133/2021, que determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção,

assistência técnica e garantia oferecidas, solicitamos que as próximas compras de aparelhos purificadores de água sejam **da marca IBBL.**

Padronização dos aparelhos purificadores de água

Situação atual	Custo para a PGJ	Benefício da padronização do modelo de purificador marca IBBL FR600 - Specialle
A PGJ tem 383 purificadores de água de 6 marcas diferentes que demandam diferentes filtros (refis).	1) necessidade de aquisição e estoque de diferentes tipos de refis, acarretando alto custo de armazenamento e distribuição; 2) mesmo com estoque cheio, caso falte um modelo de refil, a promotoria fica sem utilizar o purificador, aguardando a aquisição do refil de modelo compatível com o aparelho que ela tenha; 3) lentidão no atendimento de troca de refil, pois é necessário pesquisar qual modelo do purificador está na promotoria para encontrar no estoque qual o refil compatível.	1) aquisição programada de refis e baixo estoque, pois todos os refis do estoque servirão em todos os aparelhos; 2) nenhuma promotoria ficará sem atendimento imediato, visto que haverá, em estoque, o refil para o purificador padronizado; 3) rapidez no atendimento.
À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ contêm frestas que possibilitam a entrada de insetos (baratas, formigas, mosquitos, etc) que tornam a água já filtrada imprópria para uso.	Demanda intensa inspeção e refiltragem da água. Sem contar o risco à saúde dos servidores.	O recipiente onde fica acondicionada a água já purificada é blindado contra contaminações de insetos e poeira.
À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ não vêm com suporte para fixá-los na parede.	A PGJ necessita adquirir um suporte à parte (mãos francesas), aumentando o custo de instalação do purificador.	Sem necessidade de aquisição de suporte extra.
Dificuldade de troca de refil pelo usuário, necessitando de auxílio de bombeiro hidráulico. O técnico precisa desmontar o aparelho para trocar o refil.O registro precisa ser fechado para trocar o refil.As comarcas do interior precisam aguardar o envio do bombeiro pela PGJ ou têm que	À exceção da marca IBBL, os purificadores das demais marcas apresentaram onerosidade para a PGJ quanto à troca do refis, pois, apesar de a troca ser uma atividade muito simples, que pode ser executada pelo próprio servidor das promotorias do interior,	Percebemos que o modelo IBBL não apresentou dificuldade de troca do refil pelo usuário. A marca patenteou o sistema prático “girou trocou”. Sem necessidade de desmontar o aparelho. Sem necessidade de fechar o registro.

contratar bombeiro na comarca com despesa miúda para fazer a troca do refil.	alguns aparelhos demandaram necessidade de ferramentas ou bombeiro hidráulico.	

Diante de todos os aspectos analisados, concluímos que a instituição economizará, com a padronização, nos aspectos: processo de compra, manutenção, instalação, armazenamento, diária e deslocamento dos bombeiros.

LOTE 04: PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE VAZÃO: 60 LITROS POR HORA; TENSÃO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA COR BRANCA. ECOCOMPRESSOR COM GÁS QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. FÁCIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TÉCNICO ESPECIALIZADO. TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO. REFIL BACTERIOSTÁTICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. SERPENTINA EXTERNA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA ÁGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINAÇÃO DE INSETOS E POEIRA.
Complementação da descrição: MARCA: IBBL FR600

ANEXO IV DA ATA E ANEXO III DO CONTRATO – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	**Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	**Local de Entrega**	**Setor Fiscalizador (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Betim/MG** (Operador Logístico: **Expresso Minas Frios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.226/0001-07, com sede na Avenida	Nome do setor Responsável: Divisão de Materiais - DIMAT Telefone: (3386-6572 e 3386-6565

		Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG) Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador**.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº _____/_____, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 48.779/24.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguinte(s) item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informada(s):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item _____ do Edital do Processo Licitatório nº _____.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

_____

Procuradoria-Geral de Justiça

_____

Real Bebedouros, Filtros e Purificadores de Água Ltda.

_____

Prestobat Ltda.

_____

All Work Comercial Ltda

Controle Serviços e Comércio de Informática- Ltda

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ LEAL SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa da Maia**, **Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 09:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RAQUEL LIMA RIBEIRO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**, **PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 20/03/2025, às 14:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR MATOS PIRES**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2025, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2025, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **8692789** e o código CRC **2CC803F6**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br

01/03/2025.

Retifica-se a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8756320, SEI nº 19.16.2160.0008057/2025-09, DOMP de 22/03/2025, “onde se lê: do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8756320, de 07/03/2025”, leia-se: “Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8756320, de 20/03/2025”.

Ata de Registro de Preços nº 35/2025 – decorrente do Planejamento n.º 222/2024, SEI nº 19.16.3913.0153963/2023-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Preços Registrados:

Lote 1 – Bebedouro refrigerado- tipo: coluna/pressão, quantidade total estimada: 20 unidades, valor total estimado: R$21.980,00. Real Bebedouros, Filtros e Purificadores de Água Ltda.;

Lote 2 – Bebedouro refrigerado - tipo: acessível para deficientes visuais, quantidade total estimada: 25unidades, valor total estimado com dedução ICMS: R$ 73.208,50. Prestobat Ltda.;

Lote 3 – Bebedouro para garrafão água mineral, quantidade total estimada: 35 unidades, valor total estimado: R$28.875,00. All Work Comercial Ltda.;

Lote 4 – Purificador de água, quantidade total estimada: 220 unidades, valor total estimado: R$216.134,60. Controle Serviços e Comércio de Informática- Ltda.

Lote 5- Fabricador de gelo- Matéria Prima:Aço Inox. Fracassado.

Vigência: 1(um) ano a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 24/03/2025. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 398/2024

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0156954/2023-50

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de ergonomia (apoio antebraço, suporte para monitor e apoio para pés), destinado a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 07/04/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 07/04/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

0437

Estado de Minas Gerais | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home Cozinhas e Áreas de Se... Filtros, Purificadores e ... Purificadores de Água Bebedouro Purificador...

Bebedouro Purificador De Pressão Prata Ibbl Pdf300-2t 127v

5 (1) Cód. 1556108523 EAN: 7898002563899 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

OFERTA **-10%**

~~R$ 2.743,00 /cada~~

R$ 2.468,70 /cada

à vista no pix

R$ 2.743,00 em até **8x de R$ 342,87 sem juros**

ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Friopeças**

Formas de pagamento

Cor: Inox

Inox

Olá, como posso ajudar?

Tensão Elétrica: 127V (110V)

127V (110V) | 220V

Comprar e receber | ou | Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Preço válido para o dia **15/09/2025**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

PURIFICADOR DE PRESSÃO IBBL PDF3002T 127V Tecnologia de refrigeração movida pelo Eco Compressor, além de não agredir o meio ambiente, também consome pouca energia. O produto pode ser instalado em ambientes internos ou externos, ideal para ambientes com grande circulação de pe...

R$ 2.468,70 cada + frete		Friopeças
R$ 2.599,00 cada + frete		Belmicro
R$ 2.917,20 cada + frete		Varejão Das ...

Estoque na Loja física

Compre pelo Tele

Olá, como posso ajudar?

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: **4007-1380** Capitais

Telefone: **0800-602-1380** Demais regiões

Características Técnicas Descrição do produto Avaliações

Olá, como posso ajudar?

Produto	Purificador de Água
Temperatura da Água	Fria
Tensão Elétrica	127V (110V)
Cor	Inox
Modelo	PDF3002T
Marca	IBBL
Peso do Produto	21,80 Kg
Altura	61,00 cm
Largura	53,00 cm
Dimensão	570 x 460 x 480 mm cm
Garantia do Fabricante	12 mes(es)
Observações sobre a Garantia do Fabricante	12 meses

Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

PURIFICADOR DE PRESSÃO IBBL PDF3002T 127V Tecnologia de refrigeração movida pelo Eco Compressor, além de não agredir o meio ambiente, também consome pouca energia. O produto pode ser insta
internos ou externos, ideal para ambientes com grande circulação de pessoas.

Olá, como posso ajudar?

O bem estar deve ser acessível a todos, por conta disso, o design universal é uma das principais características do produto. Sendo instalado na parede, ele pode ser fixado em diversas alturas, mais baixa para crianças ou pessoas com mobilidade reduzida, quanto mais alta para adultos, as teclas contam com legenda em braille, entregando autonomia para deficientes visuais. Água pura e na temperatura certa deve estar ao alcance de todos e com o PDF3002T isso é possível.

Diferenciais: - Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio) - Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro - Teclas em Braille - Jato para boca - Protetor bucal flexível - Regulagem do jato de água - Refil Bacteriostástico: controla a proliferação de bactérias - Elimina odores - Elimina sabores - Retém micropartículas presentes na água - Easy Clean (desmontável para higienização)** - Serpentina externa (fácil higienização) - Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata - Tampo em aço inox 304 escovado - Depósito de água em aço inox 304 - Dreno para limpeza - Ralo sifonado - Fixação na parede

Especificações Técnicas: - Marca: IBBL - Modelo: PDF 3002T - Tensão Nominal (V): 127V - Amperagem (A): 2,7 - Cor: Inox - Potência (W): 185 - Frequência - Mercado Nacional (Hz): 60 - Consumo de Energia (kWh/mês): 2,85 - Eficiência Energética (kW/L): 0,023 - Etapas de Purificação:: 6 - Tipo de Filtro: C+5 e Pré C+3 - Eficiência de Retenção de Partículas (µm): Classe - C ≥ 5 a < 15 - Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado - Bacteriostático: Sim - Eficiência Bacteriológica: Sem Eficiência Bacteriológica - Vida Útil do Filtro: 6.000 L / até 6 meses - Volume Interno do Aparelho (L): 3,0 - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 7,2 - Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h): 60 - Uso Comercial: Sim - Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa): 8 a 50 m.c.a. 78,45 a 490,33 kPa - Dimensões do produto sem Embalagem (A x L x P) mm: 670 x 460 x 480 - Dimensões do produto com Embalagem (A x L x P) mm: 610 x 530 x 510 - Peso Líquido (kg): 20.1 - Peso Bruto (kg): 21,8 - Refrigeração: Compressor - Termostato Interno: Sim - Garantia: 12 meses

Avaliações

Olá, como posso ajudar?

5 ★ 1
4 ★ 0
3 ★ 0
2 ★ 0
1 ★ 0

Nota média do produto

5 ★★★★★

1-1 de 1 avaliações

Classificar por: Mais útil

★★★★★ **Alexandry** há 2 anos

otima compra

produto maravilhoso otimo acabamento e facil de usar e instalar super

Recomenda esse produto ✔ Sim

Útil? Sim · 0 | Não · 0 | Conteúdo inapropriado

Olá, como posso ajudar?

1-1 de 1 avaliações

0443

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Olá, como posso ajudar?

Informática
Iluminação
Jardim e Varanda
Limpeza da Casa
Madeiras
Materiais de Construção
Materiais Elétricos
Materiais Hidráulicos
Móveis
Organização da Casa
Pet Shop
Pintura e Acessórios
Pisos e Revestimentos
Portas, Janelas e Portões
Segurança e Comunicação
Utilidades Domésticas

Venda Faturada Empresas
Facilidades nas lojas
Garantia Estendida Leroy Merlin
Televendas

Mapas do Site

Mapa de Buscas
Mapa de Categorias
Mapa de Produtos

Inova Leroy Merlin
Comunidade Clientes
Sala de Imprensa
Programa de Fidelidade
Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

Venda com a gente

Dicas de segurança

Atendimento

FAQ de eCommerce
FAQ de Loja Física
Fale Conosco

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricola sen seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você en uç nhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de

Olá, como posso ajudar?

Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2025 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Olá, como posso ajudar?

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)

ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
09/09/2024 18:02

Yrlei Barbosa da Silva
10/09/2024 11:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - PROAD 11249/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração Ana Sílvia Damasceno C. Buson, nomeado(a) Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a" portador(a) da matrícula funcional nº 26840 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Manual de Contratações de Bens e Serviços deste TRT-15 e, subsidiariamente no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de bebedouros de pressão de parede 110V/220V da marca IBBL, acompanhado de um filtro (refil) sobressalente (original), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras

Prestador: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA
CNPJ: 45.149.571/0001-20
Endereço: Quadra 01 Lote 01 C - Mansões Imperatriz - Águas Lindas de Goiás/GO CEP: 72910-449
Telefone: Celular: (61) 98400-9467
E-mail: yrleibarbosa@gmail.com
Responsável/Representante: Yrlei Barbosa da Silva

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca/modelo	Vl. Unit	Vl. Total
1	Bebedouro Marca: IBBL Modelo: PDF3002T + 01 KIT de refis sobressalente, além do que contém no aparelho, C+3 & C+5 original.	40	unidade	IBBL/PDF3002T	R$ 2.750,00	R$ 110.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Prazo de Entrega:

30 (trinta) dias da assinatura do contrato ou da confirmação de recebimento da nota de empenho, a depender do instrumento a ser utilizado na efetivação da contratação.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

5.1.1.1. no ato da prorrogação da ARP, havendo renovação dos saldos, eventual saldo remanescente do primeiro período de vigência da ata será desprezado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto a seguir:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação no Termo de Referência, o qual poderá ser efetuado por simples apostila, ou por meio do instrumento que formalizar a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, prevista no item 5.1 deste documento;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia, de igual teor, aos demais

órgãos participantes, quando houver.

Campinas, 11/09/2024.

(assinado digitalmente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ana Sílvia Damasceno C. Buson

YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA

Yrlei Barbosa da Silva

REF: VM01754-127V

ibbl (/marcas/ibbl)

Bebedouro Purificador de Pressão Prata IBBL PDF300-2T 127v

R$ 2.805,00
em 10x R$ 280,50 sem juros

R$ 2.440,35
à vista no PIX ou Boleto Bancário
(13% de desconto)

Voltagem
127v

COMPRAR(https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?add=2244-0-0-0-1)

Compra segura

Calcule o frete e o prazo de entrega

Atendimento via WhatsApp

Digite seu CEP 0458 OK

Parcelamento:

- 1x de R$ 2.552,55 (9% de desconto)
- 2x de R$ 1.290,30 (8% de desconto)
- 3x de R$ 869,55 (7% de desconto)
- 4x de R$ 659,18 (6% de desconto)
- 5x de R$ 532,95 (5% de desconto)
- 6x de R$ 448,80 (4% de desconto)
- 7x de R$ 388,69 (3% de desconto)
- 8x de R$ 343,61 (2% de desconto)
- 9x de R$ 308,55 (1% de desconto)
- 10x de R$ 280,50
- 11x de R$ 258,83
- 12x de R$ 239,13

Avaliações do produto

Média 0 estrelas
Baseado em 0 avaliações

0%
Recomendam

5 ★ (0)
4 ★ (0)
3 ★ (0)
2 ★ (0)
1 ★ (0)

Avaliar produto

Descrição

O Bebedouro Purificador de Pressão Prata IBBL PDF300-2T 127v foi projetado para atender locais com grande fluxo de pessoas e principalmente no atendimento ao desenho universal, sendo acessível à deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida. Está adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004 e pode ser utilizado em áreas internas e externas.

Descrição:

Certificação: OCP 0018 - BVQI - Número Certificado: BR35494010 - Registro Inmetro 001239/2021

Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio)

Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro

Teclas em Braille

Jato para boca

Protetor bucal flexível

Regulagem do jato de água

Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias

Elimina odores

Elimina sabores

Retém micropartículas presentes na água

Easy Clean (desmontável para higienização) **

Serpentina externa (fácil higienização)

Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata

Tampo em aço inox 304 escovado

Depósito de água em aço inox 304

Dreno para limpeza

Ralo sifonado

Atendimento via WhatsApp

Fixação na parede

0459

Grau de Proteção IPX4

Tensão Nominal (V) 127

Amperagem (A) 2,7

Potência (W) 185

Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60

Consumo de Energia (kWh/mês) 2,85

Eficiência Energética (kW/L) 0,023

Volume Interno do Aparelho (L) 3,0

Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) *7,2

Temperatura de Resfriamento* 10°C / 50°F

Vazão Máxima (L/h) 60

Uso Comercial Sim

Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 8 a 50 m.c.a. 78,45 a 490,33 kPa

Refrigeração Compressor

Termostato Interno Sim

Medidas:

Altura(cm) 67

Largura(cm) 46

Profundidade(cm) 48

Peso(Kg) 20,1

Características técnicas

Consumo Kw/h mês:	2,85 kWh/mês	**Cor:**	Prata
Voltagem:	127v	**Modelo:**	PDF300-2T

Vídeo

Atendimento via WhatsApp

X Quer agilidade?
Conheça o app Frigelar
Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

Purificador de Água IBBL PDF300-2T Inox 61071001 110V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: 61071001

Código: kit000744 **(Ver descrição completa)**

Entregue por **Frigelar**

~~R$ 3.799,00~~ **-22%**

Por : **R$ 2.962,66**

R$ 2.666,39

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R$ 2.962,66** em 8x de R$ 370,33 sem juros

Mais formas de pagamento

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

concor

110V

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP **Consultar** Não sei meu CEP (h

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Você está vendo

-22%

(/purificador-de-agua-ibbl-pdf300-2t-110v-inox-61071001-110v/p/kit000744)

110V

Purificador de Água IBBL PDF300-2T Inox 61071001 110V

(/purificador-de-agua-ibbl-pdf300-2t-110v-inox-61071001-110v/p/kit000744)

~~R$ 3.700,22~~

Por: **R$ 2.962,66**

R$ 2.666,39

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 2.962,66 em 8x de R$ 370,33 sem juros

Compre junto

-34%

(/filtro-refil-girou-trocou-c3-original-para-purificadores-de-agua-ibbl-kit-com-3-unidades-24010002/p/kit2255)

Filtro Refil IBBL Girou Trocou C+3 para Purificadores de Água -...

~~R$ 249,00~~

Por: **R$ 165,56**

R$ 149,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 165,56 em 8x de R$ 20,70 sem juros

Compre

2 produtos por

~~R$ 3.128,22~~

R$ 2.815,40

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R$ 3.128,22 em 8x de R$ 391,03 sem juros

Comprar junto

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Descrição Completa

Ficha Técnica

O **Purificador de Pressão IBBL** foi projetado para atender locais com grande fluxo de pessoas e principalmente no atendimento ao desenho universal, sendo acessível à deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida.

Está adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004 e pode ser utilizado em áreas internas e externas.

Possui Ecocompressor que utiliza gás R134a não prejudicando o meio ambiente.

Confira as vantagens deste Purificador de Água

Encha copos e garrafas rapidamente

Vazão de até 60 litros/h

Água gelada a qualquer hora

Temperatura de resfriamento de 10°C

Mais saúde

Água filtrada sem energia

Economia

Filtra até 6 mil litros de água sem a troca do filtro

Refil Bacteriostático

Controla a proliferação de bactérias

Versátil

Design suspenso

Facilita a limpeza

Possui serpentina externa

Atende ao Desenho Universal

Qualidade garantida

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Adequado para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais

Conta com certificação Inmetro

Ficha Técnica

Garantia Legal 90 dias

Modelo 61071001

Fabricante IBBL

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Aplicação	Parede
Botão Liga/Desliga	Não
Capacidade do Reservatório (L)	3 litros
Categoria	Purificadores de Água
Consumo (kWh)	2,85 kWh/mês
Cor	Inox
Código Frigelar	D143932
Fixação em Parede	Sim
Garantia do Produto	12 meses
LED Indicando Funcionamento	Não
Medida (LxAxP/cm)	46 X 61 X 51
Peso Líquido (Kg)	20,1kg
Referência	61071001

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Refrigeração Por	Compressor
Temperatura da Água Gelada Verão (°C)	7,2°C
Tipo	Purificador
Tipo de Instalação	Parede
Voltagem	110V
Água	Gelada, Natural
Água Gelada por Hora (Litros/hora)	7,2 litros/h

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação

DÚVIDAS

Pergunte ou consulte a dúvida de outros clientes!

Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Confira também esses produtos

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

-22%

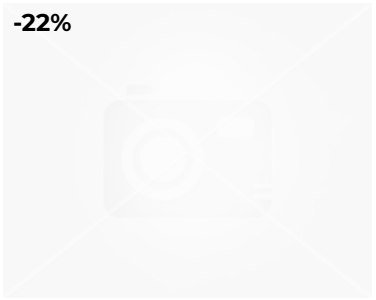

220V

Purificador de Água IBBL PDF300-2T Inox 61072001 220V

★★★★★ (1)

~~R$ 3.799,00~~

Por: **R$ 2.962,66**

R$ 2.666,39

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 2.962,66 em 8x de R$ 370,33 sem juros

-30%

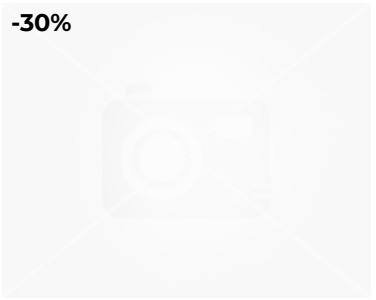

110V

Purificador de Água IBBL FR600 Speciale Prata 52071001 110V

~~R$ 1.299,00~~

Por: **R$ 907,20**

R$ 816,48

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 907,20 em 8x de R$ 113,40 sem juros

Agitador para Lavadora Electrolux LM08 LF09 LT12 41013868

~~R$ 176,49~~

Por: **R$ 168,37**

R$ 151,53

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 168,37 em 8x de R$ 21,05 sem juros

Agitador Inferior para Lavadora Electrolux LM06 e TOP6

~~R$ 70,20~~

Por: **R$ 66,97**

R$ 60,27

à vista com 10% de desconto no PIX

Ag
Lava

à vist

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

(/purificador-de-agua-ibbl-pdf300-2t-inox

(/purificador-de-agua-ibbl-fr600-speciale-

(/agitador-para-lavadora-electrolux-

(/agitador-inferior-para-lavadora-

Produtos Recomendados

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

-21%

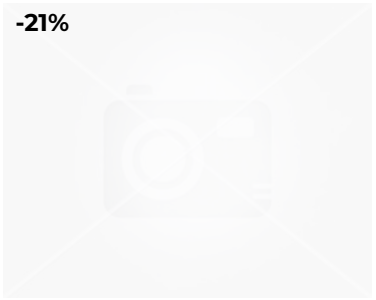

110V

Kit 1 Ano IBBL - Purificador de Água FR600 Speciale Branco...

~~R$ 1.169,00~~

Por: **R$ 921,11**

R$ 829,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 921,11 em 8x de R$ 115,14 sem juros

(/kit-1-ano-ibbl-purificador-de-agua-

-35%

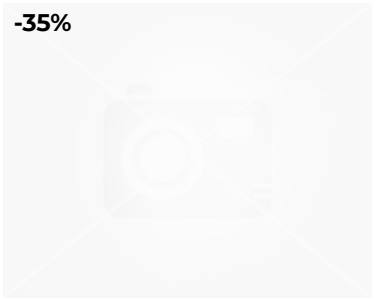

BIVOLT

Placa Interface para Lavadora Brastemp W10605809 CP Placas...

~~R$ 251,56~~

Por: **R$ 163,51**

R$ 147,16

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 163,51 em 8x de R$ 20,44 sem juros

(/placa-interface-cp-placas-eletronicas-

-21%

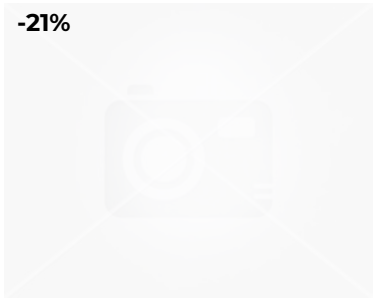

110V

Kit 1 Ano IBBL - Purificador de Água FR600 Speciale Branco...

~~R$ 1.169,00~~

Por: **R$ 921,11**

R$ 829,00

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou R$ 921,11 em 8x de R$ 115,14 sem juros

(/kit-1-ano-ibbl-purificador-de-agua-

Mi
Ex
Héli

à vist

Ou

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

(/micro-motor-ventilador-exaustor-1-

ver

Institucional

Sobre a Frigelar (/sobre-a-frigelar)

Nossas Lojas (/nossas-lojas)

EOS Termoisolantes (https://eos.com.br/suaempresa/termoisolantes/)

Sistema VRF (/vrf)

Trabalhe Conosco (https://jobs.compleo.app/frigelar/home)

Prêmio Reclame Aqui (/campea-premio-reclame-aqui)

Orçamento Câmaras Frias (/camaras-frias)

ESG (/transparencia-salarial)

Código de Ética e Conduta (https://www.frigelar.com.br/file/general/Codigo-de-Etica-e-Conduta-V2.pdf)

Programa de Compliance Frigelar (/programa-de-compliance)

Canal de Denúncias Frigelar (https://frigelar.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias)

Central de Ajuda

Como comprar (/como-comprar)

Entrega e recebimento (/entrega-e-recebimento)

Garantia (/garantia)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Trocas e devoluções (/trocas-e-devolucoes)

Programa de Vantagens Impulsiona (/instalador)

Serviços para ar condicionado (/servico-de-instalacao-de-ar-condicionado)

Assistência técnica EOS (https://eos.com.br/atendimento/#assistencia-tecnica)

Manual de Câmaras Frias (https://www.frigelar.com.br/file/general/Manual_EOS_v7.pdf)

Área do Cliente

Minha Conta

Meus Pedidos

Meus Endereços

Atualizar Senha

Lista de Desejos

Cobrança

2ª Via Boletos Lojas Físicas (https://portaldeboletos.com.br/frigelar)

Contate a Central de Cobrança (mailto:centraldecobranca@frigelar.com.br)

SAC / Televendas

0800 008 8999 / 4007 2808

051998028999 (http://wa.me/5551998028999)

sac@frigelar.com.br (mailto:sac@frigelar.com.br)

Segurança e Privacidade

Dicas de Segurança (https://blog.frigelar.com.br/dicas-de-seguranca-frigelar)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade)

Contate o Canal de Privacidade (https://titulares.becompliance.com/web/6cea-483d-a066-12982fc1c00f/0133b665-716e-4030-8f62-75de88b03534)

Atendente Virtual

Redes sociais

(https://www.facebook.com/Frigelar)

(https://www.instagram.com/Frigelar/)

Formas de Pagamento

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar" você concorda com o uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

(https://www.linkedin.com/company/[illegible]ar/?viewAsMember=true)

(https://www.youtube.com/user/CanalFrigelar)

(https://www.tiktok.com/@frigelar_oficial)

(https://blog.frigelar.com.br/)

(/campea-premio-reclame-aqui)

Frigelar Comércio e Indústria Ltda. - CNPJ 92.660.406/0001-19 - Av. Pernambuco, 2285, Navegantes. CEP 90240-005, Porto Alegre/RS;

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. **Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025-FCAV

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS – FCAV/UNESP – CAMPUS DE JABOTICABAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho"**, por intermédio da **Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - FCAV/UNESP – Campus de Jaboticabal**, com sede na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14884-900, Jaboticabal, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/00012-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Diretor **HUMBERTO TONHATI**, nomeado pela Portaria do Reitor, de 29/06/2023, publicado(a) no DOE de 05/07/2023, inscrito(a) no **CPF sob o nº 032.801.678-09**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2025-FCAV**, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição *e instalação de aparelhos de ar-condicionado, purificadores de água, refrigeradores, freezers, eletrodomésticos e refis de filtro, para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV/Unesp, Câmpus de Jaboticabal*,** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.045.363/0001-90

Endereço: Rua do Cabral, 45, Edifício Spazzio, Sala 103, CEP 40055-010.

Cidade: Salvador/BA

Telefone: (71) 99706-1675

E-mail: sorellecomequipamentos@gmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil S.A

Agência: 5692-8

Conta Corrente: 22941-5

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**14**	Purificador de Água	Unidade	60	904,73	**54.283,80**
	15	Filtro Refil p/ purificador	Unidade	300	59,07	**17.721,00**
					Total	**72.004,80**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será **FCAV/UNESP – Campus de Jaboticabal**.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Jaboticabal, 12 de agosto de 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:	**PELA DETENTORA:**
Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO TONHATI Data: 13/08/2025 16:55:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARCOS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS:82571791591 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS:82571791591 Dados: 2025.08.13 09:12:35 -03'00'
HUMBERTO TONHATI Diretor – FCAV	**MARCOS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS** Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
Documento assinado digitalmente gov.br RONALDO MARCOS VALERIO Data: 13/08/2025 14:10:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br HEITOR ZEVIANI CRUZ Data: 13/08/2025 09:32:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
RONALDO MARCOS VALÉRIO Diretor Técnico de Divisão – DTAd/FCAV	**HEITOR ZEVIANI CRUZ** Supervisor de Sessão – STM/FCAV

PORTARIA UNESP Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal 14.133-2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II - Das Definições

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal 14.133-2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.

II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

III - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

IV - Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 dias da ordem de fornecimento ou de execução.

V - Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 UFESPs.

VI - Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III - Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1-8-2013

Capítulo IV - Das Sanções

Seção I - Das Espécies de Sanções
Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal 14.133-2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º - Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§2º - A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.
§3º - Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.
§4º - Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal 14.133-2021.
Seção II - Da Sanção de Advertência
Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Seção III - Da Sanção de Multa
Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:
I - multa compensatória de 10% do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
II - multa compensatória de 20% do valor da proposta na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
III - multa compensatória de 30% do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.
IV - multa contratual de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:

a) multa de mora de 0,3%, calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;
b) multa de mora de 0,4% calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.
§1º - Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
§2º - As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.
§3º - A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% do valor contratado.
§4º - Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.
§5º - As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:
1. descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
2. compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
3. cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
4. cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.
§6º - Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.
§7º - No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.
§8º - A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:
1. após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados;
2. a contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
3. a contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.
§9º - O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.
Seção IV - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V - Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

Seção VI - Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal 14.133-2021.

Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

I - Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado;

II - as sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada;

III - a Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133-2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal 12.846, de 1-8-2013;

IV - a extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal 9.830-2019;

V - para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal 4.657-1942, modificada pela Lei 13.655-2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal 9.830-2019 que o regulamenta.

Seção VII - Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177-1998, ou outra norma estadual que venha a substitui-la.

Seção VIII - Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei 14.133-2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Capítulo V - Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.

Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP 6, de 13-1-2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei 8.666-1993 ou da Lei 10.520-2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Proc. 1723-2021-Runesp)

Pub. DOE nº 139, de 21/12/2023, p. 75

Medidas do produto

R$ 1.749,90

R$ 1.229,90 -29%

em até **10x de R$ 122,99** sem juros
ou **12x de R$ 109,20** com juros

Ver meios de pagamento

R$ 110,69 de Cashback

R$150 OFF com o cupom GANHE150

Purificador Electrolu...

4.5 Ver 837 avaliações

Beber bastante água é primordial para a saúde. Para garantir que sua água estej...

Confira mais detalhes do produto

Escolha a voltagem:

Bivolt

Opções de entrega e retirada

Comprar

Adicionar aos favoritos

Vantagens Electrolux

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para

Compra Recorrente

Esse produto possui um filtro que precisa ser trocado periodicamente.
Na compra recorrente, **ganhe 15% de desconto e frete grátis**. | Saiba mais

Filtro/Refil Original para Purificador de Água Electrolux...

R$ 159,90

R$135,92 -15% OFF FRETE GRÁTIS

0487

Electrolux

Atendimento

Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Utilidades domésticas | Peças e Acessórios | Serviços

31,4 cm
Profundidade

5,7 kg
Peso

Adicionar

Saiba Mais

Deseja adicionar garantia estendida?

Proteja seu produto por mais tempo e tenha a possibilidade de troca ou de reembolso integral*

Saiba mais

RECOMENDADO

3 anos de garantia estendida

21x de R$ 17,06

ou R$ 358,25 à vista

Adicionar

2 anos de garantia estendida

21x de R$ 10,17

ou R$ 213,54 à vista

Adicionar

1 ano de garantia estendida

21x de R$ 7,16

ou R$ 150,23 à vista

Adicionar

0488

Atendimento

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Utilidades domésticas

Peças e Acessórios

Serviços

0489

Atendimento

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Utilidades domésticas

Peças e Acessórios

Serviços

0490

0491

Atendimento

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Utilidades domésticas

Peças e Acessórios

Serviços

Busque no KaBuM!

Enviar para: Digite o CEP

Você está em: Eletrodomésticos > Bebedouro e purificador > Purificador de água > Código 128939

Electrolux

(1)

Purificador de Água, Electrolux, PA31G, Prata, Natural Fria E Gelada, Bivolt

Vendido e entregue por: **SO1CLIC.COM**

Entendi

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

R$ 1.804,99

À vista no PIX com **5% de desconto**

R$ 1.899,99 em até 10x de **R$ 189,99** sem juros
ou 1x com **5% de desconto** no cartão

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis* Consulte disponibilidade

CONSULTE FRETE

Inserir CEP*

OK

Não lembro meu CEP

PRODUTOS RELACIONADOS

R$ 679,30

R$ 712,98

R$ 749,90

R$ 1.599,99

R$ 81,41

R$ 1.

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

de Água PA31G Electrolux.O Purificador possui um filtro de grande duração e alerta quando há necessidade de troca, que pode ser realizada facilmente.Possui 3 opções de temperaturas: natural, fria ou gelada, e três quantidades de água: 100 ml, 300 ml e 1 litro. Com a opção de fluxo contínuo, não precisa ficar segurando botão nenhum para encher uma garrafa.Seu filtro Acqua Clean possui classificação máxima do Inmetro, além de um filtro de luz UV que mata 99%* dos bactérias. Esse Purificador não pode faltar em sua residência para zelar pela saúde de toda a família. Se hidratar é bem-estar em casa...

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Electrolux
- Modelo: PA31G

Especificações:

- Consumo de Energia : 0,075 kWh
- Ambiente : Cozinha
- Cor : Prata
- Saiba Mais :
- Pressão da Água : 4 a 40mca
- Produto : Purificador de água
- Sistema de Refrigeração da Água : Eletrônico
- Tensão : Bivolt
- Tipo de Filtro : UF +Carbon block + UF UV

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

- Fácil Troca do Filtro : Sim

- Fluxo Contínuo : Sim

- Luz Indicadora de Filtro Saturado : Sim

- Painel Blue Touch : Sim

- Pés de Borracha Anti-derrapante : Sim

- Purificação Ultravioleta : Sim

- Resfriamento da Água : Sim

- Suportes para Fixação em Parede : Sim

Conteúdo da embalagem:

- Purificador de Água, Electrolux, PA31G, Prata, Natural Fria E Gelada, Bivolt

Altura Real
35

Garantia do Fornecedor
3 meses

Fabricante
Electrolux

Modelo
PA31G

Garantia:
1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante)

Peso:
6800 gramas (bruto com embalagem)

AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

Anônimo

★★★★★

Avaliado em 08/10/2023

Funcionando perfeitamente

Tomo água no máximo fria um copo e nada a desabonar . No inicio não saia agua em nenhum modo, retirei a redução e estava cheia de cimento, feita a limpeza no problemas !

Útil (0)

1

MAIS PROCURADOS

VER TODOS

(1)

iPhone 16 Pro Max Apple 256GB, Câmera Tripla de 48MP, Tela 6,9", Titânio Preto

~~R$ 11.776,67~~ Restam 1 unid.

R$ 9.199,00 -13%

À vista no PIX

ou até **10x de R$ 1022,11**

TERMINA EM:
05D 23 : 18 : 02

(2)

iPhone 16 Pro Apple 1TB, Câmera Tripla de 48MP, Tela 6,3", Titânio Preto

R$ 12.869,10

À vista no PIX

ou até **10x de R$ 1429,90**

COMPRAR

KaBuM! News

Receba ofertas

Digite seu nome

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

VER MAIS

Atendimento
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta; 09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

FALE CONOSCO

Vendas Pessoa Jurídica
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta; 09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

Fale conosco via **chat** ou pelo email: vendas@kabum.com.br

Loja Física
08:00 às 20:00 - Segunda á Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados)

Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme - São Paulo/SP 02051-000

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:

APP STORE GOOGLE PLAY

Uma empresa do grupo Magalu

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | "KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa."

SITE BLINDADO AUDITADO EM 10-SET
Empresa Reconhecida BuscaPé
Google SITE SEGURO
ebit EXCELENTE
ÓTIMO ReclameAQUI
EMPRESA CAMPEÃ PRÊMIO 2023

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

0498

Onde você está? Estado de Minas Gerais

O que você procura na Leroy Merlin?

Purificadores de Água

Purificador de Água Consul Gelada Fria e Natural com Compressor CPB36ABANA Branco 127V (110V)

4.8 (15) Cód. 91026334 EAN: 7891129223899

Lista de Favoritos

OFERTA -30%

~~R$ 1.732,98 /cada~~

R$ 1.199,00 /cada

à vista

R$ 1.299,00 em até **8x de R$ 162,37 sem juros**

ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Leroy Merlin - BH Belvedere**

Formas de pagamento

Cor: Branco

Branco

Tensão Elétrica: 127V (110V)

127V (110V)

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Instalamos para você!

Consulte o preço ao adicionar no carrinho

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Olá, como posso ajudar?

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL**, Entidade Autárquica Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.109.444/0001-71, com sede na Av. Magalhães Barata, n. 992, São Braz, Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. **JAQUES DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 368.082.532-34 e CRM nº5866/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024**, publicado no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, **Processo Administrativo n.º E-2024/2097391**, RESOLVE registrar os preços da empresa, indicada e qualificada nesta ATA, como: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.090.700/0001-82**, sediada na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, Fone: (43) 3158.3413, E-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Proprietária: **SILVIA GRIGOLLI RANIERI**, brasileira, casada, empresária possuidora da CI nº 7029315-3 SESP/PR e CPF/MF sob n.º 028.878.109-01, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 3.371/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA e ELEMENTOS FILTRANTES (REFIL),** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 90076/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO (lote único)	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	131739-3	Elemento filtrante (refil) de Purificador de água IBBL C+3. Marca/Modelo: WFS / WFS027	UND	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 16.380,00**

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, não foi informado nos autos, impossibilitando a inclusão do Anexo, conforme previsto no Edital.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Hospital Ophir Loyola.

3.2 - Não há órgão participante.

CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ***no edital*** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termosdo edital, poderão:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Estadual n. 3.371/2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual n. 3.371/2023

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, X do Decreto Estadual n. 3.371/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, VI do Decreto Estadual n. 3.371/2023).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém/PA, 09 de Outubro de 2024.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
JAQUES DA SILVA NEVES
Diretor Geral
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA GRIGOLLI RANIERI
Data: 10/10/2024 13:41:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrónicas

Simples > Completo

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_assinado (1).pdf
Hash: 56ed958cf154b2c28213709c398e926b49ee0a4ab132fc23f945488abf01d3e8
Data da validação: 15/10/2024 09:42:31 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CPF: ***.878.109-**
Nº de série de certificado emitente: 0xc9b3172bbbdb31e0
Data da assinatura: 10/10/2024 13:41:38 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br | Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº90095/2024 – HOL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E RESIDENTES)
Data: 30/10/2024
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Jaques da Silva Neves
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 17 de outubro de 2024
Jaques da Silva Neves - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1132667

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº90094/2024 – HOL
Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos
Data: 30/10/2024
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Jaques da Silva Neves
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 17 de outubro de 2024
Jaques da Silva Neves - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1132630

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 836/2024 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2305548 de 19/08/2024.
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;
I – RECONDUZIR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD designada pela PORTARIA nº 303/2024 – GAB/DG/HOL de 11/04/202, para complementação da investigação de que trata o Processo nº 2022/791482.
II – Manter em vigor os demais termos da PORTARIA nº 303/2024 – GAB/DG/HOL.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Em, 30 de agosto de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral/HOL

Protocolo: 1132860

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024
Processo nº E-2024/2097391
FORNECEDOR: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Valor Total: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 09/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 17/10/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA e ELEMENTOS FILTRANTES (REFIL), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (lote único)	UND	QTD	VALOR UNITARIO
02	Elemento filtrante (refil) de Purificador de água IBBL C+3.	UND	360	R$ 45,50

Diretora Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1132626

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024
Processo nº E-2024/2097391
FORNECEDOR: NOVA MIX LTDA
Valor Total: R$ 15.957,20 (quinze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 09/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 17/10/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA e ELEMENTOS FILTRANTES (REFIL), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (lote único)	UND	QTD	VALOR UNITARIO
01	PURIFICADOR LATINA PA355 + SUPORTE	UND	20	R$ 797,86

Diretora Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1132636

PORTARIA Nº 1000/2024 – GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Diretor de Administração e Finanças, que se manifestou pelo arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD instituída pela PORTARIA nº 746/2022 – GAB/DG/HOL, que atuou nos autos do Processo nº 2022/1064444 de 22/08/2022, em razão do prazo prescricional do mesmo.
RESOLVE:
I – Arquivar os autos do Processo nº 2022/1064444 de 22/08/2022, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 15 de outubro de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1132672

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024
Processo nº E-2024/2219039
FORNECEDOR: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)
Data de Assinatura: 10/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 17/10/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição de CONSERVANTES/CÓRNEAS utilizados para conservação de tecidos oculares destinados a transplantes oftalmológicos, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Meio para Conservação de Córnea	FRC	2.000	R$ 522,00

Diretora Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1132647

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 910/2024 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento do genitor do servidor PABLO BOTELHO DE AVIZ, ocorrido em 01/10/2024, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2024/2385334;
RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor PABLO BOTELHO DE AVIZ, Id. Funcional nº 57195124/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Coordenação do Núcleo Interno de Regulação – CNIR desta FSCMPA, no período de 01/10/2024 a 08/10/2024, con-

Medidas do produto

sem embalagem | com embalagem

8cm Altura	8cm Largura
30cm Profundidade	0,440kg Peso

Filtro/Refil Original para Purificador de Água Electrolux...

4.6 ★★★★☆ Ver 4093 avaliações

O Refil Original da Electrolux garante água pura e preserva sua saúde. Com a exclusiva Tecnologia Acqua Clean possui nota máxima...

Confira mais detalhes do produto

Vantagens Electrolux

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

Compra Recorrente

Na compra recorrente, **ganhe 15% de desconto** e **frete grátis**. | Saiba Mais

~~R$ 159,90~~

R$ 135,92 15% OFF FRETE GRÁTIS

Comprar com Recorrência

Compra única

~~R$ 175,90~~

R$ 151,91 no Pix

R$ 159,90 -9%
em até **3x de R$ 53,30** sem juros

Ver meios de pagamento

Comprar

R$ 14,39 de Cashback

Descubra qual filtro é compatível, de acordo **com o seu purificador.**

Compatibilidade de Filtro

FRETE GRÁTIS Sul e Sudeste

Opções de entrega e retirada

Adicionar aos favoritos

Clique e Leve também 1/10

Conjunto Bowls de Inox Electrolux co...

R$ 142,90

Adicionar

Potes Herméticos Electrolux de...

R$ 99,90

Adicionar

Onde você está? Estado de Minas Gerais

O que você procura na Leroy Merlin?

Refis para Purificadores

Refil Filtro Electrolux para Purificador de Água PA21G PA26G e PA31G (PAUFCB30)

4.8 (66) Cód. 91710486 EAN: 7896584068900

Lista de Favoritos

R$ 149,90 /cada

à vista

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

Formas de pagamento

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R$ 149,90 cada + frete	Leroy Merlin
R$ 159,90 cada + frete	Electrolux
R$ 162,18 cada + frete	Fast Shop

Mais opções a partir de **R$ 149, 90 /cada**

Olá, como posso ajudar?

Informe seu CEP
Buscar
≡ Categorias Eletrodomésticos Eletroportáte

Filtro/Refil Original para Purificador de Água Electrolux PA21G / PA26G / PA31G – Refil longa duração: troque a cada 12 meses

41033753

4.8 (222)

Vendido e entregue por: **Electrolux**

~~R$ 159,90~~

R$ 139,90 -12%

em até **3x de R$ 46,63** sem juros

Ver meios de pagamento

FRETE GRÁTIS *Sul e Sudeste*

Adicionar aos favoritos

Opções de entrega e retirada

Medidas do produto

sem embalagem	com embalagem
8cm Altura	8cm Largura
30cm Profundidade	0,440kg Peso

Clique e Leve também 1/10

Conjunto Bowls de Inox Electrolux com Tampa...
R$ 99,90
Adicionar

Filtro/Refil Original de Água Acqua Pure para Purificad...
R$ 55,90
Adicionar

O Refil Original da Electrolux garante água pura e preserva sua saúde. Com a exclusiva Tecnologia Acqua Clean possui nota máxima na retenção de partículas pelo Inmetro (Classe A), filtrando partículas ainda menores.

Alto poder de purificação e controle microbiológico
A barreira de Carvão Ativado com Íons de Prata reduz o excesso de cloro livre na água, inibe o desenvolvimento de bactérias e outros microrganismos, além de reduzir odores e sabores.

Membrana UF
A Membrana de Ultra Filtragem é a etapa final da purificação, com altíssimo poder de retenção e eficiência bacteriológica superior garante uma água pura e cristalina. Reduz vários tipos de micropartículas como barro, areia, ferro e outros metais.

Testado e aprovado*

Comprar

· Eficiência bacteriológica com a tecnologia de Ultra Filtragem.
· Controle de nível microbiológico, que impede a proliferação de microrganismos.
*De acordo com a ABNT NBR:16098:2012 e portaria 394/2014 do Inmetro.

Filtro de longa duração
Troque o Refil Original Electrolux a cada 3.000L ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.

Atenção!
O chamado refil compatível não é testado e aprovado pela Electrolux e coloca em risco tanto a qualidade da água que você toma como a vida útil e desempenho do seu Purificador Electrolux. Fique atento!

*Verifique o código, modelo aplicado e compatibilidade.

Compatibilidade: PA21G / PA26G / PA31G

Medidas do produto

sem embalagem	com embalagem
8cm Altura	**8cm** Largura
30cm Profundidade	**0,440kg** Peso

Especificações técnicas

Modelo	PAUFCB30
Altura do produto	8cm
EAN-13	7896584068900
Largura do produto	8cm
Profundidade do produto	30cm
Peso do produto	0,440kg
Peso do produto embalado	0,445kg
Altura do produto embalado	8cm
Largura do produto embalado	8cm
Profudidade do produto embalado	30cm
Aplicação	Purificador de Água
Cor	Branco
Purificador compatível	PA21G / PA26G / PA31G
Material	Carvão Ativado

Este produto não possui manual cadastrado

Avaliações e comentários

4.8

Baseado em 222 avaliações

96% dos clientes **recomendam** este produto

Opiniões mais recentes

Filtrar:

Mais recente

5

Por: Paulo c.
Em: 06/08/2025

Muito satisfeito

Esta Avaliação foi útil?

(0) (0)

5

Por: Gerson D.
Em: 23/07/2025

Para manter a qualidade da água é preciso trocar o filtro conforme a recomendação e, nada melhor do que colocar o filtro original.

Esta Avaliação foi útil?

(0) (0)

5

Por: Hugo d.
Em: 09/06/2025

Produto muito bom. 100% eficiente. Recomendo a troca normalmente.

> Oi Hugo, realmente, comprar o refil original garante a eficiência do seu purificador de água e a qualidade da água que você consome!

Esta Avaliação foi útil?

(0) (0)

Mais vendidos

Ver mais →

Panela de Pressão Elétrica Electrolux por Rita Lobo 6L Preta Experience Digital...

4.8 (1146)

~~R$ 819,90~~

R$ 529,90 -35%

em até **10x de R$ 52,99** sem juros

ou **12x de R$ 47,05** com juros

FRETE GRÁTIS *Sul e Sudeste*

R$50 OFF com o cupom VALE50

Comprar

Geladeira Electrolux Frost Free Inverter 480L Efficient AutoSense 3 Portas Inox Look...

4.8 (17)

~~R$ 6.499,00~~

R$ 5.319,00 -18%

em até **10x de R$ 531,90** sem juros

ou **12x de R$ 472,28** com juros

Comprar

Conjunto de Facas Electrolux 8 Peças Inox com Bloco de Madeira

4.9 (56)

~~R$ 619,90~~

R$ 359,90 -41%

em até **8x de R$ 44,98** sem juros

FRETE GRÁTIS *Sul e Sudeste*

Comprar

Aspirador de Pó Vertical Sem Fio Electrolux Ergorapido 2 em 1 Luz LED até 35 min Azul...

4.7 (138)

~~R$ 1.489,90~~

R$ 749,90 -49%

em até **10x de R$ 74,99** sem juros

ou **12x de R$ 66,58** com juros

FRETE GRÁTIS *exceto Norte*

Comprar

Receba novidades exclusivas de produtos que transformam sua vida para melhor!

Receba informações exclusivas e atualizações diretamente em sua caixa de entrada!

Nome

E-mail

Aceito os Termos e Condições e as Políticas de Privacidade

Cadastrar

Garantia estendida

Seu eletrodoméstico protegido por muito mais tempo após a garantia de fábrica

Consultar

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Segunda a sábado das 08h00 às 18h00

0 + Operadora 11 4858 8029

0800 702 9222

Dúvidas mais frequentes

Retirada em loja

Contatos da assistência técnica?

Como faço para saber a data da minha entrega?

Meu produto não chegou?

Central de atendimento

Fale conosco

Política de entregas

Política de troca e devolução

Política de pagamentos

Nota fiscal eletrônica

O que é o Shopclub?

Sobre o Shopclub

Regulamento parceria com empresas

Promoção Casa Bem Vivida

Trabalhe conosco

Black Friday

Saldão Eletrodomésticos

Promoção Mês do Consumidor

Cadastre sua empresa

Como fico sabendo que o pagamento do meu pedido foi aprovado?

Disponibilidades de produtos?

Politica de privacidade

Termos de uso

Politica de cookies

Regulamento Black Friday

Regulamento Boleto Parcelado

Regulamento NuPay

Regulamento Santander

Regulamento Bradesco

Todas as páginas do site

Categorias mais buscadas

Geladeira

Fogão

Máquina de lavar

Aspirador de pó

Micro-ondas

Loja Electrolux Comércio virtual de eletrodomésticos LTDA Rua João Lunardelli, 2205 - Cidade Industrial - Curitiba - PR - CEP: 81460-100 CNPJ: 13.986.197/0001-21

As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. A venda dos produtos publicados está sujeita a disponibilidade de estoque. Os preços, promoções e formas de pagamento publicados em https://shopclub.com.br estão válidos exclusivamente para compra via site no endereço mencionado. As especificações técnicas e descrições estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

0515

Blog Facilita Consul | Consulado da Mulher | Vendas Corporativas | Revenda | Logística Reversa

Televendas 0800 722 7872 / 3003-7872

Consul

Veja entregas para

O que você está procurando hoje?

Atendimento | Minha conta

Departamentos | Geladeiras | Lavadoras | Fogões | Freezers | Cervejeira | Micro-ondas | Peças e acessórios | Ofertas | Cupons | Produtos especiais

HOME • PEÇAS DE REPOSIÇÃO > PARA BEBER > PEÇAS DE PURIFICADOR > REFIL

4.5 de 5 (75)

Vendido e entregue por Consul

W11198953

Refil Filtro Original para Purificadores Consul CPC30, CPB35 e CPB36 - W11198953 (CIX01AX)

~~R$ 89,90~~

R$ 85,40

em até **4x** de **R$ 21,35** sem juros

Formas de Parcelamento

Calcular frete e prazo de entrega

Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA

Verifique se esta peça é compatível com seu produto

Digite o modelo do seu eletrodoméstico e verifique se é compatível:

EX. CFS5QABUNA

ou

Não sei o modelo do meu produto

Garanta mais e economize com o conjunto!

Aproveite e leve também acessórios adicionais e peças para o seu produto.

Combo 2 Filtros para Purificador Consul CPC30, CPB35 e...

(51)

~~R$ 204,97~~

R$ 170,81 Saiba mais

0

Combo 3 Filtros para Purificador Consul CPC30, CPB35 e...

(16)

~~R$ 307,46~~

R$ 256,22 Saiba mai

0

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar anúncios. Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossa Política de Privacidade

Fechar

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.23.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho

Tipo	Evento	Número	Folha
1 - ORDINARIO	201.02.05.00.00 - GESTAO ASSISTENCIAL SOCIAL	**12114-000**	1

Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
07/10/2024		13467/2024-PAE	1 - TESOURO	10100474	4796

Licitação	Nro Licitação	Documento
1 - DISPENSADA		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284	08.244.0302.2.218 - PROTEÇÃO BÁSICA

Vínculo	Crédito
08.100.1168 - EMENDA 3/2024 VEREADOR GABRIEL BUENO	1 - ORCAMENTARIO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
101668 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONI(	97.519.539/0001-93	1	0057-4	119455-2

Endereço	Cidade	Telefone
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171	SAO JOSE DO RIO PRETO	(11) 97632-5247

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
45.845,74	**45.845,74**	**3.596,71**	**42.249,03**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PÇ	REFRIGERADOR FROST FREE 400 A 450 LITROS - DUPLEX - BRANCA -110 VOLTS	3.014,55	3.014,55
2	1	PÇ	FORNO ELETRICO 46 LITROS - INOX - 110 VOLTS	582,16	582,16
				Total	**3.596,71**

Por Extenso

Tres Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/AED2-2EBC-6A07-0F41 e informe o código AED2-2EBC-6A07-0F41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AED2-2EBC-6A07-0F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO (CPF 283.XXX.XXX-63) em 07/10/2024 16:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/AED2-2EBC-6A07-0F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP

DISPENSA 90172/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de Eletrodomésticos		

Entrega de propostas: De 11/09/2024 às 09:47 até 16/09/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 16/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2024 às 14:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/09/2024 às 16:31:07	Prezados, tendo em vista o fim do expediente, a sessão está suspensa, com previsão de retorno para amanhã, 17/09/2024, às 09:00 am. Os prazos para envio de anexos continuarão em aberto, mas nenhum ato será praticado por este agente de contratação a partir deste momento. Boa tarde a todos e até amanhã.
Sistema	18/09/2024 às 15:01:47	Devido a instabilidades no sistema Compras Gov, a sessão está suspensa e será retomada no dia 20/09/2024, às 09:00 AM
Sistema	20/09/2024 às 09:01:59	Bom dia, licitantes. Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	20/09/2024 às 16:35:53	Prezados, tendo em vista o fim do expediente, a sessão está suspensa, com previsão de retorno para 24/09/2024, às 09:00 am.
Sistema	24/09/2024 às 09:03:34	Bom dia, licitantes. Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	24/09/2024 às 16:31:21	Prezados, tendo em vista o fim do expediente, a sessão está suspensa, com previsão de retorno para 26/06/2024, às 09:00 am.
Sistema	26/09/2024 às 09:14:23	Bom dia, licitantes. Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	26/09/2024 às 16:34:03	Prezados, tendo em vista o fim do expediente, a sessão está suspensa, com previsão de retorno para amanhã, 27/09/2024, às 09:00 am.
Sistema	27/09/2024 às 09:06:10	Bom dia, licitantes. Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	27/09/2024 às 10:06:14	Prezados, a documentação da empresa HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. (Item 1 e 2) foi apreciada durante a sessão. Os autos serão remetidos à Secretaria de Assistência Social para análise e manifestação, portanto a sessão está suspensa com retorno agendado para o dia 03/10/2024 às 09:00 pm.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:02	Bom dia, licitantes. Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	03/10/2024 às 09:06:36	A Secretaria de Assistência Social emitiu um parecer favorável às propostas enviadas pela empresa HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. (Item 1 e 2). Além disso, a documentação está de acordo com o aviso de contratação, não havendo nenhum impedimento para a participação das licitantes. Desse modo, a empresa foi habilitada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:07:04	Desta forma, abre-se o prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de interposição de recurso. As empresas interessadas deverão manifestar em chat nos próximos 10 minutos sua intenção de recurso, finalizando tal prazo até às 09:17
Sistema	03/10/2024 às 09:24:36	Tendo em vista que nenhum participante se manifestou, a dispensa eletrônica será encaminhada para a autoridade superior para adjudicação/homologação ou outras providências cabíveis, conforme art. 71 da lei 14.133/2021, destarte a sessão está encerrada.
Sistema	03/10/2024 às 09:28:50	onde se lê (Item 1 e 2), leia-se (Item 1 e 3).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
16/09/2024 às 14:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Refrigerador Doméstico

Refrigerador Doméstico Capacidade: 440 A 480 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.319,5600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.566.***-*2 - PAULO HENRIQUE DA SILVA para HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, melhor lance: R$ 3.014,5500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.721.355/0001-91 - 34.721.355 RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES	Sim	R$ 3.319,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme TR Modelo/versão: conforme TR			
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R$ 15.567,8900	
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 3.318,0000	
46.142.995/0001-26 - BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R$ 3.320,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: refrigerador Modelo/versão: refrigerador			
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
46.051.880/0001-26 - FB MULTI NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
97.519.539/0001-93 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	Sim	R$ 6.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Refrigerador Doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 440 A 480 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical Marca/Fabricante: CONSUL Modelo/versão: CRM50			
28.889.651/0001-01 - ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 7.000,0000	
Descrição detalhada: Refrigerador Doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 440 A 480 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical Marca/Fabricante: MIDEA Modelo/versão: MD-RT580MTA012'			
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
51.055.810/0001-86 - MAGAZINE G&G LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R$ 4.318,0000	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R$ 3.380,0000	
50.605.706/0001-55 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3.319,0000	
52.230.768/0001-55 - S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 3.300,0000	
52.929.721/0001-84 - SARAH MOREIRA DA CRUZ.	Sim	R$ 3.319,5600	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	

Lances do Item 1

16/09/2024 11:22:48	97.519.539/0001-93	R$ 3.267,0000
16/09/2024 13:05:28	49.006.412/0001-28	R$ 3.319,5600
16/09/2024 13:46:06	46.344.050/0001-97	R$ 4.317,9900
16/09/2024 13:55:02	52.929.721/0001-84	R$ 3.234,3300
16/09/2024 13:55:02	97.519.539/0001-93	R$ 3.201,9800
16/09/2024 13:55:03	52.929.721/0001-84	R$ 3.169,9600
16/09/2024 13:55:03	97.519.539/0001-93	R$ 3.138,2600
16/09/2024 13:55:04	52.929.721/0001-84	R$ 3.106,8700
16/09/2024 13:55:04	97.519.539/0001-93	R$ 3.075,8000
16/09/2024 13:59:05	32.110.552/0001-49	R$ 3.294,0000
16/09/2024 13:59:44	46.051.880/0001-26	R$ 3.285,8100
16/09/2024 13:59:55	52.929.721/0001-84	R$ 3.045,0000
16/09/2024 13:59:56	97.519.539/0001-93	R$ 3.014,5500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/09/2024 14:00:21	O item 1 teve empate real para o valor 3.319,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2024 14:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 14:11:30	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 2.950,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 14:12:50	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 14:33:29	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, mantendo R$ 3.014,5500.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 14:33:34	Estou no menor valor
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 14:48:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:37 de 16/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:17:36	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3.Selo de aprovação do INMETRO;.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:41:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:54 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:43:56	Prezado, observei que as informações do INMETRO não foram anexadas, portanto, estarei abrindo um novo prazo para atender a essa exigência.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:44:18	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:47:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:41 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:47:59	Esse que anexamos agora serve Sr?
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 16:03:57	Vou encaminhar para a Secretaria requisitante para a análise técnica do item, e eles avaliarão somente a documentação anexa.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2024 14:00:21	Item teve empate real para o valor 3.319,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2024 14:00:21	Item encerrado para lances.
16/09/2024 14:11:30	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 14:12:50	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 16:12:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
16/09/2024 14:33:29	Negociação encerrada. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 manteve R$ 3.014,5500.

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 14:48:37	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 15:17:36	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 17:16:00. Motivo: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3.Selo de aprovação do INMETRO;.
16/09/2024 15:41:54	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 15:44:18	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 17:44:00. Motivo: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO.
16/09/2024 15:47:41	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:45:10	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.014,5500. Motivo: A princípio item atende ao aviso de contratação. Será encaminhado para Secretaria requisitante para análise.
03/10/2024 09:06:10	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 foi habilitado.
03/10/2024 12:18:19	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.014,5500.
03/10/2024 12:18:23	Item homologado.

Item 2 - Bebedouro Água Garrafão

Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 768,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.566.***-*2 - PAULO HENRIQUE DA SILVA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R$ 15.567,8900	Proposta desclassificada
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	Sim	R$ 1.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser Marca/Fabricante: HIZA Modelo/versão: BEBEDOURO HCX			
46.142.995/0001-26 - BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 768,0000	Proposta desclassificada
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 768,0000	Proposta desclassificada
42.140.374/0001-52 - FMHG COMERCIO LTDA	Sim	R$ 768,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Gelagua Modelo/versão: Egc35b Valor negociado: R$ 760,0000			
97.519.539/0001-93 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	Sim	R$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser Marca/Fabricante: LIBELL Modelo/versão: MASTER			
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	R$ 760,0000	Proposta desclassificada
52.230.768/0001-55 - S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 768,0000	Proposta desclassificada
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

16/09/2024 11:22:48	97.519.539/0001-93	R$ 752,4000
16/09/2024 13:06:11	49.006.412/0001-28	R$ 744,0000
16/09/2024 13:06:12	97.519.539/0001-93	R$ 736,5600
16/09/2024 13:06:20	49.006.412/0001-28	R$ 700,0000
16/09/2024 13:06:21	97.519.539/0001-93	R$ 693,0000
16/09/2024 13:06:25	49.006.412/0001-28	R$ 650,0000
16/09/2024 13:06:25	97.519.539/0001-93	R$ 643,5000
16/09/2024 13:06:30	49.006.412/0001-28	R$ 600,0000
16/09/2024 13:06:31	97.519.539/0001-93	R$ 594,0000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2024 13:06:35	49.006.412/0001-28	R$ 500,0000
16/09/2024 13:46:10	46.344.050/0001-97	R$ 759,9900
16/09/2024 13:51:36	35.794.003/0001-29	R$ 750,0000
16/09/2024 13:51:45	46.344.050/0001-97	R$ 749,9900
16/09/2024 13:59:28	52.230.768/0001-55	R$ 725,0000
16/09/2024 13:59:48	46.344.050/0001-97	R$ 724,9900

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/09/2024 14:00:21	O item 2 teve empate real para o valor 768,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2024 14:00:21	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	16/09/2024 14:11:52	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 480,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	16/09/2024 14:12:41	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 49.006.412/0001-28	16/09/2024 15:13:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:43 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
pelo participante 49.006.412/0001-28	16/09/2024 15:13:54	Senhor(a) Pregoeiro(a), infelizmente houve um erro na cotação. Pedimos desculpas e desclassificação.
pelo participante 49.006.412/0001-28	16/09/2024 15:14:15	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, mantendo R$ 500,0000.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:18:39	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 560,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:19:00	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		16/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:37:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, mantendo R$ 594,0000.
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:44:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:39 de 16/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 15:59:04	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO..
pelo participante 97.519.539/0001-93	16/09/2024 16:49:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:55 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	20/09/2024 15:54:45	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 700,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	20/09/2024 15:54:55	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 46.344.050/0001-97	20/09/2024 16:18:29	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, mantendo R$ 724,9900.
pelo participante 46.344.050/0001-97	20/09/2024 16:25:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:37 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	24/09/2024 09:40:46	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO.
pelo participante 46.344.050/0001-97	24/09/2024 11:34:40	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a). Solicito prorrogação do prazo de anexo, pois estamos aguardando o fornecer nos encaminhar os Selos solicitados
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	24/09/2024 11:40:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:22:27	Sr. Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 710,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação..
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:23:11	Sr. Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:24:07	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO.
pelo participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:33:39	Boa Tarde, infelizmente valor, ja esta no limite.
pelo participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:33:50	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, mantendo R$ 725,0000.
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:35:34	Ciente, aguardo envio dos anexos.
pelo participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:49:43	estava verificando as propostas anteriores, e identifiquei que meu produto também não vai atender o TR. produto ofertado vai refrigerar apenas 1,2 litros horas. solicito declínio da proposta,
pelo participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 13:49:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:49 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55.
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	24/09/2024 14:01:46	Obrigado pela breve manifestação
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	24/09/2024 14:02:01	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 720,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	24/09/2024 14:02:16	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	24/09/2024 14:02:21	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO.
pelo participante	24/09/2024 14:06:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PHM

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
35.794.003/0001-29		COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, mantendo R$ 750,0000.
pelo participante 35.794.003/0001-29	24/09/2024 14:48:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:57 de 24/09/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29.
Sistema para o participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 14:51:01	Sr. Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 750,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 14:51:13	Sr. Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de
Sistema para o participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 14:51:20	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO
pelo participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 15:04:09	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52, tendo informado R$ 760,0000.
pelo participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 15:32:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:14 de 24/09/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52.
Sistema para o participante 42.140.374/0001-52	24/09/2024 16:20:11	Prezado Licitante, o item cumpre essa especificação: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 5,2 LITROS ? POR HORA, PARA ATENDER 35 PESSOAS
Sistema para o participante 46.142.995/0001-26	26/09/2024 09:20:37	Sr. Fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 750,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 46.142.995/0001-26	26/09/2024 09:20:49	Sr. Fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 46.142.995/0001-26	26/09/2024 09:20:56	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO
Sistema para o participante 46.142.995/0001-26	26/09/2024 11:20:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.142.995/0001-26	26/09/2024 11:25:45	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 11:26:05	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 750,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 11:26:14	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 11:26:19	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO
pelo participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 12:23:28	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, mantendo R$ 768,0000.
pelo participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 12:26:36	bOM IDA
pelo participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 12:27:04	Precisamos de mais tempo para envio da proposta. por favor se puder prorrogar até umas 15h,
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 13:26:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 14:08:55	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Conforme solicitado, concedo prazo para o envio dos anexos..
pelo participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 15:04:50	Sr(a), nosso produto ofertado não tem 5,2 litros de agua gelada
pelo participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 15:04:54	agora que vimos
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/09/2024 16:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76.
Sistema para o participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 09:07:05	Sr. Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para o preço estimado de R$ 768,00?.
Sistema para o participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 09:07:16	Sr. Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 09:07:22	Prezado licitante, solicitamos a gentileza de anexar o registro do produto do INMETRO.
pelo participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 09:43:56	Sr Pregoeiro infelizmente não consigo chegar ao seu referencial , pode passar para o próximo licitante
Sistema para o participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 10:04:01	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 03.788.306/0001-42	27/09/2024 10:04:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:04:01 de 27/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2024 14:00:21	Item teve empate real para o valor 768,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2024 14:00:21	Item encerrado para lances.
16/09/2024 14:11:52	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 14:12:41	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 16:12:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
16/09/2024 15:13:43	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 15:14:15	Negociação encerrada. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 manteve R$ 500,0000.
16/09/2024 15:18:17	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500,0000. Motivo: Não enviou proposta. Solicitou desclassificação..
16/09/2024 15:18:39	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 15:19:00	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 17:18:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 15:37:03	Negociação encerrada. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 manteve R$ 594,0000.
16/09/2024 15:44:39	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 15:59:04	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 17:58:00. Motivo: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO..
16/09/2024 16:49:55	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:47:59	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 594,0000. Motivo: Item abaixo das especificações do aviso de contratação: capacidade de resfriamento de apenas 1 L/h..
20/09/2024 15:54:45	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para negociação de valor.
20/09/2024 15:54:56	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 17:54:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
20/09/2024 16:18:29	Negociação encerrada. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 manteve R$ 724,9900.
20/09/2024 16:25:37	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:40:46	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:40:00. Motivo: Para melhor análise do item ofertado, anexe os documentos solicitados no aviso de contratação: 6.16.2. Selo PROCEL categoria "A" e 6.16.3. Selo de aprovação do INMETRO.
24/09/2024 13:21:42	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 724,9900. Motivo: Item abaixo das especificações do aviso de contratação: capacidade de resfriamento de apenas 1 L/h de acordo com Certificação de avaliação de conformidade NCC 23.10091.
24/09/2024 13:22:27	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 convocado para negociação de valor.
24/09/2024 13:23:11	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 15:22:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
24/09/2024 13:33:50	Negociação encerrada. Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 manteve R$ 725,0000.
24/09/2024 13:49:49	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 14:01:35	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 725,0000. Motivo: Não enviou proposta.

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 14:02:01	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para negociação de valor.
24/09/2024 14:02:16	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 16:02:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
24/09/2024 14:06:55	Negociação encerrada. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 manteve R$ 750,0000.
24/09/2024 14:48:57	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 14:50:41	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 750,0000. Motivo: Item não é BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO.
24/09/2024 14:51:01	Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52 convocado para negociação de valor.
24/09/2024 14:51:13	Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 16:51:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
24/09/2024 15:04:09	Negociação encerrada. Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52 informou R$ 760,0000.
24/09/2024 15:32:14	Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:20:15	Fornecedor FMHG COMERCIO LTDA, CNPJ 42.140.374/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 768,0000, valor negociado: R$ 760,0000. Motivo: Item inferior. Capacidade de refrigeração é 1,10 l/h conforme etiqueta no INMETRO localizada em https://esmaltec.com.br/produto/bebedouro-gelagua-egc35b/.
26/09/2024 09:20:37	Fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26 convocado para negociação de valor.
26/09/2024 09:20:49	Fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:20:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
26/09/2024 11:25:45	Convocação de negociação de valor do fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26 encerrada automaticamente.
26/09/2024 11:25:45	Fornecedor BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.142.995/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 768,0000. Motivo: Não enviou proposta.
26/09/2024 11:26:04	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para negociação de valor.
26/09/2024 11:26:14	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:26:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 12:23:28	Negociação encerrada. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 manteve R$ 768,0000.
26/09/2024 14:08:55	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:08:00. Motivo: Conforme solicitado, concedo prazo para o envio dos anexos..
27/09/2024 09:06:19	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 768,0000. Motivo: Não enviou proposta.
27/09/2024 09:07:05	Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 convocado para negociação de valor.
27/09/2024 09:07:16	Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 11:07:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II', catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
27/09/2024 10:04:01	Convocação de negociação de valor do fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 encerrada automaticamente.
27/09/2024 10:04:01	Convocação do fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 para envio de anexos cancelada automaticamente.
27/09/2024 10:04:01	Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Não enviou proposta.
27/09/2024 10:04:01	Item fracassado no julgamento / habilitação.
03/10/2024 12:18:23	Item homologado.

Item 3 - Forno Elétrico

Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 46 L, Potência: 1.750 W, Cor: Branco , Largura: 49 CM, Altura: 40 CM, Profundidade: 49 C

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 620,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.566.***-*2 - PAULO HENRIQUE DA SILVA para HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, melhor lance: R$ 582,1600

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R$ 15.567,8900	Proposta desclassificada
46.142.995/0001-26 - BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 620,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R$ 620,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: forno Modelo/versão: elétrico			
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 620,0000	
44.181.200/0001-63 - F&B VARIEDADES LTDA	Sim	R$ 619,0000	
46.051.880/0001-26 - FB MULTI NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 620,0000	Proposta desclassificada
42.140.374/0001-52 - FMHG COMERCIO LTDA	Sim	R$ 620,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Mondial Modelo/versão: FR-52-W			
97.519.539/0001-93 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	Sim	R$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Forno Elétrico - Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 46 L, Potência: 1.750 W, Cor: Branco , Largura: 49 CM, Altura: 40 CM, Profundidade: 49 C Marca/Fabricante: PHILCO Modelo/versão: PFE60I			
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	Sim	R$ 620,0000	
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	Sim	R$ 620,0000	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R$ 742,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	

Lances do Item 3

16/09/2024 11:22:48	97.519.539/0001-93	R$ 612,8100
16/09/2024 11:22:48	44.181.200/0001-63	R$ 606,6819
16/09/2024 11:22:49	97.519.539/0001-93	R$ 600,6100
16/09/2024 13:07:18	49.006.412/0001-28	R$ 594,0000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2024 13:07:18	97.519.539/0001-93	R$ 588,0600
16/09/2024 13:07:24	49.006.412/0001-28	R$ 500,0000
16/09/2024 13:46:09	46.344.050/0001-97	R$ 588,0500
16/09/2024 13:46:17	97.519.539/0001-93	R$ 582,1600
16/09/2024 13:59:30	46.051.880/0001-26	R$ 495,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/09/2024 14:00:20	O item 3 teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2024 14:00:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.051.880/0001-26	16/09/2024 14:12:06	Sr. Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 460,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 46.051.880/0001-26	16/09/2024 14:12:32	Sr. Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 46.051.880/0001-26	16/09/2024 14:16:47	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26, mantendo R$ 495,0000.
Sistema para o participante 46.051.880/0001-26	16/09/2024 16:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	20/09/2024 09:02:46	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 460,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	20/09/2024 09:03:01	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 49.006.412/0001-28	20/09/2024 10:57:01	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		/0001-28. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, mantendo R$ 500,0000.
pelo participante 49.006.412/0001-28	20/09/2024 10:57:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:04 de 20/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
pelo participante 49.006.412/0001-28	20/09/2024 10:57:14	Senhor(a) Pregoeiro(a), o valor de referência esta abaixo do valor de mercado, tornando a proposta inexequível. Pedimos desculpas e desclassificação.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 10:59:02	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado, você poderia reduzir o valor do item ofertado para R$ 560,00? Caso contrário, por favor, apresente uma contraproposta ou recuse a negociação.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 10:59:20	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 11:04:11	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, mantendo R$ 582,1600.
pelo participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 12:51:07	SR. Solicito prorrogação de prazo, estamos solicitando o selo de classificação energetica e inmetro com o fabricante
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 12:59:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:59:00 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 14:24:32	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
pelo participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 15:08:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:12 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.
Sistema para o participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 15:54:02	Sr. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Prezado, por gentileza atualizar proposta para constar apenas item 1 e 3..
pelo participante 97.519.539/0001-93	20/09/2024 16:08:23	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:23 de 20/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2024 14:00:20	Item teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2024 14:00:20	Item encerrado para lances.
16/09/2024 14:12:06	Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 14:12:32	Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 16:12:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
16/09/2024 14:16:47	Negociação encerrada. Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26 manteve R$ 495,0000.
20/09/2024 09:02:14	Fornecedor FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.051.880/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 495,0000. Motivo: Não enviou proposta..
20/09/2024 09:02:46	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para negociação de valor.
20/09/2024 09:03:01	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:02:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
20/09/2024 10:57:01	Negociação encerrada. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 manteve R$ 500,0000.
20/09/2024 10:57:04	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 10:58:27	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500,0000. Motivo: Não enviou proposta.
20/09/2024 10:59:02	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para negociação de valor.
20/09/2024 10:59:20	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:59:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
20/09/2024 11:04:11	Negociação encerrada. Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 manteve R$ 582,1600.
20/09/2024 14:24:32	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 16:24:00. Motivo: Solicito uma proposta realinhada de acordo com os itens descritos no 'Anexo II' e catálogo do produto ofertado com descrição detalhada, para facilitar a avaliação com as especificações do aviso de

Data/Hora	Descrição
	contratação. Além disso, por celeridade, faculto o envio dos documentos de habilitação.
20/09/2024 15:08:12	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:53:32	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 582,1600. Motivo: A princípio item atende ao aviso de contratação. Documentação será enviada para Secretaria requisitante para análise.
20/09/2024 15:54:02	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 17:53:00. Motivo: Prezado, por gentileza atualizar proposta para constar apenas item 1 e 3..
20/09/2024 16:08:23	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 09:06:17	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 foi habilitado.
03/10/2024 12:18:19	Fornecedor HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 97.519.539/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 582,1600.
03/10/2024 12:18:23	Item homologado.

BANCO DE ATAS

o que você procura?

Todas as categorias Educação Infraestrutura Saúde Segurança Pública

> Eletrodoméstico > Geladeira Duplex 02 Portas 400 Litros - Midea

Geladeira Duplex 02 Portas 400 Litros - Midea

Municipal **R$ 3.297,00**

Especificações Tecnicas

Geladeira duplex, 02 portas, cor branca, capacidade aproximada 400 litros, energia WV 110 Vts, classificação energética A - garantia 12 meses, controle de temperatura - dimensões altura 187.1cm - largura 71,0cm - profundidade 70.7cm peso 72kg, Froest Free

- 1 +

Adicionar ao cesto Solicitar Produto

Envie-nos uma mensagem

CONTEÚDO

Produtos Relacionados

Refrigerador 70 L - Midea

Saiba Mais

Refrigerador 300 Litros - Midea

Saiba Mais

Ref

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - 31330-000
(31) 9060-2224
contato@bancodeatas.com.br

Links

Perguntas Frequentes

Envie-nos uma mensagem

0541

Quem Somos

Seja um parceiro

Contato

Mural de oportunidades

Solicite uma ata

Newsletter

Digite seu e-mail

Envie-nos uma mensagem

0542

FRETE GRÁTIS* consulte as regras|5% de desconto no Pix|Use BEMVINDO10 e ganhe 10% na 1ª compra. Consulte regras

Philco

O que você está procurando?

Atendimento

Todos os Departamentos

Casa Climatização Cozinha Cuidados Pessoais Refrigeração Tvs Áudio Lançamentos Ex

Início > Refrigeração > Geladeiras

51% Off

Geladeira 480L Philco Frost Free Duplex Inox PRF506TI

ID: PHI-PRF506TI-I

~~De R$ 7.819,90~~ **R$ 3.799,90**

ou 10x de R$ 379,99 sem juros ver parcelamento

R$ 3.609,90 à vista no PIX

Selecione a Voltagem:

127V 220V

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Sobre o Produto **Descrição** **Especificações** **Características** **Manual** **Avaliações**

Baixe o APP e aproveite as ofertas exclusivas.

efácil é do MARTINS

Digite o produto, marca o

Bem-vindo ;)
Entre ou cadastre-se

Fale com eFácil

Menu Eletrodomésticos Climatização Smart TVs Construção e Segurança Eletroportáteis Supermercado Informática

Início > Eletrodomésticos > Geladeiras e Refrigeradores

Refrigerador Philco 480 Litros PRF506TI - 2P, Frost Free, Eco Inverter, Inox, 110V

Código: 2223162 (0)

Vendido e entregue por eFácil

110V 220V

Desfrute da eficiência e tecnologia avançada do Refrigerador Philco. Com classificação "A" em eficiência energética, oferece controle preciso de temperatura e iluminação LED. Ideal para quem busca praticidade e economia. Philco

~~De R$ 4.999,00~~

R$ 3.499,00

em até 12x de R$ 291,58 sem ju
total de R$ 3.498,96 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis

1 Compra

Adicionar ao carrinh

Calcule o frete e prazo

Digite seu CEP

duto

Cookies: O eFácil usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa política de privacidade

Continuar

CONTRATO Nº 59/2025
PROCESSO Nº 20/2025 – EDITAL Nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SUPORTE OPERACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

Das partes:

Pelo presente instrumento, de um lado,

I. **CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.478.196/0001-08, neste ato representada por seu presidente Danilo Augusto Bigeschi, brasileiro, RG 27.688.183-7 SSP/SP e CPF 268.851.058-48, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado,

II. **37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI**, CNPJ nº 37.395.740/0001-84, localizada na R. Armando Lourenço, 271 - São José dos Campos - SP CEP: 12244-650, aqui representada por José Carlos Rossi, RG 7.567.648-5 e CPF 929.205.518-68, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente Contrato para aquisição de equipamentos e materiais para suporte operacional para a Câmara Municipal de Marília, consoante as disposições expressas no Processo nº 20/2025 – Edital nº 12/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 16/2023, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
ART. 92, I e II

a) O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para suporte operacional para a Câmara Municipal de Marília até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Segue abaixo a PLANILHA com o objeto deste contrato, quantidades, marcas, preços unitários e totais.

	Item	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Refrigerador Expositor Vertical	1	R$ 3.809,40	R$ 3.809,40
			Preço Total	R$ 3.809,40

c) Vinculam esta contratação:

I. O Termo de Referência;
II. O Edital da Licitação;
III. A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
ART. 125

a) O contrato objeto desta licitação terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
ART. 92, IV, VII e XVIII

a) Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, 25 – Marília/SP.

b) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

c) A Fiscalização do contratado será realizado pelo fiscal designado nos autos do processo em epígrafe e sua gestão pela Gerência de Administração e Informática, nos termos do artigo 64 do ato da mesa nº 16/2023.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

a) O presente contrato tem o valor global de **R$ 3.809,40** (três mil e oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

b) Os itens, quantidades, marcas, valores unitários e totais estão descritos na tabela que consta na alínea “b” da Cláusula Primeira.

c) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
ART. 92, V e VI

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, após comprovada a entrega do material, nos termos do inciso III, § 2º, do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, na Gerência de Administração e Informática da Câmara Municipal, a qual também emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

b) A nota fiscal deverá ser encaminhada juntamente com os dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário (descontada a retenção de IRRF, nos termos da IN RFB nº 1234/2012, quando aplicável) ou chave pix.

c) A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail adolfo@camar.sp.gov.br.

d) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devida correção, reiniciando-se a contagem dos dez dias de prazo para pagamento após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida. O pagamento será feito através da Gerência de Tesouraria da Câmara Municipal de Marília.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
ART. 92, V

a) Não haverá reajuste para o presente contrato, pois a sua vigência não atingirá período superior a 12 (doze) meses como é estabelecido na lei de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
ART. 92, X, XI e XIV

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

g) **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio-econômico-financeiro feitos pelo contratado**.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
ART. 92, XIV, XVI e XVII

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021 – **Equilíbrio Econômico Financeiro**.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

n) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato - **LGPD**.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES
ART. 92, XIV

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo à Administração previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

d) A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

e) A sanção de **MULTA**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste edital.

f) A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ii, iii, iv, v, vi e vii **do item (a) da Cláusula Nona do Presente Contrato - INFRAÇÕES E SANÇÕES**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

g) A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas viii, ix, x, xii e xii do item (a) da **Cláusula Nona do Presente Contrato - INFRAÇÕES E SANÇÕES** bem como, pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ii, iii, iv, v, vi e vii do item (a) do capitulo acima citado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item (f), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

h) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

i) As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

j) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

k) A aplicação das sanções previstas nesta seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

l) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DEZ – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
ART. 92, XIX E 137 SS

a) O contrato se extingue na data do prazo fixado ou quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

b) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

c) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Marília.

CLÁUSULA ONZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos provenientes das dotações: 3.3.90.30.47 – 01.031.0102.2.102 – Verba 21 – Subelemento 47 – Aquisição de Softwares de Base; 4.4.90.52.12 – 01.031.0102.2.102 – Verba 46 – Subelemento 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34 – 01.031.0102.2.102 – Verba 46 – Subelemento 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.42 – 01.031.0102.2.102 – Verba 46 – Subelemento

42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – 01.031.0102.2.102 – Verba 46 – Subelemento 35 – Equipamento de Processamento de Dados; 4.4.90.52.30 – 01.031.0102.2.102 – Verba 46 – Subelemento 30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Fonte Tesouro, conforme se verifica nas Nota de Reserva sob nº 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025 e 281/2025.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS
ART. 92, III

a) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124** e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por **SIMPLES APOSTILA**, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO
ART. 94

a) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), 20 dias úteis, após a data de assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c inciso 5º do artigo 54 do ato da mesa nº 16/2023.

CLÁUSULA QUINZE - FORO
ART. 92, §1º

a) Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marília, 23 de julho de 2025

CONTRATANTE:

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente da Câmara Municipal de Marília

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE CARLOS ROSSI
Data: 25/07/2025 08:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: **José Carlos Rossi**
CPF 929.205.518-68

Documento assinado digitalmente
gov.br
LOURDES MASSEO DE CASTRO ROSSI
Data: 25/07/2025 14:11:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS: **Lourdes Masseo de Castro Rossi**
RG 8.448.645-4

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
RG 24.359.814-2

ANÁLISE JURÍDICA DO CONTRATO:
Contrato formalmente em ordem nos termos
da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Renata Prado de Souza Santos
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Marília

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
CONTRATADO: 37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI
CONTRATO: 59, de 23 de julho de 2025
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SUPORTE OPERACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

LEI FEDERAL 14.133/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020.

e) Nos termos da Resolução nº 21/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverão estar cadastrados no CadTCESP os signatários do contrato. O cadastro deve ser realizado através deste link.

f) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 23 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: Danilo Augusto Bigeschi
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília
CPF: 268.851.058-48

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE
Nome: Danilo Augusto Bigeschi
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília
CPF: 268.851.058-48
Assinatura:_____

PELA CONTRATADA
Nome: José Carlos Rossi
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 929.205.518-68
Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS ROSSI
Data: 25/07/2025 08:52:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: Danilo Augusto Bigeschi
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília
CPF: 268.851.058-48
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO
Nome: Adolfo Moraes Carvalho
Cargo: Gerente de Administração e Informática
CPF: 681.671.216-15
Assinatura:_____

ADOLFO MORAES CARVALHO:68167121615
Assinado de forma digital por ADOLFO MORAES CARVALHO:68167121615
Dados: 2025.07.25 15:39:29 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Renata Adriana Emídio de Sousa
Cargo: Coordenador de Zeladoria e Serviços Gerais
CPF: 200.234.608-90
Assinatura:_____

PROCURADOR JURÍDICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE JURÍDICA DO CONTRATO
Nome: Renata Prado de Souza Santos
Cargo: Procurador Jurídico
CPF: 035.131.795-37
Assinatura:_____

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- http://huol-ufrn.ebserh.gov.br

Ata - SEI nº 047/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUOL-UFRN-EBSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**, sediado(a) na Avenida Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5086, e-mail: *ucl.huol-ufrn@ebserh.gov.br*, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013, neste ato representada pelo seu Superintendente, Eliane Pereira da Silva, MAT SIAPE 935****, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Amancio Briozo, MAT SIAPE 498****, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1577 no dia 19/06/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º 23526.009288/2024-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Televisor, Ventilador, Refrigerador, Bebedouro de água e Fragmentadora de papel, especificado(s) no(s) item 23.1 do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de 90073/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto*, as quantidades mínimas e máximas de cada item* e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**DI PRATA PRODUTOS LTDA, CNPJ 52.306.419/0001-70** RUA DA PÁTRIA, N° 239, QD 73, LT 18, SALA 06, SANTA GENOVEVA – GOIÂNIA/GO - CEP 74.670-300 TELEFONE: (62) 3945-9164 EMAIL: dipratadistribuidora@gmail.com RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA**							
X	*Descrição/Especificação*	*Marca/Modelo*	*Código*	*Unidade de medida*	*Quantidade*	*Prazo de validade*	*Valor Unitário*	*Valor total*
10	Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 500 A 600 L, Aplicação: Uso Laboratorial , Características Adicionais: Porta Vidro/Prateleiras Reguláveis/Desgelo/Luz , Voltagem: 220 V,	METAL FRIO/VB52	-	UNIDADE	3	12 MESES	R$ 4.820,00	R$ 14.460,00

	Frequência: 60 HZ, Temperatura: 2 A 8							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR *E PARTICIPANTE(S)***

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – Huol-UFRN.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VALIDADE**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. **DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. **CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

[assinado eletronicamente] Eliane Pereira da Silva
Superintendente
Huol-UFRN/Ebserh

[assinado eletronicamente] Rodrigo Amancio Briozo
Gerente Administrativo
Huol-UFRN/Ebserh

FORNECEDOR

[assinado eletronicamente]
Maria Audizia Godinho da Silva
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva**, **Superintendente**, em 22/01/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo**, **Gerente**, em 23/01/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46202161** e o código CRC **71F65F75**.

Referência: Processo nº 23526.030604/2024-32 SEI nº 46202161

Ativar Acessibilidade

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Entendi e fechar

Ativar Acessibilidade

Escolha uma voltagem: 220V

~~R$ 6.084,00~~

R$ 5.099,00

ou **R$ 5.099,00 em 10x de R$ 509,90** sem juros

Mais formas de pagamento

Calcular frete Não sei meu cep

_____-___

Informações do produto

Cervejeira Imbera 569 Litros Preto CCV355 - 220V

Descubra a eficiência e o design moderno da Cervejeira Imbera 569 Litros Preta CCV355, perfeita para manter suas bebidas na temperatura ideal. Com uma capacidade generosa de 569 litros, esta cervejeira oferece espaço de sobra para armazenar uma grande variedade de garrafas e latas, garantindo que todas estejam sempre prontas para o consumo. O modelo CCV355, em elegante acabamento preto, complementa qualquer ambiente, seja em sua casa ou estabelecimento comercial, combinando funcionalidade e estilo.

Projetada para oferecer o máximo de desempenho, a Cervejeira Imbera CCV355 opera em uma faixa de temperatura ajustável de -6ºC a 2ºC, permitindo que você defina a temperatura exata conforme a sua necessidade. Isso significa que suas bebidas estarão sempre na temperatura perfeita, independentemente do tipo ou da

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Ativar Acessibilidade

Características técnicas

Avaliações de Clientes

Sem avaliação.

Enviar avaliação

Dúvidas sobre o Produto

Perguntar

TEM COMO EU SABER EXTAMAENTE A DATA DE CHEGADA? PRECISO ALINHAR IÇAMENTO OU SE TTEM TRANSPORTADORA QUE IÇA COM CORDA
12/09/2024

> Olá, você pode calcular o tempo estimado colocando seu cep no campo de calcular frete, logo abaixo de comprar agora, mas o dia exato ainda não é possivel prever. Boas compras! 13/09/2024

Tem desembaçador de vidro 09/09/2024

> Olá Denise! A cervejeira Imbera CCV355 é projetada para minimizar o acúmulo de umidade através de uma boa circulação de ar e isolamento térmico eficiente porém, não conta com desembaçador integrado. Boas compras! 10/09/2024

Categorias

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Ativar Acessibilidade

Dufrio

Área do Instalador

Calculadora

Contato

SAC via Whatsapp

4007-1853 - Capitais e regiões metropolitanas

0800-008 8500 - Demais regiões do país

Seg a sex 8h às 18h

Formas de pagamento

Segurança

Google Safe Browsing Site 100% Seguro

LOJA PROTEGIDA

Certificados de Qualidade

ÓTIMO ReclameAQUI

VAREJISTA MANTENEDOR ABCOMM

EMPRESA CAMPEÃ

2024 - Todos os direitos reservados | REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. | CNPJ : 01.754.239/0001-10 | Logradouro: Rua Voluntarios da Pátria 3303 e 3333 - Sao Geraldo | Porto Alegre RS - CEP: 90230-011

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Primeira compra? Use o cupom **PRIMEIRACOMPRA** e ganhe 3% de desconto!

TEMPERARE

Atendimento
(21) 4040-4885

Bem vindo
Entre Ou Cadastre-Se

Voltagem

110V 220V

~~De: R$ 5.636,11~~

Por: **R$ 5.011,77** à vista (Desconto de 7%)

ou R$ 5.389,00 em 12 x sem juros de R$ 449,08 no Cartão de Crédito

Veja mais formas de pagamento

Quantidade 1 + -

COMPRAR PRODUTO

Consulte frete e prazo de entrega

INFORME SEU CEP OK

Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera

SKU 21355220V Imbera ☆☆☆☆☆ AVALIE

OFERTAS RELÂMPAGO

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir uma melhor experiência em nosso site.
Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente.

Aceitar e Fechar

CERVEJEIRA 569 LITROS FULL BLACK PRETA CCV355 IMBERA

A Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera é perfeita para expor e manter suas cervejas e bebidas na temperatura ideal para
Projetada para uso em bares, lojas de conveniência, mercados, padarias, restaurantes, salões de festas, áreas gourmet e outros.

Visual PREMIUM com um design inteligente todo preto e moderno, ela realça os produtos armazenados pelo mesmo preço dos modelos
Com controle de temperatura e iluminação LED, traz toda a qualidade e durabilidade dos grandes engarrafadores ao seu ponto de venda
resistir ao abre e fecha constante mantendo a temperatura certa.

Material de Fabricação

Vidro duplo: reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação.
Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC
Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico.
Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia.

Medidas do produto

Dimensões Externas:
Altura: 204,8 cm
Largura: 68 cm
Profundidade: 69,5 cm

Dimensões Internas:
Altura: 155,5 cm
Largura: 59 cm
Profundidade: 58,1 cm

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Porta de vidro.
Tensão: 110V ou 220V
Visual premium fullblack
Evaporador: aletado
Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis.
Prateleiras ajustáveis
Trava de autofechamento: sim
Refrigeração dinâmica: ventilação forçada
Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente.
Prateleira: 3+0
Degelo: automático
Classificação do produto: Cervejeira
Faixa de Temperatura: -6° a +2°

Capacidade:
Bruta: 569 litros
Líquida: 538 litros

Capacidade de armazenamento:
Garrafa 600ml: 224
Long Neck 355ml: 360
Lata 350ml: 630

GARANTIA: 3 anos

Imagens meramente ilustrativas. Produtos sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir uma melhor experiência em nosso site.
Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente.
Aceitar e Fechar

0566 **ULTRAFEU**
02.485.014/0001-78
www.ultrafeu.com.br
(16) 3600-9084
AV PRESIDENTE VARGAS, 1741
CARMO, Araraquara - SP
14.800-005
181.082.801.110

Proposta Comercial Nº 10389

Para
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Endereço do Cliente
17.188.574/0001-38
Rua Cláudio Manoel, Nº 639, Savassi
Belo Horizonte - 30.140-105, MG
Fone: (31) 3269-8400

Primeiramente obrigado pelo contato, teremos um imenso prazer em atendê-los.

Segue proposta comercial dos equipamentos solicitados.

Vendedor(a): LEONARDO

Enviado por: leonardo@ultrafeu.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU | NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Cervejeira CCV-355 All Black 522L Porta de Vidro LED PERIMETRAL - Imbera - 220V	1026851 8418.50.90	2	UN	5.549,99	11.099,98
2		Fogão Industrial Esmaltado a Gás 4 Bocas c/ Forno Titanyum Super - Layr (2VOL) - Gás engarrafado	0761-1911 8516.60.00	2	UN	2.776,99	5.553,98
Número de itens: 2 **Soma das quantidades:** 4						**Total dos itens**	16.653,96

Outros itens ou serviços

Prazo de entrega - 43 dias Uteis
Condição de pagamento - Á vista (desconto adicional de até 10%) / A prazo (em até 10x no cartão de crédito)
Tipo de frete - FOB

Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
01/09/2025	16.653,96	2.910,15	19.564,11

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

4 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 1 de setembro de 2025 às 09:54
Para: pecas@middleby.com.br, contato@casaativa.com.br, atendimento@equinoxequipamentos.com.br, ultrafeu@ultrafeu.com.br

Prezados,(as)

Bom dia,

Venho, por meio deste, solicitar uma proposta comercial para aquisição de 5 Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros, para o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Solicitamos que o orçamento contenha:

🔷 Valor unitário do equipamento

🔷 Condições e formas e prazos de pagamento.(em de caso de pagamento via boleto bancário, especificar o prazo de vencimento do boleto).

🔷 Prazo de entrega(Equipamento a ser entregue no CRCMG , R. Cláudio Manoel, 639 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30140-105)

🔷 garantia do produto

🔷Prazo de validade da proposta

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Nº de CNPJ: 17.188.574/0001-38

***Segue em anexo uma lista de eletrodomésticos e mobiliários de interesse do CRC-MG. Caso possua algum dos produtos mencionados que atenda às especificações do anexo, por gentileza, encaminhe também o orçamento.**

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

MOBILIARIOS.pdf
641K

Kamily Cunha <kcunha@middleby.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:03
Para: Middleby Brazil Atendimento <atendimento@middleby.com.br>, Renan Tolotti <rtolotti@middleby.com.br>
Cc: "atendimento@equinoxequipamentos.com.br" <atendimento@equinoxequipamentos.com.br>, "contato@casaativa.com.br" <contato@casaativa.com.br>, "ultrafeu@ultrafeu.com.br" <ultrafeu@ultrafeu.com.br>, Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>, Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>

@Middleby Brazil Atendimento / @Renan Tolotti, bom dia.

Poderiam por gentileza verificar a solicitação abaixo.

Desde já, agradeço.

À disposição,

Kamily Stephany Cunha

Assistente de Peças e Acess. N3 | Peças e Acessórios

Tel.: +55 11 3915-8100| **Ramal:** 2056

"Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Seu conteúdo está destinado exclusivamente para a(s) pessoa(as) a quem é dirigida. Ressaltamos que, ao receber este e-mail, o tratamento das informações e documentos neste contidos estão sob sua responsabilidade e deve respeitar as normas aplicáveis e melhores práticas em segurança da informação e proteção de dados. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se utilizar, de qualquer maneira, a informação contida nesta mensagem, devendo ainda eliminar imediatamente o conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle."

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; ultrafeu@ultrafeu.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Esta mensagem é de um remetente não confiável

Você não se correspondeu anteriormente com este remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo Gabarron <leonardo@ultrafeu.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:31
Para: "vilene.ferreira@crcmg.org.br" <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Cc: José Luiz Kolchraiber Ribeiro <joseluiz@ultrafeu.com.br>, Denis Dias de Sousa <denis@ultrafeu.com.br>

Primeiramente obrigado pelo contato, teremos um imenso prazer em atendê-los.

Segue proposta comercial dos equipamentos solicitados.

Leonardo Gabarron
Consultor de Vendas

ULTRAFEU
Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 3322-4832
E-mail: leonardo@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Denis Dias de Sousa <denis@ultrafeu.com.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:10
Para: José Luiz Kolchraiber Ribeiro <joseluiz@ultrafeu.com.br>
Cc: Leonardo Gabarron <leonardo@ultrafeu.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Denis Dias de Sousa
Diretor Financeiro

ULTRAFEU
Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 98138-0606
E-mail: denis@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: pecas@middleby.com.br; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; Ultrafeu <ultrafeu@ultrafeu.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Prezados,(as)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta_comercial792826385.pdf
81K

Lincoln Tyrone <lincoln@ultrafeu.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:41
Para: "vilene.ferreira@crcmg.org.br" <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Bom dia,

Segue proposta solicitada:

- Equipamentos com entrega prevista para 10 a 15 dias uteis

- Modelo Finisher 34L 1000W como desejado

- Formas de pagamento e valores correspondentes constam em “condições comerciais”

Nesta forma atenderia sua necessidade?

Fico em seu aguardo.

Atenciosamente,

Lincoln Tyrone
Consultor de Vendas

ULTRAFEU

Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 3322-4832
E-mail: lincoln@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Luan de Oliveira <luan@ultrafeu.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 11:04

Para: Lincoln Tyrone <lincoln@ultrafeu.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Fogão

Finisher

Cervejeira

Luan de Oliveira
Gerente de E-commerce

ULTRAFEU

Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 99777-7112
E-mail: luan@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: pecas@middleby.com.br; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; Ultrafeu <ultrafeu@ultrafeu.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Prezados,(as)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ULTRAFEU - 5 FINSIHER.pdf
100K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes um lado o **MUNICIPIO DE ALCOBAÇA**, inscrito no CNPJ(MF)sob nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº 330 – Bairro Centro – ALCOBAÇA – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Givaldo Muniz doravante denominado Contratante no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57** com endereço na AVENIDA OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02, BOX 05, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, municipio de SERRA – ES, CEP 29.161-389, neste ato representado por Sr. **GUSTAVO FELIPE VAZ**, carteira de Identidade n.º 6409319, Órgão Expedidor SSP/SC, CPF n.º 083.393.199-73, doravante denominado FORNECEDOR 1.

Classificada para fornecimento dos objetos constantes no**, Pregão Eletrônico nº 10/2024**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, queora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços, para a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos industriais e eletrodomésticos (Fogão Industrial, liquidificador industrial, Freezer horizontal, Geladeira e ventiladores) afim de atender as demandas das Escolas Públicas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada**.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 290 LITROS, DRENO DE DEGELO FRONTAL. FECHADURA COM CHAVE. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO A. MARCA: ELECTROLUX MODELO: H330	15	R$ 2.720,00	R$ 40.800,00
2	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 500 LITROS, COM RODÍZIOS, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE. FECHADURA COM CHAVE. VOLTAGEM 110/220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO A. MARCA: ELECTROLUX MODELO: H550	25	R$ 3.410,00	R$ 85.250,00
3	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, DUAS PORTAS, BRANCO, 110/220V, PRATELEIRAS E GAVETAS REMOVÍVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO MARCA: MIDEA MODELO: MDRT580	20	R$ 3.290,00	R$ 65.800,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 4 BOCAS, COM FORNO. MARCA: METALFOUR MODELO: COMPACT 05 + FORNO	22	R$ 1.510,00	R$ 33.220,00

5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, ALIMENTAÇÃO A GAS GLP, COM 06 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHA EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJA COLETORA MARCA: MR FOGÕES MODELO: INOX + FORNO	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL, COPO AÇO INOX, 220V. MARCA: MF MODELO: LBR04MF	25	R$ 660,00	R$ 16.500,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL, COPO AÇO INOX, 220V. MARCA: MF MODELO: LBR10MF	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
8	VENTILADOR TIPO COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 200W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, 60 CM DIÂMETRO MARCA: VENTISOL MODELO: VOC60 COLUNA	50	R$ 400,60	R$ 20.030,00

1.2. O **FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de até **R$ 317.100,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS).**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcobaça devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até **5 dias** corridos contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. **Definitivamente:** até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.3.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o

Município.

3.3.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.5.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização da execução da aquisição do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) nomeados por cada secretaria demandante, pelo fato de ser Registro de Preços e atender a diversas demandas, que será parte integrante do contrato celebrado.

4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA**, CNPJ: 13.761.721/0001-66 localizada no endereço Praça São Bernardo, nº 330, Bairro Centro, ALCOBAÇA/BA – CEP: 45.910-000.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração E-mail: **secadmalcobaca@hotmail.com**).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao Município:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado ou entrega dos bens solicitados;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Cabe ao FORNECEDOR**:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.

137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços / aquisição dos bens, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço / aquisição ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAÚSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços / requisição de materiais.

ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
.
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)
:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito

para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pela Administração, quando:
a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de ALCOBAÇA/BA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca ALCOBAÇA/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GIVALDO MUNIZ:60409940534 Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534 Dados: 2024.10.29 11:15:19 -03'00'

Alcobaça - BA, 22 de OUTUBRO de 2024

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973 Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973 Dados: 2024.10.25 09:02:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Chancela jurídica

O presente contrato, de nº xxx/2024, foi analisado pelo assessor jurídico que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na lei federal nº 14.133/21

Em____/____/____
Assinatura:

Guinther Nunes Veiga
Assessor jurídico

gov.br Documento assinado digitalmente
GUINTHER NUNES VEIGA
Data: 23/10/2024 12:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Última atualização 11/09/2025

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade executora: 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 08671.002602/2025-77 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Data de assinatura:** 22/08/2025 **Vigência:** de 22/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 00394494010441-2-000760/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000409/2025

Objeto:

AQUISICAO DE FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, 1 UNIDADE. DISPENSA DE LICITAÇAO 90006/2025. PROCESSO 08671.002602/2025-77.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.650,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.394.231/0001-53 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GO TRADE SOLUCOES LTDA

Instrumentos de Cobrança | Histórico

Sequencial	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Número	Data de Emissão	Observaç
1	11/09/2025 - 15:26:37	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	4	04/09/2025	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consultores disponíveis via whatsapp >> CLIQUE AQUI! <<

chefstock DESDE 2005

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho 0

Cozinha Cocção Refrigeração Maquinário de produção Utilidades Expositores Eletroportáteis Nossa Empresa

Fogão Industrial 4 Bocas 30X30 P7 Forno 87L vidro Cristalaço

Fogão Industrial 4 Bocas 30X30 P7 Forno 87L vidro Cristalaço

4 Perguntas

~~R$2.557,65~~

R$ 1.850,36

À VISTA NO PIX OU BOLETO

ou

R$1.947,75

Viu preço melhor? Clique e negocie!

em até 12 x de R$162,31 sem juros

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

− 1 + COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossas lojas

Ver opções

Devolução gratuita

Consulte condições

Consultores disponíveis via whatsapp >> CLIQUE AQUI! <<

chefstock DESDE 2005

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Cozinha Cocção Refrigeração Maquinário de produção Utilidades Expositores Eletroportáteis Nossa Empresa

Fogão Industrial 4 Bocas

Modelo: P7

Bocas: 4 bocas

Forno com capacidade de 87L

Vidro Cristalaço no forno

Botões superiores

Garanta já o seu **Fogão Industrial 4 Bocas** aqui na Loja Oficial

Avaliações 0 Perguntas 4

Avaliar Perguntar

Não fizeram nenhuma avaliação ainda. **Faça a primeira!**

Usando App Lily

Podem te interessar...

Consultores disponíveis via whatsapp >> CLIQUE AQUI! <<

chefstock DESDE 2005

0

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Cozinha Cocção Refrigeração Maquinário de produção Utilidades Expositores Eletroportáteis Nossa Empresa

Fogão Industrial 4 Bocas 40X40 P9 QD Master BP Cristalaço

~~R$3.105,26~~ R$ 2.246,53
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R$2.364,77
em até **12** x de **R$197,06** sem juros

Fogão Industrial 4 Bocas Gn Inox Linha Extra EI4D2E Venâncio

~~R$2.285,24~~ R$ 1.302,45
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R$1.371,00
em até **12** x de **R$114,25** sem juros

Fogão Industrial 4 Bocas Duplas Inox MI4D4E Gás Natural Venâncio

~~R$4.661,42~~ R$ 2.656,20
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R$2.796,00
em até **12** x de **R$233,00** sem juros

Sobre Nós

A Chefstock é uma empresa que atua há 20 anos no segmento de equipamentos para profissionais no ramo gastronômico. Nascemos do ideal de ajudar pessoas a explorarem novos horizontes nos diferentes tipos de negócio e possibilidades que a gastronomia oferece. Atendemos todo o território nacional através dos nossos centros de distribuição em São Paulo e Espírito Santo.

Informações

Troca e devoluções

Métodos de envio

Política de compra

Política de Privacidade

Entre em contato

5519996459412

(19) 3272-2607

contato@chefstock.com.br

Centros de distribuição em SP e ES

Fique conectado

de pagamento

Meios de envio

CERTIFICADO RA1000 ReclameAQUI EXCELENTE ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Consultores disponíveis via whatsapp >> CLIQUE AQUI! <<

chefstock DESDE 2005

Atendimento Minha conta Meu carrinho 0

Cozinha Cocção Refrigeração Maquinário de produção Utilidades Expositores Eletroportáteis Nossa Empresa

Mais de **40 mil clientes** atendidos em todo o brasil
Parcele em até **12X no cartão**
Pague à vista com descontos **a partir de 10%**

REF: VM0344

(/marcas/venancio)

Fogão Venâncio 4 bocas baixa pressão com forno linha Bravo Preto - BR4BFPR

R$ 2.145,00
em 10x R$ 214,50 sem juros

R$ 1.866,15
à vista no PIX ou Boleto Bancário
(13% de desconto)

COMPRAR(https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?add=1082-0-0-0-1)

Compra segura

Calcule o frete e o prazo de entrega

Digite seu CEP

OK

Parcelamento:

- 1x de R$ 1.951,95 (9% de desconto)
- 2x de R$ 986,70 (8% de desconto)
- 3x de R$ 664,95 (7% de desconto)
- 4x de R$ 504,08 (6% de desconto)
- 5x de R$ 407,55 (5% de desconto)
- 6x de R$ 343,20 (4% de desconto)
- 7x de R$ 297,24 (3% de desconto)
- 8x de R$ 262,76 (2% de desconto)
- 9x de R$ 235,95 (1% de desconto)
- 10x de R$ 214,50
- 11x de R$ 197,93
- 12x de R$ 182,86

Avaliações do produto

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.
Preferências
Aceitar todos
Atendimento via WhatsApp

Média 0 estrelas
Baseado em 0 avaliações

0%
Recomendam

5 ★ (0)
4 ★ (0)
3 ★ (0)
2 ★ (0)
1 ★ (0)

0592

Avaliar produto

Descrição

Fogão Venâncio 4 bocas baixa pressão com forno - Linha Bravo Preto - BR4BFPR H1

O **fogão industrial 4 bocas** (https://www.varejaodasmaquinas.com/coccao/fogao-industrial/4-bocas) **Venâncio da linha Bravo** é um **fogão industrial com forno,** confiável e versátil, projetado para atender às necessidades da sua cozinha.

A seguir, algumas das principais características do **modelo BR4BFPR**:

• **Quatro bocas -** O fogão Venâncio 4 bocas dispõe de quatro queimadores a gás, o que permite cozinhar várias refeições simultaneamente, economizando tempo e facilitando o preparo de pratos mais elaborados.

• **Baixa pressão -** Este fogão opera em baixa pressão. Adequado para uso em residências onde a pressão do gás é mais baixa. Isso é comum em algumas regiões e condomínios.

• **Forno espaçoso -** Além das quatro bocas, este fogão industrial Venâncio tem um forno espaçoso, ideal para assar, grelhar e cozinhar uma variedade de pratos, desde bolos até assados.

• **Design durável -** O fogão Venâncio Bravo é conhecido por sua durabilidade e construção sólida, garantindo que você tenha um aparelho confiável por muitos anos.

• **Controles simples -** Tem controle de temperatura e acendimento fácil. Seu uso é fácil, mesmo para quem não tem muita experiência com fogões a gás.

• **Acabamento preto -** Com elegante acabamento preto, este modelo se adequa a diferentes estilos de cozinha.

• **Grade removível -** O forno inclui uma grade removível, facilitando a limpeza depois do uso.

• **Tamanho compacto -** O fogão Venâncio é projetado para ser compacto e economizar espaço. Ideal para cozinhas menores.

• **Economia de energia -** O uso do gás como fonte de energia é eficiente e pode ajudar a economizar na conta de energia elétrica.

• **Marca respeitada -** Venâncio é uma marca renomada no mercado de eletrodomésticos, conhecida pela qualidade de seus produtos.

A **Varejão das Máquinas** oferece **equipamentos de cocção** (https://www.varejaodasmaquinas.com/coccao) fabricados com materiais de alta qualidade, assegurando durabilidade e proporcionando um investimento com excelente custo-benefício.

Principais benefícios do fogão Venâncio 4 bocas com forno da Linha Bravo

O fogão industrial Venâncio 4 bocas da linha Bravo é essencial para cozinhas de todos os tamanhos. Seus benefícios são notáveis:

• **Mesa esmaltada a fogo com Easy Clean -** A mesa do fogão Venâncio é esmaltada a fogo e traz a tecnologia Easy Clean, tornando a limpeza mais fácil e eficiente. Com essa característica, manter seu fogão industrial Venâncio limpo é uma tarefa simples.

• **Corpo super-reforçado de aço carbono -** O corpo do fogão 4 bocas é construído em aço carbono super-reforçado e apresenta um acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Tudo isso garante durabilidade e resistência ao desgaste, mesmo em ambientes comerciais movimentados.

• **Grelhas redondas de ferro fundido -** Todas as versões do fogão Venâncio Bravo vêm com grelhas de ferro fundido. Elas são robustas, ideais para suportar panelas pesadas e distribuir o calor de maneira uniforme.

• **Queimadores de alto rendimento -** Os queimadores são de ferro fundido e de alto rendimento: oferecem uma potência impressionante, com 4.090 Kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659 Kcal no modelo chama dupla, permitindo um cozimento rápido e eficiente.

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Atendimento via WhatsApp

• **Queimador chama interna com espalha-chamas de cobre -** A presença de um queimador chama interna com espalha-chamas de cobre melhora a eficiência do fogão e ajuda a distribuir o calor de maneira uniforme, proporcionando uma experiência de cozimento superior.

• **Queimadores chama tripla frontais e chama dupla traseiros -** A combinação de queimadores chama tripla frontais e chama dupla traseiros oferece uma flexibilidade excepcional, permitindo cozinhar diversos pratos de forma eficiente e simultânea.

Benefícios adicionais do fogão Venâncio 4 bocas da Linha Bravo - Preto - BR4BFPR:

• **Porta com visor de vidro e mola de vedação -** Permite monitorar o andamento do cozimento sem a necessidade de abrir a porta, preservando o calor interno. A presença de uma mola na porta facilita a vedação, garantindo um ambiente de cozimento hermético e eficaz.

• **Isolamento térmico de lã de rocha -** O forno é isolado com lã de rocha, proporcionando um isolamento térmico eficiente, que mantém a temperatura interna estável e uniforme. Isso contribui para um cozimento preciso e evita a dissipação desnecessária de calor.

• **Acabamento interno esmaltado a fogo -** O acabamento interno do forno é esmaltado a fogo, o que não apenas torna a limpeza mais fácil, mas também protege o forno contra o acúmulo de resíduos de alimentos e o desgaste ao longo do tempo.

• **Grelhas com limitador -** O forno tem duas grelhas com limitadores. Eles permitem o ajuste da altura das grelhas para acomodar diferentes tamanhos de assados. Isso traz flexibilidade para cozinhar uma variedade de pratos simultaneamente.

Detalhes técnicos do fogão Venâncio 4 bocas com forno da Linha Bravo - Preto - BR4BFPR

O **fogão industrial** (https://www.varejaodasmaquinas.com/coccao/fogao-industrial) com forno apresenta os seguintes detalhes técnicos que merecem atenção:

• **Tipo de combustível -** O fogão Venâncio é projetado para funcionar com gás. É importante mencionar se é adequado para gás natural ou GLP (gás liquefeito de petróleo).

• **Número de queimadores -** O fogão industrial tem quatro queimadores a gás, proporcionando versatilidade para cozinhar várias refeições ao mesmo tempo.

• **Potência dos queimadores -** Os queimadores do fogão Venâncio 4 bocas da Linha Bravo (modelo BR4BFPR) são fabricados em ferro fundido, oferecendo potência de 4.090kcal no modelo de chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo de chama dupla, proporcionando uma capacidade de aquecimento notável.

• **Sistema de limpeza fácil (Easy Clean) -** A tecnologia **Easy Clean**, presente na mesa do fogão industrial Venâncio, simplifica a limpeza de maneira eficaz e conveniente. Sua resistência a manchas e a resíduos não apenas promove a higiene, mas também prolonga a vida útil do fogão, proporcionando praticidade na manutenção e no cuidado do equipamento.

• **Acessórios inclusos -** Este modelo de fogão dispõe de 2 grelhas no forno, com limitador, proporcionando versatilidade e praticidade ao cozinhar. Esses acessórios adicionais otimizam o desempenho do fogão, tornando-o ideal para diversas necessidades na cozinha.

• **Visor de vidro e vedação no forno -** O fogão Venâncio 4 bocas BR4BFPR tem porta com visor de vidro para monitorar o cozimento e uma mola que garante a vedação eficiente da porta, mantendo o calor interno. Esses recursos combinados oferecem eficiência e controle no processo de cozimento.

• **Isolamento térmico -** O isolamento térmico de lã de rocha é um destaque distintivo do forno, assegurando a eficaz retenção de calor e a manutenção de uma temperatura interna consistente. Esse recurso desempenha um papel crucial no fornecimento de resultados precisos de cozimento e na prevenção de perdas desnecessárias de calor.

• **Acabamento interno esmaltado a fogo -** Este acabamento interno do forno é uma característica que promove a facilidade de limpeza e protege contra o acúmulo de resíduos de alimentos.

Dimensões

Medidas	
Altura (cm)	78
Largura (cm)	85
Comprimento (cm)	84,6
Peso (kg)	84

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Atendimento via WhatsApp

0594

Tradição e qualidade: Venâncio 4 bocas da Linha Bravo

A marca Venâncio é reconhecida por sua tradição e excelência na produção de equipamentos de cocção. Optar por um fogão Venâncio 4 bocas com forno da Linha Bravo significa investir em durabilidade, alto desempenho, facilidade de manutenção e inovação tecnológica.

Os produtos da Venâncio são versáteis e ideais para cozinhas comerciais, proporcionando qualidade e confiabilidade excepcionais.

Fogão Venâncio 4 bocas com forno é na Varejão das Máquinas!

O **fogão Venâncio 4 bocas baixa pressão com forno da Linha Bravo - Preto - BR4BFPR** é um item indispensável na cozinha. Se você está buscando **este** ou outros produtos da marca Venâncio, a **Varejão das Máquinas** é o lugar ideal.

Em nosso amplo catálogo, você encontrará diversos modelos da Linha Bravo, todos projetados para aprimorar a qualidade da produção em seu negócio.

Aproveite as formas de pagamento flexíveis, com oportunidades de até 10% de desconto à vista via boleto bancário ou pix e parcelamento em até 12 vezes nos principais cartões de crédito. Uma compra 100% segura e certificada pelo Google.

Não perca a oportunidade e explore o catálogo da **Varejão das Máquinas** (https://www.varejaodasmaquinas.com/) agora mesmo para adquirir o equipamento essencial que seu negócio precisa!

Perguntas e respostas

Acabei de comprar um fogão industrial 4 bocas da venancio - quando chega? - 18/06/2023,:

Então: vou pagar o boleto amanhã. Qual o prazo da entrega? Quando chega?

Admin - 19/06/2023,:

Equipe de pós-vendas: (31) 97189-6601 (Atendimento exclusivo por WhatsApp. Não recebe ligações.) posvendas@varejaodasmaquinas.com

Débora - 15/06/2021,:

gostaria de setar fazendo orçamentos de fogão industrial 4 bocas com fornos , geladeira de 300 litros , mesa inox , microondas .

Admin - 18/06/2021,:

Bom dia, Débora! Me chama no WhatsApp que te passo todas as imagens e valores: (31) 9 9829-0983 Cássia Oliveira!

Você tem alguma pergunta?

Digite seu nome

Digite seu email

Faça sua pergunta

Sou humano

hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Enviar

Produtos Relacionados

(/fogao-venancio-4-bocas-baixa-pressao-com-forno-linha-bravo-vermelho-br4bfbr.html)

Fogão Venâncio 4 bocas baixa pressão com forno linha Bravo Vermelho - BR4BFVR

(/fogao-venancio-4-bocas-baixa-pressao-com-forno-linha-bravo-vermelho-br4bfbr.html)

(/fogao-industrial-4-bocas-com-forno-a-gas-don-bidone-venancio-fdb4f.html)

Fogão Industrial 4 Bocas com Forno a Gás Don Bidone Venâncio - FDB4F

(/fogao-industrial-4-bocas-com-forno-a-gas-don-bidone-venancio-fdb4f.html)

(/fogao-de-baixa-pressao-4-bocas-venancio-m4ed4.html)

Fogão de baixa pressão 4 bocas 40x40 M4ED4 Venâncio

(/fogao-de-baixa-pressao-4-bocas-venancio-m4ed4.html)

(/fogao-8-bocas-baixa-pressao-venancio-40x40-m8ed8.html)

Fogão Industrial Lateral 8 Bocas Duplas Baixa Pressão 40x40 Venâncio M8

(/fogao-8-bocas-baixa-pressao-venancio-40x40-m8ed8.html)

(/fogao-industrial-2-bocas-qs-30x30-baixa-pressao-linha-venancio-e2.html)

Fogão Industrial 2 Bocas Simples 30x30 Baixa Pressão Linha Extra Venâncio E2

(/fogao-industrial-2-bocas-qs-30x30-baixa-pressao-linha-venancio-e2.html)

Clicando em "Aceitar todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Atendimento via WhatsApp

R$ 2.572,00	R$ 6.089,00	R$ 2.394,00	R$ 3.650,00	R$ 555,00
em 10x R$ 257,20 sem juros	em 10x R$ 608,90 sem juros	em 10x R$ 239,40 sem juros	em 10x R$ 365,00 sem juros	em 10x R$ 55,50 sem juros
R$ 2.237,64 **à vista** (13% de desconto)	**R$ 5.297,43** **à vista** (13% de desconto)	**R$ 2.082,78** **à vista** (13% de desconto)	**R$ 3.175,50** **à vista** (13% de desconto)	**R$ 482,85** **à vista** (13% de desconto)

0595

Máquinas mais buscadas

Amaciador de Carne (/maquinario-de-producao/amaciador-de-carne)

Assadeira para Padaria (/coccao/armario-de-pao/esteira-para-pao)

Balança de Plataforma (/medicao-e-embalagem/balanca-eletronica/plataforma)

Balança para Padaria (/medicao-e-embalagem/balanca-eletronica/digital-comercial)

Balança para Supermercado (/medicao-e-embalagem/balanca-eletronica)

Cortador de Legumes (/eletroportateis-industriais/cortador-de-legumes-industrial)

Divisora de Pães (/maquinario-de-producao/divisora-de-massa-para-pao)

Exaustores (/climatizacao-industrial/exaustor)

Expositor Frigorífico (/refrigeracao-comercial/freezer/freezer-expositor)

Expositor Refrigerado (/refrigeracao-comercial/refrigerador/geladeira-expositora)

Ver todas as máquinas

Ilha de Congelados (/refrigeracao-comercial/ilha-para-congelados)

Máquinas de Café (/eletroportateis-industriais/cafeteira-industrial)

Máquinas Ensacadeiras (/maquinario-de-producao/ensacadeira-de-linguica)

Mesa de Manipulação (/mobiliario-comercial/mesa-inox-industrial)

Misturela (/maquinario-de-producao/misturela)

Modeladora de Pães (/maquinario-de-producao/modeladora-de-

Receba nossas novidades e promoções

Digite seu nome

Digite seu email

Cadastrar

varejão das máquinas.com (/)
preço, qualidade e compromisso

Institucional

Quem somos(/pagina/quem-somos/)

Amor que cura(/pagina/amor-que-cura)

Marcas(/marcas)

Políticas

Política de troca e devolução(/pagina/troca-e-devolucao/)

Política de entrega(/pagina/politica-de-entrega/)

Política de pagamento(/pagina/politica-de-pagamento/)

Garantia(/pagina/garantia/)

Central de atendimento

Fale conosco(/pagina/fale-conosco)

Dúvidas frequentes(/pagina/duvidas-frequentes)

Redes sociais

(https://www.facebo

(https://www.instagr

Formas de pagamento

VISA elo BNDES AMERICAN EXPRESS

Qualidade e segurança

Site Seguro Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=https:%2F%2Fwww.varejaodasmaquinas.com%2F&hl=pt_BR)

SSL Secure Conection (https://www.ssllabs.com/ssltest/analyze.h?d=www.varejaodasmaquinas.com)

REDE DE CONFIANÇA clearsale

cielo SITE HOMOLOGADO AMBIENTE SEGURO

SITE SEGURO (/pagina/politica-de-privacidade-e-seguranca)

(http://www.ebit.com.br/94820)

LV INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Atendimento com hora marcada ou para retirada de mercadorias, entre em contato com nossos consultores pelos telefones (31) 98367-9095 – Wenderson e/ou (31) 99829-0983 – Cassia.

CEP: 31255-090 - CNPJ: 30.223.154/0001-03

© 2025 Todos os direitos reservados.

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Atendimento via WhatsApp

Desenvolvido por:

Blandigital (https://blan.digital/?u

(https://wapstore.com.br/?utm_source=varejaodasmaquinas&utm_medium=site&utm_content=footersite&utm_campaign=referencia_cliente)

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Atendimento via WhatsApp

Câmara Municipal de Hortolândia

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 35/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 32 **Ano Processo** 2025
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE 2 LICITAÇÃO **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 309/2025
Órgão Solicitante 1 - CÂMARA MUNICIPAL **Ficha** 16 **Dotação** 01.01.01.031.0101.2.006.449052.01.1100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Compra: 30/2025 - 153 - Chefe de núcleo de agente de serviços

Fornecedor 119676 PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Contato
CNPJ 60.089.234/0001-89
Endereço R SAO BENTO 2327 MIRASSOL SP 15130231
Bairro JARDIM SAO JOSE **Fone** 17 **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
2	29.13		2,00000	PC	FORNO DE MICROONDAS - Forno de microondas	3.970,00000		7.940,00000
3	29.15		3,00000	UN	MÁQUINAS DE LAVAR (SEMIAUTOMÁTICA – TANQUINHO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	480,00000		1.440,00000

Total : 9.380,00

Objeto Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Processo 32/2025.

Observações
Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Prazo de Pagamento CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA DA FONSECA SILVA
Data: 28/08/2025 11:49

SR.FORNECEDOR, NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Pág. 1/1 - Doumento Acessório do PC 32/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA DA FONSECA SILVA

Para validar visite https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB59-3C5A-2BA8-5C97

Empenho nº 309

Última atualização 09/09/2025

Local: Hortolândia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Unidade executora: 928315 - CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 32/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Data de assinatura:** 27/08/2025 **Vigência:** de 27/08/2025 a 27/10/2025

Id contrato PNCP: 68008895000144-2-000028/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 68008895000144-1-000022/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS SENDO: 02 Microondas Industrial 03 Tanquinhos 12 Kgs

Informação complementar:

MICROONDAS INDUSTRIAL 34 LITROS, POTÊNCIA 1000W, 220V - MARCA: PRATICA MODELO/VERSÃO: FINISHER 1000W - Valor Unitário R$ 3.970,00 TANQUINHO 12KGS, 127V - MARCA: LIBELL MODELO/VERSÃO: 14KG - Valor Unitário R$ 480,00

VALOR CONTRATADO

R$ 9.380,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 60.089.234/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Empenhon309.2025Procn32.2025Packard.pdf	09/09/2025
AFn35.2025Packard.pdf	09/09/2025

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2025

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** localizado no Edifício Sede do CNJ, SAF SUL Quadra 2, CEP: 70070-600, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5xxxx5 COMAER/SP e CPF n. 084.xxx.xxx-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 108 de 31 de março de 2022 e pelo art. 1º, inciso IV, alínea "d" da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90014/2025**, publicado no DOU do dia 13 de junho de 2025, e a respectiva homologação, conforme Despacho 2254008 do Processo 11702/2024, **RESOLVE** registrar os preços de eletrodomésticos para atendimento das necessidades do Conselho Nacional de Justiça e da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **41.651.275 FABIO JUNIO MOREIRA DA SILVA** , CNPJ 41.651.275/0001-72, com sede na Avenida Denise Cristina da Rocha 2555. Bloco 12 apartamento 201, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.900-667, telefone: (31) 98708-2040; neste ato representada por Fabio Junio Moreira da Silva, RG MG10xxxxx5 SSP/MG, CPF 059.xxx.xxx-05, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 11.462/2023 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico N. 90014/2025.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no

Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
4.6 - Será aplicado, para eventual reajustamento dos preços, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO DO FORNECEDOR:** O **FORNECEDOR** terá o seu registro cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 28 e 29 do Decreto n. 11.462/2023;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas no artigo 28 do Decreto n. 11.462/2023;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 29 do Decreto n. 11.462/2023.

5.4 – O cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá

ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado preço mais vantajoso.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

8 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a Polícia Civil do Distrito Federal.

9 – **DO FORO:** As controvérsias decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração
Portaria n. 108/2022

Pela **CONTRATADA**
Fabio Junio Moreira da Silva
Proprietário

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A 41.651.275 FABIO JUNIO MOREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90014/2025 – Processo Administrativo/CNJ n. 11702/2024).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CNJ	PCDF	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
4	Microondas industrial Panasonic NE-1037 RYK	Unidade	2	30	3.998,00	127.936,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						**127.936,00**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 18/07/2025, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junio Moreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 17:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/07/2025, às 17:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2263656** e o código CRC **4260863C**.

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Licitações e Contratos
Gerência da Central de Compras
Coordenação de Licitações

Ata de Registro de Preços nº 015/2025/2025/CLICI/GCCOM/GXLIC/DIAFI-EBC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2025

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A –** , empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021, 28/04/2022, 18/04/2023, 05/02/2024 e 23/04/2024, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 26/05/2022, página 16, e, 27/05/2022, página 10, em 17/05/2023, página 04 em 26/02/2024, página 01 em 24/05/2024 respectivamente, de acordo com a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23/01/2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente **"EBC"**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente **JEANSLEY CHARLLES DE LIM** brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 - SSP/DF e do CPF/MF nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES** brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu de Gestão em Controladoria Governamental, portadora da Carteira de Identidade nº 1.850.192 - SSP/SP e do CPF/MF nº 873.304.071-00, residente e domiciliada em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90030/2024**, objeto do **Processo EBC nº 0281/2024**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de **Mobiliários e Eletrodomésticos**, por meio de **Registro de Preços**, para atender as necessidades das unidades da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF e Tabatinga/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. O item abaixo especificado foi adjudicado, no valor total global de **R$ 100.822,54 (cem mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, Licitante **SUL AGUA EQUIPAMENTO LTDA** ,situado na Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440 Cidade Estado: Blumenau – SC CEP nº 20775-044, telefone nº (47) 3057-3941 / 3902 , e-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/001-97, representado neste ato pela Sr.(a) **Cleito Pitz dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 5917088 SSP-SC e CPF nº: 076.992.229-54

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	Bebedouro Coluna p/ Garrafão de 20 L – Branco ou Cinza	**UN**	**19**	**R$543,89**	**R$10.333,89**
23	Micro-ondas Electrolux 34 litros 1.450 Watts – Branco ou Cinza	**UN**	**17**	**R$658,73**	**R$11.198,41**
24	Micro-ondas Industrial 34 litros 1.000 Watts – Branco ou Cinza	**UN**	**4**	**R$4.634,25**	**R$18.537,00**
38	Micro-ondas Industrial 34 litros 1.000 Watts – Branco ou Cinza	**UN**	**3**	**R$4.719,80**	**R$14.159,41**
46	Micro-ondas Industrial 34 litros 1.000 Watts – Branco ou Cinza	**UN**	**10**	**R$4.593,51**	**R$45.935,09**
51	Micro-ondas Electrolux 34 litros 1.450 Watts – Branco ou Cinza	**UN**	**1**	**R$658,74**	**R$658,74**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 100.822,54**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 21 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 11.462 de 2023.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. As aquisições dos materiais objeto desta **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, por meio de Nota Empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90030/2024**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da EBC e dos arts. 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de

defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

c) proceder a revogação desta Ata, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90030/2024**, não houve licitantes interessados na formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

8.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

8.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

8.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das mercadorias (ou materiais) licitadas.

8.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivado e justificado, assegurado o Contraditório e Ampla defesa, quando o Licitante:

8.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

8.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

8.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

8.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 83, III, da Lei nº 13.303/2016, durante o prazo de suspensão e impedimento.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de Registro.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Deverão ser observados os itens **14, 15 e 16** do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

9.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90030/2024**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

9.3. O preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da EBC (www.ebc.com.br, no link “Acesso à Informação” em seguida “Licitações e Contratos”) e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Instrumento contratual, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA Diretor Presidente	**SABRINA GABETO SOARES** Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos**, **Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Gabeto Soares**, **Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 27/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charlles De Lima**, **Diretor(a)-Presidente**, em 28/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040003** e o código CRC **6EBE95CF**.

0609 **ULTRAFEU**
02.485.014/0001-78
www.ultrafeu.com.br
(16) 3600-9084
AV PRESIDENTE VARGAS, 1741
CARMO, Araraquara - SP
14.800-005
181.082.801.110

Proposta Comercial Nº 10390

Para
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Endereço do Cliente
17.188.574/0001-38
Rua Cláudio Manoel, Nº 639, Savassi
Belo Horizonte - 30.140-105, MG
Fone: (31) 3269-8400

Obrigado por realizar sua cotação com a ULTRAFEU

Vendedor(a): LINCOLN

Enviado por: lincoln@ultrafeu.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU | NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Micro-ondas Profissional Finisher 1000W Programável 100 Receitas Aço Inox 34L - Prática	990117 8419.81.90	5	UN	5.830,00	29.150,00
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 5						**Total dos itens**	29.150,00

Outros itens ou serviços

- Potência: 1000W
- Voltagem: 220V - Monofásico
- Capacidade: 34L
- Disjuntor: 15A
- Cabo: 3x1.5mm²
- Tomada: Tripolar
- Dimensões:
- Altura: 343mm
- Largura: 553mm
- Profundidade: 488mm
- Peso: 18,4kg
- Dimensões Embalado
- Altura: 446mm
- Largura: 646mm
- Profundidade: 559mm
- Peso: 20,7kg
- Dimensões Internas:
- Altura : 230mm
- Largura: 385mm
- Profundidade: 370mm
- Capacidade da câmara: 34 litros

Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
01/09/2025	29.150,00	850,00	30.000,00

Condições comerciais

VALORES TOTAIS

À VISTA - R$ 27.000,00

PIX/Transferência

0610

A PRAZO - R$ 30.000,00

Cartão de crédito em ate 10x sem juros

Condições gerais

Prazo de entrega	10 a 15 dias uteis
Validade da proposta	5 dias

Lincoln Tyrone
Supervisor de Vendas

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

4 mensagens

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 1 de setembro de 2025 às 09:54
Para: pecas@middleby.com.br, contato@casaativa.com.br, atendimento@equinoxequipamentos.com.br, ultrafeu@ultrafeu.com.br

Prezados,(as)

Bom dia,

Venho, por meio deste, solicitar uma proposta comercial para aquisição de 5 Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros, para o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Solicitamos que o orçamento contenha:

🔷 Valor unitário do equipamento

🔷 Condições e formas e prazos de pagamento.(em de caso de pagamento via boleto bancário, especificar o prazo de vencimento do boleto).

🔷 Prazo de entrega(Equipamento a ser entregue no CRCMG , R. Cláudio Manoel, 639 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30140-105)

🔷 garantia do produto

🔷Prazo de validade da proposta

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Nº de CNPJ: 17.188.574/0001-38

***Segue em anexo uma lista de eletrodomésticos e mobiliários de interesse do CRC-MG. Caso possua algum dos produtos mencionados que atenda às especificações do anexo, por gentileza, encaminhe também o orçamento.**

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

MOBILIARIOS.pdf
641K

Kamily Cunha <kcunha@middleby.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:03
Para: Middleby Brazil Atendimento <atendimento@middleby.com.br>, Renan Tolotti <rtolotti@middleby.com.br>
Cc: "atendimento@equinoxequipamentos.com.br" <atendimento@equinoxequipamentos.com.br>, "contato@casaativa.com.br" <contato@casaativa.com.br>, "ultrafeu@ultrafeu.com.br" <ultrafeu@ultrafeu.com.br>, Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>, Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>

@Middleby Brazil Atendimento / @Renan Tolotti, bom dia.

Poderiam por gentileza verificar a solicitação abaixo.

Desde já, agradeço.

À disposição,

Kamily Stephany Cunha

Assistente de Peças e Acess. N3 | Peças e Acessórios

Tel.: +55 11 3915-8100| **Ramal:** 2056

"Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Seu conteúdo está destinado exclusivamente para a(s) pessoa(as) a quem é dirigida. Ressaltamos que, ao receber este e-mail, o tratamento das informações e documentos neste contidos estão sob sua responsabilidade e deve respeitar as normas aplicáveis e melhores práticas em segurança da informação e proteção de dados. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se utilizar, de qualquer maneira, a informação contida nesta mensagem, devendo ainda eliminar imediatamente o conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle."

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; ultrafeu@ultrafeu.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Esta mensagem é de um remetente não confiável

Você não se correspondeu anteriormente com este remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo Gabarron <leonardo@ultrafeu.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:31
Para: "vilene.ferreira@crcmg.org.br" <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Cc: José Luiz Kolchraiber Ribeiro <joseluiz@ultrafeu.com.br>, Denis Dias de Sousa <denis@ultrafeu.com.br>

Primeiramente obrigado pelo contato, teremos um imenso prazer em atendê-los.

Segue proposta comercial dos equipamentos solicitados.

Leonardo Gabarron
Consultor de Vendas

ULTRAFEU
Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 3322-4832
E-mail: leonardo@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Denis Dias de Sousa <denis@ultrafeu.com.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:10
Para: José Luiz Kolchraiber Ribeiro <joseluiz@ultrafeu.com.br>
Cc: Leonardo Gabarron <leonardo@ultrafeu.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Denis Dias de Sousa
Diretor Financeiro

ULTRAFEU
Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 98138-0606
E-mail: denis@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: pecas@middleby.com.br; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; Ultrafeu <ultrafeu@ultrafeu.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Prezados,(as)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta_comercial792826385.pdf
81K

Lincoln Tyrone <lincoln@ultrafeu.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:41
Para: "vilene.ferreira@crcmg.org.br" <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Bom dia,

Segue proposta solicitada:

- Equipamentos com entrega prevista para 10 a 15 dias uteis

- Modelo Finisher 34L 1000W como desejado

- Formas de pagamento e valores correspondentes constam em “condições comerciais”

Nesta forma atenderia sua necessidade?

Fico em seu aguardo.

Atenciosamente,

Lincoln Tyrone
Consultor de Vendas

ULTRAFEU

Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 3322-4832
E-mail: lincoln@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Luan de Oliveira <luan@ultrafeu.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 11:04

Para: Lincoln Tyrone <lincoln@ultrafeu.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Fogão

Finisher

Cervejeira

Luan de Oliveira
Gerente de E-commerce

ULTRAFEU

Telefone: +55 (16) 3600-9084
WhatsApp: +55 (16) 99777-7112
E-mail: luan@ultrafeu.com.br
Presidente Vargas, 1741 - Araraquara - SP

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: pecas@middleby.com.br; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; Ultrafeu <ultrafeu@ultrafeu.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Prezados,(as)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ULTRAFEU - 5 FINSIHER.pdf
100K

Central de Ajuda (46) 99983-6985 0616 (46) 3524-2332

REFRISOL

Digite aqui o que Buscar

Whatsapp Entrar 0

+ Categorias

Padaria e Confeitaria Açougue Lanchonete e Restaurante Refrigeração Peças e Acessórios

Home > Lanchonete e Restaurante > Micro-ondas > Forno Micro-ondas Comercial Finisher 1000W 220v Prática

Forno Micro-ondas Comercial Finisher 1000W 220v Prática

SKU: 9034

Vendido e Entregue por: Refrisol

~~De: R$ 6.245,00~~

Por: R$ 5.540,00

à vista com 10% de desconto

R$ 4.986,00

no Boleto ou PIX

ou no Cartão em até 12x de **R$ 461,67** sem juros

Ver todas as formas de pagamento

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

4.9 ★★★★★ average rating

100% segura

Calcule seu frete CEP: 00000-000 consultar

Disponibilidade imediata

Tire suas dúvidas

SOBRE O PRODUTO

Descrição:

O **Forno Micro-ondas Comercial Finisher 1000W da Prática** é uma solução de alta potência desenvolvida para aumentar a eficiência em cozinhas profissionais. Com um design sem prato giratório, este forno proporciona um aquecimento uniforme e elimina pontos quentes ou frios. Projetado para suportar o ritmo intenso de ambientes gastronômicos, ele é ideal para finalização, aquecimento e descongelamento de grandes volumes de alimentos. S**espaço interno acomoda pratos de até 28 cm** e **recipientes de policarbonato de até ½ por 65mm de**

profundidade. Com operação intuitiva e painel digital de fácil manuseio, este forno é uma escolha prática para cozinhas exigentes.

O forno **permite o armazenamento de até 100 receitas com três passos cada,** garantindo resultados perfeitos e padronizados. A função "Preparo em dobro" aumenta a eficiência ao finalizar duas porções simultaneamente, otimizando o tempo de serviço. Com 5 níveis de potência, ele oferece a flexibilidade necessária para atender às demandas específicas dos alimentos, ajustando o cozimento às necessidades de cada prato. O **gabinete e a cavidade do forno são fabricados em aço inoxidável,** conferindo durabilidade e resistência ao equipamento. Compacto e empilhável, ele pode ser facilmente integrado em cozinhas com espaço limitado.

Benefícios do produto e características:

O Forno Micro-ondas Comercial Finisher 1000W 220v Prática destaca-se por sua alta potência e capacidade de suportar o ritmo acelerado de cozinhas comerciais. Seu design sem prato giratório maximiza o espaço interno, permitindo o uso eficiente de cada centímetro. A função de armazenamento de receitas garante resultados consistentes e padronizados, essencial para estabelecimentos que buscam qualidade constante. Com cinco níveis de potência, o forno proporciona a flexibilidade necessária para diversos tipos de preparo. Além disso, sua construção em aço inoxidável assegura durabilidade e resistência em ambientes de grande movimento.

- Gabinete e cavidade do forno em aço inoxidável;
- Compacto e empilhável em até 2 fornos;
- Maçaneta robusta, sem partes móveis;
- Luz interna;
- Câmara de cocção com cantos arredondados;

- Programação de tempo até 60 minutos;
- 5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento;
- Sem prato giratório;
- Painel digital simples, intuitivo e fácil de operar;
- Alerta sonoro de fim de ciclo.

Aplicações recomendadas:

O Forno Micro-ondas Comercial Finisher 1000W 220v Prática é perfeito para ambientes gastronômicos que demandam eficiência e rapidez. É ideal para uso em restaurantes, onde a velocidade de preparo é crucial. Padarias também se beneficiam deste equipamento ao aquecer e finalizar produtos rapidamente. Além disso, hotéis e lojas de conveniência encontram neste forno uma ferramenta indispensável para atender às necessidades de seus clientes.

- Restaurantes;
- Padarias;
- Hotéis;
- Lojas de conveniência;
- Lanchonetes.

Especificações técnicas:

- **Capacidade:** 34 litros;
- **Frequência:** 60 Hz;
- **Disjuntor:** 15 A;

- **Cabo:** 3x2,5mm²;
- **Tomada:** 16 A (2P + T);
- **Potência:** 1000W;
- **Voltagem:** 220v monofásico;
- **Dimensões internas (AxLxP):**
  Altura: 23 cm;
  Largura: 39 cm;
  Profundidade: 37 cm;
- **Dimensões totais (AxLxP):**
  Altura: 34 cm;
  Largura: 55 cm;
  Profundidade: 49 cm;
- **Peso:** 18 kg.

Garantia:

6 meses.

Este produto conta com **garantia de fábrica fornecida pelo fabricante.** Sua vigência inicia a partir da data da emissão da Nota Fiscal e, no prazo estipulado, o consumidor pode formalizar uma reclamação caso o produto apresente defeito após a compra, como previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Caso seja constatado algum defeito, entre em contato com nosso **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)** atrav
um dos nossos canais de atendimento.

0621

0622

0623

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS NÃO ATENDIDAS

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

RES: Solicitação de Orçamento – CRCMG

1 mensagem

Daiane Gomide <vendas.daiane@tomsobretom.com.br> 26 de agosto de 2025 às 10:20
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Olá Vilene , excelente dia ! Não trabalhamos com o tipo de mobiliário solicitado ! Desde já agradeço seu contato .

Atenciosamente,

Daiane Gomide

-

Equipe de Vendas

vendas.daiane@tomsobretom.com.br

https://tomsobretom.com.br

(31) 3291-6343

(31) 9 9704-7911

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 14:32
Para: Vendas.daiane@tomsobretom.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento – CRCMG
Prioridade: Alta

Prezados,(as)

Boa tarde!

0626

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - mobiliário corporativo - CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 4 de setembro de 2025 às 16:49
Para: moveisacoflex@bol.com.br, comercial@kastrup.com.br, ivia@panamericanamg.com.br, "helio@shoppingdoescritorio.com.br" <helio@shoppingdoescritorio.com.br>, fraga@formolomateriais.com.br

Prezados,

Boa tarde,

Solicitamos a elaboração de um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local de entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens estão no anexo, e as especificações e condições encontram-se nas plantas e projetos disponíveis no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

MOBILIARIOS (5).pdf
641K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de Orçamento –CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 19 de agosto de 2025 às 14:33
Para: "financeiro@venica.com.br" <financeiro@venica.com.br>

Prezados,(as)

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Planilha Orçamentária - solicitação de orçamento.xlsx
159K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Re: Solicitação de orçamento - Marcenaria

1 mensagem

sala sob medida <contato@salasobmedida.com.br> 2 de setembro de 2025 às 12:13
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Bom dia, Vilene, aqui quem escreve é a Bia, sou responsável pelos projetos da Sala! :)
Agradeço seu interesse mas não realizamos serviços na sua região.

Grata pela compreensão.
tenha um ótimo dia!

Em ter., 2 de set. de 2025 às 11:25, Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> escreveu:

> Prezados (as),
>
> Bom dia,
>
> Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).
>
> Anexo os móveis e suas especificações.
>
> Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG
>
> Solicitamos que o orçamento contenha:
>
> - Valor unitário de cada item e valor total;
> - Prazo de entrega;
> - Condições de pagamento;
> - Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de Orçamento –CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 19 de agosto de 2025 às 14:33
Para: "financeiro@venica.com.br" <financeiro@venica.com.br>

Prezados,(as)

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Planilha Orçamentária - solicitação de orçamento.xlsx
159K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de Orçamento – CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 19 de agosto de 2025 às 14:30
Para: "ezequielferreirabarros21@gmail.com" <ezequielferreirabarros21@gmail.com>

Prezados,(as)

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Os itens constam da planilha anexa e as especificações e condições encontram-se no nas plantas e projetos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1HRniwwBN2Duo8K0Hok25QE5t3MBdyh4Z?usp=sharing

Gentileza enviar a proposta em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Planilha Orçamentária - solicitação de orçamento.xlsx
159K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - Marcenaria -CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 14:31
Para: contato@dartarmarios.com.br
Cco: orcainteriores@gmail.com, contato@santaceciliamarcenaria.com.br, marcenarialiiz@gmail.com, contato@tablo.com.br

Prezados (as),

Boa tarde,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Marcenaria sob medida (1).pdf
221K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - Marcenaria -CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 14:38
Para: financeiro@wmportas.com.br, lmmarcenariabh@gmail.com, marcenaria_lima@yahoo.com.br

Prezados (as),

Boa tarde,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Marcenaria sob medida (1).pdf
221K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Re: Solicitação de orçamento - Marcenaria -CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 14:51
Para: Priscila - Santa Cecília Marcenaria <contato@santaceciliamarcenaria.com.br>

Boa tarde, Priscila

A instalação dos móveis está programada para ser concluída até 19 de dezembro de 2025.

Em ter., 2 de set. de 2025 às 14:43, Priscila - Santa Cecília Marcenaria <contato@santaceciliamarcenaria.com.br> escreveu:

> Boa tarde, Vilene!
>
> Para quando vocês precisam destes móveis instalados?
>
> Estamos com uma demanda grande na produção e precisamos saber se conseguiremos atendê-los no prazo necessitado.
>
> Att.,
>
> Priscila Miguel | Arquiteta
> 31 3441-6411 | 31 9110-2621
> www.santaceciliamarcenaria.com.br
>
> **De:** Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
> **Enviada em:** terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:32
> **Para:** contato@dartarmarios.com.br
> **Assunto:** Solicitação de orçamento - Marcenaria -CRCMG
>
> Prezados (as),
>
> Boa tarde,
>
> Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).
>
> Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Solicitação de orçamento - Marcenaria

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 11:25
Para: daniel.letti@astamobili.com.br
Cco: vendas@nobremoveis.com.br, carelimoveis@gmail.com, mg.s.moveis@hotmail.com, first@realcemoveis.com.br, fer_teixeirasouza@hotmail.com, flexibase@flexibase.com.br, marcenariammobh@gmail.com, contato@casamarcenaria.com.br, contato@oliveirasobmedida.com.br, contato@refinattomoveis.com, emsmoveisplanejados457@gmail.com, planejadoscasaeprojeto@gmail.com, contato@projetarmoveis.com.br, contato@salasobmedida.com.br, aliadossantosputon@hotmail.com

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

2 anexos

– Marcenaria sob medida.pdf
221K

Mobiliário Corporativo.pdf
446K

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

RES: Solicitação de orçamento - Marcenaria

1 mensagem

Paulo Kroll (Casa Marcenaria) <paulokroll@casamarcenaria.com.br> 2 de setembro d
Para: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>, "daniel.letti@astamobili.com.br" <daniel.letti@astamobili.com.br>

Prezada Vilene, bom dia.

Agradecemos muito pelo seu contato e pela oportunidade.

No entanto, infelizmente não atendemos a região e o estado de Minas Gerais.

Desejamos sucesso no andamento do projeto e permanecemos à disposição em futuras oportunidades dentro da nossa área de atuação.

Atenciosamente,

Paulo Kroll
Diretor Comercial

(11) 9.7574-2117
Av. Antonio Frederico Ozanan, 5061 - Vila Liberdade, Jundiaí/SP

www.casamarcenaria.com.br Das raízes brasileiras, para você.

Reservar um horário para se reunir comigo

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 11:26
Para: daniel.letti@astamobili.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Marcenaria

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilid Gerais (CRCMG).

Anexo os móveis e suas especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;

- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Orçamento para o fornecimento de cortinas-CRCMG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 2 de setembro de 2025 às 11:55
Para: contato@bhcortinasepersianas.com.br
Cco: ROGERSPERSIANAS@ig.com.br, persianasemcasa@persianasemcasa.com.br, norpel.ma@gmail.com, justino@gmail.com, bzcomercio.pa@gmail.com, persiminasdecor@gmail.com, pna@persianasnovaamerica.com.br, licitacao@invictadecor.com.br, contato@persiarte.com.br, contato@derbycortinas.com.br, contato@decortini.com.br, gammacortinas@gmail.com, bredasdecoracoes@bredasdecoracoes.com.br, comercial@bredasdecoracoes.com.br, contato@centerlux.com.br, contato@cortiflexpersianas.com.br, atendimento@persianasnewyork.com.br

Prezados (as),

Bom dia,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de cortinas destinadas ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Anexo às especificações.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário de cada item e valor total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

– Cortinas.pdf
213K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

Orçamento - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos CRC-MG

1 mensagem

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br> 28 de agosto de 2025 às 15:54
Para: yrleibarbosa@gmail.com
Cco: dtoffice@uol.com.br, creativelicitacoes@hotmail.com, sorellecomequipamentos@gmail.com, accomercio4@gmail.com, piresesantos.vendas@hotmail.com, amplalicitacoespara@gmail.com, walberfs01@gmail.com, spdrones1@gmail.com, proposta@aguiacomercio.com.br, propostas@sulaguaequipamentos.com.br, distempreendimentosnordeste@gmail.com, amazoniainox@gmail.com, primesoll@hotmail.com

Prezados (as),

Boa tarde,

Meu nome é Vilene Aparecida e estou entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e a instalação de equipamentos elétricos e eletrodomésticos destinados ao novo edifício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Segue em anexo a lista dos equipamentos elétricos e eletrodomésticos.

Local entrega e instalação: Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG

Solicitamos que o orçamento contenha:

- Valor unitário e total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Prazo de validade da proposta

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

equipamentos e eletrodomesticos.docx
632K

Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>

RES: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

1 mensagem

Kamily Cunha <kcunha@middleby.com.br> 1 de setembro de 2025 às 11:03
Para: Middleby Brazil Atendimento <atendimento@middleby.com.br>, Renan Tolotti <rtolotti@middleby.com.br>
Cc: "atendimento@equinoxequipamentos.com.br" <atendimento@equinoxequipamentos.com.br>, "contato@casaativa.com.br" <contato@casaativa.com.br>, "ultrafeu@ultrafeu.com.br" <ultrafeu@ultrafeu.com.br>, Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>, Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>

@Middleby Brazil Atendimento / @Renan Tolotti, bom dia.

Poderiam por gentileza verificar a solicitação abaixo.

Desde já, agradeço.

À disposição,

Kamily Stephany Cunha

Assistente de Peças e Acess. N3 | Peças e Acessórios

Tel.: +55 11 3915-8100| **Ramal:** 2056

"Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Seu conteúdo está destinado exclusivamente para a(s) pessoa(as) a quem é dirigida. Ressaltamos que, ao receber este e-mail, o tratamento das informações e documentos neste contidos estão sob sua responsabilidade e deve respeitar as normas aplicáveis e melhores práticas em segurança da informação e proteção de dados. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se utilizar, de qualquer maneira, a informação contida nesta mensagem, devendo ainda eliminar imediatamente o conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle."

De: Vilene Carvalho - CRCMG <vilene.ferreira@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:55
Para: Middleby Brazil Pecas <pecas@middleby.com.br>; contato@casaativa.com.br; atendimento@equinoxequipamentos.com.br; ultrafeu@ultrafeu.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - micro-ondas industrial - CRCMG

Esta mensagem é de um remetente não confiável

0646

Você não se correspondeu anteriormente com este remetente.

Prezados,(as)

Bom dia,

Venho, por meio deste, solicitar uma proposta comercial para aquisição de 5 Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros, para o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Solicitamos que o orçamento contenha:

🔷 Valor unitário do equipamento

🔷 Condições e formas e prazos de pagamento.(em de caso de pagamento via boleto bancário, especificar o prazo de vencimento do boleto).

- 🔷 Prazo de entrega(Equipamento a ser entregue no CRCMG , R. Cláudio Manoel, 639 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30140-105)

- 🔷 garantia do produto

🔷Prazo de validade da proposta

-
-
- Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
-
- Nº de CNPJ: 17.188.574/0001-38

***Segue em anexo uma lista de eletrodomésticos e mobiliários de interesse do CRC-MG. Caso possua algum dos produtos mencionados que atenda às especificações do anexo, por gentileza, encaminhe também o orçamento.**

Atenciosamente,

Vilene Aparecida

0647

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Vilene Aparecida Borges Ferreira Carvalho
Auxiliar Administrativa - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel:(31)3269-8456/https://crcmg.org.br/

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 08/10/2025
Hora : 14:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
2588	2025	08/10/2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007-AQUISIÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS COM PRANCHETAS PARA O NOVO PRÉDIO DO CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617.	R$ 422.180,32

Valor por Extenso
Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Dois Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 12.323.237,00	R$ 11.001.603,43	R$ 422.180,32	R$ 899.453,25

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2025

Assinado por MAURO BENEDITO PRIMEIRO (•••.100.946-••)
Data: 09/10/2025 11:29:32

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••)
Data: 09/10/2025 12:34:49

Assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 09/10/2025 17:12:04

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 08/10/2025
Hora : 14:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
2589	2025	08/10/2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E MESA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617.	R$ 53.666,37

Valor por Extenso
Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 424.000,00	R$ 3.825,80	R$ 53.666,37	R$ 366.507,83

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2025

Assinado por MAURO BENEDITO PRIMEIRO (•••.100.946-••)
Data: 09/10/2025 11:29:34

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••)
Data: 09/10/2025 12:34:45

Assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 09/10/2025 17:12:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 08/10/2025
Hora : 14:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
2590	2025	08/10/2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O NOVO PRÉDIO DO CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617.	R$ 54.212,24

Valor por Extenso
Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 3.621.067,00	R$ 3.428.687,64	R$ 54.212,24	R$ 138.167,12

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2025

Assinado por MAURO BENEDITO PRIMEIRO (•••.100.946-••)
Data: 09/10/2025 11:29:32

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••)
Data: 09/10/2025 12:34:47

Assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 09/10/2025 17:12:01

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 08/10/2025
Hora : 14:08

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
2591	2025	08/10/2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CORTINAS PARA O NOVO PRÉDIO DO CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617.	R$ 102.735,81

Valor por Extenso
Cento e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 252.000,00	R$ 1.901,73	R$ 102.735,81	R$ 147.362,46

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2025

Assinado por MAURO BENEDITO PRIMEIRO (•••.100.946-••)
Data: 09/10/2025 11:29:33

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••)
Data: 09/10/2025 12:34:47

Assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (•••.588.426-••)
Data: 09/10/2025 17:12:01

PORTARIA CRCMG N.º 078, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designado o empregado efetivo Sérgio Robson Mafra, ocupante do cargo de Contador e portador da matrícula n.º 502, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º Fica designada a empregada efetiva Maria Christina de Oliveira, ocupante do cargo de Advogada e portadora da matrícula n.º 526, para atuar como Agente de Contratação substituta em caso de faltas e impedimentos temporários do Agente de Contratação efetivo.

Art. 3º Ficam designados, para atuar como Pregoeiros em processos licitatórios na modalidade Pregão, os seguintes empregados efetivos:

I) Sérgio Robson Mafra, já qualificado acima;

II) Maria Christina de Oliveira, já qualificada acima;

III) Leandro Magalhães Paulino, ocupante do cargo de Fiscal e portador da matrícula n.º 519.

Art. 4º Fica designado o empregado Sérgio Robson Mafra, já qualificado acima, para atuar como Leiloeiro Administrativo.

Art. 5º Fica designada a empregada Maria Christina de Oliveira, já qualificada acima, para atuar como Leiloeira Administrativa substituta.

Art. 6º Ficam designados, para compor a Comissão de Contratação de que trata da Portaria Pres CRCMG n.º 006/2023, os seguintes membros efetivos:

I) Sérgio Robson Mafra, já qualificado acima;

II) Maria Christina de Oliveira, já qualificada acima;

III) Leandro Magalhães Paulino, já qualificado acima.

Parágrafo único. Ficam designados, como Presidente e Secretário da Comissão, os empregados indicados nos incisos I e II deste artigo, respectivamente.

Art. 7º Ficam designados, como membros suplentes da Comissão de Contratação, para substituir os efetivos em caso de faltas e impedimentos temporários, os seguintes empregados efetivos:

I) Otacílio Valadares Cordeiro, ocupante do cargo de Advogado e portador da matrícula n.º 498;

II) Ricardo Andrade Tonaco, ocupante do cargo de Fiscal e portador da matrícula n.º 327;

III) Robson Barbosa Miranda, ocupante do cargo de Fiscal e portador da matrícula n.º 492.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JPB3S-7SCVQ-3G2G8-SLV2A

Art. 8º Ficam designados os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou o Pregoeiro na fase externa dos processos licitatórios de que trata a Portaria Pres CRCMG n.º 006/2023:

I) Andreza Maia Bitarães, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e portadora da matrícula n.º 363;

II) Leonardo Nantes Antunes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e portador da matrícula n.º 376;

III) Clausi Luciana Martins, ocupante do cargo de Bibliotecária e portadora da matrícula n.º 345.

Art. 9º Esta portaria terá vigência da data da sua assinatura até 7 de abril de 2026.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 08/04/2025 14:24:04 -03:00

CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JPB3S-7SCVQ-3G2G8-SLV2A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JFB3S-7SCVQ-3G2G8-SLV2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 08/04/2025 14:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/JFB3S-7SCVQ-3G2G8-SLV2A

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO

0xx/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
925152

OBJETO

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/xx/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

(Processo Administrativo n.º 0xx/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), com sede na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

GRUPO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	VALOR ESTIMADO
1	Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório)	R$ 452.620,63
2	Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio)	R$ 23.226,06
3	Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico)	R$ 81.300,00
4	Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes)	R$ 21.435,81
5	Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros)	R$ 54.212,24
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 632.794,74**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme do Termo de Referência, memorial descritivo e o documento contendo as especificações dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.111 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia no Portal de Compras Governamental.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacao@crcmg.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

7.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcmg.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo correio eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcmg.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.11.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

11.11.3. ANEXO III – Especificação dos Itens;

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo;

11.11.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária;

11.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

11.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Vistoria;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto;

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Thais Soares Donato
Membro

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Mário Rogério Marotta
Membro

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 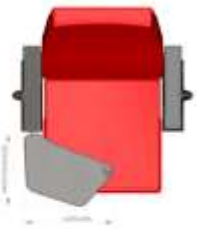 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

		Referência Poltrona Flexform Level: 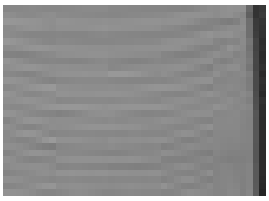	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

		 Acabamento de bordas Saarinen: 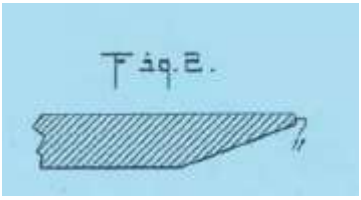	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3**) Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – PROJETOS MOBILIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

Os projetos estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1YaomYAf58KcEXHqUvq2QcVlyGTUmyfa9?usp=sharing

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***					
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório	UNID	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório	UNID	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção	UNID	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório	UNID	9	R$ 2.143,26	R$ 19.289,31
					TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$ 452.620,63***
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***					
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório	UNID	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório	UNID	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
			UNID			R$ -
					TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$ 23.226,06***
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***					
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção	UNID	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório	UNID	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
					TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$ 81.300,00***
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***					
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.736,88	R$ 1.736,88
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.781,85	R$ 1.781,85
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.129,35	R$ 2.129,35
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
						R$ -
					TOTAL ITEM 4.0 --->	***R$ 21.435,81***
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***					
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	5	R$ 4.593,51	R$ 22.967,55
					TOTAL ITEM 5.0 --->	***R$ 54.212,24***
					TOTAL GERAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA ----->	**R$ 632.794,74**

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... *inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 0xx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 0xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público,

e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados,

buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa

do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, ... de ..... de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Visto jurídico
do CRCMG:

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	*LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO*							
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório			UNID	220		R$ -
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório			UNID	2		R$ -
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção			UNID	7		R$ -
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório			UNID	9		R$ -
							TOTAL ITEM 1.0 --->	*R$* -
2.0	*LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS*							
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório			UNID	6		R$ -
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório			UNID	3		R$ -
					UNID			R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	*R$* -
3.0	*LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA*							
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção			UNID	1		R$ -
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório			UNID	1		R$ -
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
								R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 3.0 --->	*R$* -
4.0	*LOTE 4 – CORTINAS*							
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento			UNID	2		R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	*R$* -
5.0	*LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS*							
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	20		R$ -
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	5		R$ -
							TOTAL ITEM 4.0 --->	*R$* -
							TOTAL GERAL PARA O ORÇAMENTO ----->	**R$ 0,00**

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 0xx/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **REALIZOU VISTORIA** no local onde os serviços serão prestados, tomando conhecimento das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela composição de sua proposta/planilha de preços em relação aos custos totais envolvidos na execução completa dos serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Contratações

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 0xx/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO** das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante da empresa

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
JUSTIFICATIVA	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra do novo prédio do CRCMG — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho. A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros. Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações. A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por IZAIAS ANGELO GOMES e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MXHKZ-J8KSY-MB8WJ-6UAA5

VALOR ESTIMADO	R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: ***.926.156-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/10/2025 10:38:11 -03:00

Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações

Assinado eletronicamente por:
Maria Aparecida Lopes Monteiro
CPF: ***.036.416-**
Data: 10/10/2025 15:02:22 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 10/10/2025 16:06:55 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MXHKZ-J8KSY-MB8WJ-6UAA5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ***.926.156-**) em 10/10/2025 10:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Maria Aparecida Lopes Monteiro (CPF ***.036.416-**) em 10/10/2025 15:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.21.34.45	Não disponível

Autenticação	direg@crcmg.org.br
Email verificado	

BwQsI3CwRh2AX24mt8yMej68VgWSBNJVWbdjxjSK4BM= SHA-256

- ✔ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 10/10/2025 16:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/MXHKZ-J8KSY-MB8WJ-6UAA5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	213/2025
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Pregão Eletrônico n.º 006/2025
OBJETO	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: ***.926.156-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/10/2025 10:10:22 -03:00

Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações

Esse documento foi assinado por IZAIAS ANGELO GOMES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/UL9E7-52GN2-E2VWY-M896U

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: UL9E7-52GN2-EZVWY-M896U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ***.926.156-**) em 13/10/2025 10:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/UL9E7-52GN2-EZVWY-M896U

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

PARECER JURÍDICO

Número do Processo : 213/2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto : *Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.*

1. DO RELATÓRIO

Em 13 de outubro de 2025, foi encaminhado pela Gerência de Contratações (fls. 764 e 765) à Assessoria Jurídica o Processo Administrativo de Contratação nº 213/2025 (fls. 01 a 765), a fim de que se procedesse a sua análise, visando a garantia da observância das formalidades jurídicas necessárias, dando-se prosseguimento aos trâmites licitatórios.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.

Por meio de Documento de Formalização da Demanda (fls. 02 a 04), tendo por setor requisitante a Presidência do CRCMG, fora feita solicitação de atendimento à referida necessidade,

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

seguida por constituição da equipe de planejamento (fls. 05 e 06) – *"Vinícius Tadeu Rezende Rosa, Thais Soares Donato, Marcos Gabriel da Silva, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso e Mário Rogério Marotta"*, que atestaram em Estudos Técnicos Preliminares (fls. 07 a 17):

> *"15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*
>
> *Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.*
>
> *Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração."*

Logo depois, constou-se Especificações dos Itens (fls. 18 a 44) e Memorial Descritivo (fls. 45 a 62), documentos assinados por Thais Soares Donato, Engenheira Assessora da Presidência, seguido por Mapas de Riscos (fls. 75 a 86).

Encaminhados os documentos para prosseguimento dos trâmites administrativos, foi elaborada Pesquisa de Preços (fls. 63 a 74), em que se consignou *"pesquisa de preços realizada com base na Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES) nº 65/2021".*

Consta também no processo administrativo Termo de Referência (fls. 87 a 100) assinado pela Gerência Administrativa e Financeira (Vinicius Tadeu Rezende Rosa), Assessoria da Presidência (Thais Soares Donato), Gerência de Contratações (Izaias Ângelo Gomes) e a Presidência do CRCMG (Suely Maria Marques de Oliveira), anexada Pesquisa de Preços Para Composição do Valor de Referência (fls. 101 a 647).

Também acrescentadas ao processo Notas De Reserva Orçamentária (fls. 648 a 651), portaria em vigor designadora de pregoeiros (fls. 652 a 654), assim como minuta do edital, acompanhada por seus anexos (fls. 655 a 759).

Ao fim, seguiu-se também documento que autoriza a Abertura de Processo de Contratação pela Presidente do CRCMG (fls. 760 a 763).

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a essa assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas, em decorrência do princípio da deferência técnico-administrativa.

Outrossim, as manifestações dessa Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculam o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada no parecer jurídico.

Pois bem.

2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pretende-se realizar processo licitatório para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.

Verifica-se que a modalidade elencada encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

> Lei nº 14.133/2021
>
> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

Nos termos do inciso XIII do art. 6º do mesmo referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Assim, da análise do Termo de Referência (fl. 94) justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado é usual e comumente ofertado no mercado.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO

O art. 18º da Lei nº 14.133/21 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos do art. 18º da Lei nº 14.133/21.

2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, necessário firmar que deverá haver convocação dos interessados por meio de divulgação em Diário Oficial da União, bem como em jornal diário de grande circulação, diante do determinado no art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, importante se fazer mencionar que deve ser obedecido o art. 55, inciso II, alínea "a", o qual determina que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 10 (dez) dias úteis quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto no caso de serviços comuns.

2.4. DA PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, portanto, incluídas as autarquias federais, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

Sendo assim, convém dizer que a pesquisa de preços deverá ser a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foram realizadas Pesquisa de Preços Para Composição do Valor de Referência (fls. 101 a 647), sendo tais documentos utilizados para a concepção de planilhas de preço (fls. 63 a 74) presentes no bojo do processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários necessários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas, o que se deu em fls. 648 a 651 do processo.

2.5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei nº 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato a ser pactuado, o que foi atendido nos autos (fls. 655 a 759).

2.6. DA ESPECÍFICA ANÁLISE DO CONTRATO

Já no que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 89 e, mormente, 92, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> "Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

Quanto à Minuta de Contrato (fls. 743 a 755) , deve-se afirmar que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência, havendo, também por tal razão, condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário outorgado à Presidente do CRCMG quanto à oportunidade e conveniência do ato, princípios basilares de Direito Administrativo, sob o olhar jurídico a qual compete a esta Assessoria Jurídica, o presente processo licitatório, até o momento, seguiu o trâmite previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual está apto a prosseguir.

É o parecer, *sub censura*.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: ***.085.786-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 16/10/2025 15:11:24 -03:00

Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico - CRCMG

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3E-SHHPY-WNK3N

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DRBJD-XEH3L-SHHPY-WNK3N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF ***.085.786-**) em 16/10/2025 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/DRBJD-XEH3L-SHHPY-WNK3N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO
006/2025

CONTRATANTE (UASG)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
925152

OBJETO
Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo Administrativo n.º 213/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), com sede na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

GRUPO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	VALOR ESTIMADO
1	Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório)	R$ 452.620,63
2	Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio)	R$ 23.226,06
3	Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico)	R$ 81.300,00
4	Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes)	R$ 21.435,81
5	Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros)	R$ 54.212,24
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 632.794,74**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme do Termo de Referência, memorial descritivo e o documento contendo as especificações dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.111 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia no Portal de Compras Governamental.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacao@crcmg.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

7.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

7.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcmg.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

ICP Brasil

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo correio eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcmg.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.11.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

11.11.3. ANEXO III – Especificação dos Itens;

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo;

11.11.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária;

11.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

11.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Vistoria;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 20/10/2025 15:50:16 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCFI8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Thais Soares Donato
Membro

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Mário Rogério Marotta
Membro

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8W-GTG-8-S2LT3
ICP Brasil

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou outras assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8P-GTG-8-S2LT3

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8F-GTG-8-S2LT3

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8P-GTG-8-S2LT3

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou outras assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8F-GTG-8-S2LT3

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8P-GTG-8-SZLT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8P-GTG-8-SLT3

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8P-GTG-8-S2LT3

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA PAIVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8P-GTG-8-S2LT3

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8P-GTG-8-S2LT3

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA PAIVA para validar este documento e/ou as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-8VX8P-GTG-8-SLT3

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8W-GTG-8-S2LT3

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8P-GTG-8-S2LT3

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA para validar este documento e/ou suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VX8P-GTG-8-SZLT3

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código YH9GU-3VX8P-GTG8-S2LT3

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código YH9GU-3VX8P-GTG8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 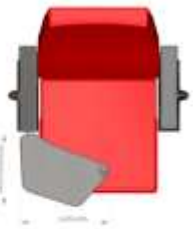 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		Referência Poltrona Flexform Level: 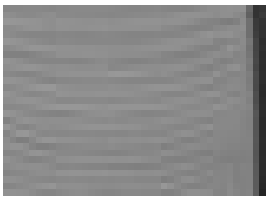	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		 Acabamento de bordas Saarinen: 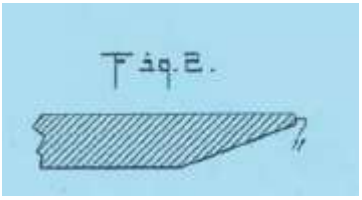	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3**) Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2L13

ANEXO IV – PROJETOS MOBILIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

Os projetos estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1YaomYAf58KcEXHqUvq2QcVlyGTUmyfa9?usp=sharing

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***					
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório	UNID	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório	UNID	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção	UNID	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório	UNID	9	R$ 2.143,26	R$ 19.289,31
					TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$ 452.620,63***
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***					
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório	UNID	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório	UNID	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
			UNID			R$ -
					TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$ 23.226,06***
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***					
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção	UNID	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório	UNID	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
					TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$ 81.300,00***
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***					
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.736,88	R$ 1.736,88
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.781,85	R$ 1.781,85
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.129,35	R$ 2.129,35
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
						R$ -
					TOTAL ITEM 4.0 --->	***R$ 21.435,81***
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***					
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	5	R$ 4.593,51	R$ 22.967,55
					TOTAL ITEM 5.0 --->	*R$ 54.212,24*
					TOTAL GERAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA ----->	**R$ 632.794,74**

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... *inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH0GU-BVXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público,

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados,

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, ... de ..... de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Visto jurídico
do CRCMG:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***							
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório			UNID	220		R$ -
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório			UNID	2		R$ -
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção			UNID	7		R$ -
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório			UNID	9		R$ -
							TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$*** -
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***							
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório			UNID	6		R$ -
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório			UNID	3		R$ -
					UNID			R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***							
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção			UNID	1		R$ -
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório			UNID	1		R$ -
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
								R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$*** -
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***							
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento			UNID	2		R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***							
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	20		R$ -
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	5		R$ -
							TOTAL ITEM 4.0 --->	*R$* -
							TOTAL GERAL PARA O ORÇAMENTO ----->	**R$ 0,00**

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **REALIZOU VISTORIA** no local onde os serviços serão prestados, tomando conhecimento das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela composição de sua proposta/planilha de preços em relação aos custos totais envolvidos na execução completa dos serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Contratações

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO** das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante da empresa

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 20/10/2025 15:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/YH9GU-3VXWP-GTCH8-S2LT3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Edital nº 90008/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/10/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17188574000138-1-000212/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92515205900082025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 632.794,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Poltrona Auditório	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
2	Poltrona auditório	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
3	Poltrona	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
4	Poltrona	9	R$ 2.143,25	R$ 19.289,31
5	Poltrona	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
6	Mesa	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
7	Armário	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
8	Armário	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
9	Armário	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
10	Armário	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
11	Armário	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
12	Armário	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
13	Armário	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
14	Armário	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
15	Cortina	1	R$ 1736,88	R$ 1736,88
16	Cortina	1	R$ 1781,85	R$ 1781,85
17	Cortina	1	R$ 2.129,36	R$ 2.129,36
18	Cortina	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
19	Cortina	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
20	Cortina	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
21	Bebedouro água	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
22	Bebedouro água	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
23	Aparelho Purificador De Água	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
24	Refil	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
25	Refrigerador Duplex	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
26	Freezer Vertical	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00
27	Fogão Industrial	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
28	Forno Microondas	5	R$ 4.593,50	R$ 22.967,54

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 202, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Processo: 476910.002952/2025-10. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB - CNPJ nº 11.888.864/0001-08. Objeto: Apoio financeiro do CRA-RS à realização do Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região Nordeste - ERPA NE 2025, evento de caráter técnico, institucional e científico promovido pelo CRA-PB, a ser realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB. Vigência: 24/09/2025 a 24/10/2025. Assinam o FLÁVIO CARDOZO DE ABREU (Conselheiro Presidente CRA-RS) e Sr. MARCOS KALEBBE SARAIVA MAIA COSTA (Presidente do CRA-PB).

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Processo: 476910.003290/2025-97. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (ASPEUR) - CNPJ nº 91.693.531/0001-62. Objeto: Execução do Projeto de Capacitação de profissionais da área da Administração devidamente registrados e em situação regular junto ao CRA-RS, em curso de pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Inteligência Artificial nos Negócios, na modalidade EAD. Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025. Assinam o FLÁVIO CARDOZO DE ABREU (Conselheiro Presidente CRA-RS) e Sr. ROBERTO SARQUIS BERTÉ (Superintendente Executivo ASPEUR).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Sul CRA/RS, torna público que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 476910.003007/2025-27, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em razão de suposto descumprimento contratual relativo ao Contrato nº 22/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2022, firmado com a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.684.402/0001-01. Considerando que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas fica a contratada NOTIFICADA, POR MEIO DE EDITAL, para que apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União - Seção 3, sob pena de revelia e prosseguimento do processo com julgamento à luz dos elementos constantes dos autos. O processo estará disponível para consulta na sede do CRA-RS, situada na Rua Marcílio Dias nº 1030, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h30min, ou mediante solicitação formal pelo e-mail contratos@crars.org.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, bem como afixado no mural oficial do CRA-RS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.
FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Sul CRA/RS, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 476910.001960/2025-31, torna público a aplicação de penalidades, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual relativo ao Contrato nº 22/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, firmado com a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.684.402/0001-01. Considerando que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, fica a contratada NOTIFICADA, POR MEIO DE EDITAL, para que apresente recurso administrativo, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União - Seção 3, sob pena de revelia e prosseguimento do processo com julgamento à luz dos elementos constantes dos autos. Penalidades aplicadas conforme previsto na cláusula 16 do contrato.

O processo estará disponível para consulta na sede do CRA-RS, situada na Rua Marcílio Dias nº 1030, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h30min, ou mediante solicitação formal pelo e-mail contratos@crars.org.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, bem como afixado no mural oficial do CRA-RS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.
FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Sul CRA/RS, torna público que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 476910.003007/2025-27, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em razão de suposto descumprimento contratual relativo ao Contrato nº 22/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2022, firmado com a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.684.402/0001-01. Considerando que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, fica a contratada NOTIFICADA, POR MEIO DE EDITAL, para que apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União - Seção 3, sob pena de revelia e prosseguimento do processo com julgamento à luz dos elementos constantes dos autos. O processo estará disponível para consulta na sede do CRA-RS, situada na Rua Marcílio Dias nº 1030, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h30min, ou mediante solicitação formal pelo e-mail contratos@crars.org.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, bem como afixado no mural oficial do CRA-RS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.
FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Processo SEI Nº 476910.002609/2025-67. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025. Torna-se público, que o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Comissão Permanente de Contratação e do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua Marcílio Dias, 1030, Menino Deus - Porto Alegre/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação legal (veiculação dos extratos de editais e demais atos públicos) e anúncio institucional, sob demanda, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, nos formatos impresso e digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 30 minutos do dia 22/10/2025. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 30 minutos do dia 10/11/2025. DATA E HORA DO CERTAME: 9h do dia 10/11/2025. LOCAL: LOCAL: www.gov.br/compras. CÓDIGO DA UASG: 389150.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.
FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO SEI Nº 476910.003055/2025-15

O Conselho Regional Regional de Administração do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, publicado no DOU em 15 de setembro de 2025, Edição 175 da Seção 3, página 233. Neste ato, ficam alterados os itens referentes a metodologia dos cursos. O edital atualizado estará disponível na página oficial do CRA-RS na internet: www.crars.org.br/chamamentos-publicos. Período para recebimento das propostas permanece inalterado: 16/09/2025 a 05/01/2026.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 9/2025

ESPÉCIE: PARCERIA Processo: 476910.001359/2025-48. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS - CAMPUS RESTINGA), (CNPJ nº 10.637.926/0001-46). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a realização do evento Encontro Gaúcho de Administração - EGAD, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, através de palestra a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 no horário das 16h às 17h40min, abordando o tema "A inserção de uma Instituição de Ensino Público Federal no bairro Restinga, seus desafios e oportunidades de contribuição para o desenvolvimento da comunidade, a partir da formação de profissionais da Administração" . Assinam o Flávio Cardozo de Abreu (Conselheiro Presidente CRA-RS) Sr. RUDINEI MULLER (Diretor Geral IFRS).

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 6/2025

ESPÉCIE: PARCERIA Processo: 476910.001359/2025-48. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e a ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR - FEEVALE), (CNPJ nº 91.693.531/0001-62). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a realização do evento Encontro Gaúcho de Administração - EGAD, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, através de palestra a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 no horário das 9h às 10h40min, abordando o tema "Inteligência artificial na gestão: um olhar sobre as competências profissionais do administrador". Assinam o Flávio Cardozo de Abreu (Conselheiro Presidente CRA-RS) Sr. JOSÉ PAULO DA ROSA (Reitor da Feevale).

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 8/2025

ESPÉCIE: PARCERIA Processo: 476910.001359/2025-48. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e o a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, (CNPJ nº 92.959.006/0008-85). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a realização do evento Encontro Gaúcho de Administração - EGAD, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, através de palestra a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 no horário das 14h às 15h40min, abordando o tema ""Liderança empreendedora". Assinam o Flávio Cardozo de Abreu (Conselheiro Presidente CRA-RS Cristiano Richter) (Pró-Reitor) e Cátia Fröhlich (Gerente).

TERMO DE DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 12/2025

ESPÉCIE: PATROCINIO Processo: 476910.001358/2025-01. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS (CNPJ nº 92.913.318/0001-81) e o SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE - SINDILOJAS, (CNPJ nº 92.966.316/0001-50). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a realização do evento denominado Encontro Gaúcho de Administração - EGAD, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS. Cota de Patrocínio: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinam o Flávio Cardozo de Abreu (Conselheiro Presidente CRA-RS - Patrocinado) Sr. Arcione Piva (SINDILOJAS - Patrocinador).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2022400320 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010-2022. Com fundamento no Art. 57, II e e 65,§ 1º, da Lei 8.666/93, fica estabelecido pelo presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por mais um período de 12 (doze) meses, com início no dia 16.11.2025 e término no dia 15.11.2026. Contratada: SATGURU VIAGENS LTDA, CNPJ: 36.063.106/0001-81. Assinado em 20.10.2025 por Adm. Wagner Siqueira - Presidente do CRA-RJ - e pela Contratada: Vijay Vinodbhai Solanki - Sócio Proprietário.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 2025400292/2025400293. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização e desratização no valor total: R$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais) e execução de limpeza, higienização e desinfecção de 1 (uma) cisterna e 6 (seis) caixas d'água localizadas nas dependências do prédio do CRA-RJ e da UCAdm no valor de R$1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais); Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: CRA-RJ; Contratada: SANZAY DESINSETIZACAO E SANITIZACAO LTDA CNPJ: 39.936.638/0001-74. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.009.029 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
Processo n° 2025400567. Objeto: Aquisição de licenças do software Windows Server 2025 Standard e licenças User CAL para o CRA-RJ no valor total de R$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: CRA-RJ; Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA CNPJ: 66.582.784/0001-11. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.025 (Licença de Software).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - UASG 925152

N.º do Processo: 213/2025. Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo de licitação: Menor Preço do grupo. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 09h no sítio eletrônico: www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 925152) e www.crcmg.org.br/.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - UASG 925152

N.º do Processo: 213/2025. Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo de licitação: Menor Preço do grupo. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 09h no sítio eletrônico: www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 925152) e **www.crcmg.org.br/**.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.
Suely Maria Marques de Oliveira - Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90.062/2025. Processo nº 0011127-48.2025.6.13.8000. Objeto: Subscrição de 70 (setenta) licenças do software Project Online Plano 3, solução integrada de gerenciamento de projetos da Microsoft. Endereço: Av. Prudente de Morais, 100, 6º andar, SELIC. Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 14h.

COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO/MG. SECRETARIA DO JUÍZO DE VARA ÚNICA. Edital de intimação/conhecimento. PRAZO 10 (dez) DIAS. Juiz de Direito – Ricardo Augusto de Castro Zingoni. Advogado: Dr. Lucas Antonioni Rodrigues Arme, OAB/MG: 1****0. Ação de Servidão Administrativa. Processo nº 5000388-96.2021.8.13.0144 requerido por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade de economia mista, concessionária do serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.***.***/0001-16, endereço eletrônico:contato@ximenescarneiro.adv.br, com sede na Av. Barbacena n.º 1200, 12º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-131, por seus advogados legalmente habilitados, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.477, 8º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.140-005 em desfavor de ROVILSO APARECIDA FERREIRA, agricultor, portador do RG nº *.***.6*0 SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.4**.**6-*2, casado com JOVÂNIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, agricultora, portadora do RG nº MG-**.***.3*9 SSP/MG, inscrita no CPF nº 0**.**6.1*6-81 , residentes no Sítio das Palmeiras, 99999, Zona Rural, Conceição da Aparecida/MG, O Dr. Ricardo Augusto de Castro Zingoni, MM. Juiz de Direito desta Secretaria do Juízo de Vara Única desta cidade e comarca de Carmo do Rio Claro/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO vir ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos da Ação de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, acima referida, que por parte de CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, por seu representante legal foi requerida a Servidão Administrativa do imóvel constante de: "Imóvel rural, denominado Fazenda Paredão ou Relógio, registrado sob nº 5905 no cartório de registro de imóveis de Carmo do Rio Claro/MG.", pelo presente INTIMA-SE e CHAMA-SE, para conhecimento os terceiros, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para todos os termos e atos da ação supra e para querendo manifestarem no prazo de 10 (dez) dias,. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Des. Merolino Corrêa, publicado na forma da Lei. Carmo do Rio Claro, 06 de outubro de 2025. Eu, Sayonara Júlia de Oliveira, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço, visando a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET**, (fornecimento de links de comunicação de dados com acesso dedicado à Internet), **INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÔNEGO MARINHO - MG**, conforme especificações e condições constantes no Edital e dos seus anexos. **A sessão do pregão será realizada no dia 03.11.2025, às 10:30h**, no site Plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br/. Mais informações: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Processo Licitatório nº 240/2025, autuado em 14/10/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025. Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 06/11/2025 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 21 de novembro de 2025
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de Tiros torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kits escolares para o programa "Uniforme Para Todos", em conformidade com a Lei Municipal nº 1549/2023, que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: https://licitanet.com.br/ no dia 06/11/2025 às 09h00min. O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Tiros, na Praça Santo Antônio, 170, Centro. Telefone: (34) 9 9817-4766 e endereço eletrônico: www.tiros.mg.gov.br e site: https://licitanet.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o **– P.L. 183/2025 – Pregão eletrônico 91/2025.** Obj.: Aquisição de material esportivo através do convênio Nº 1481000963/2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer, infância e juventude. Sessão dia 05/11/25 as 09h30min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o **P.L. 192/2025 – Pregão Eletrônico 96/2025.** Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Sessão dia 10/11/25 as 09h30min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO KARPOS – Laércio Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Karpos, com base no art.17, § 1º do Estatuto Social, convoca seus membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/11/2025, às 14:15h, em primeira convocação e em segunda convocação às 14:30h, na sede da Associação à Rua São Paulo, 1371, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre: A) Prestação de contas da diretoria da Associação Karpos, do biênio 2024/2025; B) Eleição do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Karpos para o biênio de biênio 2026/2027.

Belo Horizonte, MG, 22 de outubro de 2025.
Laércio Rodrigues da Silva - Presidente - Associação Karpos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Sebastião de Barros Quintão, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1971 e artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem através deste dar **CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** que no dia 28/03/2025 foi protocolizado nesta serventia sob o nº 352466, Lº 01, requerimento do interessado JOSÉ MARIA CECCOTTI, brasileiro, maior, advogado, CIMG-129.*** PC/MG, CPF-011.***.***- 44, casado com Maria José Campos Ceccotti, brasileira, maior, do lar, CIMG-***.906 PC/MG, CPF-823.***.***-04, residente e domiciliado na Rua *** *** ***, nº 1**7, Bairro Gutierrez, nesta capital, devidamente assistido pelo advogado, Dr. Marcelo de Almeida, OAB/MG nº ***.487 e regularmente instruídos com todos os documentos exigidos, **requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião (espécie/modalidade extraordinária) do IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA VAGA DE GARAGEM Nº 23, TIPO "E", DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EPERNAY, SITUADO NA RUA SANTA CATARINA, Nº 1627, BAIRRO LOURDES, NESTA CAPITAL MATRICULADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG SOB O Nº 44.910, Lº 02**, em nome de HAJA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ-19.***.***/0001-86. Foi alegado pelo (a) (s) requerente (s) que possui (em) posse do referido imóvel desde 09/02/1999. **NA OPORTUNIDADE FICAM OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, CIENTES DE QUE devem manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do (s) requerente (s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado**, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ - 17.155.730/0001-64
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS POPULAÇÃO IDOSA

A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) lança chamada pública para seleção de projetos voltados à população idosa, como forma de melhor exercer a sua cidadania corporativa. No Edital 01/2025 serão priorizados projetos que busquem viabilizar a estruturação dos Fundos Municipais e Estadual dos Idosos do estado de Minas Gerais, visando ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população. A Cemig pretende realizar aportes em projetos que tenham passado por processo de chamada pública do respectivo Fundo do Idoso e que possuam certificado de autorização para captação. O edital já está disponível no site da Cemig no seguinte link: https://www.cemig.com.br/chamada-publica/edital-cemig-para-selecao-de-projetos-aprovados-via-fundo-do-idoso-edital-01-2025/ onde estão especificadas as particularidades a serem atendidas pelos projetos participantes. Empreendedorismo, geração de renda, diversidade, saúde, cultura e inclusão digital estão entre as características que serão priorizadas na classificação dos proponentes. Os interessados têm até 13 de julho de 2026 para inscrever os projetos, com datas de corte para quatro seleções, conforme detalhado na página do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisicao de agua e gás glp, para suprir as necessidades das secretarias do município de São João das Missões/MG, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 05/11/2025. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 21 de outubro de 2025. João Pedro Guedes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Processo Licitatório nº 243/2025, autuado em 16/10/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025. Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao monitoramento, fiscalização e proteção patrimonial em ação de segurança pública, por meio de câmeras de segurança instaladas nas vias públicas e nas zonas rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 05/11/2025 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 21 de novembro de 2025
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I I I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realiza rá o Processo Licitatório nº 106 2025 , tipo MENOR PREÇO GLOBAL ; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços de exten são, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG , conforme condições, quantidades e exigê ncias estabelecidas no Edital n° 106 /202 5 e seus anexos, e passa a abertura para o dia: 07 de Novembro de 2025, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/ digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868 2398 Edital disponível no site oficial do Município www.cmd.mg.gov.br . Alexandre Ganem de Carvalho Leal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

COMUNICADO

SANTANA E LIMA EIRELI, CNPJ 14.417.362/0001-97, VEM CONVOCAR SR **CAUA ALBERT SILVA OLIVEIRA,** CPF:707.363.616-50, RETORNAR SUAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 24 HORAS.

COMUNICADO

A **SANTANA E LIMA EIRELI**, CNPJ 14.417.362/0001-97, VEM CONVOCAR SR **GABRIEL MARTINS CORREA**, CPF:110.662.256-13, RETORNAR SUAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 24 HORAS.

COMUNICADO

SANTANA E LIMA EIRELI, CNPJ 14.417.362/0001-97, VEM CONVOCAR SR **PATRICK VASCONCELOS SZYMANSKI**, CPF:180.173.487-97, RETORNAR SUAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 24 HORAS.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ - 17.155.730/0001-64
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Cemig lançou edital de chamada pública visando avaliar e selecionar projetos aprovados e aptos à captação de recursos via Lei Federal e Estadual (MG) de Incentivo ao Esporte. A companhia realizará aportes em projetos nas manifestações esportivas desporto educacional, social, rendimento, formação, participação e lazer. Os projetos devem estar direcionados à transformação e ao impacto social duradouros para alcance do desenvolvimento integral de indivíduos e comunidades. O edital já está disponível no site da Cemig e especifica as particularidades a serem atendidas pelos proponentes. Promoção da cidadania, inclusão social e diversidade estão entre as características que serão priorizadas na classificação dos projetos. Os interessados têm até 13 de julho de 2026 para protocolar os projetos - https://www.cemig.com.br/chamada-publica/edital-de-chamada-publica-01-2025-patrocinio-lei-federal-e-estadual-de-incentivo-ao-esporte/

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ - 17.155.730/0001-64
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELOS FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) lança chamada pública para seleção de projetos voltados às crianças e adolescentes. No Edital 01/2025 serão priorizados projetos e ações de atendimento direto, de apoio sociofamiliar, de proteção e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de violência e/ou de risco social no estado de Minas Gerais, visando a ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população. A Cemig pretende realizar aportes em projetos que tenham passado por processo de chamada pública dos respectivos Fundos da Infância e Adolescência e que possuam certificado de autorização para captação. O edital já está disponível no site da Cemig no seguinte link: https://www.cemig.com.br/chamada-publica/edital-cemig-para-selecao-de-projetos-aprovados-via-fundo-para-a-infancia-e-adolescencia-edital-01-2025/ onde estão especificadas as particularidades a serem atendidas pelos projetos participantes. Empreendedorismo, melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda, promoção do protagonismo e da autonomia dos jovens com foco na inserção no mercado de trabalho, melhoria do desempenho educacional e em atividades de educação financeira serão os temas priorizados no processo de seleção as propostas. Os interessados têm até 13 de julho de 2026 para inscrever os projetos, com datas de corte para quatro seleções, conforme detalhado na página do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 12/2025, P. nº 75/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de construção de uma praça na Aldeia Embaúba no município de São João das Missões/MG. Abertura: 11/11/2025, às 09:00 horas. Realização da sessão no Site: https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 21 de outubro de 2025, Elaine Fernandes dos Santos, Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA-SEEI**, CNPJ 01.420.514/0001-69, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através do presente edital convocar todos os empregados da categoria, associados ou não, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 10 de novembro de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação e**, se não houver quorum, **às 11:00 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, na sede da Entidade, situada à Rua dos Goitacazes, 103, Sala 1108, Centro, Belo Horizonte, MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discutir, elaborar e aprovar a pauta de reivindicações salariais e das melhorias das condições de trabalho dos Empregados da Categoria, cuja data-base é janeiro, a ser encaminhada à representação patronal; **b)** Autorização para a Diretoria negociar e firmar Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos, junto às empresas do segmento e Convenção Coletiva de Trabalho com a Entidade Patronal, firmá-los e, ainda, caso frustradas as negociações, autorizar a Diretoria a instaurar processo de dissídio coletivo; **c)** Aprovar ou não o valor e a forma de contribuição dos empregados da categoria para a Entidade; **d)** Transformar esta Assembleia Geral Extraordinária em permanente; **e)** Manutenção de todas as cláusulas pré-existentes na convenção coletiva; **f)** Assuntos gerais. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025. Luiz Carlos de Abreu. Presidente - SEEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG

Extrato de Aviso de Edital de Licitação:
Pregão nº 038/2025 - Processo nº 083/2025

Objeto: Promover registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes, materiais descartáveis, e utensílios de uso geral, através da modalidade de licitação pregão, visando suprir as necessidades do Poder Executivo da Administração Pública do Município de Esmeraldas. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Limite do Acolhimento de Propostas:** 05/11/2025 às 09h00min. **Início da Sessão Pública:** 05/11/2025 às 09h01min. **Valor Total Estimado:** R$ 1.607.713,54. **Disponibilização do Edital:** Disponível, a partir de 22/10/2025, em portaldecompraspublicas.com.br, esmeraldas.mg.gov.br e no PNCP. **Endereço:** Rua dos Expedicionários nº 09, Centro, Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076. **E-mail:** licitacaoesmeraldas@gmail.com - **Telefone:** (31) 2118-6113

Pregoeiro(a): Bruna Flávia Ferreira Xavier

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 130/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo nº 130/2025, para contratação de empresa especializada na execução de projetos de conectividade logica na administração pública em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 06/11/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PROCESSO 001/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG, Chamamento Público 001/2025 - Processo 001/2025, torna público a prorrogação do chamamento até 31/12/2025; Jose Humberto Ribeiro - Presidente.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO Nº 131/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, Processo nº 131/2025, para contratação de empresa especializada na construção de casas e/ou apartamentos do MCMV SUB 50 em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 06/11/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Claudio Ferreira - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO Nº 129/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pregão Eletrônico nº 046/2025, Processo nº 129/2025, para aquisição de remédio fitoterápico derivado do canabidiol em atendimento as demandas dos municípios. Abertura dia 04/11/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 268/2025 Lei Federal nº 14.133/2021 Comprasnet nº90268/2025 Critério de Julgamento "Menor Preço - Global" Participação Ampla Concorrência Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços técnicos de suspensões e religações de água, em atendimento à Diretoria Financeira. Valor Total Estimado da Contratação: R$ 3.936.290,00 (três milhões,novecentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais). Data da Sessão Pública: 06 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287. Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025. Rodrigo Sávio Couto de Lacerda – Diretor Geral do DMAE

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE KUBITSCHEK

A Prefeitura de Presidente Kubitschek/MG torna público que realizará em 5 de novembro de 2025, às 8h30min, Pregão Eletrônico nº 19/2025, Tipo: Menor Preço,para o Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias, de Educação,Saúde e Administração, mais informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro. Tel.: (38) 3545-1122 / portal eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/) / E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br/ / Site: www.pk.mg.gov.br .Silvério Izanam de Oliveira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO - MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

OBJETO: Contratação para aquisição de fantasia da personagem "Zé Gotinha", visando atender as necessidades do setor de imunização da secretaria municipal de saúde de Machado/MG, conforme a RESOLUÇÃO SES Nº 9.842, DE 13 de novembro de 2024, no âmbito do estado de Minas Gerais, com base na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Machado/MG. Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa: **https://bllcompras.com/** - Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação/Menor Preço. Início do Recebimento das Propostas: 23/10/2025 - 08h00min. Limite de acolhimento de propostas: 29/10/2025 - 08h59min. Início da Fase de Disputa: 29/10/2025 - 09h00min. Fim da Fase de Disputa: 29/10/2025 - 15h00min. Formalização de Consultas e-mail: **licitacao1@machado.mg.gov.br** Condutor responsável: Senhor Juliano Gontijo de Almeida, agente de contratações nomeado pela Portaria 269/2022. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG

O Município de Juramento torna público seu interesse de aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025. Órgão gerenciador: **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL**. Fornecedor: **Gestão de Transportes e Frotas LTDA**, CNPJ: 31.623.492/0001-03. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para atender a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL.

Robson Corrêa Barbosa Vieira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, Pregão Eletrônico nº 030/2025 - TERMO DE SUSPENSÃO - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e emissão de cartão de alimentação para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Torna-se pública a suspensão do Pregão nº 030/2025, por prazo indeterminado, para readequação do edital. Termo de suspensão na integra - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail: licitacao@itajuba.mg.gov.br com Telefone (35) 99898-6949; 99899-3852. Itajubá, 21 de outubro de 2025. Caroline Carvalho Mendes - Portaria N° 040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, Pregão Eletrônico nº 036/2025. Contratação de empresa para aquisição de licença do pacote adobe creative cloud em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, conforme TR e ETP, partes integrantes do edital. Credenciamento até as 11:00, propostas até às 12:00 e os lances a partir das 13:00 do dia 17/11/2025. Edital na integra - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail licitacao@itajuba.mg.gov.br com Telefone (35) 99898-6949; 99899-3852. Itajubá, 21 de outubro de 2025. Valter Julio Lemos Filho - Decreto nº 10.816/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ACOLHIMENTO, MEDIAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – COOPAMCS.

Coopamcs– CNPJ 44.375.156/0001-22, NIRE nº31400060448, com sede na Rua Dr. Álvaro Camargo nº2253, sala 04, Bairro Santa Branca, CEP 31564-413, Belo Horizonte/ MG. Convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2025, às 09:00(nove) horas, para assuntos discutidos, deliberados e aprovados em unanimidade a seguir:

- Planejamento para Campanha de arrecadação de Natal 2025 em parceria com Instituto Adotar, (rua Antares 84 Santa Lúcia Belo Horizonte).
- Troca do escritório de Contabilidade para redução de custos.
- Eleição de novos diretores em eleição com apuração dos cooperados candidatos elegíveis ativos para posse em novo exercício em 2026.

Belo Horizonte 20 de Outubro de 2025
Wagner da Silva Valente - Diretor-presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 (COMPRASNET Nº da Licitação 90006/2025). DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global. LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/concorrencia (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 (sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Pirapetinga, 21 de Outubro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.025688/2024-12

Pregão nº 90054/2025

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 06/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de serviços contínuos de serralheira, marcenaria, vidraçaria e chaveiro, com fornecimento de materiais e subcontratação de serviços a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: http://www.licitacoes.ufu.br.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: http://www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

RAFAEL DE SOUZA CARRARA
Diretor(a) de Compras e Licitações - Substituto(a) Eventual
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO REITO Nº 2.584/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 138/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 064/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL". Recebimento das propostas até as 08h do dia 12/11/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal. Abertura da sessão: 07/11/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana,21 de outubro de 2025. Alexandre Augusto Carneiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 -SRP.

Torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, ELETROELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PERIFERICOS, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICAZ E CONTINUA AS DEMAN-DAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento da(s) Proposta(s): De 22/10/2025 às 08h;00min Até às 08:29h do dia 04/11/2025 – Abertura da(s) Proposta(s): As 08h:30min do dia 04/11/2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:30min do dia 04/11/2025. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico sítio: https://licitar.digital/, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-21/10/2025 – Carlos Carmelo José Santos – Pregoeiro Oficial.

LICENÇA AMBIENTAL

O Empreendedor **Laticínios Mutumilk Ltda.**, nos termos do art. 31 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam - Câmara de Atividades Industriais (CID), Tipo de Licença - Ampliação – LAC 1 (LP+LI+LO), Certificado nº 985, Processo Administrativo nº 985/2025, para o Laticínios Mutumilk Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Mutum/MG, Classe 4, validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/09/2035.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS SINDBEBS – Edital de Convocação – **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES**. Convocamos os trabalhadores da CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV- **Filial Minas Juatuba/MG**, associados ou não a este Sindicato, respeitando as exigências estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária Permanente a realizar-se no dia 29/outubro/2025, para deliberação dos seguintes: 1) Extração da Pauta de Reivindicações de Cláusulas Econômicas e Sociais para ACT 2025/2026. 2) Autorização para representantes do SINDBEBS estabelecerem negociações com representantes da AMBEV, autorizando firmar Acordo Coletivo de Trabalho e outras vantagens, e instauração do possível Dissídio Coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. 3) Autorização para descontos da Taxa Assistencial de manutenção do Sindicato e na Fiscalização de Benefícios do Acordo Coletivo de Trabalho e outras vantagens . A Assembleia será realizada de **07:00** as **14:00** horas no Auditório da **Filial Minas Juatuba/MG**, Rodovia MG 050/KM 46/47-Juatuba/MG, com qualquer número de presentes.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025.
Hamilton Jerônimo da Silva - Presidente.

entre aspas

"Pode elevar o custo de lançamento de medicamentos em mais de 60%."
Jiovanni Coelho
CEO DA SIMTAX
Sobre nova tributação do ICMS em MG

"Não tenho medo da prisão. Vou manter minha cabeça erguida."
Nikolas Sarkozy
EX-PRESIDENTE DA FRANÇA
Condenado e preso por conspiração

Ordenamento confere reconhecimento aos pactos não escritos

Giulia Name Vieira
Graduanda em direito pela Faculdade Milton Campos

A validade jurídica dos contratos verbais no Brasil

No cotidiano, nem sempre um acordo de vontades nasce por meio de um documento assinado. Muitas vezes, o que prevalece é a manifestação oral, ou um acordo verbal. Diante disso, uma questão recorrente no meio jurídico trata da real força de um contrato verbal e se ele tem amparo e exigibilidade perante a lei.

O sistema jurídico brasileiro confere amplo reconhecimento aos pactos não escritos. A regra geral no ordenamento brasileiro é a da liberdade das formas, de modo que a manifestação de vontade não requer uma formalidade específica, a menos que a própria legislação determine o contrário. Com isso, valorizam-se a intenção e o consenso das partes como elementos centrais para a formação do vínculo contratual, relegando a forma a um plano secundário na maioria das situações.

Evidentemente, para que um acordo verbal tenha validade, ele deve preencher alguns requisitos. É indispensável que haja a presença de partes com capacidade civil plena, um objeto que seja lícito, possível e, no mínimo, determinável, além de uma forma que não seja vedada por lei. Presentes esses elementos, o contrato verbal nasce plenamente válido e apto a gerar direitos e obrigações.

O grande desafio dos acordos celebrados oralmente não reside em sua validade, mas em sua comprovação. A ausência de um instrumento material que detalhe os termos ajustados cria uma zona de vulnerabilidade. Em uma eventual controvérsia levada ao Judiciário, recai sobre quem alega a existência do contrato o pesado ônus de provar não apenas que ele existiu, mas também quais eram suas exatas cláusulas e condições.

Para superar essa barreira probatória, o sistema processual brasileiro é flexível. A prova testemunhal desponta como um dos meios mais tradicionais, em que pessoas que presenciaram a celebração do acordo podem relatar os fatos em juízo. Contudo, a prova não se limita a isso. No mundo contemporâneo, vestígios digitais ganham enorme relevância: a troca de e-mails, conversas em aplicativos de mensagens, registros de áudio e até mesmo publicações em redes sociais podem servir como fortes indícios da relação contratual.

> O grande desafio dos acordos celebrados oralmente não reside em sua validade, mas em sua comprovação.

Ademais, atos que demonstrem o início da execução do combinado, como a realização de um pagamento, a entrega parcial de um bem ou a prestação inicial de um serviço, funcionam como prova fática do acordo. A análise conjunta de todos esses elementos permite a reconstrução do pacto verbal, conferindo ao julgador a segurança necessária para determinar seu cumprimento.

Vale ressaltar que existem exceções importantes à regra da liberdade formal. Para negócios de maior complexidade ou relevância econômica, o legislador optou por exigir uma solenidade específica como condição de validade. É o caso emblemático de compra e venda de imóveis com valor acima de 30 salários mínimos, que obrigatoriamente demandam uma escritura pública. Outros exemplos incluem a fiança e o pacto antenupcial, que devem ser celebrados por escrito. A inobservância dessa formalidade legal torna o ato nulo, sem qualquer efeito jurídico.

Portanto, embora os contratos verbais sejam, em sua maioria, válidos e vinculantes, eles caminham sobre um terreno probatório mais instável. A segurança e a clareza proporcionadas por um contrato escrito continuam a ser a forma mais prudente de resguardar direitos e prevenir litígios. A palavra, ainda que tenha força de lei entre os pactuantes, pode necessitar de robustos elementos materiais para ter sua força reconhecida perante terceiros e o Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
PAL Nº 148/2025

Torna público a retificação do extrato da Concorrência nº 06/2025, na Câmara Municipal protocolo nº 001087/2025 e Hall da Prefeitura protocolo nº 2506/2025 publicados no dia 20/10/2025, e no Jornal O Tempo pág. 13 e no Diário AMM Edição 4133, publicados em 21/10/2025. Onde se lê: Disputa de Preços: 09:h00min. do dia 04/11/2025; Leia-se: Disputa de Preços: 09h00min. do dia 06/11/2025.

Niete B. Rosa - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

O MUNICÍPIO DE ITAOBIM/MG torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Tipo: menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITAM DESTE OBJETO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.000 DE 20 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER AS PESSOAS/FAMÍLIAS, DESTE MUNICÍPIO, AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE**. A Abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia: 05/11/2025, às 09h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Pregão Eletrônico Nº. 029/2025 - PAL Nº. 1674/2025. Esclarecimentos e informações no www.licitardigital.com.br, no e-mail licitacao@itaobim.mg.gov.br, pelo Telefone nº (033) 3734-3857 / 3734-3800.

Cláucio Melgaço Damasceno - Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 128/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Chamamento Público nº 005/2025, Processo nº 128/2025, torna público a seleção de empresas para elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia e posterior construção de empreendimentos habitacionais, tipo apartamento, contempladas pelo programa "Minha Casa, Minha Vida - MCMV - faixa 1", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em atendimento aos municípios Consorciados do CIMINAS. Início Seleção: 23/10/2025 Fim Seleção: 06/11/2025, acesso ao edital em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Amanda Priscila Ribeiro - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, torna pública que encontra-se aberto Processo Licitatório nº 01/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – Exclusiva para ME/EPP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa e legislativa para atender às demandas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme detalhamentos constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Recebimentos de propostas: Até dia 16/12/2025, às 12:00hs, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site www.bnc.org.br. Inicio da Sessão: Dia 16/12/2025, às 12:10 hs. Edital e informações na Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo telefone: 38.3675-1401 ou no site https://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br/ e www.bnc.org.br. Vani Caetano da Silva – Secretaria Executiva. Bonfinópolis de Minas, 21/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PAL Nº 118/2025

Torna público a retificação do extrato de adjudicação e homologação PAL nº 118/2025, Concorrência nº 04/2025, publicados no dia 21/10/2025 no Jornal O Tempo. Onde se lê: 18/09/2024; Leia-se: 18/09/2025.

Alessandro M. Barbosa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº. 016/2025

O MUNICÍPIO DE ITAOBIM/MG torna público que realizará Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais amadores, de renome local e regional, e bandas de pequeno porte de renome local e regional, para suprir as necessidades culturais do Município, especialmente nas apresentações musicais durante eventos culturais promovidos pela Prefeitura. A Abertura dos Credenciamentos dar-se-á partir de 22/10/2025 até 21/10/2026, às 09h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prédio da Prefeitura Municipal na Rua Belo Horizonte, nº 360, Centro. Edital disponível nos sites: www.itaobim.mg.gov.br. Credenciamento Presencial Nº. 016/2025 – Inexigibilidade 027/2025 - PAL Nº. 1675/2025. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitações - Rua Belo Horizonte, nº 360, Centro – Itaobim-MG, e-mail licitacao@itaobim.mg.gov.br ou pelo Telefone nº (033) 3734-3800

Cláucio Melgaço Damasceno - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXT. CONTRATO ADMIN. 148/2025 - Contratante: Mun. de Prudente de Morais, através rep. legal, Prefeito Sr. Jocimar César Brandão. Contratada: JXP Comercio e Representações Ltda, 13.319.422/0001-76, neste ato rep. pelo Sr. Bruno Jarlan Pereora Kochenborger. Credenciamento cuidador. Vig: 12 meses. Valor total da adesão: R$ 11,00 a hora trabalhada. Publicação: Conf. princípios da publicidade e transparência previstos Lei 14133/21. Em, 13/10/25. Ass. digitalmente: Jocimar C. Brandão. Prefeito. Bruno J. P. Kochenborger, Rep. legal da empresa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES

O Presidente da – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de Minas Geral – FETIPEMG, cumprindo suas atribuições estatutárias, conforme artigos 39 e 40 do estatuto social, CONVOCA o Conselho de Representantes para uma Assembleia Geral, de caráter eleitoral, para eleger a nova diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto a CNTI, assembleia esta que será realizada no dia 25 de novembro de 2025, no horário de 09h às 14h, na sede da Federação, Rua Araguari, 359, Edifício Savanna Mall, 5º piso, sala 152, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste edital, valendo como comprovação, a data de recebimento lançada no A. R. Os pedidos de registro deverão ser protocolizados no endereço retro, no horário comercial.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Geraldo Dionísio da Silva - Presidente

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

O Empreendedor **Mundo Novo Máquinas Agrícolas Ltda**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA Jequitinhonha, Licença de Operação Corretiva, LAC 1 – LOC, para o Empreendimento Mundo Novo Máquinas Agrícolas Ltda, para a atividade de Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, no Município de Capelinha - MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.10.04.003.0003449.

CLUBE BELO HORIZONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Sócios Proprietários do Clube Belo Horizonte, bem como, obedecendo à unidade de um voto, o cônjuge, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e façam parte do Quadro Social há mais de 01 (um) ano, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 de novembro de 2025 (domingo), no salão social do Clube, à Avenida Otacílio Negrão de Lima, 4288 (artigo 32, alínea "C", do Estatuto Social), às 09h30 em primeira convocação, com maioria absoluta de associados, ou, em segunda convocação, às 10h00, com qualquer número de presentes, a fim de apreciar e deliberar sobre proposta de alteração estatutária encaminhada pelo Conselho Deliberativo, visando à adequação do Estatuto Social às disposições da Lei nº 13.019/2014 – MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e da Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), ambas relacionadas à captação de recursos para projetos que se enquadrem nas diretrizes dessas legislações.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS:71686088604
ANDRE LUIZ DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ANDRE LUIZ DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

LICENÇA AMBIENTAL
ALEX DA CUNHA PIMENTA FILHO (WR EXTRAÇÃO MINERAL)

Alex da Cunha Pimenta filho, CNPJ No 26.490.489/0001-10, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, licença ambiental, na modalidade LAC1 (LP+LI+LO) para o empreendimento WR Extração Mineral, atividades A-02-09-7 – Extração de rocha para produção de britas, A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, no endereço Fazenda Barragem, Zona Rural do município de São João Evangelista/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.08.04.003.0002995.

O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link *https://drive.google.com/drive/folders/1RYGKSU7k5yWsedytMIjTsQ6UgHp7bj5t*. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site *http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia*.

Gerência de Contratações - CRCMG

De: maria.oliveira@crcmg.org.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 14:48
Para: 'MV Analista de Licitações'
Cc: licitacao@crcmg.org.br; gcont@crcmg.org.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Prezado, boa tarde!

Devem ser consideradas as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2025 e seus anexos. Ver ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, em relação às cortinas, especificamente, os itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20, que integram o Lote 4 – Cortinas. O documento RELAÇÃO DE ITENS não integra o edital como anexo, ele refere-se apenas aos códigos preestabelecidos no Compras.gov.br para cadastramento dos itens, as descrições da RELAÇÃO DE ITENS não devem ser consideradas para fins de elaboração da proposta. As propostas das licitantes devem ser basear nas especificações do Edital e seus anexos, em conformidade com o item 1.3 do Termo de Regência, Anexo I do Edital: "1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II – Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo." Estabelece ainda os itens 6.7.2 e 6.7.5 do Edital que será desclassificada a proposta que "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência" e "apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.".

Atenciosamente,

Maria Christina Oliveira Machado
Pregoeira - CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8479 / maria.oliveira@crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: MV Analista de Licitações <mv.analistadelicitacao@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:50
Para: licitacao@crcmg.org.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Bom dia prezados, em relação ao pregão em anexo temos um questionamento.

No Anexo VII consta que são 5 CORTINAS TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5% e 2 CORTINAS DE TECIDO VELUDO, porém não constam as medidas. Já no arquivo "relação de itens", a descrição que deveria descrever as cortinas tipo rolô está dizendo outra coisa: Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar... está parecendo ser um outro modelo de cortina, aquela tipo hospitalar, poderiam nos esclarecer por gentileza.

Aguardamos o retorno.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANÁLISE PROPOSTAS **PREGÃO 90006/2025** – PROCESSO 213/2025 - MOBILIÁRIO

Obra: Nova Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG
Etapa: 1ª Etapa de Construção

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar as propostas apresentadas pelas empresas participantes referente ao objeto descrito no pregão supracitado, com o intuito de verificar a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1. Proposta Starklinical do Brasil Ltda. – GRUPO 1

Durante a análise da documentação encaminhada pela licitante, observou-se que a proponente apresentou apenas a descrição das características das poltronas, reproduzindo integralmente as especificações constantes do edital.

Entretanto, não foram anexados catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou quaisquer documentos comprobatórios que permitam verificar de forma objetiva as características reais do produto ofertado, tais como materiais utilizados, dimensões, estrutura interna, densidade de espumas, resistência dos componentes, amostras de tecidos ou demais requisitos técnicos exigidos.

A simples reprodução das especificações do edital, sem apresentação de documentação técnica comprobatória, não possibilita a avaliação efetiva da conformidade do produto em relação às exigências do edital.

Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

2. Proposta Formespaço – GRUPO 3

A proponente apresentou a descrição das características do mobiliário sob medida, reproduzindo integralmente as especificações constantes do edital.

Entretanto, considerando que o objeto licitado trata-se de mobiliário sob medida, cuja execução envolve adaptação conforme projeto específico e utilização de materiais de fornecedores reconhecidos no mercado, entende-se que a proposta apresentada atende de forma satisfatória às exigências, desde que o fornecimento e a instalação sejam realizados em estrita conformidade com o projeto executivo e as especificações técnicas do Termo de Referência.

Dessa forma, o licitante se compromete a executar o mobiliário conforme o projeto e as exigências do edital, utilizando materiais equivalentes ou superiores aos descritos.

3. Proposta Julean Decorações Ltda.- GRUPO 4

A proponente apresentou uma simples planilha com breve descritivo do material ofertado, sem discriminar os rolôs das cortinas de veludo motorizadas.

Não foram anexados catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou quaisquer documentos comprobatórios que permitam verificar de forma objetiva as características reais do produto ofertado, tais como materiais utilizados, dimensões, estrutura interna, densidade de espumas, resistência dos componentes, amostras de tecidos ou demais requisitos técnicos exigidos.

A simples reprodução das especificações do edital, sem apresentação de documentação técnica comprobatória, não possibilita a avaliação efetiva da conformidade do produto em relação às exigências do edital.

Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

---

4. Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5

O proponente apresentou os equipamentos listados no edital. Os itens serão analisados, ressaltando-se previamente que:

- ✓ Indicar marcas e modelos dos produtos ofertados;
- ✓ No manual do refrigerador está indicado:
  "O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO";
- ✓ Refrigerador não é inverter;
- ✓ Refrigerador não é Frost Free;
- ✓ Falta especificações técnicas de litragem do refrigerador e freezer;
- ✓ Demais dados técnicos mínimos exigidos no edital.

---

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS SOARES DONATO
Data: 13/11/2025 16:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

13/11/2025
Thaïs Donato - Crea 37.706/D

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANÁLISE PROPOSTAS **PREGÃO 90006/2025** – PROCESSO 213/2025 – MOBILIÁRIO 24/11/2025

Obra: Nova Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG
Etapa: 1ª Etapa de Construção

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar as propostas apresentadas pelas empresas participantes referente ao objeto descrito no pregão supracitado, com o intuito de verificar a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1. Proposta Equipar Comércio e Serviços Ltda. – GRUPO 1

Na análise da documentação encaminhada pela licitante, observou-se que a proponente apresentou a descrição das características das poltronas, bem como anexou catálogo. Entretanto, não são fornecidas as especificações técnicas e demais características constantes no edital.

Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

2. Proposta Julean Decorações Ltda.- GRUPO 4

A proponente apresentou uma simples planilha com breve descritivo do material ofertado.

Não foram anexados catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou quaisquer documentos comprobatórios que permitam verificar de forma objetiva as características reais do produto ofertado, tais como materiais utilizados, dimensões, estrutura interna, densidade de espumas, resistência dos componentes, amostras de tecidos ou demais requisitos técnicos exigidos.

Sem apresentação de documentação técnica comprobatória, não possibilita a avaliação efetiva da conformidade do produto em relação às exigências do edital.

Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

4. Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5

O proponente manteve a apresentação dos equipamentos anteriormente analisados, não atendente aos apontamentos abaixo do refrigerador:

- ✓ Indicar marcas e modelos dos produtos ofertados;
- ✓ No manual do refrigerador está indicado:
  "O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO";
- ✓ Refrigerador não é inverter;

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

- ✓ Refrigerador não é Frost Free;
- ✓ Falta especificações técnicas de litragem do refrigerador e freezer;
- ✓ Demais dados técnicos mínimos exigidos no edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS SOARES DONATO
Data: 24/11/2025 16:06:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

24/11/2025
Thaïs Donato - Crea 37.706/D

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANÁLISE PROPOSTAS **PREGÃO 90006/2025** – PROCESSO 213/2025 – MOBILIÁRIO 09/12/2025

Obra: Nova Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG
Etapa: 1ª Etapa de Construção

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar as propostas apresentadas pelas empresas participantes referente ao objeto descrito no pregão supracitado, com o intuito de verificar a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1. Proposta VIAOFFICE – GRUPO 1

Na análise da documentação encaminhada pela licitante, observou-se que:

Poltronas do auditório: Plaxmetal – Modelo Esibire

1.1 - No edital prevê: "Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm."

Prancheta ofertada pelo licitante: Não apresenta nenhum descritivo, mas a especificação do fabricante, já apresentada por outro licitante, esclarece que:

"proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos com diâmetro de 16 mm, unidos por uma cantoneira, fabricada em aço carbono na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG."

"Conjunto constituído por uma chapa de madeira, usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Suas dimensões são de aproximadamente 220 mm de largura, 206 mm de comprimento e 15 mm de espessura. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melaminico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem"

Tanto o mecanismo de fixação, quanto as dimensões não atendem ao solicitado no edital.

A dimensão das poltronas, 3cm maiores por poltrona, compromete e reduz a circulação central mínima aprovada na PBH e Bombeiros;

1.2- Não indicada presença de porta revista.

1.3- Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

1.3- POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR(P2)

- ✓ Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.

1.4- POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)

- ✓ Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.

Conclusão: As questões acima apontadas inviabilizam a contratação da empresa licitante, não atendendo aos parâmetros mínimos solicitados no Edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS SOARES DONATO
Data: 09/12/2025 11:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

09/12/2025
Thaïs Donato - Crea 37.706/D

Pregão Eletrônico N° 90008/2025
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

NARRATIVA DOS FATOS:
A empresa **ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi desclassificada com base em alegações totalmente improcedentes, como:

- “o refrigerador não é inverter”;
- “não é Frost Free”;
- “falta litragem”;
- “manual indica uso doméstico”.

Tais afirmações são **tecnicamente falsas** e **documentalmente refutadas**, pois:

- O Termo de Referência **citava expressamente o modelo Philco PRF506TI**.
- A empresa ofertou **exatamente o modelo exigido pelo órgão**.
- A ficha técnica oficial do fabricante comprova **todos os requisitos solicitados**.
- Toda a documentação foi anexada **corretamente**, dentro do prazo e nos termos do edital.

Mesmo assim, a pregoeira **não permitiu o contraditório**, ignorando ligações, e-mails e o próprio chat durante a sessão.

---

2. Cerceamento de defesa pela pregoeira

Após publicar a decisão de desclassificação, mesmo diante de evidente erro, a pregoeira:

- não abriu prazo de manifestação acerca das inconsistências;
- não respondeu às tentativas de contato por telefone e e-mail;
- **fechou o chat**, impossibilitando esclarecimentos;
- violou o direito de saneamento previsto no **art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021**.

A empresa foi excluída **sem qualquer possibilidade de defesa**, tornando o ato administrativo **formalmente nulo**.

---

3. Reabertura do chat e criação de novo erro administrativo

Após perceber o equívoco, a pregoeira reabriu o chat. Entretanto, ao invés de **corrigir a decisão de desclassificação**, passou a exigir:

- novos documentos e esclarecimentos
- referentes a itens **já validados anteriormente**, sem relação com o item que motivou a desclassificação (a geladeira).

Importante reforçar:
A Administração **aceitou integralmente** a documentação dos demais itens, tendo desclassificado a empresa **somente pelo refrigerador**, cuja oferta atendia integralmente ao Termo de Referência.

Mesmo assim, a pregoeira:

- solicitou novas comprovações sem necessidade;
- exigiu dados técnicos de itens como o **item 7 (fogão)** e outros que **não tinham qualquer relação** com a motivação do julgamento.

Isso evidencia:

- **inversão de fases**,
- **insegurança técnica no julgamento**,
- **confusão processual**,
- **nulidade absoluta do processo decisório**.

---

4. Solicitação de anexos impossíveis de enviar devido ao encerramento do Grupo 05

Após solicitar documentos adicionais que já haviam sido aceitos, ocorreu o seguinte:

- A empresa tentou anexar os arquivos conforme orientado;
- Contudo, o sistema **impedia o envio**, pois o **Grupo 05 já estava encerrado como "frustrado"**;
- Desta forma, a inserção de qualquer anexo se tornou **materialmente impossível**.

Mesmo avisada no chat, a pregoeira:

- apenas questionou se a empresa havia registrado intenção de recurso,
- sem esclarecer se os documentos deveriam ser anexados no recurso
- ou se anularia as solicitações indevidas.

Esse cenário demonstra:

- falha operacional da pregoeira;
- descumprimento das regras do pregão eletrônico;
- **cerceamento de defesa**;
- adoção de atos contraditórios e tecnicamente incoerentes.

---

5. Conclusão da narrativa

O conjunto dos fatos demonstra:

- julgamento equivocado;
- desclassificação ilegal e sem fundamento técnico;
- restrição ao direito de defesa e ao saneamento;
- prática de atos contraditórios após o julgamento;
- exigência indevida de documentos não relacionados ao problema;

- erro operacional provocado pelo encerramento irregular do Grupo 05;
- falta de domínio do sistema por parte da pregoeira;
- violação direta à Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de um caso evidente de:

- **erro material gravíssimo**,
- **vício de motivação**,
- **condução arbitrária do processo**,
- **ato nulo de pleno direito**.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – Grupo 5
Recorrente: ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 56.096.756/0001-30

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CERCEAMENTO DE DEFESA

O presente recurso é tempestivo. Ressalta-se, porém, que **houve cerceamento do direito de recorrer**, provocado exclusivamente pela condução irregular da sessão pela pregoeira, pelos seguintes motivos:

- O sistema fechou automaticamente o chat no exato momento da desclassificação, impedindo manifestação imediata;

- A Recorrente tentou contato repetidas vezes, mas **a pregoeira não reabriu o chat**, nem respondeu por e-mail ou telefone;

- A própria pregoeira questionou se havia manifestação registrada, mesmo após a Recorrente reiteradamente informar que o sistema havia bloqueado o envio;

- A pregoeira afirmou que “o sistema é o único meio de comunicação”, mas **o próprio sistema foi fechado por ela**, impossibilitando a comunicação.

Tais fatos configuram violação direta a:

- **Art. 12** – dever de comunicação adequada e eficiente;

- **Art. 17, §3º** – publicidade e transparência;

- **Art. 146** – direito de recorrer e se manifestar;

- **Princípios da razoabilidade, motivação, transparência e vinculação ao edital.**

Diante disso, **o recurso deve ser conhecido**, inclusive para sanar vício procedimental criado pela própria condução do pregão.

II – DOS FATOS

A Recorrente foi desclassificada sob alegações completamente falsas e contrárias aos documentos oficiais do fabricante, a saber:

- Que o refrigerador não seria inverter;

- Que não seria Frost Free;

- Que não atenderia à litragem mínima;

- Que o manual indicaria “uso doméstico” e isso seria causa de desclassificação.

Ocorre que:

O próprio Termo de Referência exigiu o modelo PHILCO PRF506TI (Marca e modelo exatos).
A Recorrente ofertou exatamente o mesmo modelo descrito pelo

CRCMG.
Todas as informações técnicas alegadas pela pregoeira são falsas.

A ficha técnica da Philco comprova que o modelo:

- **É INVERTER**
- **É FROST FREE**
- **Atende totalmente à litragem exigida**
- **Consta em todos os portais oficiais da Philco**

Além disso, “uso doméstico” **não é critério eliminatório**, não está previsto no edital e **não existe vedação legal** para seu uso em órgãos públicos.

Assim, a desclassificação é manifestamente:

Ilegal
Incompatível com o edital
Contrária à própria referência técnica do órgão
Resultado de erro gritante na condução do julgamento

III – DA CONDUTA AINDA MAIS GRAVE: A PREGOEIRA IMPEDIU A DEFESA E INVERTEU AS FASES

Após desclassificar a Recorrente de forma indevida, a pregoeira:

- **Reabriu o chat posteriormente**, tentando sanar o erro;
- Passou a **exigir novamente documentos de itens que já haviam sido analisados e validados** anteriormente pelo próprio órgão;
- Mesmo assim, pediu novo envio das informações — **mas não conseguiu abrir o anexo**, pois o **Grupo 5 havia sido frustrado por ela própria**, inviabilizando o envio de documentos.

Ou seja:

A pregoeira desclassificou primeiro;

Só depois tentou pedir novos documentos;

E criou um cenário onde ela mesma impediu tecnicamente o envio da defesa.

A Administração instaurou uma verdadeira **"segunda fase de julgamento"**, sem previsão legal, violando:

- **Princípio do contraditório e ampla defesa** (CF, art. 5º, LV)
- **Art. 64, §1º, Lei 14.133** – direito ao saneamento ANTES da desclassificação
- **Art. 5º, Lei 14.133** – julgamento objetivo
- **Art. 20** – motivação adequada

Essa inversão é **terminantemente proibida**, porque **complementações e esclarecimentos devem ocorrer ANTES da decisão de desclassificação**, nunca depois.

IV – DA AINDA MAIS GRAVE IRREGULARIDADE: ANULAÇÃO DO ITEM 5 SEM FUNDAMENTAÇÃO

A pregoeira declarou no chat:

> **"O item 5 será anulado no sistema."**

Porém, até o momento:

- Não houve motivação formal;
- Não houve ato administrativo publicado;
- Não houve descrição do vício;
- Não houve justificativa técnica;
- Não existe qualquer registro oficial dessa anulação.

Nos termos do **art. 53 da Lei 14.133/2021**, a anulação exige:

- Demonstrar vício INSANÁVEL;
- Fundamentação detalhada;
- Publicidade;
- Ato formal motivado.

Nada disso ocorreu.

Assim, trata-se de violação direta aos princípios da **motivação, segurança jurídica, publicidade e legalidade**.

V – DAS PROVAS (PRINTS ANEXOS)

Os prints anexados comprovam:

- Desclassificação indevida;
- Fechamento do chat no momento crítico;
- Perguntas e exigências feitas **após** a desclassificação;
- Tentativa da pregoeira de reabrir exigências já superadas;
- Falha do sistema para anexação causada pela própria condução do pregão;
- Anulação arbitrária do item sem fundamentação.

Essas provas demonstram **vício procedimental insanável**, tornando ilegal a desclassificação.

VI – DO DIREITO

1. Violação ao princípio da Motivação

(art. 20, Lei 14.133)
Não há base técnica real para a desclassificação.

2. Violação ao Julgamento Objetivo

(art. 5º)
A Recorrente apresentou exatamente o modelo exigido.

3. Direito ao Saneamento de Falhas

(art. 64, §1º)
O saneamento deve ocorrer **antes**, e não após a desclassificação.

4. Violação ao Contraditório e Ampla Defesa

(CF, art. 5º, LV)
A pregoeira **impediu a defesa** ao fechar o sistema e depois exigir documentos que ela mesma impossibilitou anexar.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- **O conhecimento do presente recurso**, diante do cerceamento de defesa;
- **O provimento**, com a imediata anulação da desclassificação;
- **A reabilitação da empresa ATRATIVA ATACADO no Grupo 5**;
- **A correção do julgamento**, reconhecendo que o produto ofertado atende integralmente ao edital;
- **O desconsiderar das exigências feitas após a desclassificação**, por violarem o rito;
- **A juntada dos prints anexos como prova da irregularidade**.
- **A aceitação de nossa empresa como vencedora, tendo em vista que apresentamos o menor valor ofertado, enquanto os demais participantes foram desclassificados ou não conseguiram alcançar o valor de referência**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Wanderson Rodrigues dos Santos

ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 56.096.756/0001-30

PRINTS RETIRADOS DIRETAMENTE DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR

Desclassificação:

Da convocação de novo concorrente e do consequente fracasso do Grupo 05

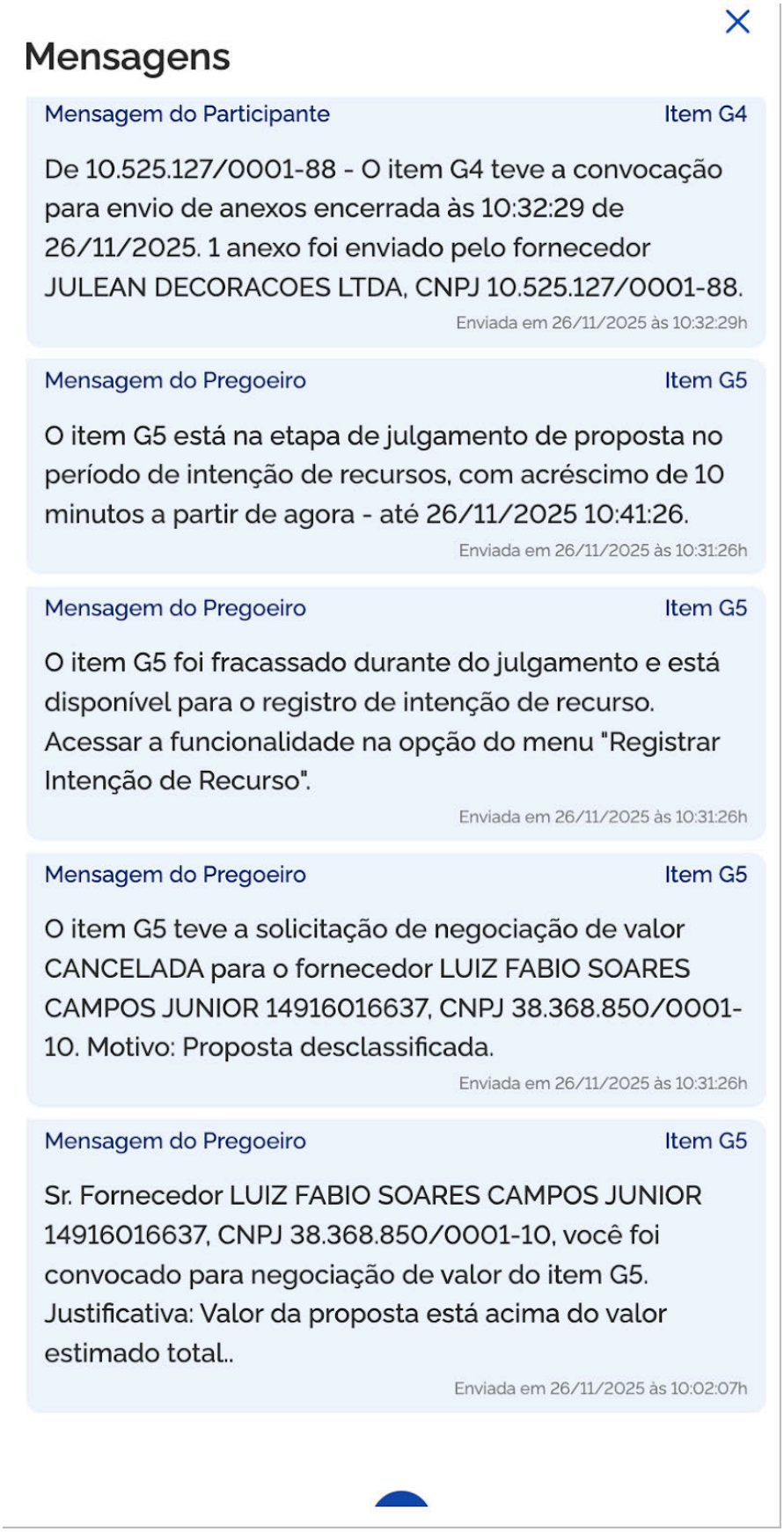

Mensagens

Mensagem do Participante — Item G4

De 10.525.127/0001-88 - O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:29 de 26/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.

Enviada em 26/11/2025 às 10:32:29h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 10:41:26.

Enviada em 26/11/2025 às 10:31:26h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

O item G5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Enviada em 26/11/2025 às 10:31:26h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

O item G5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviada em 26/11/2025 às 10:31:26h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

Sr. Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor da proposta está acima do valor estimado total..

Enviada em 26/11/2025 às 10:02:07h

Da reconvocação realizada após a desclassificação e após a própria pregoeira ter frustrado o Grupo 05.

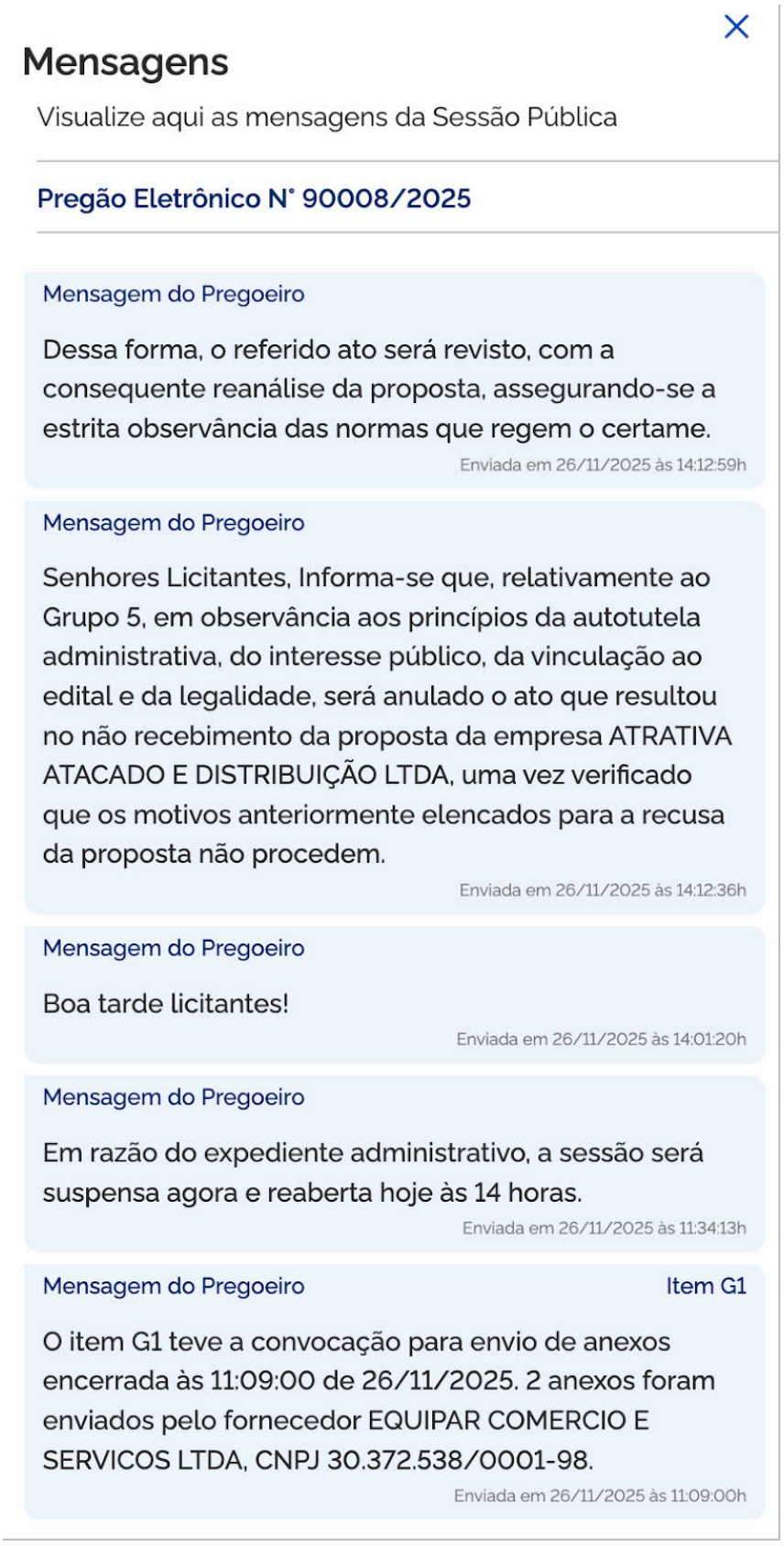

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90008/2025

Mensagem do Pregoeiro

Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.

Enviada em 26/11/2025 às 14:12:59h

Mensagem do Pregoeiro

Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.

Enviada em 26/11/2025 às 14:12:36h

Mensagem do Pregoeiro

Boa tarde licitantes!

Enviada em 26/11/2025 às 14:01:20h

Mensagem do Pregoeiro

Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.

Enviada em 26/11/2025 às 11:34:13h

Mensagem do Pregoeiro Item G1

O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 26/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98.

Enviada em 26/11/2025 às 11:09:00h

Da indevida solicitação de novos documentos já anexados e devidamente validados antes da desclassificação da empresa:

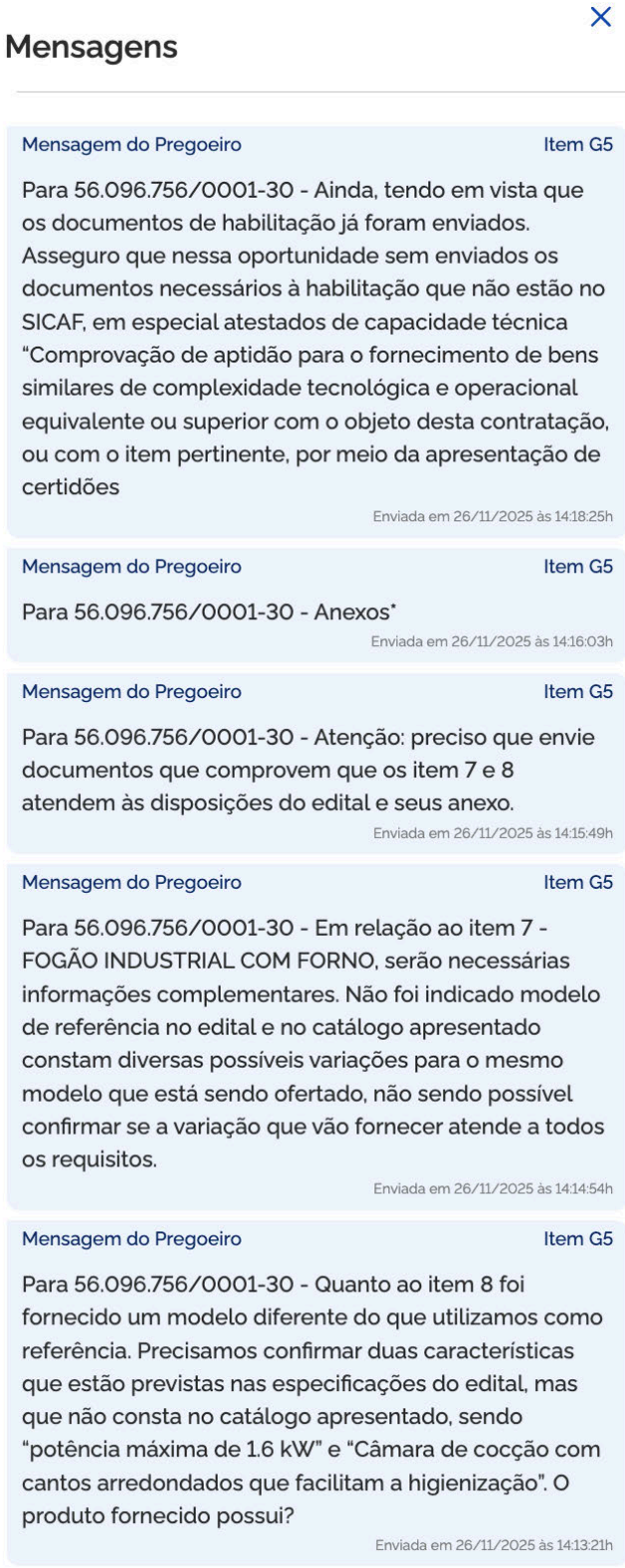

Do pedido de esclarecimento acerca do micro-ondas, item previamente validado pela pregoeira e da tentativa frustrada da própria pregoeira de reabrir o campo de anexos, impossibilitada pelo fato de o Grupo 05 já ter sido declarado frustrado por ela mesma:

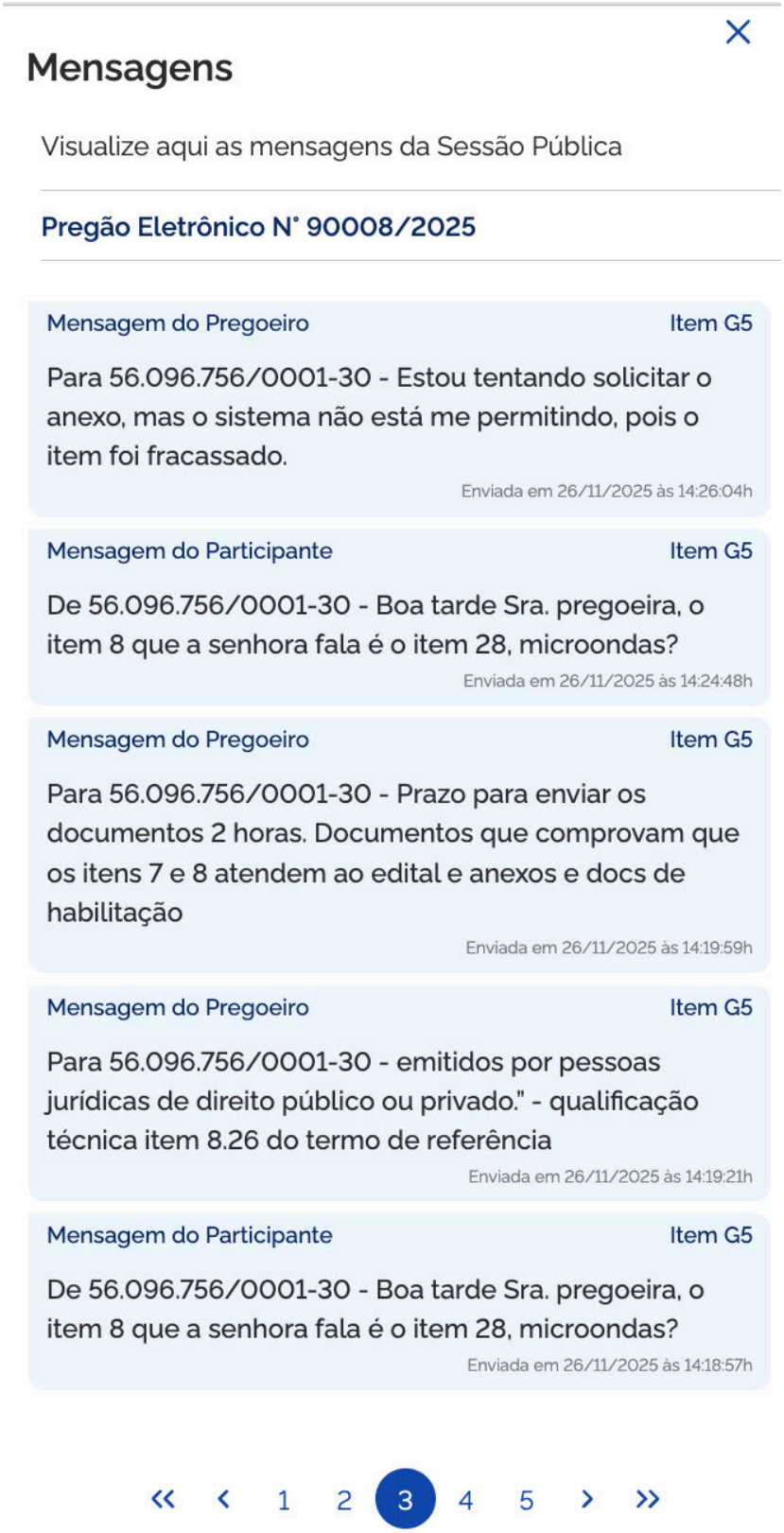

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90008/2025

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

Para 56.096.756/0001-30 - Estou tentando solicitar o anexo, mas o sistema não está me permitindo, pois o item foi fracassado.

Enviada em 26/11/2025 às 14:26:04h

Mensagem do Participante — Item G5

De 56.096.756/0001-30 - Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?

Enviada em 26/11/2025 às 14:24:48h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

Para 56.096.756/0001-30 - Prazo para enviar os documentos 2 horas. Documentos que comprovam que os itens 7 e 8 atendem ao edital e anexos e docs de habilitação

Enviada em 26/11/2025 às 14:19:59h

Mensagem do Pregoeiro — Item G5

Para 56.096.756/0001-30 - emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado." - qualificação técnica item 8.26 do termo de referência

Enviada em 26/11/2025 às 14:19:21h

Mensagem do Participante — Item G5

De 56.096.756/0001-30 - Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?

Enviada em 26/11/2025 às 14:18:57h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

Foi esclarecido à pregoeira que a empresa tentou contato prévio por e-mail e telefone, sem êxito, tendo ela se recusado a ouvir as ponderações sobre a falha processual iminente, o que culminou em todos os problemas posteriormente verificados. Após isso, a pregoeira passou a questionar se havia sido registrada a intenção de recurso na plataforma, evidenciando insegurança quanto ao procedimento adequado, sem saber se deveria anular os pedidos indevidos anteriormente realizados ou se deveria encaminhar diretamente para a fase recursal

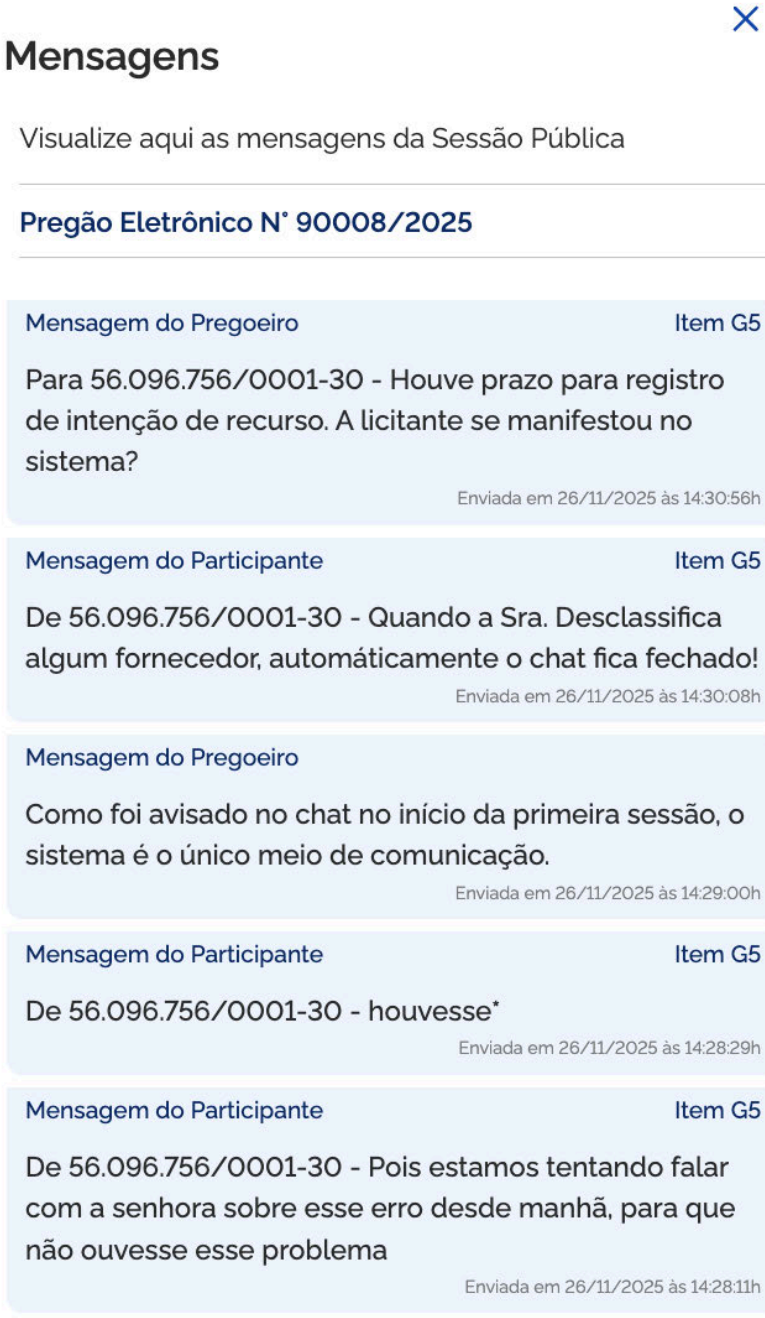

Por fim, a pregoeira anulou o Item 05 sem oferecer qualquer motivação para o ato, limitando-se a abrir a fase de intenção de recursos

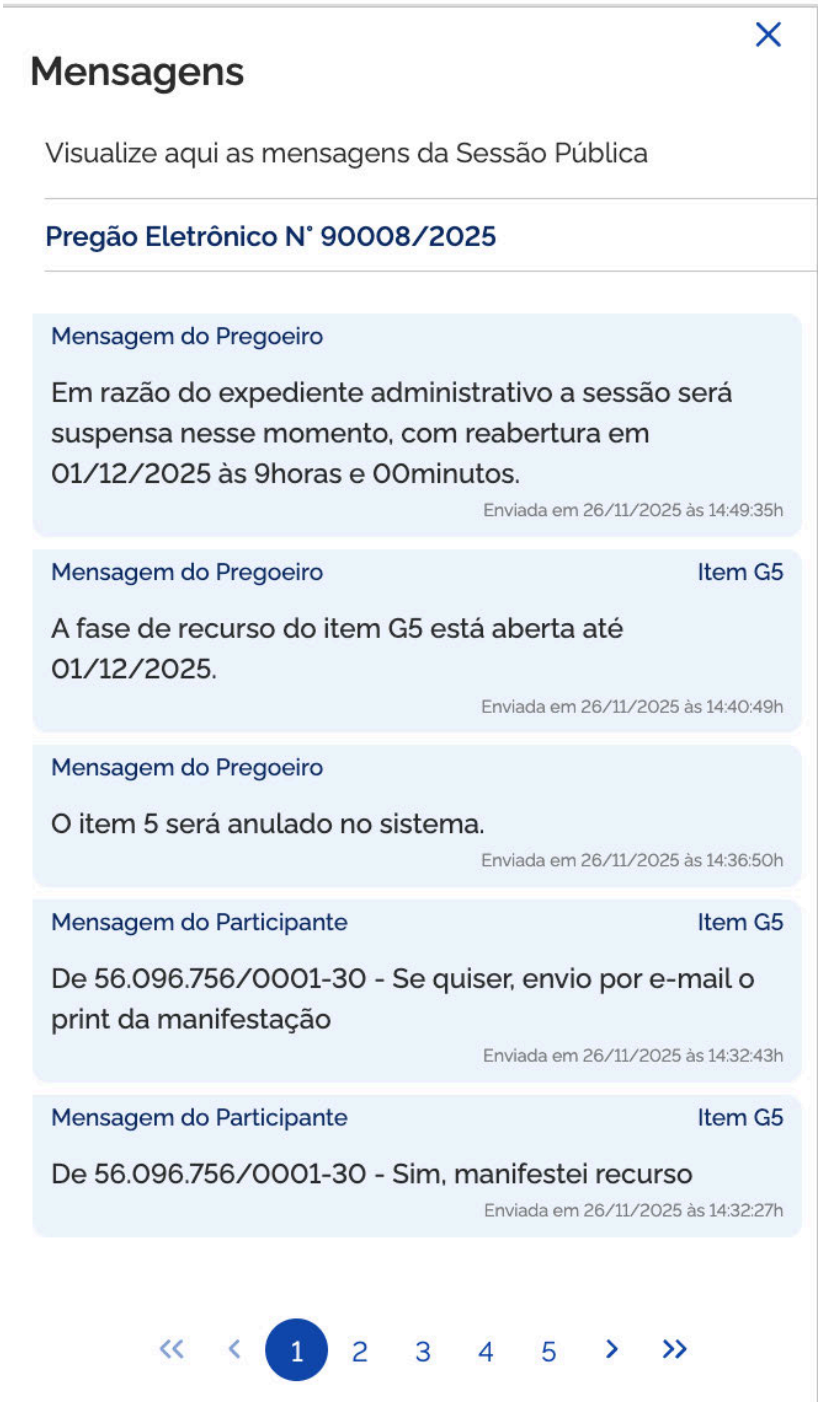

WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS:01339720620

Assinado de forma digital por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS:01339720620
Dados: 2025.11.28 11:29:51 -03'00'

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANÁLISE PROPOSTAS **PREGÃO 0006/2025** – PROCESSO 213/2025 – MOBILIÁRIO 15/12/2025

Obra: Nova Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG
Etapa: 1ª Etapa de Construção

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar as propostas apresentadas pelas empresas participantes referente ao objeto descrito no pregão supracitado, com o intuito de verificar a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

---

1. Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5

Em resposta ao recurso interposto pela empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., referente à sua desclassificação no Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Grupo 5 (eletrodomésticos), esclareço o que segue:

O único item de fornecimento que permanecia pendente de aprovação referia-se ao refrigerador.

Conforme a documentação encaminhada pela empresa proponente, o equipamento ofertado é o Refrigerador/Geladeira Inverter Frost Free Eco Inverter, 480 litros, Philco PRF506TI, modelo indicado como referência no Edital.

Dessa forma, a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. encontra-se aprovada.

---

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS SOARES DONATO
Data: 15/12/2025 14:44:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

15/12/2025
Thaïs Donato - Crea 37.706/D

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

GRUPO 5 | 8 itens
Exclusividade ME/EPP
S2 Homologado

Valor estimado (total) R$ 54.212,2400

Você está visualizando os recursos da 1ª sessão do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 1ª Sessão

Data limite para recursos
01/12/2025
Data limite para decisão
18/12/2025

Data limite para contrarrazões
04/12/2025

Recursos e contrarrazões

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	procede	18/12/2025 10:03

Fundamentação

Em resposta ao recurso interposto pela empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., referente à sua desclassificação no Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Grupo 5 (eletrodomésticos), esclareço o que segue: O único item de fornecimento que permanecia pendente de aprovação referia-se ao refrigerador. Conforme a documentação encaminhada pela empresa proponente, o equipamento ofertado é o Refrigerador/Geladeira Inverter Frost Free Eco Inverter, 480 litros, Philco PRF506TI, modelo indicado como referência no Edital. Dessa forma, a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. encontra-se aprovada.

Voltar

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG

Objeto da compra: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

Entrega de propostas: De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 452.620,6343 (total)

Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 614.075,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 614.075,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 460.898,1887 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 460.898,1887 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 404.746,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 676.319,2500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 676.319,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.623,0643 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.623,0643 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.619,7400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.619,6500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 396.846,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 452.619,7400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 453.447,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 453.447,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 437.148,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 444.698,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:17	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 09:42:55	GRUPO 01 - Prezado STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 396.846,0000. Podemos diminuir esse valor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 09:57:44	Alguma resposta?
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 10:31:54	Sr. Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Pelo participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 11:35:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:02 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 09:04:19	Sr. Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 09:05:57	Anexo solicitado
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 11:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 14/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 11:14:20	Proposta será recusada, por estar em desacordo com item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:15:49	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:16:10	Vamos negociar esse valor? Qual o mínimo que pode ser feito no caso?
Pelo participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:22:53	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) ,Infelizmente não prosseguiremos para a negociação. Visto que nossos melhores valores foram lançados na fase de lances! Agradeçemos a compreensão e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:23:10	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Diminuição de valor.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:25:21	Eu já tinha enviado a negociação quando você respondeu. Caso não seja possível aceitá-la, marque no sistema.
Pelo participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:26:13	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, mantendo R$ 404.746,0000.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 14:04:14	Licitante, preciso que envie a proposta e apresente os catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 14:05:45	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Requerimento de proposta e apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.. .
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 16:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:05:55	A licitante apresentou a descrição das características das poltronas, bem como anexou catálogo. Entretanto, não são fornecidas as especificações técnicas e demais características constantes no edital. Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:06:52	Em última oportunidade, convoco documentos que comprovem todas as condições do edital e anexos para verificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:07:40	Atentar que os documentos nomeados Plaxmetal e Frisokar já enviados estão em branco.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:08:12	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: documentos complementares para verificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:08:50	Última chance sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 11:09:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 26/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:09:37	Prezado licitante, em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir:
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:09:52	1. Quanto a DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:10:01	No edital prevê: “Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm.”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:10:14	Entretanto, a prancheta ofertada foi “proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos com diâmetro de 16 mm, unidos por uma cantoneira, fabricada em aço carbono na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG.”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:14	“Conjunto constituído por uma chapa de madeira, usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Suas dimensões são de aproximadamente 220 mm de largura, 206 mm de comprimento e 15 mm de espessura...
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:25	...Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melaminico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:44	Tanto o mecanismo de fixação, quanto as dimensões não atendem ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:56	A dimensão das poltronas, 3cm maiores por poltrona, compromete e reduz a circulação central mínima aprovada na PBH e Bombeiros;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:19	2. Não indicada presença de porta revista;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:28	3. Os encostos propostos das poltronas possuem altura de 465mm, 11 cm a menos que a constante no Edital;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:45	4. Não foi especificada a cor das poltronas, para verificação do atendimento ao especificado;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:00	5. Quanto a POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2):
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:10	A especificação técnica do produto proposto indica dois tipos de rodízio (de PU e de PA), sendo um aplicado respectivamente para pisos rígidos e o outro para carpetes. Entretanto, foi projetado rodízio com banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:28	O produto proposto possui duas indicações de apoia braços. Para atender ao especificado, deve ser considerado o modelo braço shift, que possui regulagem de altura e de avanço horizontal.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:40	O produto proposto possui quatro tipos de base, de diferentes tipos de material. Para atender ao especificado deve ser considerado o modelo Base Itália, composto de poliamida aditivada com fibra de vidro.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:51	O produto proposto possui quatro tipos de mecanismos, de diferentes tipos de regulagem da cadeira. Para atender ao especificado deve ser considerado o modelo Base Sincron, composto por duas alavancas para regulagem de altura e reclinação do encosto, com 5 posições de travamento e relação de inclinação de 2:1.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:14:12	6. Quanto as POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1):
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:14:31	Foi apresentado somente o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:15:20	Prezado licitante, diante das evidências que os produtos não atendem às especificações do Edital, irei neste instante desclassificar sua proposta e convocar o próximo licitante melhor classificado.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:39:53	Prezado licitante, há margem de negociação para o Grupo 1?
Pelo participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:48:40	Boa tarde! Infelizmente estamos em nosso valor máximo.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:49:12	Não consegue ao menos arredondar o valor para R$ 430.000,00?
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:10:04	Prezado licitante, vou realizar a convocação oficial da negociação, caso você concorde com o valor, na próxima sessão irei convocar sua proposta ajudada ao valor negociado, se tiver uma contraproposta, favor informar o valor e aceitar. Caso não concorde com a negociação, basta não aceitá-la. De qualquer forma agradeço!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:11:18	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicitação oficial de negociação no valor de R$ 430.000,00 do Grupo 1, conforme considerações apresentadas via chat..
Pelo participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:18:25	Sr. Pregoeiro, infelizmente não consigo chegar ao valor de R$ 430.000,00, pois já estamos trabalhando com uma margem mínima. Se aceitarmos, teríamos uma defasagem significativa no valor, o que interferiria em nossa logística e produção. Obrigada.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:23:05	Ok. Na próxima sessão (05/12 às 9h), peço por gentileza que não aceite a negociação oficial que foi registrada para darmos prosseguimento. Boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:03:27	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, mantendo R$ 437.148,0000.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:05:59	Prezado licitante, bom dia! Diante da negativa de negociação, irei convoca-lo neste instante para encaminhar a proposta ajustada ao último valor ofertado.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:07:11	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado para o Grupo 1 (G1), ou seja, proposta no valor de R$ 437.148,00..
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:07:11	Perfeito! No aguardo!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:08:02	Acabei de realizar a convocação de envio da proposta ajustada, a qual tem prazo até às 11:08.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:42:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:59 de 05/12/2025. 56 anexos foram enviados pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:43:38	Documentos enviados. À disposição para esclarecimentos, se necessários. Obrigada
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:49:31	Ok. Obrigado! Favor aguardar, vou verificar a necessidade de análise técnica por parte do setor requisitante.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 10:30:10	Prezado licitante, será necessário análise técnica dos documentos encaminhados. A equipe técnica requereu um tempo maior para os procedimentos. Assim, irei informar a todos sobre o encerramento dessa sessão e quando será reaberta a sessão.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 10:54:50	Sem problemas, como preferir!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:16:41	Prezado licitante, boa tarde! Em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:16:41	Prezado licitante, boa tarde! Em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:31	Contudo, considerando que foi dada oportunidade aos demais licitantes para enviar documentos complementares, caso entenda que poderá atender todas as condições do Edital, principalmente as que serão apontadas, posso convoca-lo para encaminhar os documentos comprobatórios para novas análises, em última oportunidade. No entanto, se estiver certo que não conseguirá atender, peço que se manifeste para prosseguirmos.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:46	1. QUANTO AS POLTRONAS DO AUDITÓRIO: PLAXMETAL - MODELO ESIBIRE
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:54	1.1. No edital prevê: “Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm.”
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:01	A prancheta ofertada não apresenta nenhum descritivo, mas a especificação do fabricante, já apresentada por outro licitante, esclarece que:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:11	"proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos com diâmetro de 16 mm, unidos por uma cantoneira, fabricada em aço carbono na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG."
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:19	"Conjunto constituído por uma chapa de madeira, usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Suas dimensões são de aproximadamente 220 mm de largura, 206 mm de comprimento e 15 mm de espessura...
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:27	...Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melaminico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem"
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:39	Tanto o mecanismo de fixação, quanto as dimensões não atendem ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:55	A dimensão das poltronas, 3cm maiores por poltrona, compromete e reduz a circulação central mínima aprovada na PBH e Bombeiros.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:04	1.2. Não indicada presença de porta revista.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:13	1.3. Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:34	2. QUANTO A POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2): Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:47	3. POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1): Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:21:06	Prezado licitante, você tem interesse de encaminhar documentos complementares que consigam comprovar o atendimento total do objeto licitado para validar sua proposta?
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:35:15	Em respeito ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:35:45	Boa tarde
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:36:19	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicitação de documentos complementares para verificação da proposta, conforme detalhado via chat..
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:37:21	Caso entenda que não poderá atender, peço a gentileza que se manifeste para darmos andamento ao certame. Obrigado!
Pelo participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:41:08	Estamos cientes, pedimos desclassificação. Enviamos todos os anexos, catálogos e as propostas e isso não foi o suficiente, não temos mais nenhum anexo á ser enviado. Obrigada.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:42:31	Ok.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:46:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:46:33 de 09/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 14:49:30	Prezado licitante, boa tarde! Há margem de negociação para o Grupo 1?
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 14:59:17	Irei convoca-lo para encaminhar a proposta ajustada ou valor negociado, se houver, no prazo de duas horas. Se tiver um melhor preço, peço o favor que encaminhe a proposta com o valor menor.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 15:02:15	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 17:03:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 17:03:30	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:16:42	Prezado licitante, o valor do seu último lance foi de R$ R$ 452.619,74. Há margem para negociarmos um melhor preço?
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:25:08	Prezado licitante, você não manifestou interesse em negociar um melhor valor. Contudo, o seu último lance foi inferior ao valor de referência, sendo assim, darei prosseguimento ao certame, mas caso entenda que pode melhorar seu preço, favor informar o valor na proposta que será solicitada a seguir.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:25:40	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 16:26:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 10/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 16:26:55	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:43	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 09:04:43	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ 02.510.388/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:09:43 do dia 11/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:09:44	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:09:43 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 09:09:44	Sr. Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CPF/CNPJ 34.290.686/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:14:44 do dia 11/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:14:45	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:14:44 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CPF/CNPJ 34.290.686/0001-14.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 às 09:14:45	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:17:11	Prezado licitante, bom dia! O valor do seu último lance foi de R$ R$ 452.619,74. Há margem para negociarmos um melhor preço?
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:27:55	Prezado licitante, você não manifestou interesse em negociar um melhor valor. Contudo, o seu último lance foi inferior ao valor de referência, sendo assim, darei prosseguimento ao certame, mas caso entenda que pode melhorar seu preço, favor informar o valor na proposta que será solicitada a seguir.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:28:37	Sr. Fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 11/12/2026. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 11:31:24	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 11:32:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:32:22 de 11/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:33:58	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:41:00	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:46:07	>> Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter havido manifestação de negociação ao ser convocado.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:48:16	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:55:57	Bom dia Sr. pregoeiro
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:55:58	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:56:24	peço um prazo até amanhã as 10h para eu negociar com o meu forncedor
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:59:35	Ok. Prazo concedido. Irei informar a todos que essa sessão será paralisada neste instante e em seguida a data e horário que será continuada.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 12:03:09	Ciente! Obrigado
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:04:23	Prezado licitante, bom dia! Qual o valor a ser negociado?
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:07:00	Darei a última oportunidade até as 10h10min para informar o valor, caso contrário, será desclassificado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:10:45	Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter apresentado melhor valor mesmo depois de ter concedido prazo para análise.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:14:14	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:23:39	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:29:01	Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter apresentado melhor valor quando convocado via chat.
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:31:24	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:36:33	Bom dia, só um momento
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:38:12	Ok. No aguardo!
Pelo participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:38:28	Já estamos com nosso melhor preço.
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:44:08	O preço está acima do valor estimado, não podemos aceitar valor maior. Você tem ciência que devido a essa questão não podemos aceitar sua proposta. Correto?
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:48:55	Queria apenas deixar registrada essa situação. Assim, devido o valor da proposta está acima do valor estimado, irei desclassifica-lo neste instante.
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:55:06	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:59:17	Sr. Pregoeiro, bom dia.
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:59:23	Por gentileza, nos conceda alguns instantes.
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:00:38	Ok. No aguardo!
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:12:01	Prezado licitante, conseguiu chegar em qual valor?
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:18:10	Sr. Pregoeiro, fizemos árdua reanálise de nossos custos, será possível ofertarmos R$ 548.746.00, podemos fechar neste valor proposto?
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:24:45	Prezado licitante, a legislação não permite aceitar proposta com valor acima do valor estimado. Ou seja, sua proposta tem que ser menor que R$ 452.620,6343, portanto, não posso aceitar o valor proposto. Você tem ciência dessa situação?
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:29:50	Queria apenas deixar registrada essa situação. Assim, devido o valor da sua última proposta (R$ 548.746,00) está acima do valor estimado, irei desclassifica-lo neste instante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:33:26	O item G1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	12/12/2025 às 11:33:26	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2025 11:43:26.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:05:09	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 09:15:17	Item com etapa aberta encerrada.
06/11/2025 às 09:15:17	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:31:54	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 11:35:02	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:04:19	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
14/11/2025 às 11:14:50	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 396.846,0000. Motivo: Proposta em desacordo com item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
14/11/2025 às 11:23:10	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 convocado para negociação de valor.
14/11/2025 às 11:26:13	Negociação encerrada. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 manteve R$ 404.746,0000.
14/11/2025 às 14:05:45	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Requerimento de proposta e apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.. .
26/11/2025 às 09:08:12	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: documentos complementares para verificação da proposta.
03/12/2025 às 15:17:11	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 404.746,0000. Motivo: Proposta desclassificada diante de evidências que os produtos não atendem às especificações do Edital, conforme detalhado no chat..
03/12/2025 às 16:11:18	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 convocado para negociação de valor.
05/12/2025 às 09:03:27	Negociação encerrada. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 manteve R$ 437.148,0000.
05/12/2025 às 09:07:11	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado para o Grupo 1 (G1), ou seja, proposta no valor de R$ 437.148,00..
05/12/2025 às 09:42:59	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 14:36:19	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicitação de documentos complementares para verificação da proposta, conforme detalhado via chat..
09/12/2025 às 14:46:33	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 437.148,0000. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que não cumpriu itens do Edital e do Termo de Referência, referentes à proposta, os quais foram detalhados no chat e aceitos pelo próprio licitante..

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 15:02:15	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
09/12/2025 às 17:03:50	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.619,6500. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme item 5.22.4 do Edital..
10/12/2025 às 14:25:40	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
10/12/2025 às 16:27:26	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.619,7400. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme item 5.22.4 do Edital..
11/12/2025 às 09:04:43	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
11/12/2025 às 09:04:43	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/12/2025 às 09:09:44	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:09:43 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 02.510.388/0001-04.
11/12/2025 às 09:09:44	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/12/2025 às 09:14:45	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:14:44 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CPF/CNPJ: 34.290.686/0001-14.
11/12/2025 às 09:14:45	Item encerrado para lances.
11/12/2025 às 09:28:37	Fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 11/12/2026. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
11/12/2025 às 11:32:22	Fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.619,7400. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme item 5.22.4 do Edital..
11/12/2025 às 11:46:42	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.623,0643. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que sua proposta está acima do valor de referência e não houve negociação quando convocado via chat às 11:33:58 e 11:41:00 do dia 11/12/2025..
12/12/2025 às 10:11:44	Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 453.447,0000. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que sua proposta está acima do valor de referência e não houve negociação quando convocado via chat e concedido prazo para análise..
12/12/2025 às 10:29:20	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 460.898,1887. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que sua proposta está acima do valor de referência e não houve negociação quando convocado via chat às 10:14:14 e 10:23:39 do dia 12/12/2025..
12/12/2025 às 10:51:38	Fornecedor BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.209.847/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 614.075,0000. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que sua proposta está acima do valor de referência e ao ser convocado via chat para negociação, não aceitou negociar melhor valor para adequar ao valor máximo permitido..
12/12/2025 às 11:33:26	Fornecedor FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.058.654/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 676.319,2500. Motivo: Licitante desclassificado, tendo em vista que sua última proposta (R$ 548.746,00), informada via chat às 11:24:45 do dia 12/12/2025, está acima do valor estimado..
12/12/2025 às 11:33:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/12/2025 às 11:45:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Poltrona Auditório

Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900MM, Profundidade: 710MM, Altura: 865MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Quantidade:	220	Valor estimado:	R$ 1.896,2742 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 417.180,3240 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.537,5000 (unitário) R$ 558.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	PA020				
Valor proposta:	R$ 2.537,5000 (unitário) R$ 558.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.930,4071 (unitário) R$ 424.689,5620 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo				
Modelo/versão:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo				
Valor proposta:	R$ 1.930,4071 (unitário) R$ 424.689,5620 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.696,0000 (unitário) R$ 373.120,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.894,0000 (unitário) R$ 636.680,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: EVENTUM
Valor proposta: R$ 2.894,0000 (unitário) R$ 636.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2742 (unitário) R$ 417.180,3240 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.896,2742 (unitário) R$ 417.180,3240 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.690,0000 (unitário) R$ 371.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR00085
Valor proposta: R$ 1.896,0000 (unitário) R$ 417.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 415.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Esibire
Valor proposta: R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 415.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:06:42	29.125.166/0001-16	R$ 1.690,0000
06/11/2025 às 09:11:06	30.372.538/0001-98	R$ 1.696,0000

Item 2 do Grupo G1 - Poltrona auditório

Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900MM, Profundidade: 710MM, Altura: 865MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.552,5000 (unitário) R$ 7.105,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL Modelo/versão: PA020 OBESO Valor proposta: R$ 3.552,5000 (unitário) R$ 7.105,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.569,2500 (unitário) R$ 5.138,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Modelo/versão: Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Valor proposta: R$ 2.569,2500 (unitário) R$ 5.138,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: PLAXMETAL Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.876,0000 (unitário) R$ 9.752,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: EVENTUM
Valor proposta: R$ 4.876,0000 (unitário) R$ 9.752,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.299,0000 (unitário) R$ 4.598,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000203
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 4.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Esibire Obeso
Valor proposta: R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 4.998,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:39	29.125.166/0001-16	R$ 2.299,0000
06/11/2025 às 09:12:44	51.574.076/0001-61	R$ 2.099,0000

Item 3 do Grupo G1 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Giratória, Tipo Espaldar: Alto Com 0,64m, Características Adicionais: Com Regulagem Da Altura/À Gás, Largura: 0,46M, Profundidade: 500MM, Altura: 615MM, Cor Estrutura: Preta, Cor: Cinza

Quantidade:	7	Valor estimado:	R$ 1.593,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.151,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 21.315,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL			
Modelo/versão:	91F1 TL			
Valor proposta:	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 21.315,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.615,4613 (unitário) R$ 11.308,2291 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Ass			
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Ass			
Valor proposta:	R$ 1.615,4613 (unitário) R$ 11.308,2291 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.393,0000 (unitário) R$ 9.751,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL			
Modelo/versão:	PLAXMETAL			
Valor proposta:	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.514,0000 (unitário) R$ 10.598,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: VOLARE
Valor proposta: R$ 1.514,0000 (unitário) R$ 10.598,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.314,0000 (unitário) R$ 9.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000169
Valor proposta: R$ 1.590,0000 (unitário) R$ 11.130,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 7.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Flash
Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:10:15	29.125.166/0001-16	R$ 1.314,0000
06/11/2025 às 09:10:40	51.574.076/0001-61	R$ 1.100,0000
06/11/2025 às 09:11:27	30.372.538/0001-98	R$ 1.393,0000

Item 4 do Grupo G1 - Poltrona

Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Sem Braço/Rodízios Duplos Nylon/Regulagem Altura, Largura: 56CM, Profundidade: 60CM, Altura: 118CM

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 2.143,2567 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.289,3103 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 27.405,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL			
Modelo/versão:	VENEZA 9000			
Valor proposta:	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 27.405,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.195,7664 (unitário) R$ 19.761,8976 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compe			
Modelo/versão:	Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compe			
Valor proposta:	R$ 2.195,7664 (unitário) R$ 19.761,8976 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.875,0000 (unitário) R$ 16.875,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FRISOKAR			
Modelo/versão:	FRISOKAR			
Valor proposta:	R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: LEVEL
Valor proposta: R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,5267 (unitário) R$ 19.291,7403 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.143,5267 (unitário) R$ 19.291,7403 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000176
Valor proposta: R$ 2.140,0000 (unitário) R$ 19.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex zefiro Modelo/versão: coperflex zefiro Valor proposta: R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 19.296,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: flex Modelo/versão: poltrona Valor proposta: R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 19.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9		
51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Plaxmetal Modelo/versão: Flash Delta Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 13.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:35	30.372.538/0001-98	R$ 1.875,0000
06/11/2025 às 09:11:50	29.125.166/0001-16	R$ 1.250,0000
06/11/2025 às 09:13:16	51.574.076/0001-61	R$ 1.050,0000

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG

Objeto da compra: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

Entrega de propostas: De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R$ 23.226,0600 (total)

Situação: Fracassado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.133,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.133,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.225,9700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.226,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.226,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.310,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.310,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:13	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 09:59:18	GRUPO 02 >> Prezado licitante JM COMERCIO LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 23.133,0000. Podemos fechar por menos?
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 10:32:50	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Pelo participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 12:03:52	Bom dia. Verificamos que o equipamento que cotamos está divergente do Termo de Referência. Solicitamos desclassificação do item. Desculpe pelos transtornos causados. Att JM Comércio
Pelo participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 12:04:01	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:01 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:37	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 23.226,0600 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:34:37 do dia 06/11/2025.
Sistema	06/11/2025 às 12:34:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G2 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23.225,9700.
Sistema	06/11/2025 às 12:34:38	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 14:42:02	LEAO EMBALAGENS LTDA, boa tarde! Você poderia fazer um preço melhor para nós?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 14:51:29	Licitante, você está avaliando?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 15:08:15	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 17:09:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema	10/11/2025 às 09:34:04	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/11/2025 às 09:34:04	O item G2 teve empate real para o valor: R$ 23.226,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	10/11/2025 às 09:36:53	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	10/11/2025 às 11:37:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/11/2025 às 14:03:42	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio da proposta, considerando ainda hipótese de diminuição de preço em negociação..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/11/2025 às 16:04:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:06:46	Licitante, seu valor está acima do valor de referência, qual o menor valor que você poderá fazer para o CRCMG?
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:07:27	O valor deverá ser abaixo do Valor estimado (total) R$ 23.226,0600.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:10:03	Bom dia Sr. pregoeiro
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:12:33	peço-lhe um prazo até as 14h para eu negociar com o meu fornecedor
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:12:36	Bom dia! Está avaliando o menor valor? Obrigada!
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:14:06	SIM
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:15:15	Sr. Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Valor oferecido acima do valor estimado total..
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:18:04	Licitante, o prazo solicitado apenas para negociação é muito extenso, prejudicando o andamento do certame. A negociação sugerida não é de grande monta, peço que avalie com celeridade, gentilmente.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:21:38	Caso o valor oferecido não seja abaixo o valor estimado, a licitante será desclassificada.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:30:12	Licitante, se passou mais de 1h (prazo dado) e o valor oferecido está acima do estimado, sendo que o valor por volta de R$84,00 excedentes não foi negociado.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:30:27	ÚLTIMA CHANCE, 05 minutos.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:33:54	Sr. pregoeiro, estamos vendo com a empresa
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:34:27	O valor solicitado em negociação tem uma diferença ínfima
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:34:51	Caso não aceito em 05 minutos a empresa será desclassificada, aviso final.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2025 10:50:31.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:05:12	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:15:13	Item com etapa aberta encerrada.
06/11/2025 às 09:15:13	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:32:50	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 12:04:01	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 12:27:39	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.133,0000. Motivo: Não enviou proposta adequada e enviou a mensagem no chat "Verificamos que o equipamento que cotamos está divergente do Termo de Referência. Solicitamos desclassificação do item. Desculpe pelos transtornos causados. Att JM Comércio"..
06/11/2025 às 12:29:37	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
06/11/2025 às 12:29:37	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 23.226,0600.
06/11/2025 às 12:34:38	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
06/11/2025 às 12:34:38	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 15:08:15	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
10/11/2025 às 09:34:04	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.225,9700. Motivo: Proposta não enviada no prazo do edital..
10/11/2025 às 09:36:53	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
10/11/2025 às 14:02:39	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.226,0600. Motivo: Não envio da proposta do prazo editalício..
10/11/2025 às 14:03:42	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio da proposta, considerando ainda hipótese de diminuição de preço em negociação..
12/11/2025 às 09:01:43	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.226,0600. Motivo: Não envio da proposta no prazo do edital..
12/11/2025 às 09:15:15	Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 convocado para negociação de valor.
12/11/2025 às 10:40:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 encerrada automaticamente.
12/11/2025 às 10:40:31	Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.310,0000. Motivo: Valor oferecido superior ao valor estimado. Houve tentativa de negociação não aceita..
12/11/2025 às 10:40:31	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/11/2025 às 10:52:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 5 do Grupo G2 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Material Assento E Encosto: Concha Única, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Natural, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Profundidade Externa: 0,67 M,Profundidade Interna, Largura: 0,60M, Profundidade: 0,67M

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 3.131,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.789,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 3.121,0000 (unitário) R$ 18.726,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Materia			
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Materia			
Valor proposta:	R$ 3.121,0000 (unitário) R$ 18.726,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.131,5000 (unitário) R$ 18.789,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria			
Modelo/versão:	Marca própria			
Valor proposta:	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria			
Modelo/versão:	Própria			
Valor proposta:	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex milenium
Modelo/versão: coperflex milenium
Valor proposta: R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.135,0000 (unitário) R$ 18.810,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex/plax
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 3.135,0000 (unitário) R$ 18.810,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 12:33:47	02.510.388/0001-04	R$ 3.131,5000

Item 6 do Grupo G2 - Mesa

Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largura: 1,50M, Altura: 0,85M, Características Adicionais: Pé Em Forma De Caixa, Base Na Parte De Baixo Do Pé, Cor: Prêto

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.479,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.437,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.469,0000 (unitário) R$ 4.407,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largur Modelo/versão: Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largur Valor proposta: R$ 1.469,0000 (unitário) R$ 4.407,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.478,9900 (unitário) R$ 4.436,9700 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: flex/plax Modelo/versão: mesa Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 12:34:01	02.510.388/0001-04	R$ 1.478,9900

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG

Objeto da compra: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

Entrega de propostas: De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Valor estimado: R$ 81.300,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 72.900,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 70.941,0497 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70.941,0497 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 73.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 72.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 85.580,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 171.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 82.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 82.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:58	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	06/11/2025 às 10:01:32	GRUPO 03 - Licitante CIB EMPREENDIMENTOS, você foi desclassificada automaticamente pelo sistema em razão de haver itens do grupo sem proposta.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:02:44	GRUPO 03 >> Prezado licitante FORMESPACO MOVEIS, o valor do seu último lance foi de R$ 72.900,0000. Podemos fechar por menos?
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:09:44	bom dia Sra. Pregoeiro, estamos revisando nossos custos, peço que envie o pedido de negociação
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:09:58	Sra. Pregoeira*
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:13:40	GRUPO 03 >> Prezado licitante FORMESPACO MOVEIS, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao valor negociado para o item.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:14:23	Sr. Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio proposta adequada..
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:14:31	enviaremos conforme solicitado
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:40:05	Sra. Pregoeira, considerando o volume de documentos, pedimos que o prazo seja prorrogado
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:43:47	No momento estou solicitando apenas a proposta adequada ao último valor oferecido.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:44:53	Não é necessário enviar mas nenhum documento no momento.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:45:21	Ainda haverá, em outro momento "7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro."
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:45:53	Como agora é necessário apenas o envio da proposta adequada, não haverá prorrogação de prazo, 2 (duas) horas é suficiente.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:46:52	Não é necessário enviar nenhum outro documento no momento.
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:51:27	compreendo, enviaremos conforme solicitado
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 12:15:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 06/11/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 09:39:58	Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 10:20:05	Sua proposta está adequada, será aceita.
Sistema	14/11/2025 às 10:21:20	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:31:20.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 10:33:08	Seus documentos de habilitação foram conferidos e estão em conformidade com edital e anexos.
Sistema	14/11/2025 às 10:34:40	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:44:40.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:02	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
06/11/2025 às 09:05:12	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 09:15:58	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:15:58	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:14:23	Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio proposta adequada..
14/11/2025 às 10:21:20	Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 72.900,0000. Motivo: Proposta adequada ao edital e anexos..
14/11/2025 às 10:34:40	Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74 foi habilitado.
14/11/2025 às 10:45:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 7 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 14.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 9.000,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.961,1000 (unitário) R$ 14.961,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por			
Modelo/versão:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por			
Valor proposta:	R$ 14.961,1000 (unitário) R$ 14.961,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 13.100,0000 (unitário) R$ 13.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estilo Design			
Modelo/versão:	Estilo Design			
Valor proposta:	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.430,3800 (unitário) R$ 14.430,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 31.960,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 14.600,0000 (unitário) R$ 14.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Flexibase
Modelo/versão: Baixo
Valor proposta: R$ 14.600,0000 (unitário) R$ 14.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: coperflex olimpia
Modelo/versão: coperflex olimpia
Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:06:44	21.366.381/0001-05	R$ 14.000,0000
06/11/2025 às 09:06:57	22.181.768/0001-41	R$ 14.430,3800
06/11/2025 às 09:07:48	20.549.945/0001-74	R$ 13.000,0000
06/11/2025 às 09:10:16	21.366.381/0001-05	R$ 13.100,0000
06/11/2025 às 09:10:34	20.549.945/0001-74	R$ 12.000,0000
06/11/2025 às 09:12:31	20.549.945/0001-74	R$ 11.400,0000
06/11/2025 às 09:13:12	20.549.945/0001-74	R$ 10.000,0000
06/11/2025 às 09:13:20	20.549.945/0001-74	R$ 9.000,0000

Item 8 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.984,9600 (unitário) R$ 5.984,9600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por				
Modelo/versão:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por				
Valor proposta:	R$ 5.984,9600 (unitário) R$ 5.984,9600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 5.350,0000 (unitário) R$ 5.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estilo Design				
Modelo/versão:	Estilo Design				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Formespaço				
Modelo/versão:	Arquivamentos				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 5.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Fabricação Própria				
Modelo/versão:	Conforme o edital				
Valor proposta:	R$ 8.970,0000 (unitário) R$ 8.970,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIA				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Flexibase				
Modelo/versão:	Baixo				
Valor proposta:	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:05	22.181.768/0001-41	R$ 5.700,0000
06/11/2025 às 09:10:25	21.366.381/0001-05	R$ 5.350,0000
06/11/2025 às 09:13:57	20.549.945/0001-74	R$ 3.000,0000

Item 9 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 11.800,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.072,5799 (unitário) R$ 12.072,5799 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por				
Modelo/versão:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por				
Valor proposta:	R$ 12.072,5799 (unitário) R$ 12.072,5799 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 10.700,0000 (unitário) R$ 10.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 13.710,0000 (unitário) R$ 13.710,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 30.370,0000 (unitário) R$ 30.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 11.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 11.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:13	22.181.768/0001-41	R$ 13.710,0000
06/11/2025 às 09:10:37	21.366.381/0001-05	R$ 10.700,0000

Item 10 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Puxadores Sem Fechaduras, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Bege, Altura: 870MM, Largura: 900MM, Profundidade: 520MM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável, Material Prateleiras: Mdf

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 10.900,0000 (unitário) / R$ 10.900,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.036,2500 (unitário) R$ 11.036,2500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas, Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas, Valor proposta: R$ 11.036,2500 (unitário) R$ 11.036,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 9.900,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.700,0000 (unitário) R$ 10.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 22.990,0000 (unitário) R$ 22.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.020,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 11.020,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:20	22.181.768/0001-41	R$ 10.700,0000
06/11/2025 às 09:12:55	21.366.381/0001-05	R$ 9.900,0000

Item 11 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 206CM, Largura: 80CM, Profundidade: 45CM, Características Adicionais: Puxador E Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 04

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 14.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 14.900,0000 (unitário) / R$ 14.900,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.214,3899 (unitário) R$ 15.214,3899 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Port				
Modelo/versão:	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Port				
Valor proposta:	R$ 15.214,3899 (unitário) R$ 15.214,3899 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 13.450,0000 (unitário) R$ 13.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.700,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 17.665,0000 (unitário) R$ 17.665,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15.040,0000 (unitário) R$ 15.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Alto Valor proposta: R$ 15.040,0000 (unitário) R$ 15.040,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:25	22.181.768/0001-41	R$ 14.700,0000
06/11/2025 às 09:13:06	21.366.381/0001-05	R$ 13.450,0000

Item 12 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Altura: 1610MM, Largura: 805MM, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B, Quantidade Prateleiras: 03 Internas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 11.300,0000 (unitário) / R$ 11.300,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.671,7699 (unitário) R$ 11.671,7699 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Modelo/versão: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Valor proposta: R$ 11.671,7699 (unitário) R$ 11.671,7699 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 10.200,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.580,0000 (unitário) R$ 11.580,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fabricação Própria

Modelo/versão: Conforme o edital

Valor proposta: R$ 25.655,0000 (unitário) R$ 25.655,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca própria

Modelo/versão: Marca própria

Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria

Modelo/versão: Própria

Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.450,0000 (unitário) R$ 11.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Flexibase

Modelo/versão: Alto

Valor proposta: R$ 11.450,0000 (unitário) R$ 11.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:33	22.181.768/0001-41	R$ 11.580,0000
06/11/2025 às 09:13:17	21.366.381/0001-05	R$ 10.200,0000

Item 13 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Cor: Preta, Altura: 0,85M, Largura: 0,74M, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estilo Design				
Modelo/versão:	Estilo Design				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Formespaço
Modelo/versão: Arquivamentos
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.790,0000 (unitário) R$ 3.790,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fabricação Própria
Modelo/versão: Conforme o edital
Valor proposta: R$ 8.415,0000 (unitário) R$ 8.415,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.250,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Flexibase				
Modelo/versão:	Baixo				
Valor proposta:	R$ 3.250,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:41	22.181.768/0001-41	R$ 3.790,0000
06/11/2025 às 09:13:34	21.366.381/0001-05	R$ 2.700,0000

Item 14 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Altura: 1610MM, Largura: 805MM, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B, Quantidade Prateleiras: 03 Internas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 9.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 9.000,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.100,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.970,0000 (unitário) R$ 10.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.180,0000 (unitário) R$ 9.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Alto Valor proposta: R$ 9.180,0000 (unitário) R$ 9.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:47	22.181.768/0001-41	R$ 10.970,0000
06/11/2025 às 09:13:47	21.366.381/0001-05	R$ 8.100,0000

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG

Objeto da compra: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

Entrega de propostas: De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado: R$ 21.435,8100 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 15.790,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.821,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.432,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.790,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 28.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.434,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.434,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15.821,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:31:59	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 49.624.234/0001-07	06/11/2025 às 10:04:16	GRUPO 04 >> Prezado licitante LHT CORTINAS E PISOS LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 10.434,0000. Podemos fechar por menos?
Sistema para o participante 49.624.234/0001-07	06/11/2025 às 10:06:24	GRUPO 04 - RETIFICANDO: o sistema apontou que a licitante LHT CORTINAS E PISOS LTDA foi desclassificada automaticamente pelo sistema pois existiam itens do grupo sem proposta. Logo, a próxima será chamada à negociação.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:08:15	GRUPO 04 >> Prezado licitante JULEAN DECORACOES LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 15.790,0000. Podemos fechar por menos? Há uma diferença muito grande tendo em vista a licitante que ofereceu melhor preço.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:24:23	Só um instante, para análisarmos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:24:42	analisarmos *
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:25:47	ok, aguardando.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:28:59	Infelizmente chegamos ao nosso limites de descontos, evitando a inexequibilidade de nossa proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:31:06	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 11:37:12	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:12 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 09:05:29	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 09:05:36	Anexo solicitado
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 11:06:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:10:23	A proponente apresentou uma simples planilha com breve descritivo do material ofertado.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:10:53	Não foram anexados catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou quaisquer documentos comprobatórios que permitam verificar de forma objetiva as características reais do produto ofertado, tais como materiais utilizados, dimensões, estrutura interna, densidade de espumas, resistência dos componentes, amostras de tecidos ou demais requisitos técnicos exigidos.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:07	Sem apresentação de documentação técnica comprobatória, não possibilita a avaliação efetiva da conformidade do produto em relação às exigências do edital.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:14	Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:33	Última chance para apresentação sob pena de recusa da proposta.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:56	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Docs. necessários para verificação da proposta - conforme edital e anexos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 10:32:29	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:29 de 26/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:20:12	Prezado licitante, em relação ao Grupo 4, para aceitar sua proposta, precisamos que responda positivamente sobre os questionamentos técnicos que serão apontados a seguir:
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:06	1. Não ficou esclarecido se o fornecimento dos motores das cortinas de veludo está considerado, apesar de citar na página 06/07 do catálogo. Assim precisamos saber:
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:15	1.1. Quanto ao Sistema de Acionamento: As cortinas operam sobre trilhos metálicos, equipados com um sistema de roldanas de precisão, garantindo um movimento suave, silencioso e duradouro?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:28	1.2. Quanto a Motorização Integrada: O sistema é motorizado, permitindo a abertura e o fechamento das cortinas com o toque de um botão, controle remoto ou integração com sistemas de automação (Smart Home)?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:57	1.3. Quanto aos Detalhes que Duram: 1.3.1. Acabamento Profissional: As bainhas são reforçadas para maior durabilidade? 1.3.2. Estrutura: Utiliza-se costura dupla em pontos-chave para máxima resistência? 1.3.3. Fixação Versátil: O design do acabamento superior pode ser em ilhoses ou passadores, dependendo da estética desejada para o projeto?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:22:30	2. A proponente não informa a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo. Qual é a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:23:05	3. Não foi apresentada a cor a ser ofertada. Qual é a cor a ser ofertada?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:23:35	Prezado licitante, aguardo suas respostas para o julgamento ou envio das mesmas ao setor técnico para as devidas análises.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:27:45	Boa tarde Senhores!
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:30:12	Peço um instante, pois vou elaborar todas as respostas de acordo/sequência das perguntas.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:31:34	Boa tarde! Tudo bem, no aguardo!
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:51:59	1. Não ficou esclarecido se o fornecimento dos motores das cortinas de veludo está considerado, apesar de citar na página 06/07 do catálogo. Assim precisamos saber: - Sim, está considerado o fornecimento dos motores das cortinas de veludo.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:06	1.1. Quanto ao Sistema de Acionamento: As cortinas operam sobre trilhos metálicos, equipados com um sistema de roldanas de precisão, garantindo um movimento suave, silencioso e duradouro? - Sim, nossas cortinas deslizam por trilhos metálicos de alta performance, integrando um mecanismo de roldanas de precisão que assegura um movimento excepcionalmente suave, silencioso e com durabilidade superior.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:15	1.2. Quanto a Motorização Integrada: O sistema é motorizado, permitindo a abertura e o fechamento das cortinas com o toque de um botão, controle remoto ou integração com sistemas de automação (Smart Home)? - Sim, por acionamento de cortinas por botão, controle remoto ou integração com Smart Home.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:26	1.3. Quanto aos Detalhes que Duram: 1.3.1. Acabamento Profissional: As bainhas são reforçadas para maior durabilidade? 1.3.2. Estrutura: Utiliza-se costura dupla em pontos-chave para máxima resistência? - Sim, possuem acabamento com Bainhas reforçadas. Estrutura por Costura dupla em pontos-chave para máxima resistência.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:35	1.3.3. Fixação Versátil: O design do acabamento superior pode ser em ilhoses ou passadores, dependendo da estética desejada para o projeto? - Sim, design do acabamento superior pode incluir ilhoses ou passadores, variando de acordo com a estética do projeto.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:53:59	2. A proponente não informa a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo. Qual é a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo - Alimentação Elétrica de Motores 127V (temos disponibilidade também no 220v).
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:54:12	3. Não foi apresentada a cor a ser ofertada. Qual é a cor a ser ofertada? - A contratante solicita cortinas de veludo na cor cinza e, prata na cortina rolô tela solar 5%. Mas outras cores estão disponíveis para serem combinadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 16:01:36	Ótimo! Obrigado pelas respostas. Irei repassa-las para a área técnica realizar a última checagem antes do julgamento.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 16:04:25	Certo. Continuamos à disposição!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:02:53	Prezado licitante, bom dia! A equipe técnica realizou as análises das respostas apresentadas via chat e as aceitou. Porém, para aprovar a proposta da empresa, necessitamos de uma última confirmação referente ao prazo de garantia dos produtos contra defeitos de material ou fabricação que deverá vigorar por 5 (cinco) anos a partir da data da compra.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:04:05	Favor confirmar se os produtos ofertados terão prazo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de material ou fabricação, vigorando a partir da data da compra dos produtos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:07:11	Bom dia Senhores, conforme disposto em nossa proposta de preços; sim, Garantia: 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:10:26	Ok. Obrigado! Aguarde um instante por favor.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:12:00	Por nada!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:22:09	Diante das respostas apresentadas via chat, as quais farão parte da Ata oficial do certame para comprovar o registro e a rastreabilidade das informações expostas referentes ao Grupo 4 (G4), irei aceitar sua proposta neste momento para prosseguirmos às próximas fases.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:22:48	A próxima fase é a análise das condições de participação do licitante, de acordo com o item 6.1 do Edital, onde é necessário verificar a regularidade do SICAF, CEIS e CNEP. Essa fase já foi realizada e ficou comprovado que a empresa e o sócio estão aptos para participar do certame.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:24:54	Perfeito!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:25:12	Em seguida, a fase seria a solicitação do encaminhamento dos documentos de habilitação para as conferências (fase de habilitação - item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência). Porém, a documentação foi enviada junto à proposta e as análises estão sendo finalizadas. Favor aguardar!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:34:30	Acabei esquecendo de aceitar a proposta. Farei neste instante e continuarei analisando os documentos de habilitação.
Sistema	05/12/2025 às 09:34:42	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 09:44:42.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 10:12:02	Prezado licitante, foi confirmado que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital. Assim, realizarei sua habilitação.
Sistema	05/12/2025 às 10:12:56	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 10:22:56.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:02	Fornecedor LHT CORTINAS E PISOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
06/11/2025 às 09:05:12	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 09:31:59	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:31:59	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:31:06	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 11:37:12	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:05:29	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
26/11/2025 às 09:11:56	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Docs. necessários para verificação da proposta - conforme edital e anexos.
26/11/2025 às 10:32:29	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
05/12/2025 às 09:34:42	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15.790,0000. Motivo: Proposta aceita, tendo em vista estar de acordo com o Edital..
05/12/2025 às 10:12:56	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 foi habilitado.
05/12/2025 às 10:24:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 15 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.736,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.736,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 900,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.336,8800 (unitário) R$ 1.336,8800 (total)	-

Marca/Fabricante:	SUED				
Modelo/versão:	Cortina Vinil				
Valor proposta:	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 900,0000 (unitário) R$ 900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo scren 5% Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.336,0000 (unitário) R$ 1.336,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGAEL Modelo/versão: MAGAEL Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:29	35.306.119/0001-71	R$ 1.536,0000
06/11/2025 às 09:14:17	10.525.127/0001-88	R$ 2.300,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.536,8800
06/11/2025 às 09:16:11	35.306.119/0001-71	R$ 1.336,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.336,8800
06/11/2025 às 09:24:23	10.525.127/0001-88	R$ 1.130,0000
06/11/2025 às 09:26:30	10.525.127/0001-88	R$ 900,0000

Item 16 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.781,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.781,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 980,0000 (unitário) / R$ 980,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 1.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.781,0000 (unitário) R$ 1.781,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 1.781,0000 (unitário) R$ 1.781,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 980,0000 (unitário) R$ 980,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.780,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen5% Valor proposta: R$ 1.780,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 1.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGAEL Modelo/versão: MAGAEL Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:55	35.306.119/0001-71	R$ 1.580,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.581,8500

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.380,0000
06/11/2025 às 09:19:02	35.306.119/0001-71	R$ 1.180,0000
06/11/2025 às 09:24:03	10.525.127/0001-88	R$ 1.370,0000
06/11/2025 às 09:25:36	10.525.127/0001-88	R$ 980,0000
06/11/2025 às 09:25:54	36.827.096/0001-03	R$ 1.180,0000

Item 17 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.129,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.129,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 820,0000 (unitário) / R$ 820,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.525,0000 (unitário) R$ 1.525,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SUED				
Modelo/versão:	Cortina Vinil				
Valor proposta:	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 820,0000 (unitário) R$ 820,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 3% Valor proposta: R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.725,0000 (unitário) R$ 1.725,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: MEGAEL
Modelo/versão: MEGAEL
Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:14:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.929,0000
06/11/2025 às 09:15:16	35.306.119/0001-71	R$ 1.725,0000
06/11/2025 às 09:16:41	36.827.096/0001-03	R$ 1.729,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.525,0000
06/11/2025 às 09:23:50	10.525.127/0001-88	R$ 1.720,0000
06/11/2025 às 09:25:21	10.525.127/0001-88	R$ 1.320,0000
06/11/2025 às 09:27:05	10.525.127/0001-88	R$ 1.020,0000
06/11/2025 às 09:29:58	10.525.127/0001-88	R$ 820,0000

Item 18 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.393,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.393,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 1.010,0000 (unitário) / R$ 1.010,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 1.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.010,0000 (unitário) R$ 1.010,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.396,0000 (unitário) R$ 2.396,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 5% Valor proposta: R$ 2.396,0000 (unitário) R$ 2.396,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.190,0000 (unitário) R$ 2.190,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAEL Modelo/versão: MEGAEL Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:15:25	35.306.119/0001-71	R$ 2.190,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 2.193,8600
06/11/2025 às 09:18:29	36.827.096/0001-03	R$ 1.990,0000
06/11/2025 às 09:19:28	36.827.096/0001-03	R$ 1.790,0000
06/11/2025 às 09:21:33	10.525.127/0001-88	R$ 3.000,0000
06/11/2025 às 09:23:32	10.525.127/0001-88	R$ 1.490,0000
06/11/2025 às 09:27:33	10.525.127/0001-88	R$ 1.010,0000

Item 19 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.393,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.393,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 1.100,0000 (unitário) / R$ 1.100,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 1.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 5% Valor proposta: R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.590,0000 (unitário) R$ 1.590,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAEL Modelo/versão: MEGAEL Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:15:30	35.306.119/0001-71	R$ 2.190,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 2.193,8600

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:17:50	35.306.119/0001-71	R$ 1.990,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.993,8600
06/11/2025 às 09:19:24	36.827.096/0001-03	R$ 1.790,0000
06/11/2025 às 09:20:24	35.306.119/0001-71	R$ 1.590,0000
06/11/2025 às 09:23:02	10.525.127/0001-88	R$ 3.000,0000
06/11/2025 às 09:25:00	10.525.127/0001-88	R$ 1.390,0000
06/11/2025 às 09:26:53	10.525.127/0001-88	R$ 1.100,0000

Item 20 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Veludo Cenico Ignifugado (Anti Chamas), Tipo: Franzida 2x1, Largura: 21M, Altura: 6M, Cor: Azul, Características Adicionais: Composto Por Perfis De Alumínio, Rodízios Duplo D, Trilho: Motorizado, Gramatura: 390G/M2

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 5.490,0000 (unitário) / R$ 10.980,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 8.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SUED				
Modelo/versão:	Cortina Veludo				
Valor proposta:	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.490,0000 (unitário) R$ 10.980,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CORTINA DE VELUDO COM ACIONAMENTO MOTORIZADO Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAEL Modelo/versão: MEGAEL Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:14:57	36.827.096/0001-03	R$ 5.300,0000
06/11/2025 às 09:15:35	35.306.119/0001-71	R$ 5.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 4.900,0000
06/11/2025 às 09:16:24	35.306.119/0001-71	R$ 4.700,0000
06/11/2025 às 09:16:41	36.827.096/0001-03	R$ 4.500,0000
06/11/2025 às 09:16:50	35.306.119/0001-71	R$ 4.300,0000
06/11/2025 às 09:17:06	36.827.096/0001-03	R$ 4.100,0000
06/11/2025 às 09:17:56	35.306.119/0001-71	R$ 3.900,0000
06/11/2025 às 09:28:48	10.525.127/0001-88	R$ 5.490,0000

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5

Valor estimado: R$ 54.212,2400 (total)

Situação: Fracassado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 54.239,0700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.239,0700 (total) Valor negociado: R$ 53.790,0000 (total)		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 65.349,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 65.349,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.192,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.192,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,1900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 60.147,1700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60.147,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:16:03	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:20:58	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:30:59	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:10:22	GRUPO 05 >> Prezado licitante MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, o valor oferecido foi de R$ 54.192,0000. Vamos negociar um valor menor, o que você poderia fazer?
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:33:34	Sr. Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 12:34:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 14:50:36	Licitante, boa tarde! Você poderia fazer preço melhor para o CRCMG?
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 15:07:44	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 17:08:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema	10/11/2025 às 09:37:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 54.212,2400 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:24 do dia 10/11/2025.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 está encerrado.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 teve empate real para o valor: R$ 54.212,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 09:46:27	Sr. Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 11:47:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 14:05:15	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 16:06:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:11:48	Licitante, sua proposta está acima do valor estimado. Você poderia apresentar valor menor? Deve ser abaixo do Valor estimado (total) R$ 54.212,2400
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:18:58	Licitante, você está online?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:23:25	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor oferecido está acima do valor estimado..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:49:46	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos analisando
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:50:23	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30. A negociação do item G5 foi aceita pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, tendo informado R$ 53.790,0000.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:52:30	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:14:55	Sr. Pregoeiro, será necessário anexarmos o catálogo com as especificações técnicas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:31:29	Peço que envie também, pois ajudará na avaliação da proposta. Obrigada!
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:35:19	Sr. Pregoeiro, poderia prorrogar o prazo para anexarmos a proposta? Visto que vamos anexar os catálogos também
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:42:27	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:27 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 14:02:21	A proposta foi recebida, o que era essencial. Caso seja necessário qualquer esclarecimento, será requisitado, obrigada.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:31	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:36	aneo soli
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:46	Anexo solicitado***
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:50	Sr. Pregoeiro, bom dia! Anexamos o catálogo anteriormente
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:59	Será necessário anexarmos novamente?
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 10:48:25	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:25 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:01:26	Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:18	O proponente manteve a apresentação dos equipamentos anteriormente analisados, não atendente aos apontamentos abaixo do refrigerador: Indicar marcas e modelos dos produtos ofertados; No manual do refrigerador está indicado: "O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO"; Refrigerador não é inverter; Refrigerador não é Frost Free; Falta especificações técnicas de litragem do refrigerador e freezer; Demais dados técnicos mínimos exigidos
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:26	... conforme edital.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:23	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:43	Valor estimado (total) Sua proposta está acima do valor estimado de R$ 54.212,2400. Qual o seu menor preço?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:12:44	Licitante, está presente?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:15:01	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor ofertado está acima do valor estimado..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:07	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a). Não podemos fornecer o item pelo valor de referencia.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:10	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item G5 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R$ 60.147,1700.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:54:17	Licitante, a proposta será recusada em razão de estar acima do valor estimado.
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:39	Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:58	O valor da proposta está acima do valor estimado. Qual seu menor valor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:02:07	Sr. Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor da proposta está acima do valor estimado total..
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 10:41:26.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:13:21	Quanto ao item 8 foi fornecido um modelo diferente do que utilizamos como referência. Precisamos confirmar duas características que estão previstas nas especificações do edital, mas que não consta no catálogo apresentado, sendo “potência máxima de 1.6 kW” e “Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização”. O produto fornecido possui?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:14:54	Em relação ao item 7 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, serão necessárias informações complementares. Não foi indicado modelo de referência no edital e no catálogo apresentado constam diversas possíveis variações para o mesmo modelo que está sendo ofertado, não sendo possível confirmar se a variação que vão fornecer atende a todos os requisitos.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:15:49	Atenção: preciso que envie documentos que comprovem que os item 7 e 8 atendem às disposições do edital e seus anexo.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:16:03	Anexos*
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:25	Ainda, tendo em vista que os documentos de habilitação já foram enviados. Asseguro que nessa oportunidade sem enviados os documentos necessários à habilitação que não estão no SICAF, em especial atestados de capacidade técnica “Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:57	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:21	emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.” - qualificação técnica item 8.26 do termo de referência
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:59	Prazo para enviar os documentos 2 horas. Documentos que comprovam que os itens 7 e 8 atendem ao edital e anexos e docs de habilitação
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:24:48	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:26:04	Estou tentando solicitar o anexo, mas o sistema não está me permitindo, pois o item foi fracassado.
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:11	Pois estamos tentando falar com a senhora sobre esse erro desde manhã, para que não ouvesse esse problema
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:29	houvesse*
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:08	Quando a Sra. Desclassifica algum fornecedor, automáticamente o chat fica fechado!
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:56	Houve prazo para registro de intenção de recurso. A licitante se manifestou no sistema?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:27	Sim, manifestei recurso
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:43	Se quiser, envio por e-mail o print da manifestação
Sistema	26/11/2025 às 14:40:49	A fase de recurso do item G5 está aberta até 01/12/2025.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:20:58	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 09:30:59	Item com etapa aberta encerrada.
06/11/2025 às 09:30:59	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:33:34	Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 14:49:54	Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.192,0000. Motivo: Não enviou a proposta adequada no tempo disposto no edital, vide chat..
06/11/2025 às 15:07:44	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
10/11/2025 às 09:34:46	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,1900. Motivo: Proposta não enviada no prazo do edital..
10/11/2025 às 09:37:24	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
10/11/2025 às 09:37:24	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 54.212,2400.
10/11/2025 às 09:42:25	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
10/11/2025 às 09:42:25	Item encerrado para lances.
10/11/2025 às 09:46:27	Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
10/11/2025 às 14:04:35	Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,2400. Motivo: Não envio da proposta no prazo editalício..
10/11/2025 às 14:05:15	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
12/11/2025 às 09:08:21	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.239,0700. Motivo: Não envio da proposta nos termos do edital..
12/11/2025 às 09:09:39	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,2400. Motivo: Não envio da proposta nos termos do edital..
12/11/2025 às 09:23:25	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para negociação de valor.
12/11/2025 às 09:50:23	Negociação encerrada. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 informou R$ 53.790,0000.
12/11/2025 às 09:52:30	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
12/11/2025 às 11:42:27	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:07:31	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.
14/11/2025 às 10:48:25	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 09:03:58	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.239,0700, valor negociado: R$ 53.790,0000. Motivo: Descrição completa em chat. Proposta em desacordo com edital e anexos..
26/11/2025 às 09:15:01	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para negociação de valor.
26/11/2025 às 09:53:10	Negociação encerrada. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 manteve R$ 60.147,1700.
26/11/2025 às 09:55:16	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 60.147,1700. Motivo: Valor da proposta acima do valor
26/11/2025 às 10:02:07	Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 convocado para negociação de valor.
26/11/2025 às 10:31:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 encerrada automaticamente.
26/11/2025 às 10:31:26	Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 65.349,8000. Motivo: Valor acima do valor estimado total..
26/11/2025 às 10:31:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
26/11/2025 às 10:33:58	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/11/2025 às 10:36:35	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/11/2025 às 14:40:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 21 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.830,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.830,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IBBL
Modelo/versão: IBBL
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Quantidade ofertada: 1

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IBBL
Modelo/versão: PDF300
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CANOVAS
Modelo/versão: CANOVAS
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 21

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.803,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.803,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IBBlL
Modelo/versão: IBBlL
Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Quantidade ofertada: 1

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IBBL
Modelo/versão: IBBL
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CANOVAS
Modelo/versão: CANOVAS
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

Item 23 do Grupo G5 - Aparelho Purificador De Água

Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 2 L/MIN, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.229,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.459,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G			
Modelo/versão:	Electrolux PA31G			
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.220,0000 (unitário) R$ 2.440,0000 (total)	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria			
Modelo/versão:	Marca própria			
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	ibbl			
Modelo/versão:	pdf			
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	BLUE			
Modelo/versão:	BLUE			
Valor proposta:	R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria			
Modelo/versão:	Própria			
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONSUL Modelo/versão: CONSUL Valor proposta: R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 23

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

Item 24 do Grupo G5 - Refil

Refil Material: Polipropileno, Carvão Ativo Com Íons De Prata, Aplicação: Compatível Com Purificador Ibbl: Pdf300 E Pdf100, Características Adicionais: 01 Filtro Girou Trocou Natural Plus C+5 E 01 Filtr, Tipo: Encaixe E Girou Trocou

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 112,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.253,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G				
Modelo/versão:	Electrolux PA31G				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 110,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	refil				
Modelo/versão:	ibbl pdf				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	BLUE				
Modelo/versão:	BLUE				
Valor proposta:	R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONSUL
Modelo/versão: CONSUL
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 24

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Item 25 do Grupo G5 - Refrigerador Duplex

Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 360L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Compartimento Porta E Gaveta Parte Inferior, Porta

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 3.402,6150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.805,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Philco PRF506TI
Modelo/versão: Philco PRF506TI
Valor proposta: R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)
Valor negociado: R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)
Quantidade ofertada: 2

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 2

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PHILCO
Modelo/versão: 480l
Valor proposta: R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 2

34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ELECTRLUX
Modelo/versão: ELECTRLUX
Valor proposta: R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 25

Nenhum lance foi registrado para o Item 25.

Item 26 do Grupo G5 - Freezer Vertical

Freezer Vertical Capacidade: 536L, Voltagem: 220V, Cor: Inox, Características Adicionais: Prateleiras Aramadas Reguláveis, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Cega, Temperatura Operação: -12 A -20 C, Quantidade De Portas: 2

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.099,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.198,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Imbera

Modelo/versão: Imbera

Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 2

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria

Modelo/versão: Marca própria

Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: imbera

Modelo/versão: imbera

Valor proposta: R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE

Modelo/versão: BLUE

Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria

Modelo/versão: Própria

Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IMBERA Modelo/versão: IMBERA Valor proposta: R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 26

Nenhum lance foi registrado para o Item 26.

Item 27 do Grupo G5 - Fogão Industrial

Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1300MM, Largura: 1100MM, Altura: 800MM, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4UN, Acabamento Superficial: Escovado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.947,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.895,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ITAJOBI
Modelo/versão: ITAJOBI
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total) Quantidade ofertada: 2

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: cristal
Modelo/versão: fogao 4 bocas indus
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MISTER
Modelo/versão: MISTER
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 27

Nenhum lance foi registrado para o Item 27.

Item 28 do Grupo G5 - Forno Microondas

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 34L, Potência: 1.400W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Funções: Autodescongelamento, Características Adicionais: Com Prato Giratório

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 4.593,5080 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.967,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SARO
Modelo/versão: SARO
Valor proposta: R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total)
Valor negociado: R$ 4.590,0000 (unitário) R$ 22.950,0000 (total)
Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: pratica
Modelo/versão: finisher
Valor proposta: R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Saro
Modelo/versão: Saro
Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 28

Nenhum lance foi registrado para o Item 28.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5

Valor estimado: R$ 54.212,2400 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 54.239,0700 (total), valor negociado: R$ 53.790,0000 (total)

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 54.239,0700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 54.239,0700 (total) Valor negociado: R$ 53.790,0000 (total)		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 65.349,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 65.349,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.192,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.192,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,1900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 60.147,1700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60.147,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:16:03	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:20:58	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:30:59	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:10:22	GRUPO 05 >> Prezado licitante MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, o valor oferecido foi de R$ 54.192,0000. Vamos negociar um valor menor, o que você poderia fazer?
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:33:34	Sr. Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 12:34:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 14:50:36	Licitante, boa tarde! Você poderia fazer preço melhor para o CRCMG?
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 15:07:44	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 17:08:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema	10/11/2025 às 09:37:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 54.212,2400 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:24 do dia 10/11/2025.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 está encerrado.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 teve empate real para o valor: R$ 54.212,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 09:46:27	Sr. Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 11:47:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 14:05:15	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 16:06:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:11:48	Licitante, sua proposta está acima do valor estimado. Você poderia apresentar valor menor? Deve ser abaixo do Valor estimado (total) R$ 54.212,2400
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:18:58	Licitante, você está online?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:23:25	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor oferecido está acima do valor estimado..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:49:46	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos analisando
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:50:23	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30. A negociação do item G5 foi aceita pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, tendo informado R$ 53.790,0000.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:52:30	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:14:55	Sr. Pregoeiro, será necessário anexarmos o catálogo com as especificações técnicas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:31:29	Peço que envie também, pois ajudará na avaliação da proposta. Obrigada!
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:35:19	Sr. Pregoeiro, poderia prorrogar o prazo para anexarmos a proposta? Visto que vamos anexar os catálogos também
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:42:27	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:27 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 14:02:21	A proposta foi recebida, o que era essencial. Caso seja necessário qualquer esclarecimento, será requisitado, obrigada.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:31	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:36	aneo soli
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:46	Anexo solicitado***
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:50	Sr. Pregoeiro, bom dia! Anexamos o catálogo anteriormente
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:59	Será necessário anexarmos novamente?
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 10:48:25	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:25 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:01:26	Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:18	O proponente manteve a apresentação dos equipamentos anteriormente analisados, não atendente aos apontamentos abaixo do refrigerador: Indicar marcas e modelos dos produtos ofertados; No manual do refrigerador está indicado: "O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO"; Refrigerador não é inverter; Refrigerador não é Frost Free; Falta especificações técnicas de litragem do refrigerador e freezer; Demais dados técnicos mínimos exigidos
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:26	... conforme edital.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:23	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:43	Valor estimado (total) Sua proposta está acima do valor estimado de R$ 54.212,2400. Qual o seu menor preço?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:12:44	Licitante, está presente?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:15:01	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor ofertado está acima do valor estimado..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:07	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a). Não podemos fornecer o item pelo valor de referencia.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:10	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item G5 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R$ 60.147,1700.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:54:17	Licitante, a proposta será recusada em razão de estar acima do valor estimado.
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:39	Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:58	O valor da proposta está acima do valor estimado. Qual seu menor valor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:02:07	Sr. Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor da proposta está acima do valor estimado total..
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 10:41:26.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:13:21	Quanto ao item 8 foi fornecido um modelo diferente do que utilizamos como referência. Precisamos confirmar duas características que estão previstas nas especificações do edital, mas que não consta no catálogo apresentado, sendo “potência máxima de 1.6 kW” e “Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização”. O produto fornecido possui?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:14:54	Em relação ao item 7 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, serão necessárias informações complementares. Não foi indicado modelo de referência no edital e no catálogo apresentado constam diversas possíveis variações para o mesmo modelo que está sendo ofertado, não sendo possível confirmar se a variação que vão fornecer atende a todos os requisitos.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:15:49	Atenção: preciso que envie documentos que comprovem que os item 7 e 8 atendem às disposições do edital e seus anexo.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:16:03	Anexos*
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:25	Ainda, tendo em vista que os documentos de habilitação já foram enviados. Asseguro que nessa oportunidade sem enviados os documentos necessários à habilitação que não estão no SICAF, em especial atestados de capacidade técnica “Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:57	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:21	emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.” - qualificação técnica item 8.26 do termo de referência
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:59	Prazo para enviar os documentos 2 horas. Documentos que comprovam que os itens 7 e 8 atendem ao edital e anexos e docs de habilitação
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:24:48	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:26:04	Estou tentando solicitar o anexo, mas o sistema não está me permitindo, pois o item foi fracassado.
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:11	Pois estamos tentando falar com a senhora sobre esse erro desde manhã, para que não ouvesse esse problema
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:29	houvesse*
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:08	Quando a Sra. Desclassifica algum fornecedor, automáticamente o chat fica fechado!
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:56	Houve prazo para registro de intenção de recurso. A licitante se manifestou no sistema?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:27	Sim, manifestei recurso
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:43	Se quiser, envio por e-mail o print da manifestação
Sistema	26/11/2025 às 14:40:49	A fase de recurso do item G5 está aberta até 01/12/2025.
Sistema	02/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/12/2025.
Sistema	05/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	18/12/2025 às 10:03:10	O item G5 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 10:05:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	18/12/2025 às 10:08:57	Prezado licitante, depois de analisado seu recurso, ficou confirmado que sua proposta está de acordo com o Edital, assim, irei confirmar o aceite do documento para darmos prosseguimento a próxima etapa.
Sistema	18/12/2025 às 10:10:47	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:20:47.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	18/12/2025 às 10:25:12	Prezado licitante, seus documentos de habilitação estão de acordo com o Edital, assim, irei realizar sua habilitação neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:25:42	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:35:42.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:20:58	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 09:30:59	Item com etapa aberta encerrada.
06/11/2025 às 09:30:59	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 10:33:34	Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 14:49:54	Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.192,0000. Motivo: Não enviou a proposta adequada no tempo disposto no edital, vide chat..
06/11/2025 às 15:07:44	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
10/11/2025 às 09:34:46	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,1900. Motivo: Proposta não enviada no prazo do edital..
10/11/2025 às 09:37:24	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
10/11/2025 às 09:37:24	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 54.212,2400.
10/11/2025 às 09:42:25	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
10/11/2025 às 09:42:25	Item encerrado para lances.
10/11/2025 às 09:46:27	Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
10/11/2025 às 14:04:35	Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,2400. Motivo: Não envio da proposta no prazo editalício..

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 14:05:15	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
12/11/2025 às 09:08:21	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.239,0700. Motivo: Não envio da proposta nos termos do edital..
12/11/2025 às 09:09:39	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.212,2400. Motivo: Não envio da proposta nos termos do edital..
12/11/2025 às 09:23:25	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para negociação de valor.
12/11/2025 às 09:50:23	Negociação encerrada. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 informou R$ 53.790,0000.
12/11/2025 às 09:52:30	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
12/11/2025 às 11:42:27	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:07:31	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.
14/11/2025 às 10:48:25	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 09:03:58	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54.239,0700, valor negociado: R$ 53.790,0000. Motivo: Descrição completa em chat. Proposta em desacordo com edital e anexos..
26/11/2025 às 09:15:01	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para negociação de valor.
26/11/2025 às 09:53:10	Negociação encerrada. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 manteve R$ 60.147,1700.
26/11/2025 às 09:55:16	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 60.147,1700. Motivo: Valor da proposta acima do valor
26/11/2025 às 10:02:07	Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 convocado para negociação de valor.
26/11/2025 às 10:31:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 encerrada automaticamente.
26/11/2025 às 10:31:26	Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 65.349,8000. Motivo: Valor acima do valor estimado total..
26/11/2025 às 10:31:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
26/11/2025 às 10:33:58	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/11/2025 às 10:36:35	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/11/2025 às 14:40:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
18/12/2025 às 10:03:10	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
18/12/2025 às 10:10:47	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 54.239,0700, valor negociado: R$ 53.790,0000. Motivo: Proposta aceita, tendo em vista que foram julgadas procedentes as manifestações apresentadas em recurso e confirmado que está de acordo com o Edital..
18/12/2025 às 10:10:47	Desfeito o item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:25:42	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 foi habilitado.
18/12/2025 às 10:37:29	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Item 21 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.830,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.830,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 2.830,0000 (unitário) / R$ 2.830,0000 (total), valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	IBBL				
Modelo/versão:	IBBL				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IBBL Modelo/versão: PDF300 Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUE Modelo/versão: BLUE Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ_ Modelo/versão: HQ_ Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CANOVAS Modelo/versão: CANOVAS Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 21

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.803,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.803,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 2.830,0000 (unitário) / R$ 2.830,0000 (total), valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	IBBlL				
Modelo/versão:	IBBlL				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	IBBL				
Modelo/versão:	IBBL				
Valor proposta:	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CANOVAS
Modelo/versão: CANOVAS
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

Item 23 do Grupo G5 - Aparelho Purificador De Água

Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 2 L/MIN, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.229,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.459,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 1.229,9000 (unitário) / R$ 2.459,8000 (total), valor negociado: R$ 1.220,0000 (unitário) / R$ 2.440,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G				
Modelo/versão:	Electrolux PA31G				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.220,0000 (unitário) R$ 2.440,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	ibbl				
Modelo/versão:	pdf				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUE Modelo/versão: BLUE Valor proposta: R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONSUL Modelo/versão: CONSUL Valor proposta: R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 23

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

Item 24 do Grupo G5 - Refil

Refil Material: Polipropileno, Carvão Ativo Com Íons De Prata, Aplicação: Compatível Com Purificador Ibbl: Pdf300 E Pdf100, Características Adicionais: 01 Filtro Girou Trocou Natural Plus C+5 E 01 Filtr, Tipo: Encaixe E Girou Trocou

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 112,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.253,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 112,6500 (unitário) / R$ 2.253,0000 (total), valor negociado: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G				
Modelo/versão:	Electrolux PA31G				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 110,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	refil				
Modelo/versão:	ibbl pdf				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONSUL
Modelo/versão: CONSUL
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 24

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Item 25 do Grupo G5 - Refrigerador Duplex

Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 360L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Compartimento Porta E Gaveta Parte Inferior, Porta

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 3.402,6150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.805,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 3.402,6100 (unitário) / R$ 6.805,2200 (total), valor negociado: R$ 3.400,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Philco PRF506TI				
Modelo/versão:	Philco PRF506TI				
Valor proposta:	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Valor negociado:	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PHILCO				
Modelo/versão:	480l				
Valor proposta:	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUE Modelo/versão: BLUE Valor proposta: R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELECTRLUX Modelo/versão: ELECTRLUX Valor proposta: R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 25

Nenhum lance foi registrado para o Item 25.

Item 26 do Grupo G5 - Freezer Vertical

Freezer Vertical Capacidade: 536L, Voltagem: 220V, Cor: Inox, Características Adicionais: Prateleiras Aramadas Reguláveis, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Cega, Temperatura Operação: -12 A -20 C, Quantidade De Portas: 2

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.099,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.198,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 5.099,0000 (unitário) / R$ 10.198,0000 (total), valor negociado: R$ 5.000,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Imbera				
Modelo/versão:	Imbera				
Valor proposta:	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	imbera				
Modelo/versão:	imbera				
Valor proposta:	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IMBERA
Modelo/versão: IMBERA
Valor proposta: R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 26

Nenhum lance foi registrado para o Item 26.

Item 27 do Grupo G5 - Fogão Industrial

Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1300MM, Largura: 1100MM, Altura: 800MM, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4UN, Acabamento Superficial: Escovado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.947,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.895,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 1.947,7500 (unitário) / R$ 3.895,5000 (total), valor negociado: R$ 1.900,0000 (unitário) / R$ 3.800,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	ITAJOBI				
Modelo/versão:	ITAJOBI				
Valor proposta:	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	cristal				
Modelo/versão:	fogao 4 bocas indus				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MISTER
Modelo/versão: MISTER
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 27

Nenhum lance foi registrado para o Item 27.

Item 28 do Grupo G5 - Forno Microondas

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 34L, Potência: 1.400W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Funções: Autodescongelamento, Características Adicionais: Com Prato Giratório

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 4.593,5080 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.967,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 4.593,5100 (unitário) / R$ 22.967,5500 (total), valor negociado: R$ 4.590,0000 (unitário) / R$ 22.950,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	SARO				
Modelo/versão:	SARO				
Valor proposta:	R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total)	Valor negociado:	R$ 4.590,0000 (unitário) R$ 22.950,0000 (total)	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	pratica				
Modelo/versão:	finisher				
Valor proposta:	R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Saro
Modelo/versão: Saro
Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 28

Nenhum lance foi registrado para o Item 28.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Às 12:53 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 006/2025, Pregão nª 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:10	Prezados licitantes, não houve intenção de recursos registrada, portanto, essa sessão será finalizada e os autos serão encaminhados para adjudicação/homologação da autoridade competente.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:26	O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 452.620,6343 (total)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 614.075,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 614.075,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 460.898,1887 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 460.898,1887 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 404.746,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 676.319,2500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 676.319,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.623,0643 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.623,0643 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.619,7400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 452.619,6500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,6500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 396.846,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 452.619,7400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 452.619,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 453.447,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 453.447,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 437.148,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 444.698,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:17	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 09:42:55	GRUPO 01 - Prezado STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 396.846,0000. Podemos diminuir esse valor?
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 09:57:44	Alguma resposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 10:31:54	Sr. Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Pelo participante 29.125.166/0001-16	06/11/2025 às 11:35:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:02 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 09:04:19	Sr. Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 09:05:57	Anexo solicitado
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 11:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 14/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16.
Sistema para o participante 29.125.166/0001-16	14/11/2025 às 11:14:20	Proposta será recusada, por estar em desacordo com item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:15:49	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:16:10	Vamos negociar esse valor? Qual o mínimo que pode ser feito no caso?
Pelo participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:22:53	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) ,Infelizmente não prosseguiremos para a negociação. Visto que nossos melhores valores foram lançados na fase de lances! Agradeçemos a compreensão e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:23:10	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Diminuição de valor.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:25:21	Eu já tinha enviado a negociação quando você respondeu. Caso não seja possível aceitá-la, marque no sistema.
Pelo participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 11:26:13	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, mantendo R$ 404.746,0000.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 14:04:14	Licitante, preciso que envie a proposta e apresente os catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 14:05:45	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Requerimento de proposta e apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.. .
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	14/11/2025 às 16:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:05:55	A licitante apresentou a descrição das características das poltronas, bem como anexou catálogo. Entretanto, não são fornecidas as especificações técnicas e demais características constantes no edital. Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:06:52	Em última oportunidade, convoco documentos que comprovem todas as condições do edital e anexos para verificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:07:40	Atentar que os documentos nomeados Plaxmetal e Frisokar já enviados estão em branco.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:08:12	Sr. Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: documentos complementares para verificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 09:08:50	Última chance sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	26/11/2025 às 11:09:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 26/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:09:37	Prezado licitante, em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir:
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:09:52	1. Quanto a DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:10:01	No edital prevê: “Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm.”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:10:14	Entretanto, a prancheta ofertada foi “proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos com diâmetro de 16 mm, unidos por uma cantoneira, fabricada em aço carbono na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG.”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:14	“Conjunto constituído por uma chapa de madeira, usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Suas dimensões são de aproximadamente 220 mm de largura, 206 mm de comprimento e 15 mm de espessura...
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:25	...Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melaminico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem”
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:44	Tanto o mecanismo de fixação, quanto as dimensões não atendem ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:11:56	A dimensão das poltronas, 3cm maiores por poltrona, compromete e reduz a circulação central mínima aprovada na PBH e Bombeiros;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:19	2. Não indicada presença de porta revista;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:28	3. Os encostos propostos das poltronas possuem altura de 465mm, 11 cm a menos que a constante no Edital;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:12:45	4. Não foi especificada a cor das poltronas, para verificação do atendimento ao especificado;
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:00	5. Quanto a POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2):
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:10	A especificação técnica do produto proposto indica dois tipos de rodízio (de PU e de PA), sendo um aplicado respectivamente para pisos rígidos e o outro para carpetes. Entretanto, foi projetado rodízio com banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:28	O produto proposto possui duas indicações de apoia braços. Para atender ao especificado, deve ser considerado o modelo braço shift, que possui regulagem de altura e de avanço horizontal.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:40	O produto proposto possui quatro tipos de base, de diferentes tipos de material. Para atender ao especificado deve ser considerado o modelo Base Itália, composto de poliamida aditivada com fibra de vidro.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:13:51	O produto proposto possui quatro tipos de mecanismos, de diferentes tipos de regulagem da cadeira. Para atender ao especificado deve ser considerado o modelo Base Sincron, composto por duas alavancas para regulagem de altura e reclinação do encosto, com 5 posições de travamento e relação de inclinação de 2:1.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:14:12	6. Quanto as POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1):
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:14:31	Foi apresentado somente o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 30.372.538/0001-98	03/12/2025 às 15:15:20	Prezado licitante, diante das evidências que os produtos não atendem às especificações do Edital, irei neste instante desclassificar sua proposta e convocar o próximo licitante melhor classificado.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:39:53	Prezado licitante, há margem de negociação para o Grupo 1?
Pelo participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:48:40	Boa tarde! Infelizmente estamos em nosso valor máximo.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 15:49:12	Não consegue ao menos arredondar o valor para R$ 430.000,00?
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:10:04	Prezado licitante, vou realizar a convocação oficial da negociação, caso você concorde com o valor, na próxima sessão irei convocar sua proposta ajudada ao valor negociado, se tiver uma contraproposta, favor informar o valor e aceitar. Caso não concorde com a negociação, basta não aceitá-la. De qualquer forma agradeço!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:11:18	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicitação oficial de negociação no valor de R$ 430.000,00 do Grupo 1, conforme considerações apresentadas via chat..
Pelo participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:18:25	Sr. Pregoeiro, infelizmente não consigo chegar ao valor de R$ 430.000,00, pois já estamos trabalhando com uma margem mínima. Se aceitarmos, teríamos uma defasagem significativa no valor, o que interferiria em nossa logística e produção. Obrigada.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	03/12/2025 às 16:23:05	Ok. Na próxima sessão (05/12 às 9h), peço por gentileza que não aceite a negociação oficial que foi registrada para darmos prosseguimento. Boa tarde!
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:03:27	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, mantendo R$ 437.148,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:05:59	Prezado licitante, bom dia! Diante da negativa de negociação, irei convoca-lo neste instante para encaminhar a proposta ajustada ao último valor ofertado.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:07:11	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado para o Grupo 1 (G1), ou seja, proposta no valor de R$ 437.148,00..
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:07:11	Perfeito! No aguardo!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:08:02	Acabei de realizar a convocação de envio da proposta ajustada, a qual tem prazo até às 11:08.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:42:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:59 de 05/12/2025. 56 anexos foram enviados pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:43:38	Documentos enviados. À disposição para esclarecimentos, se necessários. Obrigada
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 09:49:31	Ok. Obrigado! Favor aguardar, vou verificar a necessidade de análise técnica por parte do setor requisitante.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 10:30:10	Prezado licitante, será necessário análise técnica dos documentos encaminhados. A equipe técnica requereu um tempo maior para os procedimentos. Assim, irei informar a todos sobre o encerramento dessa sessão e quando será reaberta a sessão.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	05/12/2025 às 10:54:50	Sem problemas, como preferir!
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:16:41	Prezado licitante, boa tarde! Em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:16:41	Prezado licitante, boa tarde! Em relação ao Grupo 1, ficou comprovada a inviabilidade da aceitação da proposta, pois, os produtos não atendem os parâmetros mínimos solicitados no Edital devido aos apontamentos técnicos que serão apresentados a seguir.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:31	Contudo, considerando que foi dada oportunidade aos demais licitantes para enviar documentos complementares, caso entenda que poderá atender todas as condições do Edital, principalmente as que serão apontadas, posso convoca-lo para encaminhar os documentos comprobatórios para novas análises, em última oportunidade. No entanto, se estiver certo que não conseguirá atender, peço que se manifeste para prosseguirmos.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:46	1. QUANTO AS POLTRONAS DO AUDITÓRIO: PLAXMETAL - MODELO ESIBIRE
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:17:54	1.1. No edital prevê: “Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm.”
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:01	A prancheta ofertada não apresenta nenhum descritivo, mas a especificação do fabricante, já apresentada por outro licitante, esclarece que:
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:11	“proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos com diâmetro de 16 mm, unidos por uma cantoneira, fabricada em aço carbono na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG.”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:19	"Conjunto constituído por uma chapa de madeira, usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Suas dimensões são de aproximadamente 220 mm de largura, 206 mm de comprimento e 15 mm de espessura...
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:27	...Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melaminico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem"
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:39	Tanto o mecanismo de fixação, quanto as dimensões não atendem ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:18:55	A dimensão das poltronas, 3cm maiores por poltrona, compromete e reduz a circulação central mínima aprovada na PBH e Bombeiros.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:04	1.2. Não indicada presença de porta revista.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:13	1.3. Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:34	2. QUANTO A POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2): Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:19:47	3. POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1): Não foi apresentado o catálogo das poltronas ofertadas, não possuindo nenhuma ficha técnica com a especificação das cadeiras, de modo a viabilizar a validação do atendimento às características projetadas.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:21:06	Prezado licitante, você tem interesse de encaminhar documentos complementares que consigam comprovar o atendimento total do objeto licitado para validar sua proposta?
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:35:15	Em respeito ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Pelo participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:35:45	Boa tarde
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:36:19	Sr. Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicitação de documentos complementares para verificação da proposta, conforme detalhado via chat..
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:37:21	Caso entenda que não poderá atender, peço a gentileza que se manifeste para darmos andamento ao certame. Obrigado!
Pelo participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:41:08	Estamos cientes, pedimos desclassificação. Enviamos todos os anexos, catálogos e as propostas e isso não foi o suficiente, não temos mais nenhum anexo á ser enviado. Obrigada.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:42:31	Ok.
Sistema para o participante 51.574.076/0001-61	09/12/2025 às 14:46:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:46:33 de 09/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 14:49:30	Prezado licitante, boa tarde! Há margem de negociação para o Grupo 1?
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 14:59:17	Irei convoca-lo para encaminhar a proposta ajustada ou valor negociado, se houver, no prazo de duas horas. Se tiver um melhor preço, peço o favor que encaminhe a proposta com o valor menor.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 15:02:15	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 17:03:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	09/12/2025 às 17:03:30	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:16:42	Prezado licitante, o valor do seu último lance foi de R$ R$ 452.619,74. Há margem para negociarmos um melhor preço?
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:25:08	Prezado licitante, você não manifestou interesse em negociar um melhor valor. Contudo, o seu último lance foi inferior ao valor de referência, sendo assim, darei prosseguimento ao certame, mas caso entenda que pode melhorar seu preço, favor informar o valor na proposta que será solicitada a seguir.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 14:25:40	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 16:26:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 10/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/12/2025 às 16:26:55	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:43	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 09:04:43	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ 02.510.388/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:09:43 do dia 11/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:09:44	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:09:43 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 09:09:44	Sr. Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CPF/CNPJ 34.290.686/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:14:44 do dia 11/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:14:45	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:14:44 de 11/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CPF/CNPJ 34.290.686/0001-14.
Sistema	11/12/2025 às 09:14:45	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:17:11	Prezado licitante, bom dia! O valor do seu último lance foi de R$ R$ 452.619,74. Há margem para negociarmos um melhor preço?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:27:55	Prezado licitante, você não manifestou interesse em negociar um melhor valor. Contudo, o seu último lance foi inferior ao valor de referência, sendo assim, darei prosseguimento ao certame, mas caso entenda que pode melhorar seu preço, favor informar o valor na proposta que será solicitada a seguir.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 09:28:37	Sr. Fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 11/12/2026. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 11:31:24	Prezado licitante, considerando que foi dado prazo de 2 horas para o envio da proposta e o prazo não foi cumprido, bem como não foi manifestado pedido de prorrogação, você será desclassificado por descumprir o exigido nos itens 5.22.4 e 5.22.5 do Edital.
Sistema para o participante 18.493.830/0001-63	11/12/2025 às 11:32:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:32:22 de 11/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:33:58	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:41:00	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	11/12/2025 às 11:46:07	>> Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter havido manifestação de negociação ao ser convocado.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:48:16	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:55:57	Bom dia Sr. pregoeiro
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:55:58	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:56:24	peço um prazo até amanhã as 10h para eu negociar com o meu forncedor
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 11:59:35	Ok. Prazo concedido. Irei informar a todos que essa sessão será paralisada neste instante e em seguida a data e horário que será continuada.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	11/12/2025 às 12:03:09	Ciente! Obrigado
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:04:23	Prezado licitante, bom dia! Qual o valor a ser negociado?
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:07:00	Darei a última oportunidade até as 10h10min para informar o valor, caso contrário, será desclassificado.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/12/2025 às 10:10:45	Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter apresentado melhor valor mesmo depois de ter concedido prazo para análise.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:14:14	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:23:39	Prezado licitante, caso não se manifeste em 5 minutos, será desclassificado, tendo em vista que o valor da sua proposta está acima do estimado e não houve manifestação por sua parte em negociar melhor valor.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	12/12/2025 às 10:29:01	Prezado licitante, como o valor da sua proposta está acima do valor estimado pela administração, você será desclassificado por não ter apresentado melhor valor quando convocado via chat.
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:31:24	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:36:33	Bom dia, só um momento
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:38:12	Ok. No aguardo!
Pelo participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:38:28	Já estamos com nosso melhor preço.
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:44:08	O preço está acima do valor estimado, não podemos aceitar valor maior. Você tem ciência que devido a essa questão não podemos aceitar sua proposta. Correto?
Sistema para o participante 29.209.847/0001-62	12/12/2025 às 10:48:55	Queria apenas deixar registrada essa situação. Assim, devido o valor da proposta está acima do valor estimado, irei desclassifica-lo neste instante.
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:55:06	Prezado licitante, o seu último lance está acima do valor de referência. Precisamos de uma proposta com valor menor que o valor estimado. Tem interesse de apresentar um melhor valor?
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:59:17	Sr. Pregoeiro, bom dia.
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 10:59:23	Por gentileza, nos conceda alguns instantes.
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:00:38	Ok. No aguardo!
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:12:01	Prezado licitante, conseguiu chegar em qual valor?
Pelo participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:18:10	Sr. Pregoeiro, fizemos árdua reanálise de nossos custos, será possível ofertarmos R$ 548.746.00, podemos fechar neste valor proposto?
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:24:45	Prezado licitante, a legislação não permite aceitar proposta com valor acima do valor estimado. Ou seja, sua proposta tem que ser menor que R$ 452.620,6343, portanto, não posso aceitar o valor proposto. Você tem ciência dessa situação?
Sistema para o participante 49.058.654/0001-65	12/12/2025 às 11:29:50	Queria apenas deixar registrada essa situação. Assim, devido o valor da sua última proposta (R$ 548.746,00) está acima do valor estimado, irei desclassifica-lo neste instante.
Sistema	12/12/2025 às 11:33:26	O item G1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	12/12/2025 às 11:33:26	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2025 11:43:26.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 10:31:54	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 11:35:02	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:04:19	Fornecedor STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 29.125.166/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
14/11/2025 às 14:05:45	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Requerimento de proposta e apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.. .
26/11/2025 às 09:08:12	Fornecedor EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.372.538/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: documentos complementares para verificação da proposta.
05/12/2025 às 09:07:11	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado para o Grupo 1 (G1), ou seja, proposta no valor de R$ 437.148,00..
05/12/2025 às 09:42:59	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 14:36:19	Fornecedor VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.574.076/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicitação de documentos complementares para verificação da proposta, conforme detalhado via chat..
09/12/2025 às 15:02:15	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
10/12/2025 às 14:25:40	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
11/12/2025 às 09:28:37	Fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.493.830/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 11/12/2026. Justificativa: Prezado licitante, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último valor ofertado ou valor negociado para o Grupo 1..
19/12/2025 às 12:53:38	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Poltrona Auditório

Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900MM, Profundidade: 710MM, Altura: 865MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Quantidade:	220	Valor estimado:	R$ 1.896,2742 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 417.180,3240 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.537,5000 (unitário) R$ 558.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	PA020				
Valor proposta:	R$ 2.537,5000 (unitário) R$ 558.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.930,4071 (unitário) R$ 424.689,5620 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo				
Modelo/versão:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo				
Valor proposta:	R$ 1.930,4071 (unitário) R$ 424.689,5620 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.696,0000 (unitário) R$ 373.120,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.894,0000 (unitário) R$ 636.680,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: EVENTUM
Valor proposta: R$ 2.894,0000 (unitário) R$ 636.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2742 (unitário) R$ 417.180,3240 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.896,2742 (unitário) R$ 417.180,3240 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.690,0000 (unitário) R$ 371.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR00085
Valor proposta: R$ 1.896,0000 (unitário) R$ 417.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 1.896,2700 (unitário) R$ 417.179,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 415.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Esibire
Valor proposta: R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 415.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 220

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:06:42	29.125.166/0001-16	R$ 1.690,0000
06/11/2025 às 09:11:06	30.372.538/0001-98	R$ 1.696,0000

Item 2 do Grupo G1 - Poltrona auditório

Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900MM, Profundidade: 710MM, Altura: 865MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.552,5000 (unitário) R$ 7.105,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL			
Modelo/versão:	PA020 OBESO			
Valor proposta:	R$ 3.552,5000 (unitário) R$ 7.105,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.569,2500 (unitário) R$ 5.138,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo			
Modelo/versão:	Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1UN, Tipo			
Valor proposta:	R$ 2.569,2500 (unitário) R$ 5.138,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL			
Modelo/versão:	PLAXMETAL			
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.876,0000 (unitário) R$ 9.752,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: EVENTUM
Valor proposta: R$ 4.876,0000 (unitário) R$ 9.752,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.299,0000 (unitário) R$ 4.598,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000203
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 4.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Esibire Obeso
Valor proposta: R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 4.998,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:39	29.125.166/0001-16	R$ 2.299,0000
06/11/2025 às 09:12:44	51.574.076/0001-61	R$ 2.099,0000

Item 3 do Grupo G1 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Giratória, Tipo Espaldar: Alto Com 0,64m, Características Adicionais: Com Regulagem Da Altura/À Gás, Largura: 0,46M, Profundidade: 500MM, Altura: 615MM, Cor Estrutura: Preta, Cor: Cinza

Quantidade:	7	Valor estimado:	R$ 1.593,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.151,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 21.315,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL			
Modelo/versão:	91F1 TL			
Valor proposta:	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 21.315,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.615,4613 (unitário) R$ 11.308,2291 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Ass			
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Ass			
Valor proposta:	R$ 1.615,4613 (unitário) R$ 11.308,2291 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.393,0000 (unitário) R$ 9.751,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL			
Modelo/versão:	PLAXMETAL			
Valor proposta:	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.514,0000 (unitário) R$ 10.598,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: VOLARE
Valor proposta: R$ 1.514,0000 (unitário) R$ 10.598,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.314,0000 (unitário) R$ 9.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000169
Valor proposta: R$ 1.590,0000 (unitário) R$ 11.130,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 1.593,0000 (unitário) R$ 11.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 7.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Flash
Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 10.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:10:15	29.125.166/0001-16	R$ 1.314,0000
06/11/2025 às 09:10:40	51.574.076/0001-61	R$ 1.100,0000
06/11/2025 às 09:11:27	30.372.538/0001-98	R$ 1.393,0000

Item 4 do Grupo G1 - Poltrona

Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Sem Braço/Rodízios Duplos Nylon/Regulagem Altura, Largura: 56CM, Profundidade: 60CM, Altura: 118CM

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 2.143,2567 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.289,3103 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.896.***-*0 - SERGIO ROBSON MAFRA

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 27.405,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL
Modelo/versão: VENEZA 9000
Valor proposta: R$ 3.045,0000 (unitário) R$ 27.405,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.195,7664 (unitário) R$ 19.761,8976 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compe
Modelo/versão: Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compe
Valor proposta: R$ 2.195,7664 (unitário) R$ 19.761,8976 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

30.372.538/0001-98 - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.875,0000 (unitário) R$ 16.875,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: FRISOKAR
Valor proposta: R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLEXFORM
Modelo/versão: LEVEL
Valor proposta: R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,5267 (unitário) R$ 19.291,7403 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 2.143,5267 (unitário) R$ 19.291,7403 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.143,2500 (unitário) R$ 19.289,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

29.125.166/0001-16 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PARANAFLEX
Modelo/versão: STBR000176
Valor proposta: R$ 2.140,0000 (unitário) R$ 19.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex zefiro
Modelo/versão: coperflex zefiro
Valor proposta: R$ 2.143,2600 (unitário) R$ 19.289,3400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 19.296,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 19.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

51.574.076/0001-61 - VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plaxmetal
Modelo/versão: Flash Delta
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 13.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:35	30.372.538/0001-98	R$ 1.875,0000
06/11/2025 às 09:11:50	29.125.166/0001-16	R$ 1.250,0000
06/11/2025 às 09:13:16	51.574.076/0001-61	R$ 1.050,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 12/12/2025 11:43:26

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Às 12:53 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 006/2025, Pregão nª 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:10	Prezados licitantes, não houve intenção de recursos registrada, portanto, essa sessão será finalizada e os autos serão encaminhados para adjudicação/homologação da autoridade competente.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:26	O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R$ 23.226,0600 (total)

Situação: Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.133,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.133,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.225,9700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.226,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.226,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.226,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 23.310,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.310,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:13	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 09:59:18	GRUPO 02 >> Prezado licitante JM COMERCIO LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 23.133,0000. Podemos fechar por menos?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 10:32:50	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Pelo participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 12:03:52	Bom dia. Verificamos que o equipamento que cotamos está divergente do Termo de Referência. Solicitamos desclassificação do item. Desculpe pelos transtornos causados. Att JM Comércio
Pelo participante 49.531.675/0001-56	06/11/2025 às 12:04:01	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:01 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:37	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 23.226,0600 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:34:37 do dia 06/11/2025.
Sistema	06/11/2025 às 12:34:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G2 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23.225,9700.
Sistema	06/11/2025 às 12:34:38	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 14:42:02	LEAO EMBALAGENS LTDA, boa tarde! Você poderia fazer um preço melhor para nós?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 14:51:29	Licitante, você está avaliando?
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 15:08:15	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	06/11/2025 às 17:09:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema	10/11/2025 às 09:34:04	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/11/2025 às 09:34:04	O item G2 teve empate real para o valor: R$ 23.226,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	10/11/2025 às 09:36:53	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	10/11/2025 às 11:37:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/11/2025 às 14:03:42	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio da proposta, considerando ainda hipótese de diminuição de preço em negociação..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	10/11/2025 às 16:04:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:06:46	Licitante, seu valor está acima do valor de referência, qual o menor valor que você poderá fazer para o CRCMG?
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:07:27	O valor deverá ser abaixo do Valor estimado (total) R$ 23.226,0600.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:10:03	Bom dia Sr. pregoeiro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:12:33	peço-lhe um prazo até as 14h para eu negociar com o meu fornecedor
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:12:36	Bom dia! Está avaliando o menor valor? Obrigada!
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:14:06	SIM
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:15:15	Sr. Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Valor oferecido acima do valor estimado total..
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:18:04	Licitante, o prazo solicitado apenas para negociação é muito extenso, prejudicando o andamento do certame. A negociação sugerida não é de grande monta, peço que avalie com celeridade, gentilmente.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 09:21:38	Caso o valor oferecido não seja abaixo o valor estimado, a licitante será desclassificada.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:30:12	Licitante, se passou mais de 1h (prazo dado) e o valor oferecido está acima do estimado, sendo que o valor por volta de R$84,00 excedentes não foi negociado.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:30:27	ÚLTIMA CHANCE, 05 minutos.
Pelo participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:33:54	Sr. pregoeiro, estamos vendo com a empresa
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:34:27	O valor solicitado em negociação tem uma diferença ínfima
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:34:51	Caso não aceito em 05 minutos a empresa será desclassificada, aviso final.
Sistema para o participante 34.290.686/0001-14	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	12/11/2025 às 10:40:31	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2025 10:50:31.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 10:32:50	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 12:04:01	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 15:08:15	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
10/11/2025 às 09:36:53	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 14:03:42	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio da proposta, considerando ainda hipótese de diminuição de preço em negociação..
19/12/2025 às 12:53:55	Item homologado.

Item 5 do Grupo G2 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Material Assento E Encosto: Concha Única, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Natural, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Profundidade Externa: 0,67 M,Profundidade Interna, Largura: 0,60M, Profundidade: 0,67M

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 3.131,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.789,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 3.121,0000 (unitário) R$ 18.726,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Materia			
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Concha Única, Materia			
Valor proposta:	R$ 3.121,0000 (unitário) R$ 18.726,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.131,5000 (unitário) R$ 18.789,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria			
Modelo/versão:	Marca própria			
Valor proposta:	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria			
Modelo/versão:	Própria			
Valor proposta:	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex milenium
Modelo/versão: coperflex milenium
Valor proposta: R$ 3.131,5100 (unitário) R$ 18.789,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.135,0000 (unitário) R$ 18.810,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex/plax
Modelo/versão: poltrona
Valor proposta: R$ 3.135,0000 (unitário) R$ 18.810,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 12:33:47	02.510.388/0001-04	R$ 3.131,5000

Item 6 do Grupo G2 - Mesa

Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largura: 1,50M, Altura: 0,85M, Características Adicionais: Pé Em Forma De Caixa, Base Na Parte De Baixo Do Pé, Cor: Prêto

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.479,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.437,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.884.***-*4 - MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.469,0000 (unitário) R$ 4.407,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largur
Modelo/versão: Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50M, Largur
Valor proposta: R$ 1.469,0000 (unitário) R$ 4.407,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.478,9900 (unitário) R$ 4.436,9700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex olimpia
Modelo/versão: coperflex olimpia
Valor proposta: R$ 1.479,0000 (unitário) R$ 4.437,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: flex/plax
Modelo/versão: mesa
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 12:34:01	02.510.388/0001-04	R$ 1.478,9900

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 12/11/2025 10:50:31

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Às 13:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 006/2025, Pregão nª 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:10	Prezados licitantes, não houve intenção de recursos registrada, portanto, essa sessão será finalizada e os autos serão encaminhados para adjudicação/homologação da autoridade competente.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:26	O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Valor estimado:	R$ 81.300,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 72.900,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 70.941,0497 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70.941,0497 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 73.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 72.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 85.580,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 171.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 82.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 82.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 81.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:15:58	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	06/11/2025 às 10:01:32	GRUPO 03 - Licitante CIB EMPREENDIMENTOS, você foi desclassificada automaticamente pelo sistema em razão de haver itens do grupo sem proposta.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:02:44	GRUPO 03 >> Prezado licitante FORMESPACO MOVEIS, o valor do seu último lance foi de R$ 72.900,0000. Podemos fechar por menos?
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:09:44	bom dia Sra. Pregoeiro, estamos revisando nossos custos, peço que envie o pedido de negociação
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:09:58	Sra. Pregoeira*
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:13:40	GRUPO 03 >> Prezado licitante FORMESPACO MOVEIS, o convoco, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao valor negociado para o item.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:14:23	Sr. Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio proposta adequada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:14:31	enviaremos conforme solicitado
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:40:05	Sra. Pregoeira, considerando o volume de documentos, pedimos que o prazo seja prorrogado
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:43:47	No momento estou solicitando apenas a proposta adequada ao último valor oferecido.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:44:53	Não é necessário enviar mas nenhum documento no momento.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:45:21	Ainda haverá, em outro momento "7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro."
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:45:53	Como agora é necessário apenas o envio da proposta adequada, não haverá prorrogação de prazo, 2 (duas) horas é suficiente.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:46:52	Não é necessário enviar nenhum outro documento no momento.
Pelo participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 10:51:27	compreendo, enviaremos conforme solicitado
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	06/11/2025 às 12:15:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 06/11/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 09:39:58	Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 10:20:05	Sua proposta está adequada, será aceita.
Sistema	14/11/2025 às 10:21:20	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:31:20.
Sistema para o participante 20.549.945/0001-74	14/11/2025 às 10:33:08	Seus documentos de habilitação foram conferidos e estão em conformidade com edital e anexos.
Sistema	14/11/2025 às 10:34:40	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:44:40.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 10:14:23	Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio proposta adequada..
19/12/2025 às 13:00:35	Fornecedor FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 72.900,0000.
19/12/2025 às 13:00:45	Item homologado.

Item 7 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 14.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 9.000,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.961,1000 (unitário) R$ 14.961,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Valor proposta: R$ 14.961,1000 (unitário) R$ 14.961,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 13.100,0000 (unitário) R$ 13.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.430,3800 (unitário) R$ 14.430,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 31.960,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 14.600,0000 (unitário) R$ 14.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 14.600,0000 (unitário) R$ 14.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 14.500,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:06:44	21.366.381/0001-05	R$ 14.000,0000
06/11/2025 às 09:06:57	22.181.768/0001-41	R$ 14.430,3800
06/11/2025 às 09:07:48	20.549.945/0001-74	R$ 13.000,0000
06/11/2025 às 09:10:16	21.366.381/0001-05	R$ 13.100,0000
06/11/2025 às 09:10:34	20.549.945/0001-74	R$ 12.000,0000
06/11/2025 às 09:12:31	20.549.945/0001-74	R$ 11.400,0000
06/11/2025 às 09:13:12	20.549.945/0001-74	R$ 10.000,0000
06/11/2025 às 09:13:20	20.549.945/0001-74	R$ 9.000,0000

Item 8 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.984,9600 (unitário) R$ 5.984,9600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Valor proposta: R$ 5.984,9600 (unitário) R$ 5.984,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 5.350,0000 (unitário) R$ 5.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 5.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 8.970,0000 (unitário) R$ 8.970,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:05	22.181.768/0001-41	R$ 5.700,0000
06/11/2025 às 09:10:25	21.366.381/0001-05	R$ 5.350,0000
06/11/2025 às 09:13:57	20.549.945/0001-74	R$ 3.000,0000

Item 9 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Aço Escovado E Chaves, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim Pérola, Altura: 0,72M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Com Niveladores De Piso, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Base: Aço, Espessura: 18MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 11.800,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.072,5799 (unitário) R$ 12.072,5799 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por Valor proposta: R$ 12.072,5799 (unitário) R$ 12.072,5799 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 10.700,0000 (unitário) R$ 10.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 13.710,0000 (unitário) R$ 13.710,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 30.370,0000 (unitário) R$ 30.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 11.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 11.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 11.800,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:13	22.181.768/0001-41	R$ 13.710,0000
06/11/2025 às 09:10:37	21.366.381/0001-05	R$ 10.700,0000

Item 10 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Puxadores Sem Fechaduras, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Bege, Altura: 870MM, Largura: 900MM, Profundidade: 520MM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável, Material Prateleiras: Mdf

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 10.900,0000 (unitário) / R$ 10.900,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.036,2500 (unitário) R$ 11.036,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas,				
Modelo/versão:	Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo Com 02 Portas,				
Valor proposta:	R$ 11.036,2500 (unitário) R$ 11.036,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 9.900,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.700,0000 (unitário) R$ 10.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 22.990,0000 (unitário) R$ 22.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.020,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 11.020,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 10.900,0000 (unitário) R$ 10.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:20	22.181.768/0001-41	R$ 10.700,0000
06/11/2025 às 09:12:55	21.366.381/0001-05	R$ 9.900,0000

Item 11 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 206CM, Largura: 80CM, Profundidade: 45CM, Características Adicionais: Puxador E Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 04

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 14.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 14.900,0000 (unitário) / R$ 14.900,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.214,3899 (unitário) R$ 15.214,3899 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Port Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Port Valor proposta: R$ 15.214,3899 (unitário) R$ 15.214,3899 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 13.450,0000 (unitário) R$ 13.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.700,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 17.665,0000 (unitário) R$ 17.665,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15.040,0000 (unitário) R$ 15.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Alto Valor proposta: R$ 15.040,0000 (unitário) R$ 15.040,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	coperflex olimpia				
Modelo/versão:	coperflex olimpia				
Valor proposta:	R$ 14.900,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:25	22.181.768/0001-41	R$ 14.700,0000
06/11/2025 às 09:13:06	21.366.381/0001-05	R$ 13.450,0000

Item 12 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Altura: 1610MM, Largura: 805MM, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B, Quantidade Prateleiras: 03 Internas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 11.300,0000 (unitário) / R$ 11.300,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.671,7699 (unitário) R$ 11.671,7699 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade				
Modelo/versão:	Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade				
Valor proposta:	R$ 11.671,7699 (unitário) R$ 11.671,7699 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 10.200,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.580,0000 (unitário) R$ 11.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 25.655,0000 (unitário) R$ 25.655,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 11.450,0000 (unitário) R$ 11.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Alto Valor proposta: R$ 11.450,0000 (unitário) R$ 11.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 11.300,0000 (unitário) R$ 11.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:33	22.181.768/0001-41	R$ 11.580,0000
06/11/2025 às 09:13:17	21.366.381/0001-05	R$ 10.200,0000

Item 13 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Cor: Preta, Altura: 0,85M, Largura: 0,74M, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.790,0000 (unitário) R$ 3.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 8.415,0000 (unitário) R$ 8.415,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.250,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Baixo Valor proposta: R$ 3.250,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:41	22.181.768/0001-41	R$ 3.790,0000
06/11/2025 às 09:13:34	21.366.381/0001-05	R$ 2.700,0000

Item 14 do Grupo G3 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Acabamento Superficial: Fita De Pvc, Altura: 1610MM, Largura: 805MM, Profundidade: 420MM, Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapata Niveladora Na B, Quantidade Prateleiras: 03 Internas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 9.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA., CNPJ 20.549.945/0001-74, melhor lance: R$ 9.000,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.366.381/0001-05 - ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.100,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estilo Design Modelo/versão: Estilo Design Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
20.549.945/0001-74 - FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Formespaço Modelo/versão: Arquivamentos Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.970,0000 (unitário) R$ 10.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Conforme o edital Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.161.733/0001-83 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.180,0000 (unitário) R$ 9.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Flexibase Modelo/versão: Alto Valor proposta: R$ 9.180,0000 (unitário) R$ 9.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:07:47	22.181.768/0001-41	R$ 10.970,0000
06/11/2025 às 09:13:47	21.366.381/0001-05	R$ 8.100,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 10:31:20
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 10:44:40

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Às 13:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 006/2025, Pregão nª 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:10	Prezados licitantes, não houve intenção de recursos registrada, portanto, essa sessão será finalizada e os autos serão encaminhados para adjudicação/homologação da autoridade competente.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:26	O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado: R$ 21.435,8100 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 15.790,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.821,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.432,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.790,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 28.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.434,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.434,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15.821,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 21.435,8100 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.435,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:08	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:12	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:31:59	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 49.624.234/0001-07	06/11/2025 às 10:04:16	GRUPO 04 >> Prezado licitante LHT CORTINAS E PISOS LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 10.434,0000. Podemos fechar por menos?
Sistema para o participante 49.624.234/0001-07	06/11/2025 às 10:06:24	GRUPO 04 - RETIFICANDO: o sistema apontou que a licitante LHT CORTINAS E PISOS LTDA foi desclassificada automaticamente pelo sistema pois existiam itens do grupo sem proposta. Logo, a próxima será chamada à negociação.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:08:15	GRUPO 04 >> Prezado licitante JULEAN DECORACOES LTDA, o valor do seu último lance foi de R$ 15.790,0000. Podemos fechar por menos? Há uma diferença muito grande tendo em vista a licitante que ofereceu melhor preço.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:24:23	Só um instante, para análisarmos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:24:42	analisarmos *
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:25:47	ok, aguardando.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:28:59	Infelizmente chegamos ao nosso limites de descontos, evitando a inexequibilidade de nossa proposta.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 10:31:06	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/11/2025 às 11:37:12	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:12 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 09:05:29	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 09:05:36	Anexo solicitado
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	14/11/2025 às 11:06:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:10:23	A proponente apresentou uma simples planilha com breve descritivo do material ofertado.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:10:53	Não foram anexados catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou quaisquer documentos comprobatórios que permitam verificar de forma objetiva as características reais do produto ofertado, tais como materiais utilizados, dimensões, estrutura interna, densidade de espumas, resistência dos componentes, amostras de tecidos ou demais requisitos técnicos exigidos.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:07	Sem apresentação de documentação técnica comprobatória, não possibilita a avaliação efetiva da conformidade do produto em relação às exigências do edital.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:14	Tal ausência inviabiliza a verificação da equivalência técnica e do atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:33	Última chance para apresentação sob pena de recusa da proposta.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 09:11:56	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Docs. necessários para verificação da proposta - conforme edital e anexos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	26/11/2025 às 10:32:29	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:29 de 26/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:20:12	Prezado licitante, em relação ao Grupo 4, para aceitar sua proposta, precisamos que responda positivamente sobre os questionamentos técnicos que serão apontados a seguir:
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:06	1. Não ficou esclarecido se o fornecimento dos motores das cortinas de veludo está considerado, apesar de citar na página 06/07 do catálogo. Assim precisamos saber:
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:15	1.1. Quanto ao Sistema de Acionamento: As cortinas operam sobre trilhos metálicos, equipados com um sistema de roldanas de precisão, garantindo um movimento suave, silencioso e duradouro?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:28	1.2. Quanto a Motorização Integrada: O sistema é motorizado, permitindo a abertura e o fechamento das cortinas com o toque de um botão, controle remoto ou integração com sistemas de automação (Smart Home)?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:21:57	1.3. Quanto aos Detalhes que Duram: 1.3.1. Acabamento Profissional: As bainhas são reforçadas para maior durabilidade? 1.3.2. Estrutura: Utiliza-se costura dupla em pontos-chave para máxima resistência? 1.3.3. Fixação Versátil: O design do acabamento superior pode ser em ilhoses ou passadores, dependendo da estética desejada para o projeto?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:22:30	2. A proponente não informa a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo. Qual é a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:23:05	3. Não foi apresentada a cor a ser ofertada. Qual é a cor a ser ofertada?
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:23:35	Prezado licitante, aguardo suas respostas para o julgamento ou envio das mesmas ao setor técnico para as devidas análises.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:27:45	Boa tarde Senhores!
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:30:12	Peço um instante, pois vou elaborar todas as respostas de acordo/sequência das perguntas.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:31:34	Boa tarde! Tudo bem, no aguardo!
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:51:59	1. Não ficou esclarecido se o fornecimento dos motores das cortinas de veludo está considerado, apesar de citar na página 06/07 do catálogo. Assim precisamos saber: - Sim, está considerado o fornecimento dos motores das cortinas de veludo.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:06	1.1. Quanto ao Sistema de Acionamento: As cortinas operam sobre trilhos metálicos, equipados com um sistema de roldanas de precisão, garantindo um movimento suave, silencioso e duradouro? - Sim, nossas cortinas deslizam por trilhos metálicos de alta performance, integrando um mecanismo de roldanas de precisão que assegura um movimento excepcionalmente suave, silencioso e com durabilidade superior.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:15	1.2. Quanto a Motorização Integrada: O sistema é motorizado, permitindo a abertura e o fechamento das cortinas com o toque de um botão, controle remoto ou integração com sistemas de automação (Smart Home)? - Sim, por acionamento de cortinas por botão, controle remoto ou integração com Smart Home.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:26	1.3. Quanto aos Detalhes que Duram: 1.3.1. Acabamento Profissional: As bainhas são reforçadas para maior durabilidade? 1.3.2. Estrutura: Utiliza-se costura dupla em pontos-chave para máxima resistência? - Sim, possuem acabamento com Bainhas reforçadas. Estrutura por Costura dupla em pontos-chave para máxima resistência.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:52:35	1.3.3. Fixação Versátil: O design do acabamento superior pode ser em ilhoses ou passadores, dependendo da estética desejada para o projeto? - Sim, design do acabamento superior pode incluir ilhoses ou passadores, variando de acordo com a estética do projeto.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:53:59	2. A proponente não informa a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo. Qual é a tensão de alimentação dos motores das cortinas de veludo - Alimentação Elétrica de Motores 127V (temos disponibilidade também no 220v).
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 15:54:12	3. Não foi apresentada a cor a ser ofertada. Qual é a cor a ser ofertada? - A contratante solicita cortinas de veludo na cor cinza e, prata na cortina rolô tela solar 5%. Mas outras cores estão disponíveis para serem combinadas.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 16:01:36	Ótimo! Obrigado pelas respostas. Irei repassa-las para a área técnica realizar a última checagem antes do julgamento.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	03/12/2025 às 16:04:25	Certo. Continuamos à disposição!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:02:53	Prezado licitante, bom dia! A equipe técnica realizou as análises das respostas apresentadas via chat e as aceitou. Porém, para aprovar a proposta da empresa, necessitamos de uma última confirmação referente ao prazo de garantia dos produtos contra defeitos de material ou fabricação que deverá vigorar por 5 (cinco) anos a partir da data da compra.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:04:05	Favor confirmar se os produtos ofertados terão prazo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de material ou fabricação, vigorando a partir da data da compra dos produtos.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:07:11	Bom dia Senhores, conforme disposto em nossa proposta de preços; sim, Garantia: 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:10:26	Ok. Obrigado! Aguarde um instante por favor.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:12:00	Por nada!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:22:09	Diante das respostas apresentadas via chat, as quais farão parte da Ata oficial do certame para comprovar o registro e a rastreabilidade das informações expostas referentes ao Grupo 4 (G4), irei aceitar sua proposta neste momento para prosseguirmos às próximas fases.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:22:48	A próxima fase é a análise das condições de participação do licitante, de acordo com o item 6.1 do Edital, onde é necessário verificar a regularidade do SICAF, CEIS e CNEP. Essa fase já foi realizada e ficou comprovado que a empresa e o sócio estão aptos para participar do certame.
Pelo participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:24:54	Perfeito!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:25:12	Em seguida, a fase seria a solicitação do encaminhamento dos documentos de habilitação para as conferências (fase de habilitação - item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência). Porém, a documentação foi enviada junto à proposta e as análises estão sendo finalizadas. Favor aguardar!
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 09:34:30	Acabei esquecendo de aceitar a proposta. Farei neste instante e continuarei analisando os documentos de habilitação.
Sistema	05/12/2025 às 09:34:42	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 09:44:42.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	05/12/2025 às 10:12:02	Prezado licitante, foi confirmado que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital. Assim, realizarei sua habilitação.
Sistema	05/12/2025 às 10:12:56	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 10:22:56.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 10:31:06	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 11:37:12	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:05:29	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital..
26/11/2025 às 09:11:56	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Docs. necessários para verificação da proposta - conforme edital e anexos.

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 10:32:29	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 13:00:35	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.790,0000.
19/12/2025 às 13:00:45	Item homologado.

Item 15 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.736,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.736,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 900,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.336,8800 (unitário) R$ 1.336,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 900,0000 (unitário) R$ 900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo scren 5% Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário) R$ 1.736,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.336,0000 (unitário) R$ 1.336,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total)	-

Marca/Fabricante: MAGAEL
Modelo/versão: MAGAEL
Valor proposta: R$ 1.736,8800 (unitário) R$ 1.736,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:29	35.306.119/0001-71	R$ 1.536,0000
06/11/2025 às 09:14:17	10.525.127/0001-88	R$ 2.300,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.536,8800
06/11/2025 às 09:16:11	35.306.119/0001-71	R$ 1.336,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.336,8800
06/11/2025 às 09:24:23	10.525.127/0001-88	R$ 1.130,0000
06/11/2025 às 09:26:30	10.525.127/0001-88	R$ 900,0000

Item 16 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.781,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.781,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 980,0000 (unitário) / R$ 980,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 1.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.781,0000 (unitário) R$ 1.781,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 1.781,0000 (unitário) R$ 1.781,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 980,0000 (unitário) R$ 980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.780,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen5% Valor proposta: R$ 1.780,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 1.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGAEL Modelo/versão: MAGAEL Valor proposta: R$ 1.781,8500 (unitário) R$ 1.781,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:11:55	35.306.119/0001-71	R$ 1.580,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.581,8500
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.380,0000
06/11/2025 às 09:19:02	35.306.119/0001-71	R$ 1.180,0000
06/11/2025 às 09:24:03	10.525.127/0001-88	R$ 1.370,0000
06/11/2025 às 09:25:36	10.525.127/0001-88	R$ 980,0000
06/11/2025 às 09:25:54	36.827.096/0001-03	R$ 1.180,0000

Item 17 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.129,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.129,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 820,0000 (unitário) / R$ 820,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.525,0000 (unitário) R$ 1.525,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 820,0000 (unitário) R$ 820,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 3% Valor proposta: R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 2.129,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.725,0000 (unitário) R$ 1.725,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAEL Modelo/versão: MEGAEL Valor proposta: R$ 2.129,3600 (unitário) R$ 2.129,3600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:14:57	36.827.096/0001-03	R$ 1.929,0000
06/11/2025 às 09:15:16	35.306.119/0001-71	R$ 1.725,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:16:41	36.827.096/0001-03	R$ 1.729,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.525,0000
06/11/2025 às 09:23:50	10.525.127/0001-88	R$ 1.720,0000
06/11/2025 às 09:25:21	10.525.127/0001-88	R$ 1.320,0000
06/11/2025 às 09:27:05	10.525.127/0001-88	R$ 1.020,0000
06/11/2025 às 09:29:58	10.525.127/0001-88	R$ 820,0000

Item 18 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.393,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.393,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 1.010,0000 (unitário) / R$ 1.010,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 1.790,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SUED				
Modelo/versão:	Cortina Vinil				
Valor proposta:	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.010,0000 (unitário) R$ 1.010,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.396,0000 (unitário) R$ 2.396,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 5% Valor proposta: R$ 2.396,0000 (unitário) R$ 2.396,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.190,0000 (unitário) R$ 2.190,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-

Marca/Fabricante: MEGAEL
Modelo/versão: MEGAEL
Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:15:25	35.306.119/0001-71	R$ 2.190,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 2.193,8600
06/11/2025 às 09:18:29	36.827.096/0001-03	R$ 1.990,0000
06/11/2025 às 09:19:28	36.827.096/0001-03	R$ 1.790,0000
06/11/2025 às 09:21:33	10.525.127/0001-88	R$ 3.000,0000
06/11/2025 às 09:23:32	10.525.127/0001-88	R$ 1.490,0000
06/11/2025 às 09:27:33	10.525.127/0001-88	R$ 1.010,0000

Item 19 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Vinil, Largura: 2,20M, Altura: 1,80M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama, Aplicação: Uso Hospitalar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.393,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.393,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 1.100,0000 (unitário) / R$ 1.100,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 1.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Vinil Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMBIENTE Modelo/versão: CORTINA ROLO TELA SOLAR 5% Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
49.624.234/0001-07 - LHT CORTINAS E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: lht decor Modelo/versão: persiana rolo screen 5% Valor proposta: R$ 2.393,0000 (unitário) R$ 2.393,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.590,0000 (unitário) R$ 1.590,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: MEGAEL Modelo/versão: MEGAEL Valor proposta: R$ 2.393,8600 (unitário) R$ 2.393,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:15:30	35.306.119/0001-71	R$ 2.190,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 2.193,8600
06/11/2025 às 09:17:50	35.306.119/0001-71	R$ 1.990,0000
06/11/2025 às 09:18:30	36.827.096/0001-03	R$ 1.993,8600
06/11/2025 às 09:19:24	36.827.096/0001-03	R$ 1.790,0000
06/11/2025 às 09:20:24	35.306.119/0001-71	R$ 1.590,0000
06/11/2025 às 09:23:02	10.525.127/0001-88	R$ 3.000,0000
06/11/2025 às 09:25:00	10.525.127/0001-88	R$ 1.390,0000
06/11/2025 às 09:26:53	10.525.127/0001-88	R$ 1.100,0000

Item 20 do Grupo G4 - Cortina

Cortina Material: Veludo Cenico Ignifugado (Anti Chamas), Tipo: Franzida 2x1, Largura: 21M, Altura: 6M, Cor: Azul, Características Adicionais: Composto Por Perfis De Alumínio, Rodízios Duplo D, Trilho: Motorizado, Gramatura: 390G/M2

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 5.490,0000 (unitário) / R$ 10.980,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 8.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUED Modelo/versão: Cortina Veludo Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.490,0000 (unitário) R$ 10.980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CORTINA DE VELUDO COM ACIONAMENTO MOTORIZADO Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marca própria
Modelo/versão: Marca própria
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

35.306.119/0001-71 - MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MEGAEL
Modelo/versão: MEGAEL
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:14:57	36.827.096/0001-03	R$ 5.300,0000
06/11/2025 às 09:15:35	35.306.119/0001-71	R$ 5.100,0000
06/11/2025 às 09:15:57	36.827.096/0001-03	R$ 4.900,0000
06/11/2025 às 09:16:24	35.306.119/0001-71	R$ 4.700,0000
06/11/2025 às 09:16:41	36.827.096/0001-03	R$ 4.500,0000
06/11/2025 às 09:16:50	35.306.119/0001-71	R$ 4.300,0000
06/11/2025 às 09:17:06	36.827.096/0001-03	R$ 4.100,0000
06/11/2025 às 09:17:56	35.306.119/0001-71	R$ 3.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 09:28:48	10.525.127/0001-88	R$ 5.490,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2025 09:44:42
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2025 10:22:56

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

PREGÃO 90008/2025

Às 13:01 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 006/2025, Pregão nª 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:32	Daqui a pouco será iniciada a fase de disputa (lances) desse Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nª 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:40	O CRCMG agradece a participação de todos!
Sistema	06/11/2025 às 09:01:49	Antes do início da fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Sistema	06/11/2025 às 09:01:58	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:09	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:19	A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, no modo de disputa aberto e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:25	O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
Sistema	06/11/2025 às 09:02:34	Finalizada a etapa de lances, a pregoeira poderá negociar por meio do sistema, via chat, condições mais vantajosas para a administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:02:48	O licitante melhor classificado, terá 2 horas para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, assim que o pregoeiro realizar a solicitação. Sugiro que seja utilizado o Modelo de Proposta, disponibilizado junto ao Edital, para evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, validade da proposta, assinatura, etc.
Sistema	06/11/2025 às 09:02:58	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e dos documentos de habilitação complementares (quando necessários e solicitados), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Sistema	06/11/2025 às 09:05:24	Prezados licitantes, pregão aberto para lances, boa sorte!
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 09:34:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:06	Será necessária a repetição de algumas mensagens, peço atenção.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:20	A comunicação entre a pregoeira e os licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Compras.gov, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Sistema	06/11/2025 às 09:47:31	Caberá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do pregoeiro via “chat”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:10	Como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que os 05 grupos obtiveram lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 09:49:31	Peço atenção para fase de negociação.
Sistema	06/11/2025 às 09:56:52	Retificando: como pode ser observado no sistema, o pregão, até o momento, teve seu curso normal, sendo que aos 05 grupos foi oportunizada a realização de lances. Portanto, como já dito, cada licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 10:15:52	Os grupos 1, 2, 4 e 5 ainda aguardam resposta sobre a negociação, peço que avaliem por favor e respondam no chat.
Sistema	06/11/2025 às 10:22:01	Mais alguns minutos para negociação, peço que avaliem por favor, é importante para nós.
Sistema	06/11/2025 às 10:35:39	ATENÇÃO LICITANTES, TODOS OS GRUPOS foram convocados para enviar no prazo de 2 (duas) horas a partir das respectivas convocações, de acordo com o item 5.22.4 do Edital, para envio das propostas adequadas ao valor negociado/ofertado para o grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:29:26	Atenção! Grupo 02. Com a desclassificação da JM comércio (não envio de proposta adequada), será necessário voltar para desempate desse grupo.
Sistema	06/11/2025 às 12:30:08	Grupo 02 em disputa, atenção!
Sistema	06/11/2025 às 12:37:11	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomará seu curso hoje, 06/11/2025 às 14h:40min.
Sistema	06/11/2025 às 12:37:27	Sessão suspensa.
Sistema	06/11/2025 às 14:40:47	Boa tarde, sessão retomada.
Sistema	06/11/2025 às 14:53:34	Grupo 05 - O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente foi desclassificado pelo não envio da proposta. Estamos em negociação com a MPVN SERVICOS E NEGOCIOS
Sistema	06/11/2025 às 14:58:11	Licitantes, peço atenção aos grupos que estão em negociação, grupos 02 e 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 17:10:06	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa e retomada segunda-feira, 10/11/2025 às 9h 30min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 09:33:09	Bom dia licitantes!
Sistema	10/11/2025 às 09:37:59	Tenção grupo 05, desempate acontecendo.
Sistema	10/11/2025 às 09:38:07	Atenção*
Sistema	10/11/2025 às 09:40:47	Grupo 05 em disputa
Sistema	10/11/2025 às 09:47:20	Atenção grupo 02 e 05, propostas convocadas.
Sistema	10/11/2025 às 09:47:37	Atenção grupos 02 e 05, propostas convocadas*
Sistema	10/11/2025 às 11:48:30	Licitantes, em razão do expediente administrativo o pregão será suspenso nesse momento, retornando hoje, 10/11/2025 às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	10/11/2025 às 14:01:53	Licitantes, boa tarde!
Sistema	10/11/2025 às 14:06:09	Atenção GRUPOS 02 E 05, propostas convocadas, conforme edital.
Sistema	11/11/2025 às 07:54:48	Bom dia licitantes, em razão do expediente administrativo, a sessão de pregão está suspensa e será reaberta amanhã, 12/11/2025 às 9h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 09:00:13	Bom dia licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 09:25:25	ATENÇÃO - GRUPOS 02 E 05 - negociação convocada, pois os valores oferecidos estão acima do valor estimado. Será dado o prazo de 1h para avaliação, sob pena de desclassificação.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:59	Sessão suspensa. Retornará hoje às 14h 00min. Obrigada!
Sistema	12/11/2025 às 14:01:10	Boa tarde licitantes!
Sistema	12/11/2025 às 14:02:54	As propostas dos grupos 01, 03, 04 e 05 foram recebidas e serão avaliadas.
Sistema	12/11/2025 às 14:04:07	A sessão será suspensa nesse momento, com previsão de retomada sexta-feira, 14/11/2025 às 9horas e 00 minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:41	Bom dia licitantes!
Sistema	14/11/2025 às 09:00:50	Para os grupos 01, 04 e 05, será necessário envio de documentação complementar para análise da proposta.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:08	No caso dos Grupo 1 e 4, para que possamos analisar a compatibilidade dos produtos ofertados, solicitamos aos respectivos licitantes provisoriamente vencedoras a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.
Sistema	14/11/2025 às 09:01:34	13. CATÁLOGOS 13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. 13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, (...)
Sistema	14/11/2025 às 09:01:55	devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:09	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:32	No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar.
Sistema	14/11/2025 às 09:02:40	Prazo dado: 2(duas) horas.
Sistema	14/11/2025 às 10:36:18	Grupos 01, 04 e 05, atentem-se para o envio dos documentos complementares solicitados, sob pena de recursa das propostas enviadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:27:30	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e retornará hoje, 14/11/2025 às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	14/11/2025 às 14:00:35	Licitantes, boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 16:18:03	Licitantes, em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 18/11/2025 (terça-feira) às 9horas 00minutos.
Sistema	14/11/2025 às 16:18:20	Obrigada!
Sistema	18/11/2025 às 08:49:07	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	19/11/2025 às 09:00:55	Bom dia licitantes! Em razão do expediente administrativo será necessário adiar a abertura da sessão para dia 24/11/2025 (segunda-feira) às 14horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	24/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde licitantes!
Sistema	24/11/2025 às 14:15:16	A sessão teve que ser adiada para dia 26/11/2025 às 9horas e 00minutos. Obrigada!
Sistema	26/11/2025 às 09:00:40	Bom dia licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 09:20:26	ATENÇÃO LICITANTES DOS GRUPOS 1, 4 E 5. Favor lerem as mensagens anteriores no chat.
Sistema	26/11/2025 às 11:34:13	Em razão do expediente administrativo, a sessão será suspensa agora e reaberta hoje às 14 horas.
Sistema	26/11/2025 às 14:01:20	Boa tarde licitantes!
Sistema	26/11/2025 às 14:12:36	Senhores Licitantes, Informa-se que, relativamente ao Grupo 5, em observância aos princípios da autotutela administrativa, do interesse público, da vinculação ao edital e da legalidade, será anulado o ato que resultou no não recebimento da proposta da empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, uma vez verificado que os motivos anteriormente elencados para a recusa da proposta não procedem.
Sistema	26/11/2025 às 14:12:59	Dessa forma, o referido ato será revisto, com a consequente reanálise da proposta, assegurando-se a estrita observância das normas que regem o certame.
Sistema	26/11/2025 às 14:29:00	Como foi avisado no chat no início da primeira sessão, o sistema é o único meio de comunicação.
Sistema	26/11/2025 às 14:36:50	O item 5 será anulado no sistema.
Sistema	26/11/2025 às 14:49:35	Em razão do expediente administrativo a sessão será suspensa nesse momento, com reabertura em 01/12/2025 às 9horas e 00minutos.
Sistema	01/12/2025 às 09:00:23	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	01/12/2025 às 09:02:01	Primeiramente, gostaria de registrar que a pregoeira foi substituída devido as suas férias que iniciaram hoje, 01/12/2025. Em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica, essa substituição está sendo apontada no chat neste momento e foi registrada no “Quadro Informativo” do certame na opção “Avisos”.
Sistema	01/12/2025 às 09:03:12	Vale relembrar que na última sessão os licitantes EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e JULEAN DECORACOES LTDA, encaminharam documentos complementares para comprovar o atendimento das propostas relativas aos Grupos 1 (G1) e 4 (G4), respectivamente.
Sistema	01/12/2025 às 09:05:14	Porém, a equipe técnica requereu um tempo maior para realizar as análises. Logo, será necessário suspender a sessão, a qual será reaberta na próxima quarta-feira, 03/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a compreensão de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	03/12/2025 às 14:15:18	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	03/12/2025 às 14:16:18	A equipe técnica ainda não finalizou as análises dos documentos complementares.
Sistema	03/12/2025 às 14:18:01	Peço a gentileza que aguardem um instante para decidirmos se iremos novamente suspender a sessão ou se será possível prosseguirmos ainda hoje. Agradecido pela compreensão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:28:35	Prezados licitantes, acabei de receber o julgamento da equipe técnica. Irei apresentar as considerações em seguida. Favor aguardarem!
Sistema	03/12/2025 às 15:07:30	Prezados desculpem a demora. Apresentarei as considerações diretamente no chat dos licitantes envolvidos, sendo Grupo 1 (G1) - EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Grupo 4 – (G4) - JULEAN DECORACOES LTDA. Iniciando pelo Grupo 1.
Sistema	03/12/2025 às 15:07:55	Como são termos técnicos e extensos, peço a gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	03/12/2025 às 15:18:58	Agora serão apresentadas diretamente ao licitante, as considerações relacionadas ao Grupo 4.
Sistema	03/12/2025 às 15:32:38	Prezados licitantes, enquanto isso, irei convocar o próximo licitante melhor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	03/12/2025 às 16:14:21	Prezados licitantes, devido ao horário administrativo, a fase de negociação em andamento do Grupo 1 e as análises técnicas complementares do Grupo 4, irei suspender essa sessão neste instante e apresentar em seguida quando a mesma será reaberta.
Sistema	03/12/2025 às 16:17:12	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e demais atividades em andamento, essa sessão será paralisada neste instante e será continuada, na sexta-feira, 05/12/2025, às 9h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	05/12/2025 às 09:00:11	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	05/12/2025 às 09:00:38	Apresentarei neste instante a decisão sobre o Grupo 4 diretamente ao licitante JULEAN DECORACOES LTDA, referente as análises dos questionamentos requeridos pela equipe técnica.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:11	Em seguida, farei o alerta também diretamente ao licitante envolvido ao Grupo 1 (VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA), para que realize a ação no sistema de aceitação ou não da negociação.
Sistema	05/12/2025 às 09:01:48	Vale lembrar que os grupos G1 e G4 são os únicos que ainda estão na fase de julgamento/habilitação, tendo em vista que, o Grupo 2 foi fracassado, o Grupo 5 também foi fracassado (em fase de recurso) e o Grupo 3 já foi julgado e habilitado.
Sistema	05/12/2025 às 10:32:15	Prezados licitantes, recapitulando em que fase está o certame:
Sistema	05/12/2025 às 10:32:29	Grupo 1 - está na fase de julgamento, encaminhou a proposta ajustada e será feita análise técnica dos documentos.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:31	Grupo 2 - fracassado.
Sistema	05/12/2025 às 10:33:59	Grupo 3 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:10	Grupo 4 - julgado e habilitado, aguardando adjudicação.
Sistema	05/12/2025 às 10:34:35	Grupo 5 - fracassado, em fase recursal.
Sistema	05/12/2025 às 10:36:43	Diante das análises técnicas necessárias referente ao Grupo 1, essa sessão será paralisada neste instante e continuada na terça-feira, 09/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um excelente dia!
Sistema	09/12/2025 às 14:15:06	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:24	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. A equipe técnica realizou as análises. Irei apresentar as considerações diretamente ao licitante VIAOFFICE CORPORATIVOS LTDA.
Sistema	09/12/2025 às 14:15:34	Como são termos técnicos, peço por gentileza ATENÇÃO às mensagens.
Sistema	09/12/2025 às 14:34:24	Prezados licitantes, o licitante VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA não se manifestou sobre os apontamentos da equipe técnica. Entretanto, em atendimento ao princípio da isonomia, farei a convocação oficial dos documentos complementares, da mesma forma que foi realizada aos outros licitantes no mesmo prazo concedido.
Sistema	09/12/2025 às 14:47:55	Prezados licitantes, diante da desclassificação, irei convocar o próximo fornecedor classificado no Grupo 1 para negociação.
Sistema	09/12/2025 às 17:04:10	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quarta-feira, 10/12/2025, às 14h15min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 14:15:41	Prezados licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	10/12/2025 às 14:16:12	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	10/12/2025 às 16:26:29	Prezados licitantes, o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	10/12/2025 às 16:28:14	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, quinta-feira, 11/12/2025, às 09h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 09:00:34	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	11/12/2025 às 09:03:26	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O sistema Compras.gov apresentou empate fícto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será necessário iniciar a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	11/12/2025 às 09:04:39	Alerto que ao fazer esse procedimento, o Grupo 1 será retornado para a disputa.
Sistema	11/12/2025 às 09:16:11	Prezados licitantes, como perceberam os fornecedores que tinham possibilidade de desempate não apresentaram lances, portanto, o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:31:05	Prezados licitantes, o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo determinado, portanto, será desclassificado.
Sistema	11/12/2025 às 11:33:30	Prezados licitantes, o fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, próximo classificado para o Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 11:40:20	Senhores, uma ratificação. No momento da solicitação da proposta realizada ao fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi informado equivocadamente o dia 11/12/2026, e o dia correto, como não poderia ser diferente, é o dia 11/12/2025. Passou 2 horas e não foi encaminhada a proposta. Estou registrando essa situação para constar na ata desse certame. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema	11/12/2025 às 11:47:58	Prezados licitantes, o fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, próximo classificado do Grupo 1, será convocado neste instante para negociação.
Sistema	11/12/2025 às 12:01:17	Prezados licitantes, devido ao horário de expediente e ao pedido de prazo requerido, conforme consta no chat, essa sessão será paralisada neste instante e continuada amanhã, sexta-feira, 12/12/2025, às 10h00min. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:37	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	12/12/2025 às 10:03:43	Estamos na fase de julgamento do Grupo 1. O licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES requereu tempo para análise de negociação até as 10h de hoje. Portanto, irei verificar neste instante junto ao mesmo, se será possível negociar conosco.
Sistema	12/12/2025 às 10:13:48	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS).
Sistema	12/12/2025 às 10:30:50	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 10:54:06	Prezados licitantes, convocarei para negociação, o próximo fornecedor melhor classificado no Grupo 1 (FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS).
Sistema	12/12/2025 às 11:34:17	Prezados licitantes, informo que o Grupo 1 foi fracassado devido os 11 fornecedores participantes não terem apresentado proposta válida para o objeto licitado.
Sistema	12/12/2025 às 11:48:42	Prezados licitantes, não houve intenção de recurso registrada para o Grupo 1.
Sistema	12/12/2025 às 11:49:12	Com a finalização do Grupo 1, a operacionalização desse pregão está encerrada, restando apenas a resposta do recurso (prazo 18/12), referente ao Grupo 5 (até então fracassado),

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 11:52:50	Assim, essa sessão será encerrada neste instante. O CRCMG agradece a participação de todos, tenham um ótimo dia e um excelente final de semana.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:46	Prezados licitantes, boa tarde! Informo que na próxima quinta-feira, 18/12/2025, às 10h00min, o CRCMG registrará a resposta referente ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” em relação ao Grupo 5 (G5) e realizará outros procedimentos necessários para o andamento do certame.
Sistema	16/12/2025 às 16:15:58	Alerto que o dia, data e horário que está sendo registrado neste instante no chat, também serão inseridos em seguida no “Quadro Informativo” do sistema Compras.gov na opção “Avisos”.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:10	Prezados licitantes, bom dia! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nª 90008/2025.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:40	Irei registrar a decisão do CRCMG quanto ao recurso interposto pelo fornecedor “ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO” referente ao Grupo 5 e realizar os demais procedimentos necessários.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:08	Adianto que o CRCMG decidiu pela procedência do recurso, o qual, requereu em síntese, a anulação da desclassificação do proponente, o aceite da proposta e a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:21	Ao aceitar o recurso, o sistema Compras.gov retornará o processo à fase anterior para darmos prosseguimento. Farei esse procedimento neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:07:07	Prezados licitantes, o sistema retornou a fase de julgamento da proposta e a mesma será aceita diante da aceitação do recurso e das avaliações técnicas já realizadas. Assim, em seguida, daremos continuidade à próxima fase, que é a habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:12:00	Favor aguardarem o prazo de intenção de recursos em relação ao julgamento para darmos prosseguimento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:10	Não houve recurso quanto ao aceita da proposta. Prosseguiremos para a próxima fase.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:35	De acordo com o item 6.1 do Edital, para realizar a habilitação é necessário analisar as condições de participação do licitante, verificando a regularidade via SICAF, CEIS e CNEP. Esses procedimentos já foram realizados e ficou comprovado que a empresa e seu representante estão aptos.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:19	Os documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital e itens 8.4 a 8.27 do Termo de Referência foram encaminhados anteriormente junto à proposta e também já foram analisados, comprovando que os documentos apresentados pelo licitante estão de acordo com o exigido. Logo, o mesmo será habilitado.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:10	Prezados licitantes, não houve intenção de recursos registrada, portanto, essa sessão será finalizada e os autos serão encaminhados para adjudicação/homologação da autoridade competente.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:26	O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 09:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5

Valor estimado: R$ 54.212,2400 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 54.239,0700 (total), valor negociado: R$ 53.790,0000 (total)

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 54.239,0700 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 54.239,0700 (total) Valor negociado: R$ 53.790,0000 (total)		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 65.349,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 65.349,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.192,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.192,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,1900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 54.212,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.212,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 60.147,1700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60.147,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 09:16:03	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 09:20:58	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 09:30:59	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:10:22	GRUPO 05 >> Prezado licitante MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, o valor oferecido foi de R$ 54.192,0000. Vamos negociar um valor menor, o que você poderia fazer?
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 10:33:34	Sr. Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
Sistema para o participante 34.774.251/0001-45	06/11/2025 às 12:34:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 14:50:36	Licitante, boa tarde! Você poderia fazer preço melhor para o CRCMG?
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 15:07:44	Sr. Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
Sistema para o participante 58.702.454/0001-94	06/11/2025 às 17:08:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94.
Sistema	10/11/2025 às 09:37:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 54.212,2400 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:24 do dia 10/11/2025.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 está encerrado.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/11/2025 às 09:42:25	O item G5 teve empate real para o valor: R$ 54.212,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 09:46:27	Sr. Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
Sistema para o participante 60.578.528/0001-74	10/11/2025 às 11:47:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74.
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 14:05:15	Sr. Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
Sistema para o participante 02.510.388/0001-04	10/11/2025 às 16:06:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:11:48	Licitante, sua proposta está acima do valor estimado. Você poderia apresentar valor menor? Deve ser abaixo do Valor estimado (total) R$ 54.212,2400
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:18:58	Licitante, você está online?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:23:25	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor oferecido está acima do valor estimado..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:49:46	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos analisando
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:50:23	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30. A negociação do item G5 foi aceita pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, tendo informado R$ 53.790,0000.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 09:52:30	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:14:55	Sr. Pregoeiro, será necessário anexarmos o catálogo com as especificações técnicas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 10:31:29	Peço que envie também, pois ajudará na avaliação da proposta. Obrigada!
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:35:19	Sr. Pregoeiro, poderia prorrogar o prazo para anexarmos a proposta? Visto que vamos anexar os catálogos também
Pelo participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 11:42:27	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:27 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	12/11/2025 às 14:02:21	A proposta foi recebida, o que era essencial. Caso seja necessário qualquer esclarecimento, será requisitado, obrigada.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:31	Sr. Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:36	aneo soli

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:07:46	Anexo solicitado***
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:50	Sr. Pregoeiro, bom dia! Anexamos o catálogo anteriormente
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 09:12:59	Será necessário anexarmos novamente?
Pelo participante 56.096.756/0001-30	14/11/2025 às 10:48:25	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:25 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:01:26	Proposta Atrativa Atacado e Distribuição Ltda.- GRUPO 5
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:18	O proponente manteve a apresentação dos equipamentos anteriormente analisados, não atendente aos apontamentos abaixo do refrigerador: Indicar marcas e modelos dos produtos ofertados; No manual do refrigerador está indicado: "O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO"; Refrigerador não é inverter; Refrigerador não é Frost Free; Falta especificações técnicas de litragem do refrigerador e freezer; Demais dados técnicos mínimos exigidos
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 09:03:26	... conforme edital.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:23	Bom dia licitante!
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:04:43	Valor estimado (total) Sua proposta está acima do valor estimado de R$ 54.212,2400. Qual o seu menor preço?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:12:44	Licitante, está presente?
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:15:01	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor ofertado está acima do valor estimado..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:07	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a). Não podemos fornecer o item pelo valor de referencia.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:53:10	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item G5 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R$ 60.147,1700.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/11/2025 às 09:54:17	Licitante, a proposta será recusada em razão de estar acima do valor estimado.
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:39	Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 09:55:58	O valor da proposta está acima do valor estimado. Qual seu menor valor?
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:02:07	Sr. Fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Valor da proposta está acima do valor estimado total..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.368.850/0001-10	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/11/2025 às 10:31:26	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 10:41:26.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:13:21	Quanto ao item 8 foi fornecido um modelo diferente do que utilizamos como referência. Precisamos confirmar duas características que estão previstas nas especificações do edital, mas que não consta no catálogo apresentado, sendo “potência máxima de 1.6 kW” e “Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização”. O produto fornecido possui?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:14:54	Em relação ao item 7 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, serão necessárias informações complementares. Não foi indicado modelo de referência no edital e no catálogo apresentado constam diversas possíveis variações para o mesmo modelo que está sendo ofertado, não sendo possível confirmar se a variação que vão fornecer atende a todos os requisitos.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:15:49	Atenção: preciso que envie documentos que comprovem que os item 7 e 8 atendem às disposições do edital e seus anexo.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:16:03	Anexos*
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:25	Ainda, tendo em vista que os documentos de habilitação já foram enviados. Asseguro que nessa oportunidade sem enviados os documentos necessários à habilitação que não estão no SICAF, em especial atestados de capacidade técnica “Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:18:57	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:21	emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.” - qualificação técnica item 8.26 do termo de referência
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:19:59	Prazo para enviar os documentos 2 horas. Documentos que comprovam que os itens 7 e 8 atendem ao edital e anexos e docs de habilitação
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:24:48	Boa tarde Sra. pregoeira, o item 8 que a senhora fala é o item 28, microondas?
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:26:04	Estou tentando solicitar o anexo, mas o sistema não está me permitindo, pois o item foi fracassado.
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:11	Pois estamos tentando falar com a senhora sobre esse erro desde manhã, para que não ouvesse esse problema
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:28:29	houvesse*
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:08	Quando a Sra. Desclassifica algum fornecedor, automáticamente o chat fica fechado!
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:30:56	Houve prazo para registro de intenção de recurso. A licitante se manifestou no sistema?
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:27	Sim, manifestei recurso

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.096.756/0001-30	26/11/2025 às 14:32:43	Se quiser, envio por e-mail o print da manifestação
Sistema	26/11/2025 às 14:40:49	A fase de recurso do item G5 está aberta até 01/12/2025.
Sistema	02/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/12/2025.
Sistema	05/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	18/12/2025 às 10:03:10	O item G5 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 10:05:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	18/12/2025 às 10:08:57	Prezado licitante, depois de analisado seu recurso, ficou confirmado que sua proposta está de acordo com o Edital, assim, irei confirmar o aceite do documento para darmos prosseguimento a próxima etapa.
Sistema	18/12/2025 às 10:10:47	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:20:47.
Sistema para o participante 56.096.756/0001-30	18/12/2025 às 10:25:12	Prezado licitante, seus documentos de habilitação estão de acordo com o Edital, assim, irei realizar sua habilitação neste instante.
Sistema	18/12/2025 às 10:25:42	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:35:42.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 10:33:34	Fornecedor MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio da proposta adequada..
06/11/2025 às 15:07:44	Fornecedor MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 58.702.454/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Envio de proposta adequada conforme edital.
10/11/2025 às 09:46:27	Fornecedor RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.578.528/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta, considerando negociação de valor..
10/11/2025 às 14:05:15	Fornecedor LEAO EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.510.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Envio de proposta conforme edital. Favor considerar diminuição de preço..
12/11/2025 às 09:52:30	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Solicitação de envio de proposta observando valor negociado e demais termos do edital..
12/11/2025 às 11:42:27	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:07:31	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: No caso do Grupo 5 (eletrodomésticos), é necessária indicação expressa na proposta da marca e modelo ofertado para que possamos analisar , assim como a apresentação dos catálogos e documento de comprovação de procedência dos produtos ofertados, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo - Anexo II.
14/11/2025 às 10:48:25	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/11/2025 às 20:04:56	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 registra recurso.
18/12/2025 às 10:03:10	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2025 às 13:00:35	Fornecedor ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54.239,0700, valor negociado: R$ 53.790,0000.
19/12/2025 às 13:01:15	Item homologado.

Item 21 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.830,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.830,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 2.830,0000 (unitário) / R$ 2.830,0000 (total), valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	IBBL				
Modelo/versão:	IBBL				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	IBBL				
Modelo/versão:	PDF300				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUE Modelo/versão: BLUE Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CANOVAS Modelo/versão: CANOVAS Valor proposta: R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 21

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G5 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 1,2L, Vazão Água Gelada: 2L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável, Vazão: 40L/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.803,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.803,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 2.830,0000 (unitário) / R$ 2.830,0000 (total), valor negociado: R$ 2.800,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	IBBlL				
Modelo/versão:	IBBlL				
Valor proposta:	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 2.830,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	IBBL				
Modelo/versão:	IBBL				
Valor proposta:	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário) R$ 2.803,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CANOVAS
Modelo/versão: CANOVAS
Valor proposta: R$ 2.803,1700 (unitário) R$ 2.803,1700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

Item 23 do Grupo G5 - Aparelho Purificador De Água

Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 2 L/MIN, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.229,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.459,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 1.229,9000 (unitário) / R$ 2.459,8000 (total), valor negociado: R$ 1.220,0000 (unitário) / R$ 2.440,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G				
Modelo/versão:	Electrolux PA31G				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.220,0000 (unitário) R$ 2.440,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	ibbl				
Modelo/versão:	pdf				
Valor proposta:	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 2.458,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 1.229,9000 (unitário) R$ 2.459,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONSUL
Modelo/versão: CONSUL
Valor proposta: R$ 1.476,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 23

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

Item 24 do Grupo G5 - Refil

Refil Material: Polipropileno, Carvão Ativo Com Íons De Prata, Aplicação: Compatível Com Purificador Ibbl: Pdf300 E Pdf100, Características Adicionais: 01 Filtro Girou Trocou Natural Plus C+5 E 01 Filtr, Tipo: Encaixe E Girou Trocou

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 112,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.253,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 112,6500 (unitário) / R$ 2.253,0000 (total), valor negociado: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Electrolux PA31G				
Modelo/versão:	Electrolux PA31G				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 110,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	refil				
Modelo/versão:	ibbl pdf				
Valor proposta:	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ_
Modelo/versão: HQ_
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONSUL
Modelo/versão: CONSUL
Valor proposta: R$ 112,6500 (unitário) R$ 2.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 24

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Item 25 do Grupo G5 - Refrigerador Duplex

Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 360L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Compartimento Porta E Gaveta Parte Inferior, Porta

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 3.402,6150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.805,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 3.402,6100 (unitário) / R$ 6.805,2200 (total), valor negociado: R$ 3.400,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Philco PRF506TI				
Modelo/versão:	Philco PRF506TI				
Valor proposta:	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Valor negociado:	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PHILCO				
Modelo/versão:	480l				
Valor proposta:	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 3.402,0000 (unitário) R$ 6.804,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 3.402,6100 (unitário) R$ 6.805,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 3.402,6150 (unitário) R$ 6.805,2300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ELECTRLUX
Modelo/versão: ELECTRLUX
Valor proposta: R$ 4.987,0000 (unitário) R$ 9.974,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 25

Nenhum lance foi registrado para o Item 25.

Item 26 do Grupo G5 - Freezer Vertical

Freezer Vertical Capacidade: 536L, Voltagem: 220V, Cor: Inox, Características Adicionais: Prateleiras Aramadas Reguláveis, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Cega, Temperatura Operação: -12 A -20 C, Quantidade De Portas: 2

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.099,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.198,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 5.099,0000 (unitário) / R$ 10.198,0000 (total), valor negociado: R$ 5.000,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Imbera				
Modelo/versão:	Imbera				
Valor proposta:	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	imbera				
Modelo/versão:	imbera				
Valor proposta:	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 5.099,0000 (unitário) R$ 10.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IMBERA
Modelo/versão: IMBERA
Valor proposta: R$ 6.236,0000 (unitário) R$ 12.472,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 26

Nenhum lance foi registrado para o Item 26.

Item 27 do Grupo G5 - Fogão Industrial

Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1300MM, Largura: 1100MM, Altura: 800MM, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4UN, Acabamento Superficial: Escovado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.947,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.895,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 1.947,7500 (unitário) / R$ 3.895,5000 (total), valor negociado: R$ 1.900,0000 (unitário) / R$ 3.800,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	ITAJOBI				
Modelo/versão:	ITAJOBI				
Valor proposta:	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Marca própria				
Modelo/versão:	Marca própria				
Valor proposta:	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	cristal				
Modelo/versão:	fogao 4 bocas indus				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BLUE
Modelo/versão: BLUE
Valor proposta: R$ 1.947,0000 (unitário) R$ 3.894,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HQ
Modelo/versão: HQ
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MISTER
Modelo/versão: MISTER
Valor proposta: R$ 1.947,7500 (unitário) R$ 3.895,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 27

Nenhum lance foi registrado para o Item 27.

Item 28 do Grupo G5 - Forno Microondas

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 34L, Potência: 1.400W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Funções: Autodescongelamento, Características Adicionais: Com Prato Giratório

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 4.593,5080 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.967,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 200,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.588.***-*9 - SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 56.096.756/0001-30, melhor lance: R$ 4.593,5100 (unitário) / R$ 22.967,5500 (total), valor negociado: R$ 4.590,0000 (unitário) / R$ 22.950,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SARO Modelo/versão: SARO Valor proposta: R$ 4.593,5100 (unitário) R$ 22.967,5500 (total) Valor negociado: R$ 4.590,0000 (unitário) R$ 22.950,0000 (total) Quantidade ofertada: 5		
02.510.388/0001-04 - LEAO EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Marca própria Valor proposta: R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pratica Modelo/versão: finisher Valor proposta: R$ 5.800,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.774.251/0001-45 - MAXIMUS MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUE Modelo/versão: BLUE Valor proposta: R$ 4.593,0000 (unitário) R$ 22.965,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
60.578.528/0001-74 - RK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQ Valor proposta: R$ 4.593,5080 (unitário) R$ 22.967,5400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Saro Modelo/versão: Saro Valor proposta: R$ 4.593,5000 (unitário) R$ 22.967,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 28

Nenhum lance foi registrado para o Item 28.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/11/2025 10:41:26
Recurso:	01/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	04/12/2025 23:59:59

Recursos realizados:

56.096.756/0001-30 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		26/11/2025 10:36:35
Recurso:	(Cadastrado)	30/11/2025 20:04:56
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Intenção de recurso no julgamento:		26/11/2025 10:33:58
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	18/12/2025 10:03:10

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:20:47
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 10:35:42

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 12.01.2026
Hora : 20:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
246	12.01.2026	ORDINARIO	006/2025	243	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1287	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		006/2025	0

Favorecido

Favorecido : 6068 - FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ / CPF : 20.549.945/0001-74
Endereço : RUA CALDAS DA RAINHA, 2090
Bairro : SÃO FRANCISCO
CEP : 31250-710
Cidade : BELO HORIZONTE
UF : MG
Banco : ITAU
Agência : 3117
Conta : 08118-6

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617, BELO HORIZONTE/MG . PREGÃO 006/2025.	1	R$ 72.900,00	R$ 72.900,00

Valor por Extenso

Setenta e Dois Mil, Novecentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 700.000,00	R$ 3.422,00	R$ 72.900,00	R$ 623.678,00

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro Benedito Primeiro (•••.100.946-••) Data: 13/01/2026 09:55:02

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••) Data: 13/01/2026 10:29:22

Assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (•••.489.476-••) Date: 13/01/2026 16:22:33

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRCMG N.º 002, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designada a funcionária Thaís Soares Donato para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Fica designado o funcionário Izaias Angelo Gomes para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, entre outras ações.

Art. 3º Fica designado o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Fica designada a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 6º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Digitally signed by:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificate issued by AC SyngularID Multipla
Date: 1/12/2026 10:38:33 PM -03:00

CONTADORA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA
Presidente

Esse documento foi assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K9EHV-6SA43-R8ERA-DZETK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K8EHV-6SA43-R85RA-DZFTK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 12/01/2026 22:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/K8EHV-6SA43-R85RA-DZFTK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRCMG N.º 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designada a funcionária Thaís Soares Donato para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Fica designado o funcionário Izaias Angelo Gomes para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, entre outras ações.

Art. 3º Fica designado o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Fica designada a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 6º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Digitally signed by:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificate issued by AC SyngularID Multipla
Date: 1/12/2026 10:38:33 PM -03:00

CONTADORA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA
Presidente

Esse documento foi assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/REQW4-CFJC3-2GNWB-D56ZX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: REQW4-CFJC3-2GNWR-D56ZX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 12/01/2026 22:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/REQW4-CFJC3-2GNWR-D56ZX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRCMG N.º 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designada a funcionária Thaís Soares Donato para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Fica designado o funcionário Izaias Angelo Gomes para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, entre outras ações.

Art. 3º Fica designado o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Fica designada a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 6º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Digitally signed by:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificate issued by AC SyngularID Multipla
Date: 1/12/2026 10:38:33 PM -03:00

CONTADORA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA
Presidente

Esse documento foi assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/J5NZY-9V6YG-QAELG-KCGJL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J5NZY-9Y6YG-QAFLG-KCGJL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 12/01/2026 22:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/J5NZY-9Y6YG-QAFLG-KCGJL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 12.01.2026
Hora : 20:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
247	12.01.2026	ORDINARIO	006/2025	244	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1289	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		006/2025	0

Favorecido

Favorecido : 9606 - JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF : 10.525.127/0001-88
Endereço : AVENIDA OLAVO BILAC, 150
Bairro : CERÂMICA
CEP : 36080-350
Cidade : JUIZ DE FORA
UF : MG
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O NOVO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617, BELO HORIZONTE/MG . PREGÃO 006/2025.	1	R$ 15.790,00	R$ 15.790,00

Valor por Extenso

Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 150.000,00	R$ 1.700,00	R$ 15.790,00	R$ 132.510,00

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro Benedito Primeiro (•••.100.946-••) Data: 13/01/2026 09:55:01

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••) Data: 13/01/2026 10:29:23

Assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (•••.489.476-••) Data: 13/01/2026 16:48:02

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 21.01.2026
Hora : 10:23

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
299	20.01.2026	ORDINARIO	006/2025	298	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		006/2025	0

Favorecido

Favorecido : 9605 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ / CPF : 56.096.756/0001-30
Endereço : RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, 35, LOJA 17
Bairro : DONA CLARA
CEP : 31260-260
Cidade : BELO HORIZONTE
UF : MG
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O NOVO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617, BELO HORIZONTE/MG . PREGÃO 006/2025.	1	53.790,00	53.790,00

Valor por Extenso

Zero

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual
73.790,00	53.790,00	10.240,00	0,00	30.240,00

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro Benedito Primeiro (•••.100.946-••) Data: 21/01/2026 11:09:25

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••) Data: 21/01/2026 13:46:19

Assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (•••.489.476-••) Data: 21/01/2026 16:37:25

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21/01/2026
Hora : 10:42

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
304	21/01/2026	ORDINARIO	006/2025	303	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		006/2025	0

Favorecido

Favorecido : 9605 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ / CPF : 56.096.756/0001-30
Endereço : RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, 35, LOJA 17
Bairro : DONA CLARA
CEP : 31260-260
Cidade : BELO HORIZONTE
UF : MG
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2(DOIS) BEBEDOUROS E 2(DOIS) PURIFICADORES DE ÁGUA PARA O NOVO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617, BELO HORIZONTE/MG . PREGÃO 006/2025.	1	R$ 8.040,00	R$ 8.040,00

Valor por Extenso

Oito Mil, Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 1.600.000,00	R$ 1.590.000,00	R$ 8.040,00	R$ 1.960,00

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro Benedito Primeiro (•••.100.946-••) Data: 21/01/2026 11:09:25

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••) Data: 21/01/2026 13:46:20

Assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (•••.489.476-••) Data: 21/01/2026 16:37:29

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.01.2026
Hora : 10:36

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
305	21.01.2026	ORDINARIO	006/2025	304	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		006/2025	0

Favorecido

Favorecido : 9605 - ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ / CPF : 56.096.756/0001-30
Endereço : RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, 35, LOJA 17
Bairro : DONA CLARA
CEP : 31260-260
Cidade : BELO HORIZONTE
UF : MG
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE 20 REFIS DOS 2(DOIS) NOVOS PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA O NOVO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 617, BELO HORIZONTE/MG . PREGÃO 006/2025.	1	2.200,00	2.200,00

Valor por Extenso

Dois Mil, Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.000,00	0,00	2.200,00	2.800,00

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro Benedito Primeiro (•••.100.946-••) Data: 21/01/2026 11:09:26

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (•••.036.416-••) Data: 21/01/2026 13:46:21

Assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (•••.489.476-••) Data: 21/01/2026 16:37:32

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.096.756/0001-30, sediada na Rua Desembargador Fernando Bhering, número 35, loja 17, bairro / distrito Dona Clara, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.260-260, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Wanderson Rodrigues dos Santos, representante legal, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS, MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 5	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V,(BB1)	1	R$2.800,00	R$2.800,00
2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD, (BB2)	1	R$ 2.800,00	R$2.800,00
3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	2	R$ 1.220,00	R$2.440,00
4	REFIL TIPO FILTRO	20	R$ 110,00	R$2.200,00
5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS, (RE1)	2	R$ 3.400,00	R$6.800,00
6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA, (CV)	2	R$ 5.000,00	R$10.000,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	2	R$ 1.900,00	R$3.800,00
8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	5	R$ 4.590,00	R$22.950,00
VALOR TOTAL				**R$53.790,00**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 23/01/2026 12:54:22 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: ***.397.206-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 22/01/2026 12:39:29 -03:00

ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
Wanderson Rodrigues dos Santos
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: ***.953.596-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 22/01/2026 12:42:37 -03:00

2. Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 22/01/2026 14:00:36 -03:00

Visto jurídico do CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: ***.085.786-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 23/01/2026 10:43:47 -03:00

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

PREGÃO ELETRÔNICO
006/2025

CONTRATANTE (UASG)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
925152

OBJETO
Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim: grupos 02, 04, 05

Esse documento foi assinado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 para validar as assinaturas.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo Administrativo n.º 213/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), com sede na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

GRUPO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	VALOR ESTIMADO
1	Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório)	R$ 452.620,63
2	Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio)	R$ 23.226,06
3	Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico)	R$ 81.300,00
4	Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes)	R$ 21.435,81
5	Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros)	R$ 54.212,24
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 632.794,74**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme do Termo de Referência, memorial descritivo e o documento contendo as especificações dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Esse documento foi assinado por VALDEMAR MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES DE MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos 02, 04, 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Esse documento foi assinado por SUELEN PAOLA MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Esse documento foi assinado por SUELEN PAULA MARQUES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de

Esse documento foi assinado por SUELEN PAULA MARQUES DOS SANTOS E SILVA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES DE ALMEIDA e MARIA LUCIA CECILIO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.111 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA - WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Esse documento foi assinado por VALDEMAR MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA - WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Esse documento foi assinado por SUELEN PAULA MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA E WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Esse documento foi assinado por VALDYRENE MARQUES DOS SANTOS E OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Esse documento foi assinado por SUELEN PAULA MARQUES DE OLIVEIRA, GLAUCIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Inclusive nos anexos. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULAS TAVEL REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia no Portal de Compras Governamental.

Esse documento foi assinado por [illegible]
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacao@crcmg.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

7.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES DE ALMEIDA e MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcmg.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Esse documento foi assinado por VALDEVINA MARIA DE OLIVEIRA e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA - WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Esse documento foi assinado por VALDYRENE MARQUES DOS SANTOS E CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE NOTAS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo correio eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES PEREIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcmg.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.11.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

11.11.3. ANEXO III – Especificação dos Itens;

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo;

11.11.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária;

11.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

11.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Vistoria;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/10/2025 16:38:46 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA e CLAUDIA DIAS DE ANDRADE VINCULS
TABELIONATO DE REZENDE ROSA - WILLIAN FERNANDES DE REZENDE - 1º SUBSTITUTO
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Esse documento foi assinado por VALDYRASIA MARQUES DE OLIVEIRA e pela Comissão Especial de Licitação e assinado por 3 testemunhas
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

Esse documento foi assinado por VALDYRASIN MARQUES DE OLIVEIRA e pela Plataforma Gestão de Assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Esse documento foi assinado por VALERIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Inclui-se também as assinaturas de ANA FERNANDA DE FREITAS PAIVA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Esse documento foi assinado por [illegible] DE ANDRADE e [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Esse documento foi assinado por VALDYRASIA MARQUES DE SOUSA e pode ser acessado em https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 com as assinaturas de ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DIOS BENITO e pela Validação Eletrônica de Assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Esse documento foi assinado por WALDYR PRADO DE ANDRADE E VINICIUS TADEU PEZZI ROSA e WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por VALDYRASIA MARQUES DOS SANTOS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Esse documento foi assinado por [illegible] através de assinatura eletrônica.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

Esse documento foi assinado por WALLYSON MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse documento foi assinado por [illegible] e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 usando o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, WILLIAN FERNANDES DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validade jurídica e possui as assinaturas abaixo:
[illegible]
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Thais Soares Donato
Membro

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Mário Rogério Marotta
Membro

Esse documento foi assinado por VALDYRASIN MARCIO DE OLIVEIRA, Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/verificador e informe o código 7A9S-EUHZ-REZE-NSE8.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

Esse documento foi assinado por WALDYMIRA MARQUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

Esse documento foi assinado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

Esse documento foi assinado por [illegible] e vinculados a este documento pelo endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

Esse documento foi assinado por [illegible] assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Esse documento foi assinado por [illegible] e vinculados a este documento pelo endereço [illegible]
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

Esse documento foi assinado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e insira o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

Esse documento foi assinado por [illegible] assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

Esse documento foi assinado por SUELEN REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MAURA DAMIANA DE ALMEIDA BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Esse documento foi assinado por [illegible] assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

Esse documento foi assinado por [illegible] e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e assinado por 2 usuários.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

Esse documento foi assinado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e insira o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por SUELEN REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES DE REZENDE e THAIS SOARES DONATO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

Esse documento foi assinado por VALDEMARIN RODRIGUES DE OLIVEIRA e pela Auditoria Consultoria e Assessoria Contábil LTDA - ME, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILIAN FERNANDES DE SOUZA e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILIAN FERNANDES DE SOUZA e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 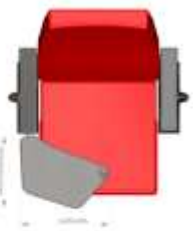 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

Esse documento foi assinado por VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE VINCULS, ISABELA REZENDE ROSA, WILIAN FERNANDES PEREIRA e MARIA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

Esse documento foi assinado por VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Esse documento foi assinado por [illegible]
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

Esse documento foi assinado por VALDEVASIN RODRIGUES DOS SANTOS para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

Esse documento foi assinado por [illegible] DE ANDRADE VINCULADO
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE, VINICIUS ADELINO REZENDE ROSA, WILIAN FERNANDES PEREIRA e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

Esse documento foi assinado por VALDEMAR RODRIGUES DOS REIS JUNIOR, Data Auditoria Interna e Assinaturas de Contratos, WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA, MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

Esse documento foi assinado por VANDERSON ROBERTO DOS SANTOS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

Esse documento foi assinado por VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS REIS PAULA e outros 2 usuários de Anderson Assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e insira o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 para validar.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por VANDERSON ROBERTO DOS REIS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDES DE REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Referência Poltrona Flexform Level: 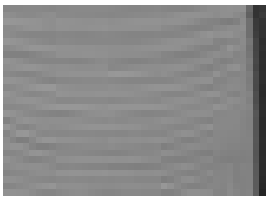	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por VALDYRENE MARQUES DE OLIVEIRA e pela Autoridade Certificadora AC SOLUTI Multipla v5 e pelo CRCMG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 ou acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 para visualizar as assinaturas e validar o documento.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

Esse documento foi assinado por VALDEVAN NORONHA DE OLIVEIRA, MARCELO DE ANDRADE e VINICIUS ADELINO REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES DE SOUZA e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		 Acabamento de bordas Saarinen: 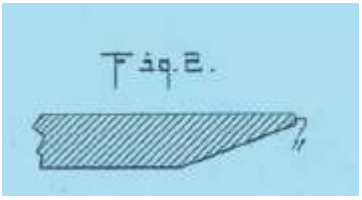	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3**) Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

Esse documento foi assinado por VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDREA DE ANDRADE VINCULS, ISABELA REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES DIAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por VALDEVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS PAULA FURTADO DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para visualizar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e informe o código 9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS PAULA FURTADO DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

Esse documento foi assinado por VANDERSON ROBERTO DOS SANTOS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS REIS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
TABELIA REZENDE ROSA - WILIAN FERNANDES DE REZENDE - 26/02/2021 16:55:53 - MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por VANESSA RODRIGUES DOS REIS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por WALDYR PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Data/Hora 07/06/2021 08:58:37 -0300 e pelos demais signatários listados em https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por VANESSA RIBEIRO SIMON CHAVES ANDRADE e WILLIAN FERNANDES DE REZENDE ROSA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO IV – PROJETOS MOBILIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

Os projetos estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1YaomYAf58KcEXHqUvq2QcVlyGTUmyfa9?usp=sharing

Esse documento foi assinado por VALDEVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e Valdinea Dias de Andrade Vinculo TABELIA REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES DE REZENDE e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***					
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório	UNID	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório	UNID	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção	UNID	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório	UNID	9	R$ 2.143,26	R$ 19.289,31
					TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$ 452.620,63***
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***					
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório	UNID	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório	UNID	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
			UNID			R$ -
					TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$ 23.226,06***
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***					
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção	UNID	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório	UNID	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
					TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$ 81.300,00***
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***					
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.736,88	R$ 1.736,88
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.781,85	R$ 1.781,85
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.129,35	R$ 2.129,35
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
						R$ -
					TOTAL ITEM 4.0 --->	***R$ 21.435,81***
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***					
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00

Esse documento foi assinado por BOANERGES RABBICE DE OLIVEIRA para validar documentos de minha responsabilidade.
Para conferir acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Esse documento foi assinado por ANDRE LUIZ DE ANDRADE para validar documentos de minha responsabilidade.
Para conferir acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Esse documento foi assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	5	R$ 4.593,51	R$ 22.967,55
					TOTAL ITEM 5.0 --->	*R$ 54.212,24*
					TOTAL GERAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA ----->	**R$ 632.794,74**

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDES DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... *inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e WILLIAN FERNANDO DE PAULA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA DOS REMEDIOS ANDRADE VINHAS
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e informe o código 2022-EE5A-MARKVDMO
TADEU REZENDE ROSA e WILIAN FERNANDO DE REZENDE LADEIRA e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS e outras 3 pessoas às 13:03:13 horas, conforme horário oficial de Brasília, com certificado ICP Brasil.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DE OLIVEIRA e outras 2 pessoas e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público,

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DE OLIVEIRA e outras 2 pessoas através do link https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados,

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DE OLIVEIRA e outras 2 assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 para visualizar as assinaturas.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS e outras 4 pessoas às 14:03:07 de 04/10/2021 e por WILLIAN FERNANDO DE REZENDE LADEIRA às 14:03:07 de 04/10/2021 e por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Esse documento foi assinado por WALDEMAR MARQUES DOS SANTOS e outras 2 pessoas e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 utilizando o código 202210271318-WILIAN FERNANDO DE REZENDE LADEIRA:00000000000

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS ALVIM DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para visualizar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e WILIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS e outras 2 pessoas às 14:55:11 e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DE OLIVEIRA PAIVA, CLAUDIA DOS REMEDIOS ANDRADE e VINICIUS TADEU PEZZI REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Esse documento foi assinado por VALDEMARIA MARQUES DOS SANTOS e outras 2 pessoas às 14:22:12 e assinado por TARSILA REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDO DE REZENDE LADEIRA às 14:22:12 e assinado por MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA às 14:22:12
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, ... de ..... de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Visto jurídico
do CRCMG:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA e outras 2 pessoas em 02/12/2025 às 16:53 e assinado por TABATA REZENDE ROSA em 02/12/2025 às 17:03 e WILLIAN FERNANDO DE REZENDE LADEIRA em 02/12/2025 às 17:03 e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA em 02/12/2025 às 17:03
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***							
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório			UNID	220		R$ -
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório			UNID	2		R$ -
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção			UNID	7		R$ -
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório			UNID	9		R$ -
							TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$*** -
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***							
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório			UNID	6		R$ -
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório			UNID	3		R$ -
					UNID			R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***							
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção			UNID	1		R$ -
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório			UNID	1		R$ -
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
								R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$*** -
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***							
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento			UNID	2		R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***							
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	20		R$ -
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -

Esse documento foi assinado por RAELY MARIA MARQUES DOS SANTOS SILVA DIAS DE ANDRADE e assinado acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5 e informe o código L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	5		R$ -
							TOTAL ITEM 4.0 --->	*R$* -
							TOTAL GERAL PARA O ORÇAMENTO ----->	**R$ 0,00**

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE e outros 5
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **REALIZOU VISTORIA** no local onde os serviços serão prestados, tomando conhecimento das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela composição de sua proposta/planilha de preços em relação aos custos totais envolvidos na execução completa dos serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Contratações

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, GLAUCIA DIAS DE ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO** das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante da empresa

Esse documento foi assinado por SUELY PASSOS MARQUES DE OLIVEIRA e outros 6 usuários de ANDRADE e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e WILLIAN FERNANDES DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 21/10/2025 16:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

PROPOSTA COMERCIAL-PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO LICITANTE - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGAO N 06/2025 PROCESSO N

OBJETO: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1) Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V **(INSTALAÇÃO)**	UNID	1	IBBL	R$ 2.900,00	R$ 2.800,00

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2) Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V **(INSTALAÇÃO)**	UNID	1	IBBIL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1) Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF **(INSTALAÇÃO)**	UNID	2	Electrolux PA31G	R$ 1.220,00	R$ 2.440,00
4	REFIL tipo filtro: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	UNID	20	Electrolux PA31G	R$ 110,00	R$ 2.200,00

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1) Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI	UNID	2	Philco PRF506TI	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV) Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED. Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera	UNID	2	Imbera	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1) Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	UNID	2	ITAJOBI	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI) Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L:	UNID	5	Saro	R$ 4.590,00	R$ 22.950,00
VALOR TOTAL:						**R$ 53.790,00**

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

A empresa ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, Localizada na R DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, n 35o, cep 31.260-260, vem por meio este apresentar sua proposta comercial

E-mail: atacadoatrativa@gmail.com

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:
- Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à ADMINISTRAÇÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- os equipamentos ofertados são novos (não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados) e atendem todas as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência.

BELO HORIZONTE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS:01339720620

Assinado de forma digital por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS:01339720620
Dados: 2025.11.12 10:12:55 -03'00'

_____

WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 013.397.206-20
RG: MG8764033

Esse documento foi assinado por WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS (CPF ***.397.206-**) em 22/01/2026 12:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF ***.953.596-**) em 22/01/2026 12:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 22/01/2026 14:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF ***.085.786-**) em 23/01/2026 10:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 23/01/2026 12:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/L9M63-SXY74-PAPKU-3JQH5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.549.945/0001-74, sediada na Rua Caldas da Rainha, 2090 – São Francisco, Belo Horizonte/MG – CEP 31.255-180, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fernando Antônio Menezes, representante legal, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQE-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 3	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 72.900,00**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11//2025.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).
10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 19/01/2026 14:23:40 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
FERNANDO ANTONIO MENEZES
CPF: ***.438.036-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2
Data: 15/01/2026 12:41:20 -03:00

FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA
Fernando Antônio Menezes
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: ***.953.596-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 15/01/2026 17:18:24 -03:00

2. Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 15/01/2026 13:54:50 -03:00

Visto jurídico do CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: ***.085.786-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 19/01/2026 14:00:22 -03:00

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

PREGÃO ELETRÔNICO
006/2025

CONTRATANTE (UASG)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
925152

OBJETO
Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim: grupos 02, 04, 05

Esse documento foi assinado por SERVIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA TAVARES DE REZENDE ROSA, CLAUDIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARCIA CORREA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EOL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DESIGNADOS PARA ESTE FIM. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo Administrativo n.º 213/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), com sede na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

GRUPO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	VALOR ESTIMADO
1	Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório)	R$ 452.620,63
2	Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio)	R$ 23.226,06
3	Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico)	R$ 81.300,00
4	Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes)	R$ 21.435,81
5	Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros)	R$ 54.212,24
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 632.794,74**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme do Termo de Referência, memorial descritivo e o documento contendo as especificações dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃO DE NOTAS DE REZENDE E ROSA, CLASSIFICADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VARIÁVEIS DE MARCADA COMO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos 02, 04, 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA E ZOUEIN ROSA, CLASSIFICADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VASCONCELOS MARQUES e CARLOS HUMBERTO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃO DE NOTAS E ASSINATURAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VALIDADE MATRÍCULA 1 e 2 e 3 e 4 e 5 e 6 e 7 e 8 e 9 e 10 e 11 e 12 e 13 e 14 e 15 e 16 e 17 e 18 e 19 e 20 e

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TAL DE TAL DE TAL

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.111 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VASCONCELOS e SERVIDORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VASCONCELOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃ DE NOTAS E OUTRAS ASSINADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VARGAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃO DE NOTAS E ASSINADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VASCONCELOS MARQUES e ADRIELE KAMBARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA DE JESUS VIEIRA DA ROSA, CLAUDIA DAS DORES DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e ANDREIA APARECIDA MARQUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIONATO DE NOTAS DE REZENDE DE ROSA, CLASSIFICADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VARIAÇÃO CONTÁBIL BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA ANDRADE DE SOUZA, FERNANDO DE REZENDE ROSA, GLAUCIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ARAUJO e VANESSA CRISTINA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃO DE NOTAS DE REZENDE DE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia no Portal de Compras Governamental.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TODAS AS DIRETORIAS DO CRCMG, EXCETO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSINADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CRCMG 1.600/2019 - Rua Cláudio Manoel, 685 - Bairro Savassi - 30140-100 - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br
ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE - Validade: 07/12/2024 - Perfil: ADVOGADO
Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e valide o documento 87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR com a senha 2ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacao@crcmg.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TODAS AS VERSÕES DA TABELA DE FUNDAMENTOS E SUAS ASSINATURAS DE ACESSO DISPONÍVEL EM HTTPS://ASSINADOR.CRCMG.ORG.BR/VALIDATE/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

7.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

7.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Esse documento foi assinado por SERVANDO MARIANTE DE ZOUZA VIEIRA DE ZOUZA E ASSINADAS DE ANDRADE VILLANI FERNANDO DE ARRUDA ZANONI. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcmg.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃ DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VASCONCELOS e MARCOS CORREIA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TABELIÃO DE NOTAS E ASSINADAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VALIDADE MARCADA COM BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DE TESTE DA PREFEITURA DE ROSA, CLASSIFICADAS DE ACESSO DE ASSINADOR E ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VERIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo correio eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Esse documento foi assinado por SERVANDO ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES DE ZOUZA E REZENDE ROSA, CLAUDIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE e ANDREIA DE FATIMA MARQUES CARNEIRO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcmg.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.11.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

11.11.3. ANEXO III – Especificação dos Itens;

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo;

11.11.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária;

11.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

11.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Vistoria;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/10/2025 16:38:46 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, GLEIDSON DE REZENDE ROSA, GLAUCIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARCOS VINICIUS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA ANDRADE DE MEDEIROS VIEIRA e FERNANDO DE ROSA CLASSIANI DAS DE ANDRADE WILLIAM FERNANDO DE FREITAS VARGAS e ADRIANA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Esse documento foi assinado por SERVANDA MARIA MARQUES DE SOUZA, ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e HORACIO CARNEIRO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA MENDES VIEIRA e FERNANDO DE ROSA GUIMARÃES DE ANDRADE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANDERSON FERNANDO DE FREITAS VIEIRA em 12/05/2023 às 15:50:41 e por SERVIDOR WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VIEIRA em 12/05/2023 às 15:50:41 e

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA MENEZES VIEIRA PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VARGAS e TOMAZ ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA MARQUES DE MEZZOMO e pelos demais 2 signatários listados abaixo. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANONIMIZADO DE TESTE PARA DESENVOLVIMENTO, LAIS ASSIS DAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VARGAS, ADRIELE KAMILA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA ANDRADE DE REZENDE BOSA, GLAUCIA DAS DORES VIEIRA FERNANDO DE FREITAS AMARAL e MARCIA CARNEIRO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por SELVA MARIA MARQUES DE MEZZOMO, ANA PAULA DE REZENDE ROSA, CLAUDIA DAS DORES DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VARGAS e ADRIANA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

Esse documento foi assinado por SERVIDOR 1 DE TESTE 1 DE TESTE e outras 2 pessoas. Para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Thais Soares Donato
Membro

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Mário Rogério Marotta
Membro

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA MARQUES DE CARVALHO, Para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR e informe o código 87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

Esse documento foi assinado por SERVIDORES DO CRCMG: Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EOL-TPMPL-6W2MR e informe o código 87LVZ-K4EOL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

Esse documento foi assinado por SERLY MARIA FERNANDO DE VERAS ARAÚJO DE BELO HORIZONTE/MG, assinado das 08:56:26 -03:00, VERA LUCIA FERNANDES DE ANDRADE, assinado em 27/11/2025 08:56:26 -03:00, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VASCONCELLOS em 27/11/2025 08:56:26 -03:00 e ANDREA DE ARRUDA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE DE [illegible] ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e VANESSA CORREA DE ARAUJO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE DE [illegible] ACESSE https://[illegible] DE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

Esse documento foi assinado por [illegible] assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE DE [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

Esse documento foi assinado por [illegible] ASSINADAS DE ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e [illegible] NDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE DE [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

Esse documento foi assinado por [illegible] assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

Esse documento foi assinado por SERLY MARIANA [illegible] ANDRADE e FERNANDO DE FREITAS [illegible] ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Esse documento foi assinado por SERVIDOR TEMPORARIO (001.326.986-20), VERA LUCIA DE BELO HORIZONTE/MG, ASSESSORIA DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (002.[illegible]-[illegible]) e FLAVIA [illegible] CONSELHEIRA DO CRCMG. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/verificar com o código 87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR
Esse documento foi assinado por SERVIDOR TEMPORARIO (001.326.986-20), VERA LUCIA DE BELO HORIZONTE/MG, ASSESSORIA DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (002.[illegible]-[illegible]) e FLAVIA [illegible] CONSELHEIRA DO CRCMG. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE DE [illegible] acesse https://[illegible] documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

Esse documento foi assinado por SERVIMEC ENGENHARIA (80.326.986/0001-40) e pela testemunha [illegible], ambas assinaturas DAS DE ACESSO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

Esse documento foi assinado por [illegible] assinadas DAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e outras. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE [illegible] ACESSE [illegible] documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por [illegible] ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VASCONCELLOS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PARA MELHOR ATENDIMENTO DE SUAS ASSINATURAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VARGAS E ROZA DE ANDRADE BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PEREIRA, GERENTE DE ROSA, CLAUDIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE e ANA LUIZA DE CARVALHO ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQE-TPMPL-6W2MR

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 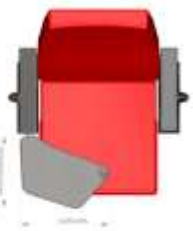 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR E INFORME O CÓDIGO 87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR. Esse documento foi assinado por ANA CLAUDIA DAS DORES PEREIRA DE ROSA, GLEIDA MARIA BARROS DE REZENDE LADEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

Esse documento foi assinado por SERVIMARIA MINEIRA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE, VANESSA TORRES DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Esse documento foi assinado por SERVIMAX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, ANA MARIA MARQUES DE REZENDE, VANESSA PAULA REZENDE DE SOUZA, ELIANE DAS DORES DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE e ANA CAROLINA ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

Esse documento foi assinado por SERVANDA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA, WILLIAN FERNANDO DE ROSA, CLAUDIA DAS MERCES DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR E INFORME O CÓDIGO 87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR. Esse documento foi assinado por FERNANDA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA E ASSINADAS DE ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE VARGAS E INFORME O CÓDIGO 87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR. Esse documento foi assinado por LUCIANA CARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

Esse documento foi assinado por SERVIDOR MARIA [illegible] DE ROSA, CLASSIFICADA DE ACORDO COM A MATRIZ DE ASSINATURAS DE ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE [illegible] ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

Esse documento foi assinado por SERVIMAX TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP, ANA MARIA MARQUES DE REZENDE, Vania Maria Barbosa Rezende de Rosa, as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PARA DEFENDENTE DE ROSA, CLASSIFICADAS DE ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

Esse documento foi assinado por SERVIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, WILLIAN FERNANDO DE ROSA, CLAUDIA DAS DORES DE ASSIS ANDRADE

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE REZENDE ROSA, CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO: Ostensivo, ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE, VALIDADE: A partir de 07/11/2023 até 07/11/2028, ARRUDA, ADRIELE KAMILA DE ARRUDA, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZZOMO, SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE ROSA, SERVIDORA DANIELA DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ARAUJO e SERVIDOR GUSTAVO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQE-TPMPL-6W2MR

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZERVILLE PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR E INFORME O CÓDIGO 87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR. Esse documento foi assinado por ELIANA MARIA TORRES DE REZENDE LADEIRA, GERENTE DE POSSE E CADASTRO e ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Referência Poltrona Flexform Level: 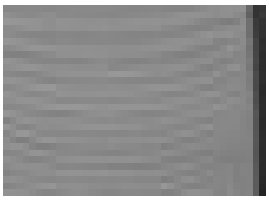	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por SERVIMAX TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP, ANDRADE WILLIAN FERNANDO DE ARAUJO e FABIANA MARIA MARQUES DE REZENDE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE REZENDE LADEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		 Acabamento de bordas Saarinen: 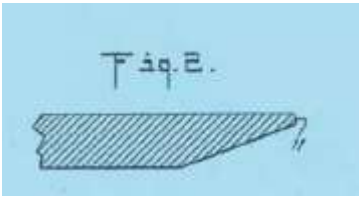	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3**) Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

Esse documento foi assinado por SELENA MARIA MENDONCA MEZZALIRA, ANA CAROLINA DE ROSA, CLAUDIA DAS GRACAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ALMEIDA e FLAVIA MARTINS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZZOMO, SERVIDOR PARA VALIDAR SEU DOCUMENTO E SUAS ASSINATURAS ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

Esse documento foi assinado por SERLY MARIA ANTUNES MEZZALIRA, LUIZ FERNANDO DE ROSA, CLAUDIA DAS DORES DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE e ANA LUCIA ARRUDA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQE-TPMPL-6W2MR

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS, SERVIDOR PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO E SUAS ASSINATURAS DE ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIDOR 1 e SERVIDOR 2. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQE-TPMPL-6W2MR

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO MARCOS DE MEZZOMO, SERVIDOR PAULO CESAR DAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE ALMEIDA, SERVIDOR RONDINELI MOREIRA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIDORA ANTONIA MARIA TORQUATO DE REZENDE, SERVIDOR FERNANDO DE ROSA, GERENTE DAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE e SERVIDOR CONTADOR ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por SERVIMAX MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, GUILHERME DE ROSA GOULART DAS ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE VARGAS e ANDRE KAMPFF BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por SERVIMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, FERNANDA MARIA MARQUES DE REZENDE ROSA, GLEIDA DAS DORES DE ASSIS e WILLIAN FERNANDO DE ANDRADE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87EV2-K4EQL-TPMPL-6W2MR

ANEXO IV – PROJETOS MOBILIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

Os projetos estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1YaomYAf58KcEXHqUvq2QcVlyGTUmyfa9?usp=sharing

Esse documento foi assinado por SERVIDOR ANTONIO DE PADUA VIEIRA DE REZENDE, ANDERSON DE REZENDE ROSA, CLAUDIA DAS DORES DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARCELO CARLOS ARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***					
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório	UNID	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório	UNID	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção	UNID	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório	UNID	9	R$ 2.143,26	R$ 19.289,31
					TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$ 452.620,63***
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***					
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório	UNID	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório	UNID	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
			UNID			R$ -
					TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$ 23.226,06***
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***					
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção	UNID	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório	UNID	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
					TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$ 81.300,00***
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***					
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.736,88	R$ 1.736,88
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.781,85	R$ 1.781,85
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.129,35	R$ 2.129,35
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
						R$ -
					TOTAL ITEM 4.0 --->	***R$ 21.435,81***
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***					
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00

Esse documento foi assinado por SERENA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, LIDIA REZENDE ROSA e GISELDA DE BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	5	R$ 4.593,51	R$ 22.967,55
					TOTAL ITEM 5.0 --->	*R$ 54.212,24*
					TOTAL GERAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA ----->	**R$ 632.794,74**

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... *inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, ANA PAULA REZENDE ROSA, GISLAINE DAS GRAÇAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JOSE ICARO BORGES DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQE-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público,

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados,

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, ... de ..... de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Visto jurídico
do CRCMG:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	*LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO*							
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório			UNID	220		R$ -
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório			UNID	2		R$ -
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção			UNID	7		R$ -
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório			UNID	9		R$ -
							TOTAL ITEM 1.0 --->	*R$* -
2.0	*LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS*							
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório			UNID	6		R$ -
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório			UNID	3		R$ -
					UNID			R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	*R$* -
3.0	*LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA*							
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção			UNID	1		R$ -
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório			UNID	1		R$ -
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
								R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 3.0 --->	*R$* -
4.0	*LOTE 4 – CORTINAS*							
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento			UNID	2		R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	*R$* -
5.0	*LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS*							
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	20		R$ -
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -

Esse documento foi assinado por SERLY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS
AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.
ITEM DESCRIÇÃO APLICAÇÃO MARCA MODELO UNID. QTDE VR UNITÁRIO VR TOTAL
1.0 LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO
1.1 POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P) Plateia do auditório UNID 220 R$ -
1.2 POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO) Plateia do Auditório UNID 2 R$ -
1.3 POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2) Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção UNID 7 R$ -
1.4 POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1) Palco do auditório UNID 9 R$ -
TOTAL ITEM 1.0 ---> R$ -
2.0 LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS
2.1 POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3) Palco do auditório UNID 6 R$ -
2.2 MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1) Palco do Auditório UNID 3 R$ -
UNID R$ -
TOTAL ITEM 2.0 ---> R$ -
3.0 LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA
3.1 ARMÁRIO BAIXO: (A1) Recepção UNID 1 R$ -
3.2 ARMÁRIO BAIXO: (A2) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.3 ARMÁRIO BAIXO: (A3) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.4 ARMÁRIO BAIXO: (A4) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.5 ARMÁRIO ALTO: (A5) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.6 ARMÁRIO ALTO: (A6) Sala de Apoio do Auditório UNID 1 R$ -
3.7 ARMÁRIO BAIXO: (A8) DML do 2º pavimento UNID 1 R$ -
3.8 ARMÁRIO ALTO: (A9) DML do 2º pavimento UNID 1 R$ -
R$ -
R$ -
TOTAL ITEM 3.0 ---> R$ -
4.0 LOTE 4 – CORTINAS
4.1 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.2 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.3 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.4 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.5 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.6 CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006) Salão Multiuso - 2º pavimento UNID 2 R$ -
R$ -
TOTAL ITEM 2.0 ---> R$ -
5.0 LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS
5.1 BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1) Hall circulação do 2º pavimento UNID 1 R$ -
5.2 BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2) Hall circulação do 2º pavimento UNID 1 R$ -
5.3 PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.4 REFIL tipo filtro: Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 20 R$ -
5.5 REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.6 CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.7 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS
AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.
ITEM DESCRIÇÃO APLICAÇÃO MARCA MODELO UNID. QTDE VR UNITÁRIO VR TOTAL
1.0 LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO
1.1 POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P) Plateia do auditório UNID 220 R$ -
1.2 POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO) Plateia do Auditório UNID 2 R$ -
1.3 POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2) Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção UNID 7 R$ -
1.4 POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1) Palco do auditório UNID 9 R$ -
TOTAL ITEM 1.0 ---> R$ -
2.0 LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS
2.1 POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3) Palco do auditório UNID 6 R$ -
2.2 MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1) Palco do Auditório UNID 3 R$ -
UNID R$ -
TOTAL ITEM 2.0 ---> R$ -
3.0 LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA
3.1 ARMÁRIO BAIXO: (A1) Recepção UNID 1 R$ -
3.2 ARMÁRIO BAIXO: (A2) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.3 ARMÁRIO BAIXO: (A3) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.4 ARMÁRIO BAIXO: (A4) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.5 ARMÁRIO ALTO: (A5) Cozinha do pavimento térreo UNID 1 R$ -
3.6 ARMÁRIO ALTO: (A6) Sala de Apoio do Auditório UNID 1 R$ -
3.7 ARMÁRIO BAIXO: (A8) DML do 2º pavimento UNID 1 R$ -
3.8 ARMÁRIO ALTO: (A9) DML do 2º pavimento UNID 1 R$ -
R$ -
R$ -
TOTAL ITEM 3.0 ---> R$ -
4.0 LOTE 4 – CORTINAS
4.1 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.2 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.3 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.4 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.5 CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05 Hall de circulação do 2° pavimento UNID 1 R$ -
4.6 CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006) Salão Multiuso - 2º pavimento UNID 2 R$ -
R$ -
TOTAL ITEM 2.0 ---> R$ -
5.0 LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS
5.1 BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1) Hall circulação do 2º pavimento UNID 1 R$ -
5.2 BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2) Hall circulação do 2º pavimento UNID 1 R$ -
5.3 PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.4 REFIL tipo filtro: Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 20 R$ -
5.5 REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.6 CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
5.7 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1) Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento UNID 2 R$ -
Esse documento foi assinado por SERLY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	5		R$ -
							TOTAL ITEM 4.0 --->	*R$* -
							TOTAL GERAL PARA O ORÇAMENTO ----->	**R$ 0,00**

Esse documento foi assinado por SERVIMAR ANTUNES DE ZEVEDO VIEIRA DE REZENDE ROSA, GLAUCIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS VARGAS e LUCIA CRISTINA CARNEIRO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **REALIZOU VISTORIA** no local onde os serviços serão prestados, tomando conhecimento das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela composição de sua proposta/planilha de preços em relação aos custos totais envolvidos na execução completa dos serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Contratações

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO** das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante da empresa

Esse documento foi assinado por [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 21/10/2025 16:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO 90006/2025
PROCESSO 213/2025

CARTA PROPOSTA

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

A empresa **FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.549.945/0001-74**, com sede na Rua Caldas da Rainha, 2090 – São Francisco, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO MENEZES**, sócio proprietário, Carteira de Identidade n.º M-1634993 SSP/MG, CPF n.º 476.438.036- 68, declara estar apresentando proposta comercial, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG , comprometendo-se a fornecer os bens pelo seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Lote 03, Item 07	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**9.000,00**	**9.000,00**
Lote 03, Item 08	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**3.000,00**	**3.000,00**
Lote 03, Item 09	**ARMÁRIO BAIXO: (A3)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**11.800,00**	**11.800,00**
Lote 03, Item 10	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**10.900,00**	**10.900,00**
Lote 03, Item 11	**ARMÁRIO ALTO: (A5)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**14.900,00**	**14.900,00**
Lote 03, Item 12	**ARMÁRIO ALTO: (A6)**	**01**	**MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS REF: NACIONAL**	**11.300,00**	**11.300,00**

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Lote 03, Item 13	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)**	**01**	**REF: NACIONAL MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS**	**3.000,00**	**3.000,00**
Lote 03, Item 14	**ARMÁRIO ALTO: (A9)**	**10**	**REF: NACIONAL MARCA: FORMESPAÇO LINHA: ARQUIVAMENTOS**	**9.000,00**	**9.000,00**

Item 07: ARMÁRIO BAIXO: (A1) Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. Com estrutura interna.

Item 08: ARMÁRIO BAIXO: (A2) Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.

Item 09: ARMÁRIO BAIXO: (A3) Mobiliário em "L", composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede. Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários tem fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.

Item 10: ARMÁRIO BAIXO: (A4) Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.

Item 11: ARMÁRIO ALTO: (A5) Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.

Item 12: ARMÁRIO ALTO: (A6) Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras são reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.

Item 13: ARMÁRIO BAIXO: (A8) Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.

Item 14: ARMÁRIO ALTO: (A9) Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras são reforçadas.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

1) Declaramos, para todos os efeitos legais, bem como para fins de participação neste processo de seleção em referência, que a empresa que ora declara:

a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

2) Declaramos ainda que:

a) Nos valores acima discriminados, estão incluídos todos os tributos, taxas, frete, entrega, mão de obra, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento da obrigação, ficando certo e esclarecido que a Contratante não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos e informamos que, caso sejamos vencedores do processo de seleção, assinaremos o respectivo contrato, no prazo determinado;

c) Recebemos, examinamos e estamos a par e de acordo com todas as informações pertinentes, inclusive de transcrição de valores, assegurando o integral fornecimento do(s) produto(s) pelo preço ofertado nesta Carta Proposta, observando sempre a melhor técnica para atingir a qualidade final prevista pelo CRC/MG;

d) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no termo de referência e informamos que, caso sejamos vencedores do certame, atenderemos o Pedido de Compras, no prazo determinado;

e) Entregaremos o mobiliário conforme detalhado item 5 do Termo de Referência. O mobiliário entregue será novo (1.º uso), não sendo aceito mobiliário utilizado em exposições, feiras ou eventos promocionais. O mobiliário será embalado e transportado de forma segura e adequada as normas vigentes.

f) Garantia para defeitos/vícios de fabricação de 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos bens, salvo disposição em contrário no descritivo detalhado de cada item.

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

1) Declarações Adicionais:

***Prazo de entrega em até 60 dias após recebimento do pedido.**

2) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

( ) BOLETO (X) CRÉDITO EM CONTA (SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)

Banco Itaú (341) - Agência: 3117 - Conta Corrente: 08118-6

3) Informamos ainda que a validade da proposta é de 03 (três) meses, contados da data agendada para realização da sessão pública.

Razão Social: FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.549.945 0001/74
Inscrição Estadual: 062475289.00-02
Inscrição Municipal: 0.336.384/001-4
Endereço completo: Rua: Caldas da Rainha, 2090 – Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG
Telefone(s) de contato: (31) 3443-5677 FAX: (31) 3443-5677
E-mail geral para contato com a empresa licitante: formespaco@formespaco.com.br

Responsável(is) Legal(is) pela assinatura da Ata de Registro de Preços (conforme Contrato Social da Empresa).

Nome: FERNANDO ANTÔNIO MENEZES, , Carteira de Identidade n.º M-1634993 SSP/MG, CPF n.º 476.438.036- 68 Cargo: sócio proprietário
E-mail específico do responsável Legal da empresa: formespaco@formespaco.com.br

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO MENEZES
Sócio Diretor

Fernando Menezes
Diretor Comercial
CREA-MG 45.633

20.549.945/0001-74
FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA
RUA CALDAS DA RAINHA, 2090
B. SÃO FRANCISCO - CEP 31.255-180
BELO HORIZONTE - MG

Esse documento foi assinado por FERNANDO ANTONIO MENEZES, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDO ANTONIO MENEZES (CPF ***.438.036-**) em 15/01/2026 12:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 15/01/2026 13:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF ***.953.596-**) em 15/01/2026 17:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF ***.085.786-**) em 19/01/2026 14:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 19/01/2026 14:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/87LVZ-K4EQL-TPMPL-6W2MR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.127/0001-88, sediada na Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica, Juiz de Fora – MG, CEP 36080-350, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ângela Euzébio Fernandes, sócia administradora, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de cortinas para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 4	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	1	R$ 900,00	R$ 900,00
2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	1	R$ 980,00	R$ 980,00
3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	1	R$ 820,00	R$ 820,00
4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	1	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	2	R$ 5.490,00	R$ 10.980,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.790,00**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11//2025.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA
CPF: ***.489.476-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 19/01/2026 14:23:42 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
ANGELA EUZEBIO FERNANDES
CPF: ***.649.476-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Em nome de JULEAN DECORACOES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88
Data: 15/01/2026 17:39:03 -03:00

JULEAN DECORAÇÕES LTDA
Ângela Euzébio Fernandes
Representante legal do CONTRATADO

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Testemunhas:

1. Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: ***.953.596-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 15/01/2026 17:41:30 -03:00

2. Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 15/01/2026 18:48:09 -03:00

Visto jurídico do CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: ***.085.786-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 19/01/2026 14:02:06 -03:00

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO

006/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
925152

OBJETO

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim: grupos 02, 04, 05

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE OLIVEIRA PAIVA DE ANDRADE, VANESSA TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GERALDO e MARIANA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU BARROS DE REZENDE LADEIRA, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DE PAULA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo Administrativo n.º 213/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), com sede na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

GRUPO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	VALOR ESTIMADO
1	Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório)	R$ 452.620,63
2	Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio)	R$ 23.226,06
3	Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico)	R$ 81.300,00
4	Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes)	R$ 21.435,81
5	Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros)	R$ 54.212,24
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 632.794,74**

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme do Termo de Referência, memorial descritivo e o documento contendo as especificações dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO CARLOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos 02, 04, 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA E ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e ANA PAULA GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA E ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 685 - Bairro Savassi - CEP 30140-095 - Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA E ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 695 - Savassi - Belo Horizonte - MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.111 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE VINCULO TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO CARLOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 685 - Bairro Savassi - CEP 30140-095 - Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FABRICIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e MARCOS ROBERTO DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA E ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA DA SILVA DE ANDRADE VINCULO TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 685 - Bairro Savassi - CEP 30140-095 - Belo Horizonte - MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA DA SILVA DE ANDRADE, VINCULO TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia no Portal de Compras Governamental.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 695 - Bairro Savassi - CEP 30140-095 - Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, VINICIUS TADEU RESENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacao@crcmg.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Rua Cláudio Manoel, 685 - Bairro Savassi - CEP 30140-095 - Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

7.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

7.17.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.17.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.17.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE VEIGA E OUTROS. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X para validar o documento e suas assinaturas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcmg.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VEIGA PEREIRA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DE ANDRADE VINCULO TADEU REZENDE DIAS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e FRANCISCO ADALBERTO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo correio eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e GISELA MARIA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcmg.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.11.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

11.11.3. ANEXO III – Especificação dos Itens;

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo;

11.11.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária;

11.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

11.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Vistoria;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.426-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/10/2025 16:38:46 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, ANDRADE VINICIUS TADEU DE REZENDE E SILVA, WILLIAM FERNANDO DA SILVA e MARCOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integraram este processo.

1.2. Os bens a serem fornecidos foram parcelados em lotes, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração, sendo que divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

1.3. Todos os equipamentos e serviços que compõem o objeto deste processo estão detalhadamente especificados no Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integraram o processo licitatório como anexo.

1.4. Os valores unitários e totais de referência estão descriminados na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório como anexo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações se encontram objetivamente definidas neste edital e nos documentos técnicos supramencionados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

1.7.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho de 2025 do CRCMG, especialmente na rubrica 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório - do projeto 5007, além de outras detalhadas a seguir:

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, VERA LUCIA FERNANDES DE MACEDO, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e FABIANA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo do projeto, o qual integrará o processo como anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas especificações dos equipamentos constantes do Anexo IV – Projeto Executivo, no Anexo III – Especificação dos Itens e no Anexo II - Memorial Descritivo, os quais integrarão este processo como anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas, características e modelos constantes do Projeto Executivo, exclusivamente como referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, não se configurando como restrição à ampla competitividade.

4.3. Conforme previsto no Memorial Descritivo, a PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos indicados abaixo:

- Equipamentos elétricos;
- Eletrodomésticos;
- Mobiliário pronto;
- Cortinas e materiais empregados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ DE REZENDE, CENIO PAULO DE ANDRADE VELLOSO, EDUARDO DE REZENDE BOAS, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GUIMARAES e HELOISA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens fornecidos deverão ser entregues e instalados no novo prédio que integrará a sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, nº 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, Cep 30140-105, observando-se os seguintes prazos:

Itens pertencentes ao lote:	Prazo de entrega e instalação
Lote 1 - Mobiliário corporativo	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 2 - Móveis industrializados	30 dias contados da assinatura do contrato
Lote 3 - Marcenaria sob medida	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 4 – Cortinas	60 dias contados da assinatura do contrato
Lote 5 - Equipamentos elétricos e eletrodomésticos	30 dias contados da assinatura do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os prazos de garantia contratual dos bens estão definidos no Memorial Descritivo, sendo que, para determinados itens, é exigida garantia complementar à prevista em lei. Os prazos de garantia deverão ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Nos casos em que o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for inferior ao estabelecido no Memorial Descritivo, caberá à CONTRATADA complementar a cobertura da garantia pelo período restante, de modo a atender integralmente às exigências previstas no referido documento.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. Outras exigências em relação à garantia estão estabelecidas no Memorial Descritivo.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, VALDIRENE FERNANDES DE PAULA e FREDERICO AUGUSTO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCMG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Esse documento foi assinado por ANELY MARZANO QUEIROZ BARBOSA, CENIO PEREIRA DE MELLO e outros 1 usuários. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
ANELY MARZANO QUEIROZ BARBOSA, CENIO PEREIRA DE MELLO e outros 1 usuários. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GUIMARAES, ADRIANA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE REZENDE, FERNANDO DE FREITAS CORREIA e ANA LUIZA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta.

7.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ DE PAIVA VILELA, VANESSA ANDRADE VASCONCELLOS DE REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e FABIANA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS CORREIA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS CORREIA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Forma de pagamento

7.20. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de análise e aceitabilidade de preços observará os valores unitários admitidos, constantes da planilha de composição de preços anexa ao edital.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão este processo e o contrato como anexo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ DE REZENDE, CENIO PAZ ALVES DE REZENDE, VINICIUS TADEU BARROS DE REZENDE LADEIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GUIMARAES e FABRICIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA BARBOSA,

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento e instalação de poltronas de auditório para os interessados no fornecimento dos itens constantes do Lote 1;

8.26.1.2. Fornecimento e instalação de móveis industrializados para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 2;

8.26.1.3. Fornecimento e instalação de marcenaria sob medida para ambientes corporativos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 3;

8.26.1.4. Fornecimento e instalação de cortinas, inclusive motorizadas, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 4;

8.26.1.5. Fornecimento de eletrodomésticos, para os interessados no fornecimento dos itens constantes do lote 5.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ BARBOSA, CLEIDE APARECIDA ANDRADE VIANA E SILVA e FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES. Para acessar os documentos e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ BARBOSA, CLEIDE APARECIDA ANDRADE VIANA E SILVA e FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária que integrará este processo como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5007	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES, GISELE DE VASCONCELLOS CARDOSO, VALDILENE APARECIDA DA SILVA e VANESSA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA, CLEIDE APARECIDA RODRIGUES E VALDIR FERNANDO DE FREITAS CHAVES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA, CLEIDE APARECIDA RODRIGUES E VALDIR FERNANDO DE FREITAS CHAVES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Aquisição de bens e serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Thais Soares Donato Marcos Gabriel da Silva Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Mário Rogério Marotta

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG. A necessidade decorre da demanda institucional de dotar as novas instalações — oriundas da obra de ampliação da sede — com infraestrutura física moderna, funcional e compatível com os padrões ergonômicos, operacionais e estéticos exigidos para o desempenho eficiente das atividades do Conselho.

A solução de mobiliário e eletrodomésticos abrangerá todo o novo prédio. O escopo contempla o fornecimento e a instalação de mobiliário corporativo, de marcenaria sob medida, além dos equipamentos eletrodomésticos, com foco na funcionalidade, conforto, durabilidade e integração estética com o projeto arquitetônico, atendendo a ambientes como recepção, auditório, salas de apoio, cozinhas e depósitos de materiais de limpeza, entre outros.

Importante destacar que os pontos de infraestrutura civil e elétrica necessários à instalação dos itens foram previamente considerados e estão sendo executados na obra em andamento. No entanto, a aquisição do mobiliário e eletrodomésticos foi propositalmente segregada do escopo da construção civil, em razão: (a) da natureza específica do fornecimento, que exige expertise própria na concepção e execução de peças sob medida; e (b) da necessidade de adequação precisa aos espaços construídos, o que requer compatibilização com os ambientes já finalizados para evitar desperdícios, retrabalho ou inadequações.

A contratação será pautada em projeto executivo detalhado, elaborado pelo CRCMG, o que assegura maior precisão na definição dos quantitativos, materiais e especificações técnicas, além do cumprimento das normas de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e segurança aplicáveis. Também está prevista a instalação completa dos itens por equipe técnica especializada, garantindo a correta montagem e o aproveitamento integral dos ambientes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente a sede do CRCMG para o desempenho de suas funções institucionais, previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade, à modernização da sua infraestrutura física e às diretrizes de padronização, eficiência e sustentabilidade estabelecidas nos estudos técnicos e administrativos que subsidiam este processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES NETO, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e THAIS SOARES DONATO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

O CRCMG está executando a obra de ampliação de sua sede administrativa, que inclui a construção de um novo prédio e sua unificação com a estrutura existente. Como parte das novas instalações, estão sendo construídos um auditório, um salão multiuso e um novo plenário. Para esses espaços, foi desenvolvido um projeto ambientação, contemplando móveis e eletrodomésticos necessários para oferecer uma infraestrutura moderna e eficiente, capaz de comportar eventos, reuniões e demais atividades institucionais, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia integração estética.

A obra atualmente em execução já prevê a infraestrutura necessária para instalação de todos os itens. No entanto, o fornecimento e a instalação dos móveis e eletrodomésticos não foram incluídos no escopo inicial, devido a dois fatores principais:

a) A instalação desses equipamentos exige uma especialização específica, distinta da execução da obra civil;

b) A rápida evolução tecnológica poderia tornar os itens originalmente previstos obsoletos entre a elaboração do edital da obra e sua conclusão, além da possibilidade de saída de linha e variação significativa nos preços ao longo desse período.

Diante disso, considerando que a obra se aproxima de sua etapa final, torna-se necessária a aquisição e instalação dos móveis e eletrodomésticos para garantir o pleno funcionamento das novas instalações.

Para garantir a excelência na definição dos requisitos técnicos, operacionais e legais, o CRCMG elaborou o projeto de ambientação que fará parte da documentação base da contratação. O escopo desenvolvido inclui não apenas a especificação detalhada dos equipamentos e sistemas a serem adquiridos, mas também a infraestrutura necessária para sua correta instalação.

O projeto e os documentos correlatos contêm todas as diretrizes técnicas essenciais, incluindo especificações, requisitos de segurança, ergonomia e sustentabilidade, além das normas regulatórias aplicáveis ao setor. Também estão detalhados os aspectos operacionais da solução, garantindo que a empresa a ser contratada tenha total clareza sobre as exigências do CRCMG para o fornecimento adequado dos itens.

Dessa forma, a contratação terá como base um planejamento detalhado e previamente definido, assegurando que o fornecimento dos bens e a execução do serviço ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos, com alto desempenho e durabilidade da solução implantada.

4.2. Vigência contratual

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos necessários para a entrega e instalação dos itens contratados. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, caso a execução integral do objeto não ocorra dentro do período inicialmente previsto.

4.3. Requisitos legais e regulamentares:

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE REZENDE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e FABIANA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG, é fundamental a observância das normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir acessibilidade, segurança, ergonomia e conformidade com os padrões vigentes.

Normas Técnicas da ABNT:

1. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. **NBR 13966:** Mobiliário para escritório
3. **NBR 5410**: Instalações elétricas, entre outras

4.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação para fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos nas novas instalações do CRCMG deve observar critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de consumo consciente, eficiência energética e redução de impactos ambientais. Para isso, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. **Eficiência energética** – Priorizar eletrodomésticos com selo Procel de Economia de Energia ou certificações internacionais equivalentes (como Energy Star), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. **Durabilidade e manutenção** – Selecionar produtos com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica, minimizando a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.
3. **Materiais sustentáveis** – Dar preferência a mobiliários fabricados com materiais recicláveis, de origem controlada ou com certificações ambientais reconhecidas (como FSC para madeira), reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.
4. **Redução de resíduos na entrega e instalação** – Requerer que a empresa contratada se responsabilize pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e eventuais resíduos gerados durante a instalação, conforme a legislação vigente.
5. **Logística sustentável** – Valorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como rotas otimizadas, uso de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, e redução das emissões de CO_2 na logística.
6. **Uso responsável dos recursos naturais** – Escolher produtos que utilizem, em sua fabricação, matérias-primas de menor impacto ambiental e processos industriais mais limpos, com menor consumo de água e energia.
7. **Ergonomia e bem-estar** – Garantir que os móveis sigam normas de ergonomia (como a NBR 13966), promovendo conforto e prevenindo problemas de saúde ocupacional.
8. **Acessibilidade** – Incluir critérios de acessibilidade na seleção dos mobiliários, em conformidade com a NBR 9050, assegurando condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
9. **Conformidade legal** – Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.5. Continuidade dos serviços

A contratação para o fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos caracteriza-se como uma contratação por escopo, uma vez que é possível definir com clareza os prazos para início e conclusão dos serviços, com base na entrega e na instalação dos itens conforme as especificações técnicas.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES NETES, VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE e VINICIUS TADEU BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Embora os produtos fornecidos estejam sujeitos a prazos legais e contratuais de garantia, essa obrigação não caracteriza continuidade contratual, pois eventuais atendimentos dentro do período de garantia deverão ser prestados pontualmente, mediante acionamento pela Administração, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir uma contratação eficiente e adequada às necessidades do CRCMG no fornecimento e instalação de mobiliário e eletrodomésticos, foi realizada pesquisa de mercado abrangente, com consulta a fornecedores especializados no setor. O estudo teve como objetivos identificar as soluções disponíveis, estimar custos, avaliar a qualidade dos produtos e verificar a capacidade técnica das empresas fornecedoras.

O levantamento considerou os seguintes aspectos:

1. **Análise de soluções disponíveis** – Serão pesquisadas opções de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com ambientes institucionais, priorizando produtos com qualidade reconhecida, funcionalidade, durabilidade e adequação à nova estrutura física da sede.
2. **Orçamentos e referências de preço** – Serão obtidas cotações com empresas do setor, permitindo a definição de um referencial de preços compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança orçamentária e viabilidade da contratação.
3. **Especificações técnicas** – Avaliação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia (no caso de mobiliário), eficiência energética (para eletrodomésticos), conformidade com normas da ABNT e adequação ao uso corporativo.
4. **Capacidade e experiência dos fornecedores** – Análise da qualificação técnica das empresas consultadas, considerando o porte, tempo de atuação, certificações e histórico de fornecimento em contratos similares.
5. **Condições de garantia** – Levantamento dos prazos e abrangência das garantias oferecidas para os produtos, assegurando a responsabilização por defeitos de fabricação e maior tranquilidade para a Administração.
6. **Sustentabilidade e eficiência** – Consideração de aspectos como eficiência energética (para eletrodomésticos com selo Procel), uso de materiais recicláveis ou de origem controlada (no mobiliário) e conformidade com a legislação ambiental, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
7. **Normas técnicas aplicáveis** – Verificação da conformidade dos produtos com as normas da ABNT e exigências de ergonomia, acessibilidade e segurança, de forma a garantir conforto e funcionalidade no uso institucional.

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição direta dos bens, com fornecimento e instalação por empresa especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico, pela integração aos espaços físicos recém-ampliados, quanto econômico, considerando a durabilidade e o baixo risco de obsolescência dos itens envolvidos.

Quanto à possibilidade de locação, essa alternativa foi descartada por não atender aos objetivos do projeto. A instalação do mobiliário envolve fixação em pontos específicos do ambiente, seguindo os projetos de arquitetura e marcenaria sob medida, o que demanda intervenções permanentes, como ancoragem em paredes, encaixes personalizados e integração com os demais elementos da infraestrutura física.
No caso dos eletrodomésticos, embora alguns modelos possam ser tecnicamente locáveis, a expectativa de uso prolongado, aliada ao baixo índice de obsolescência e ao custo-benefício da aquisição, torna a

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE REZENDE, VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE DE VASCONCELLOS e FERNANDO DE FREITAS GUIMARAES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

compra mais vantajosa para o CRCMG. Ademais, a locação poderia gerar custos recorrentes, sem a contrapartida patrimonial proporcionada pela aquisição definitiva.

Dessa forma, a contratação por aquisição, com fornecimento e instalação dos itens, se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, atendendo plenamente às demandas institucionais e contribuindo para a consolidação da nova estrutura física da sede.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação visa dotar o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, de mobiliário projetado e eletrodomésticos que atendam, de forma integrada, às necessidades funcionais, estéticas e operacionais da nova estrutura física da instituição. O objetivo é garantir ambientes adequados, confortáveis e compatíveis com o uso institucional, considerando critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica com os projetos executivos de interiores.

A proposta contempla o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, com atenção especial à harmonização com a arquitetura do edifício, à segurança dos usuários e à qualidade dos materiais empregados.

Os ambientes contemplados incluem:

- **Recepção:** com balcões de atendimento, assentos, mobiliário de apoio e ambientação adequada ao acolhimento do público externo;
- **Auditório (222 lugares):** poltronas de auditório e mobiliário corporativo compatível com o uso frequente em eventos institucionais, além de sala de apoio equipada com itens funcionais;
- **Salas de Apoio e DML:** dotadas de móveis sob medida para organização e armazenamento, além de cadeiras;
- **Cozinhas (pavimentos térreo e superior):** equipadas com armários e apoio e eletrodomésticos de uso institucional (refrigeradores, micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, etc.), conforme especificações de qualidade, segurança e eficiência energética.

Além dos móveis, a contratação inclui cortinas rolô e cortinas de veludo motorizadas para controle de luminosidade e conforto acústico, especialmente nos ambientes destinados a eventos e apresentações.
A instalação dos itens será realizada conforme cronograma e critérios estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, com verificação prévia de medidas no local, limpeza ao término dos serviços e recuperação das superfícies afetadas durante a montagem.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses para os móveis e 24 meses para os eletrodomésticos, devendo ser entregues com manuais de uso e nota fiscal discriminada.

Com essa iniciativa, o CRCMG assegura a funcionalidade e a qualificação técnica dos espaços institucionais, promovendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e alinhado aos princípios de economicidade, acessibilidade e valorização do serviço público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto, no memorial descritivo e no documento com as especificações de cada item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE VASCONCELLOS CERQUEIRA e ANA LUIZA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Pesquisa de Preços anexa a estes Estudos Técnicos Preliminares, constituindo o valor total estimado o montante de R$ 632.794,74 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, bem como as práticas usuais do mercado de fornecimento, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em lotes específicos, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e garantir economicidade para a Administração.

A divisão foi estruturada com base na homogeneidade dos produtos, nas particularidades técnicas de execução e na lógica de especialização dos fornecedores, nos seguintes termos:

- **Lote 1:** Mobiliário corporativo (poltronas de auditório e cadeiras de escritório);
- **Lote 2:** Móveis industrializados (poltronas e mesas de apoio);
- **Lote 3:** Marcenaria sob medida (armários personalizados conforme projeto arquitetônico);
- **Lote 4:** Cortinas (rolô e de veludo motorizada, conforme especificações técnicas e ambientes);
- **Lote 5:** Equipamentos elétricos e eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, entre outros).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Obra de ampliação da sede do CRCMG que se encontra em fase final de execução. Contrato celebrado com a Construtora Guia Ltda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo nele previsto de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Além disso, as despesas relacionadas ao objeto em questão foram contempladas nos projetos **5009 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios e 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede**, integrante do Plano de Trabalho do CRCMG para 2025. O custeio será realizado parcialmente com a dotação orçamentária do exercício vigente e parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, mediante a abertura de crédito especial.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), essa contratação estava originalmente prevista no plano de 2024, com realização programada para dezembro. No entanto, em razão do atraso na obra de ampliação da sede do CRCMG, a execução foi postergada para 2025. Diante disso, a contratação foi devidamente incluída no PCA de 2025, item 13 (aprovado pela Portaria Pres CRCMG n.º 089, de 11 de agosto de 2025), garantindo o alinhamento com as previsões atuais da obra.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação integrada de mobiliário e eletrodomésticos projetados proporcionará diversos benefícios para o CRCMG, entre os quais se destacam:

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES NETO, VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE e VANESSA FADEL REZENDE ROSA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

1. **Modernização da infraestrutura** – Implantação de um conjunto de mobiliário funcional e eletrodomésticos de qualidade, alinhados às melhores práticas de ergonomia, design e eficiência energética, promovendo ambientes mais adequados, confortáveis e modernos.
2. **Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento** – Melhoria dos espaços internos destinados ao desempenho das atividades institucionais, oferecendo mais conforto aos colaboradores, conselheiros e visitantes, com reflexos positivos na produtividade e na qualidade do atendimento.
3. **Padronização e integração dos ambientes** – Garantia de uniformidade estética e funcional entre os espaços, com móveis planejados conforme layout arquitetônico e eletrodomésticos selecionados para atender com eficiência às demandas específicas de cada setor.
4. **Maior confiabilidade e durabilidade** – Escolha de materiais e equipamentos com especificações técnicas adequadas, visando à resistência ao uso contínuo e à redução de manutenções corretivas, assegurando um ambiente institucional mais estável e funcional.
5. **Otimização de recursos** – Redução de custos futuros com adaptações, substituições e retrabalho, tendo em vista a aquisição embasada em projeto técnico detalhado e compatível com as necessidades da nova sede.
6. **Suporte técnico e garantia** – Disponibilidade de assistência técnica e garantia contratual dos itens adquiridos, promovendo segurança quanto ao funcionamento adequado dos equipamentos e à reposição de eventuais defeitos dentro do prazo de cobertura.
7. **Acessibilidade e inclusão** – Consideração de critérios de acessibilidade nos projetos de mobiliário, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, seguro e adaptado à diversidade de usuários.
8. **Valorização da imagem institucional** – Criação de ambientes modernos, funcionais e bem equipados, que reforçam a credibilidade e o profissionalismo do CRCMG, especialmente em recepções, salas de reunião, auditórios e demais espaços de representação institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação ora em estudo está diretamente vinculada à conclusão das obras de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. As intervenções em execução contemplam, entre outras frentes, a infraestrutura necessária à instalação dos móveis e equipamentos que serão adquiridos, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, estruturais e de lógica adequados aos projetos arquitetônico e executivo da nova edificação.

As providências relacionadas à preparação dos ambientes para o recebimento do mobiliário e dos eletrodomésticos já estão previstas no escopo contratual da obra em curso, cuja conclusão está estimada para julho de 2025, prazo a partir do qual será viabilizada a instalação dos bens permanentes adquiridos neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de mobiliário e eletrodomésticos também podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais a serem considerados nesse processo:

1. **Geração de resíduos sólidos e volumosos** – A substituição futura de móveis e eletrodomésticos pode resultar na geração de resíduos de difícil destinação, exigindo descarte adequado em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade.
2. **Consumo de energia elétrica** – O uso contínuo de eletrodomésticos impacta diretamente o consumo energético da instituição, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando não se trata de equipamentos com selo de eficiência energética ou quando a energia utilizada não for de fonte renovável.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE REZENDE, VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE e VINICIUS TADEU BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

3. **Uso de materiais de difícil reciclagem** – Muitos móveis e eletrodomésticos utilizam materiais compostos (aglomerados, espumas, plásticos rígidos, metais tratados, etc.) que dificultam o reaproveitamento e aumentam a carga ambiental em seu descarte.
4. **Emissão de carbono no transporte e logística** – A entrega e montagem dos móveis, bem como a instalação dos eletrodomésticos, envolvem deslocamentos que geram emissões de CO_2, especialmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis.
5. **Impactos associados à fabricação dos produtos** – A produção de móveis planejados e eletrodomésticos envolve o uso de madeira, metais, plásticos e outros insumos cuja extração e transformação consomem recursos naturais, água e energia, além de gerarem resíduos industriais.
6. **Descarte inadequado de embalagens** – A aquisição em grande volume pode gerar considerável quantidade de embalagens (papelão, plásticos, isopor, etc.), cuja destinação incorreta contribui para o acúmulo de resíduos sólidos urbanos.

Medidas para mitigação:

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de mobiliário e eletrodomésticos, recomenda-se:

- Priorizar produtos com selo de eficiência energética (no caso dos eletrodomésticos) e com materiais certificados, recicláveis ou de menor impacto ambiental (no caso do mobiliário);
- Exigir, em edital, que os fornecedores recolham e realizem a destinação ambientalmente adequada das embalagens e, quando aplicável, dos itens substituídos;
- Avaliar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e possuam certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.);
- Implementar diretrizes institucionais para o uso racional de equipamentos e manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos bens adquiridos;
- Estimular a reutilização e o reaproveitamento de mobiliário em bom estado nas áreas administrativas do CRCMG, evitando descarte precoce.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que o objeto da contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG, trata-se de solução amplamente disponibilizada no mercado e há previsão orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação objeto deste estudo é viável sob os aspectos econômico-financeiros, bem como quanto à sua conveniência e oportunidade para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Thais Soares Donato
Membro

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES NETO, VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e THAIS SOARES DONATO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Marcos Gabriel da Silva
Membro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Mário Rogério Marotta
Membro

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES NEVES DE VASCONCELLOS e ANDREA DE VASCONCELLOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO 3
6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS 7
7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO 9
8. FISCALIZAÇÂO 12
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG 13
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO 13
12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA 16
13. CATÁLOGOS 16
14. PROPOSTA 16
15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16
16. CONFIDENCIALIDADE 16

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE, VANESSA TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e FERNANDO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGO2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

1. INTRODUÇÃO

Este documento contempla o caderno de encargos com as especificações técnicas relativas ao mobiliário projetado para o novo prédio do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte - MG.

O novo edifício contará com auditório, salão multiuso, salas de apoio, recepção e área de convivência — ambientes que fundamentam os requisitos para definição do mobiliário a ser utilizado. As especificações apresentadas neste caderno foram elaboradas com base nos projetos arquitetônicos e complementares que o acompanham.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos a serem observados pelo PROPONENTE na elaboração das propostas técnica e comercial, referentes ao fornecimento, montagem e instalação de mobiliário pronto, mobiliário sob medida e equipamentos elétricos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG.

Este documento complementa as informações contidas no projeto arquitetônico executivo de interiores, com a finalidade de facilitar a interpretação das pranchas de desenho. Também apresenta diretrizes gerais e especificações sobre materiais de acabamento, de modo a orientar adequadamente a execução das propostas e assegurar a conformidade com os padrões definidos pelo CRCMG.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os desenhos que integram o projeto de mobiliário preveem o atendimento aos ambientes específicos do novo prédio do CRCMG, composto por um edifício de três níveis: subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento.

No pavimento térreo, estão localizados: a recepção, com três pontos de atendimento; um auditório com capacidade para 222 assentos; sala de apoio ao auditório; cozinha; instalação sanitária acessível (PCD) e área de circulação.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

No 2º pavimento, encontram-se: salão multiuso; cozinha; DML (Depósito de Material de Limpeza); instalações sanitárias; sala do servidor; sala de apoio ao salão multiuso, além das respectivas áreas de circulação.

Esses ambientes foram projetados para atender à realização de eventos, convenções, palestras e reuniões, compatíveis com a finalidade de uso institucional do prédio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Projeto executivo MOBILIÀRIO E EQUIPAMENTOS, plantas 01/06 a 06/06, que compõem a disposição em planta dos móveis e equipamentos, bem como os detalhamentos específicos de cada mobiliário sob medida, além de imagem perspectiva.

- Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO/PRONTO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO

5.1. A marcenaria sob medida a ser fornecida pela CONTRATADA, refere-se aos móveis destinados aos ambientes do novo prédio do CRCMG, a saber: Cozinhas, Recepção, Salas de Apoio e Depósitos de Material de Limpeza.

5.2. Os móveis industrializados, como poltronas decorativas, mesas de apoio e mobiliário corporativo, serão utilizados nos ambientes da recepção, do auditório e das salas de apoio.

5.3. Deverão ser observados os projetos que contém as plantas baixas e plantas de detalhamento (móveis sob medida), onde estão definidas todas as dimensões e especificações técnicas dos materiais a serem empregados, além das planilhas que especificam o local de utilização e respectivas quantidades.

5.4. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Esse documento foi assinado por ANGELY [illegible] para validar este documento e/ou as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução dos móveis, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.6. Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação e validação da fiscalização do CRCMG;

5.7. Compete à PROPONENTE fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar e realizar medições para conferência. Alternativamente à visita ao local de instalação dos móveis e eletrodomésticos a PROPONENTE poderá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto ao CRCMG, visto que, após apresentada a proposta, não acolherá nenhuma reivindicação.

5.8. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CRCMG e com autorização por escrito da mesma.

5.9. Cabe à CONTRATADA a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização técnica pela execução.

5.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.11. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela montagem do mobiliário deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do CRCMG, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado de imediato e sem ônus para o CRCMG.

5.12. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na montagem, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Técnicas de segurança do trabalho vigentes, inclusive as destinadas a trabalhos em altura.

5.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer todos os equipamentos e EPIs de segurança.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.14. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.15. A responsabilidade pela segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa CONTRATADA dos serviços.

5.16. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Os itens a serem confeccionados deverão ser fornecidos e instalados por pessoas habilitadas e capazes, devendo efetuar a instalação, assessoramento e orientação dos respectivos ambientes, mediante os projetos fornecidos pelo CRCMG.

5.18. Durante o decorrer da montagem dos móveis e equipamentos, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes.

5.19. Os móveis deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento. A empresa CONTRATADA, será responsável pela garantia dos produtos fornecidos e serviços executados.

5.20. Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas especificas e aplicadas em cada caso. Os serviços em marcenaria para confecção e instalação de mobiliários e acabamentos com revestimentos em madeira, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos e outras especificidades próprias dos espaços onde as mesmas serão instaladas.

5.21. Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar o que está previsto neste memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.22. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

5.23. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, para que a FISCALIZAÇÃO se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

5.24. Entende-se por material tecnicamente equivalente ao indicado, aquele material que pode ser substituído por outro em uma aplicação específica, mantendo as características técnicas e/ou propriedades físico-químicas semelhantes a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

5.25. A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.26. Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

5.27. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

5.28. Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados. Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado ao CRCMG para definição.

5.29. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF na cor especificada em projeto, com espessuras varáveis conforme descrito no projeto e planilha quantitativa.

5.30. As portas dos armários, deverão ser estruturadas de forma a não apresentarem empenamento ao longo do uso contínuo.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE BARROS PEREIRA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

5.31. Todas ferragens, fechaduras, dobradiças, etc., utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha, conforme especificado. Deverão ser utilizadas dobradiças com amortecedor a gás, para armários, ficando a cargo da CONTRATADA a verificação do peso das portas, para escolha correta das dobradiças.

5.32. Deverão ser utilizadas corrediças telescópicas de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal e fechamento através de molas e pistão (Freio). Deslizamento através de esferas de aço.

5.33. A instalação dos mobiliários a serem afixados nas paredes de alvenaria serão feitos através de furos com parafusos e buchas dispostos a, no máximo, 80 cm de distância de cada um, ao longo do seu comprimento, ou de forma a garantir a sua perfeita rigidez e fixação na parede.

5.34. Para um melhor acabamento será colocado um enchimento em massa própria para madeira em possíveis frestas e emendas, permitindo uma perfeita continuidade da superfície e garantindo uniformidade da peça.

5.35. As prateleiras descritas para os ambientes de DML (depósito de material de limpeza) e Salas de Apoio do Auditório deverão ser reforçadas, de forma a suportar a sobrecarga de estoque de materiais e equipamentos.

5.36. Deverá ser aplicada, em todas as bordas expostas dos móveis, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos MDFs aplicados.

5.37. Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores conforme modelo e acabamento especificado em projeto.

5.38. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da CONTRATADA, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies, cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos móveis e equipamentos.

5.39. Os materiais e serviços fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados da data de recebimento.

6. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Esse documento foi assinado por ANGELY [illegible] para validar este documento e/ou as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos, quantitativos e técnicos consoantes com o projeto arquitetônico, de acordo com o local de aplicação.

6.2. O novo prédio contará com equipamentos e eletrodomésticos destinados à circulação do 2° pavimento e às cozinhas do pavimento térreo e 2° pavimento.

6.3. O fornecimento e a execução de todos os equipamentos e eletrodomésticos obedecerá, rigorosamente aos projetos fornecidos e a este memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital e seus anexos da presente licitação.

6.4. A CONTRATADA é responsável pela entrega e montagem (quando houver necessidade) dos itens constantes no projeto e planilhas, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados, montados e testados, no prazo e local indicados pelo CRCMG em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.5. O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes com o projeto, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

6.10. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão de obra, necessária a boa e perfeita entrega dos produtos.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE ROSA, VALDIR FERNANDO DE FREITAS GONÇALVES, ANDREA CARLA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

6.11. A CONTRATADA também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros;

6.12. A CONTRATADA deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.13. Os produtos descriminados na planilha descritiva deverão possuir garantia estendida com prazo mínimo de 24 meses.

6.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

7. REQUISITOS DAS CORTINAS ROLÔ E DAS CORTINAS DE VELUDO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão realizar vistoria nos locais onde serão instaladas as cortinas, para conhecimento das condições ambientais e conferência das dimensões dos vãos de janelas a receberem as cortinas painéis e rolô.

7.2. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas as soluções propostas nestas especificações, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente aos serviços e produtos especificados.

7.3. As sugestões apresentadas pela CONTRATADA poderão ser aceitas, segundo avaliação da FISCALIZAÇÃO, como soluções alternativas de funcionamento e/ou dimensionamento das cortinas (número dos painéis, sentido de abertura/fechamento, espaçamentos, agrupamentos, etc.), de modo a equacionar problemas não previstos ou que resultem em melhor solução técnica ou estética.

7.4. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos de especificações, conforme o tipo de

Esse documento foi assinado por ANGELY [illegible] para validar este documento e/ou as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

cortina e composição.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORTINAS ROLÔ TELA SOLAR N° 5

- **Material: Tecido (Tela Solar):**
  - Tipo: Tecido técnico screen (tela solar)
  - Composição: Fibra de poliéster ou fibra de vidro revestida com PVC
  - Fator de abertura: **5% (três por cento)**
  - Bloqueio de raios UV: mínimo de 95%
  - Gramatura mínima: 400 g/m²
  - Espessura mínima: 0,50 mm
  - Cores: Paleta fornecida pela CONTRATADA (prata)
  - Tratamento antichamas com comprovação por laudo técnico ou certificado, com classificação mínima **Classe 1 (NFPA 701)** ou equivalente
  - Dimensões: Conforme Anexo I
- **Sistema de Enrolamento:**
  - Tipo: Rolô vertical, acionamento por corrente contínua
  - Tubo: Alumínio extrudado, com diâmetro compatível com o peso e largura do tecido
  - Contrapeso inferior: Barra em alumínio para tensionamento do tecido
  - Suportes: Metálicos com acabamento anticorrosivo, na cor do tecido
  - Capôs (opcional): Alumínio ou PVC, na cor do tecido
  - Corrente de acionamento: Nylon ou metal, com comprimento compatível à altura da instalação
- **Medidas:**
  - As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões de cada ambiente, que serão confirmadas mediante visita técnica as medidas especificadas na planilha, após a contratação. As frestas entre cada pano de cortina deverá coincidir com os montantes das esquadrias de alumínio existentes, de forma a resguardar a mínima insolação direta através das frestas.
- **Instalação:**
  - Inclusa no escopo da contratação
  - Realizada por equipe técnica especializada

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

- Todos os insumos, acessórios, buchas, parafusos e suportes são de responsabilidade da contratada
- Limpeza da área após instalação

- **Prazo de entrega e Instalação:**
  - Entrega e instalação: até 30 dias corridos. A contratada deverá realizar **visita técnica obrigatória**, no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Garantia:**
  - Garantia legal de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.
  - Documentação comprovada exigida:
  - Catálogo técnico do produto cotado
  - Declaração do fabricante quanto à composição e fator de abertura do tecido
  - Certificado ou laudo de tratamento antichamas
  - Declaração de garantia
  - Amostra do tecido
  - Declaração de que realizará visita técnica para conferência das medidas.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CORTINAS DE VELUDO MOTORIZADAS

7.6.1. A aquisição visa atender às necessidades de controle acústico, luminosidade e estética do auditório, promovendo melhor aproveitamento do espaço do Salão Multiuso em eventos, palestras e apresentações.

- **Material:**
  - Veludo 100% poliéster ou algodão, com tratamento antichamas (conforme norma ABNT NBR 9442 ou equivalente).
  - Cor: Cinza claro
  - Densidade: Tecido com gramatura mínima de 350g/m².
  - Forro: Blackout ou outro material opaco que garanta bloqueio de luz.
  - Fixação: Trilhos metálicos com sistema de roldanas (motorizado).
  - Dimensões: Conforme Anexo I
  - Acabamento: Bainhas reforçadas, ilhoses ou passadores, costura dupla.

Esse documento foi assinado por ANGELY [illegible] DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

- **Condições de entrega e Instalação:**
  - Até 30 dias após a assinatura do contrato.
  - Montagem e fixação por equipe especializada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
  - Visita técnica obrigatória antes da execução.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
  - Responsabilidade por danos durante o transporte, entrega ou instalação.
  - Fornecimento de manual técnico, certificado de tratamento antichamas e nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÂO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade do CRCMG que designará um funcionário ou comissão para acompanhar a execução dos serviços contratados, cabendo a este(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O CRCMG reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações fornecidas e exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime a contratada de responsabilidade por danos causados ao CRCMG ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRCMG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações deste MEMORIAL DESCRITIVO.

9.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

Esse documento foi assinado por ANGELY MARIA DE REZENDE LADEIRA. Para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRCMG, quanto à prestação dos serviços.

9.4. Observar rigorosamente as legislações trabalhistas responsabilizando-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CRCMG ou a terceiros.

9.6. Substituir, de imediato, a qualquer tempo e por determinação do Executor do Contrato, os empregados de sua equipe de trabalho que não atenderem às exigências do contrato e aos padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho de suas funções.

9.7. Fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.8. Comunicar, formal e imediatamente ao CRCMG, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

10.1. Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitados as normas internas (segurança, disciplina) do CRCMG.

10.3. Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das suas funções.

10.4. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, na execução dos serviços.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE BARROS PEREZ DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

11.1. Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado a fim de obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas da ABNT relativa à execução de serviços.

11.2. Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.

11.3. Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO.

11.4. A ausência, na planilha orçamentária, de quaisquer dos itens especificados neste termo de referência e necessários à execução satisfatória do objeto não exime a CONTRATADA de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da proponente ser elaborado levando-se em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

11.5. Todos os quantitativos de projeto devem ser conferidos pela proponente, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimo posterior.

11.6. Fica estabelecido que, havendo conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

11.7. Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto.

11.8. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.

11.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e substituição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) aos seus funcionários necessários a execução dos serviços.

11.10. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

11.10.1. Seguir todas as normas de segurança e de utilização de equipamentos de proteção. Todos os profissionais que executarão trabalhos em altura (acima de 2m do piso) deverão possuir certificado de treinamento em NR-35 (Trabalho em altura).

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

11.10.2. Adotar medidas e providências indispensáveis à minimização dos efeitos adversos dos serviços, tais como sujeira de diversas naturezas, poeira e falta de avisos, principalmente os referentes às condições e/ou situações inseguras.

11.10.3. Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços sob sua responsabilidade que venham a ser considerados pelo CRCMG como errados, insuficientes, inadequados, abaixo do padrão ou fora de norma e das orientações do projeto.

11.10.4. Refazer serviços, montagens ou obras de escopo das demais disciplinas, como mecânica, elétrica e civil, que forem alterados ou danificados pela montagem elétrica, mantendo os mesmos padrões técnicos, de qualidade e de acabamento.

11.10.5. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e que não se encontrem na planilha orçamentária do projeto.

11.11. A execução dos serviços objeto deste memorial, bem como os materiais a serem utilizados e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da ABNT em suas edições mais recentes, bem como as normas internas do CRCMG.

11.12. A CONTRATADA deverá verificar os projetos fornecidos pelo CRCMG minuciosamente antes de efetuar a programação de suas atividades. Em caso de constatar discrepâncias e/ou desvios de projeto deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CRCMG para as devidas providências.

11.13. A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo CRCMG, todo e qualquer serviço considerado inaceitável, mesmo aquele já registrado em boletim de medição.

11.14. A CONTRATADA deverá executar o Controle de Qualidade dos serviços.

11.15. A CONTRATADA deverá responder pela supervisão, direção técnica administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do cronograma detalhado da entrega dos materiais, a ser entregue à FISCALIZAÇÃO do CRCMG antes do início das atividades.

11.17. O cumprimento das datas serão critérios de aceitação da obra e o descumprimento destes critérios, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA poderá gerar multa contratual.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE ROSA, VALDIR FERNANDO DE PAULA SOUZA, ANDREA CARDOSO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

12. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA

12.1. A proposta da proponente deverá, obrigatoriamente, indicar marca, modelo e procedência dos equipamentos elétricos, eletrodomésticos e mobiliário pronto, cortinas e materiais empregados.

13. CATÁLOGOS

13.1. Deverão ser apresentados catálogos dos fabricantes ou outros documentos com especificações detalhadas dos materiais ofertados, que os identifiquem inequivocamente, demonstrando o pleno e completo entendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

13.2. Documentação comprovando que o produto ofertado possui procedência nacional ou está em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil.

14. PROPOSTA

14.1. A proponente deverá apresentar, em sua proposta comercial, planilha de orçamentária contendo: Valor unitário, valor total, descritivo, marca e modelo dos equipamentos ofertados.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia dos materiais, mobiliário e equipamentos fornecidos deverão ser de acordo com o descrito nos itens 5, 6 e 7 deste memorial.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA tratará confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora contratados. A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do CRCMG.

Esse documento foi assinado por ANGELY MELISSA DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE MOBILIÁRIO DO NOVO PRÉDIO DO CRCMG

16.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à CONTRATADA serão aceitos e/ou elaborados em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em qualquer tempo, exceto se houver autorização expressa por escrito do CRCMG.

16.3. A CONTRATADA se obriga a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso idêntico de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE DIAS, VALDIR FERNANDO DE PAULA SOUZA, THAIS SOARES DONATO, WILSON BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. OBJETO DO CERTAME

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos destinados ao novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, localizado na Rua Cláudio Manoel, número 617, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo e no memorial descritivo.

Relação dos itens a serem fornecidos com as especificações:

LOTE 1 – Mobiliário Corporativo			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
1	220	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)** Serão adotadas 205 poltronas destinadas ao espectador destro e 15 poltronas destinadas ao espectador canhoto. As poltronas destinadas aos assentos de canhotos estarão localizadas na primeira fileira imediatamente após a área reservada aos assentos PCD, conforme indicado em projeto. **ASSENTO INICIAL, LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada.	Plateia do auditório

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS TADEU REZENDE DIAS, VALDIR FERNANDES GOMES, ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS TADEU REZENDE DIAS, VALDIR FERNANDES GOMES, ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. **Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto)**: Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica Lateral revestida. A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:**	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA DE ANDRADE VALLE TADEU, ANGELA MARIA DE REZENDE ROSA, VALDIRLENE FERNANDES DE FARIA e GUSTAVO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** 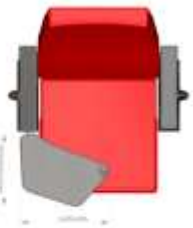 **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem **ASSENTO COM LATERAL E CENTRAL:** **Encosto Poltrona:** O encosto da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, VALDIR FERNANDES DE VASCONCELLOS e ANA CRISTINA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Extensão vertical do encosto aproximadamente 675 mm. Largura do encosto aproximadamente 470 mm. **Assento Poltrona:** O assento da poltrona é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e capa de acabamento injetada. A espuma é injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira é fabricado em compensado com aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural é fabricado em compensado com aproximadamente 13,5 mm de espessura moldado com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado é fixada na parte posterior sem a necessidade de parafusos por meio de pinças. Largura do assento aproximadamente 450 mm. Profundidade do assento aproximadamente 455 mm. Sistema de rebatimento Syncron (assento e encosto) 2 Poltrona com rebatimento do assento e encosto por gravidade (Syncron). Sem usuário o assento rebate na direção do encosto através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento, o encosto simultaneamente reclina na direção do assento, otimizando assim o espaço entre fileiras. Esse sistema é composto por cantoneira de aço fixada por meio de parafusos na parte interna do assento que possui alojamento para 3 pinos guias que servem de apoio para o giro das hastes de aço SAE1006, essas possuem aproximadamente 200 mm de comprimento, 25 mm de largura e 4,5	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA PEREIRA, ANDREIA DE VASCONCELLOS CADEU REZENDE ROSA, VALDIR ANTONIO FERNANDES e HELOISA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		mm de espessura. Na parte lateral do assento é fixada por meio de encaixe uma tampa de acabamento injetada em resina termoplástica. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica, tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum:**	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, VALDIANE FERNANDES DE VASCONCELOS TADEU REZENDE ROSA, VALDILENE FERNANDES DE VASCONCELOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Poliéster Crepe Ferrugem

Poliéster Crepe Ferrugem

ASSENTO COM LATERAL FINAL:

Lateral revestida

A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, VALDIR FERNANDES, ANDREIA DE VASCONCELLOS CADEU REZENDE ROSA, VALDIRENE FERNANDES DE OLIVEIRA e ANA PAULA GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado esquerdo:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm. Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Porta Revista:** Porta revista injetado em resina termoplástica para poltrona auditório fixado através de 4 parafusos de 4,2 x 25 mm de cabeça chata Phillips internamente a capa do encosto. Possui largura total de 395 mm, altura total de 165 mm, profundidade total de 30 mm e espessura de 4 mm. Medidas internas: Largura (380mm) x altura/profundidade (160mm - podendo ultrapassar para cima) x espessura interna (25mm). O porta revista possui 7 furos oblongos na parte superior e 7 furos oblongos na parte inferior para conceber design e acabamento ao componente. **Referência Poltrona Flexform Eventum**: 	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, VALDIR FERNANDES DE ANDRADE, VANESSA TADEU RESENDE ROSA, VALDIRENE APARECIDA DA SILVA e HELOISA HELENA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Poliéster Crepe Ferrugem 	
2	02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)** **Encosto:** O encosto da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento em revestimento. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, possui forma anatômica com saliência do apoio lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas. O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. A parte traseira do encosto é tapeçada com revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. **Assento:** O assento da poltrona Obeso é composto por revestimento, espuma, contra interno, interno de madeira estrutural e acabamento revestido. Sua estrutura é composta por espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 50% (NBR 8619/15), com alta resistência ao rasgamento (aproximadamente 500 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. A espuma possui espessura média de 60 mm respectivamente, a mesma é fixada ao contra interno por processo de colagem. O contra interno de madeira compensada possui aproximadamente 7,5 mm de espessura, possui em sua face posterior área revestida com velcro e alojamento para engate de grapas.	Plateia do Auditório

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA; ANGELA MARIA DE ANDRADE; VANESSA FADEL REZENDE ROSA; WILLIAM FERNANDES GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		O conjunto revestimento/espuma/contra interno é fixado no interno de madeira estrutural por meio do engate de grapas de aço (sistema macho e fêmea) e aderência do velcro. O interno de madeira estrutural compensada possui aproximadamente 16,5 mm de espessura moldada com pressão a quente. O sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento/contra interno é realizado sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas, caso haja danos ao revestimento. Na parte inferior do assento, o acabamento é feito por meio de revestimento composto por polímeros à base de PVC na cor preta. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de solda MIG. Assento sem rebatimento. **Lateral revestida:** A lateral da poltrona é composta por estrutura metálica , tampos de fechamento das laterais revestidos e apoia braço. A estrutura metálica utiliza, em seu perímetro, chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. **Apoia-braço PU e prancheta lado direito:** Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural em formato trapezoidal. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 320 mm e Profundidade de 210 mm.	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA DE ANDRADE VIEIRA SADDI, ANGELA MARIA DE ANDRADE VIEIRA SADDI, CLAUDIA MARIA DE REZENDE ROSA, VALDIR ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Largura real da prancheta dimensionando pelas bordas paralelas 200mm. **Referência Poltrona Flexform Eventum:** **Poliéster Crepe Ferrugem** Poliéster Crepe Ferrugem 	
3	07	**POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)** **Encosto:** Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA BARBOSA,

		mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. **Assento:** Assento Revestido, Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada por meio de pinças que dispensam o uso de parafusos. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso.	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA; VALDIR FERNANDES; WILSON BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Coluna giratória com regulagem de altura** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro** Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Apoia braço** Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira.	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, VALDIR ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Referência Poltrona Flexform Volare:** Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto.	
4	09	**POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)** **Concha** Cadeira em concha única com superfície revestida em tela, projetada para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração. O encosto e assento possuem em seu contorno a forma de uma moldura, levemente arredondada. A concha é injetada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, a superfície é revestida em tela e em seu contorno é costurado um perfil plástico que é responsável pela fixação ao quadro da concha. O quadro possui bordas laterais com largura de 30 mm em média e com aproximadamente 15 mm de espessura. As dimensões gerais do encosto são: 465 mm de largura e 565 mm de altura. As dimensões gerais do assento são: 490 mm de largura e 450 mm de profundidade. A regulagem de altura do assento acontece por meio de alavanca na parte inferior posicionada a direita do usuário. **Apoia braço fixo** Apoia braço fixo injetado em polipropileno fixado na concha por meio de 3 parafusos cabeça panela.	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA DE ANDRADE, VALDIRLENE FERNANDES DE SOUSA, VALDIRLENE FERNANDES DE SOUSA e HELGA MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Dimensões do apoia braço: Menor largura 80 mm, maior largura 95 mm e comprimento de 260 mm. **Mecanismo com regulagem de altura** Mecanismo totalmente injetado, fabricado em poliamida 6 com fibra de vidro, possui anel de aço sobre injetado junto ao cone morse com conicidade de 1°26'16". Padrão de furação 160 x 200 mm com a função de fixar o assento através de 04 parafusos cabeça panela sextavado 6 x 15 mm. Alavanca de regulagem de altura fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Acabamento texturizado. **Coluna** Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base** Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Deslizadores em Nylon**	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ANDREIA ANTUNES DE VASCONCELLOS e outras
REZENDE ROSA, VALDIRLENE FERNANDES DE FARIA e GUSTAVO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para
validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Referência Poltrona Flexform Level: 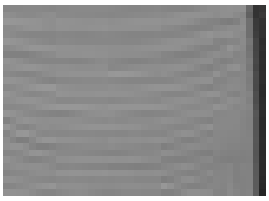	

LOTE 2 – Móveis Industrializados			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
5	06	**POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)** Poltrona com braços, fabricada com design fiel ao original, de forma artesanal, com estrutura em aço inoxidável, sustentando a concha moldada em material sintético, como fibra de vidro revestida em couro natural, cor conhaque. Assento estofado em espuma com revestimento especial para alta solicitação, pé fixo com base giratória em aço inoxidável, garantindo alta resistência. Garantia 5 anos. Dimensões de referência: Largura: 72cm Altura: 85cm Profundidade: 66cm Referência Poltrona Swan cor conhaque	Palco do auditório

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, ANGELA MARIA DE ANDRADE VALLE TAVARES e ANA LUIZA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

6	03	**MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)** A base da mesa lembra ao caule de uma tulipa, posicionado bem ao centro para sustentar o tampo, com base inteiriça em alumínio fundido, com acabamento com pintura automotiva na cor preto. Tanto o pé (base) como a parte em que se apoia o tampo, acompanha o formato do tampo. Tampo em mármore Nero Portoro, com acabamento de borda Saarinen. Dimensões: Altura: 51 cm Largura: 51 cm Profundidade 51 cm Referência Mármore Nero Portoro	Palco do Auditório

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE PEREIRA DE ANDRADE e VALDIR FERNANDES DE REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		 Acabamento de bordas Saarinen: 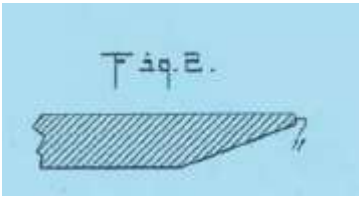	

LOTE 3 – Marcenaria sob medida

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
7	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A1)** Mobiliário composto por 8 portas de armário e 04(quatro) gavetas, que compõem o apoio posterior na recepção, totalizando a medida de 330x40cm, altura 85cm, em marcenaria confeccionada em MDF amadeirado Freijó, em tom similar ao aplicado nos painéis acústicos das paredes, para acomodar equipamentos e materiais, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Todas as gavetas deverão ser providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm com parafusos e 02 chaves de cada gaveta, que deverão ter segredos de abertura diferentes, para cada gaveta. **Deverá ser prevista estruturação interna do móvel.**	Recepção
8	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A2)** Mobiliário composto por 2(duas) gavetas e 01(hum) gavetão, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 91x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Incluso Organizador de Gaveta com porta talheres para gaveta em material plástico, cor antracite nas duas gavetas superiores, de menor dimensão. Corrediças telescópicas Bloom, abertura total 500mm, com amortecedor e dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
9	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A3**) Mobiliário em “L”, composto por 07(sete) portas de armário, sendo 06 portas, com uma divisória interna em cada e 01(uma) porta de giro ripada de 5cm, com réguas vazadas, para acomodar o botijão de gás 13 kg, os quais compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede.	Cozinha do pavimento térreo

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, ANTONIO CARLOS TADEU DE VASCONCELLOS, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CLEIDE APARECIDA GOMES, DANIELA CRISTINA DE ANDRADE, DANIELA MARIA DE ALMEIDA, DANIELA MARIA DE ALMEIDA, DANIELA MARIA DE ALMEIDA

		Totaliza a medida de 251x65cm e 120x65cm, altura 69cm, apoiados no sóculo existente, confeccionados em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey. Observação: Todos os armários deverão ter fundo em MDF 15mm, mesmo acabamento externo, exceto armário inferior A3 (sem fundo) – parede hidráulica de fundo.	
10	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A4)** Mobiliário composto por 06(seis) portas de armário, com uma divisória interna em cada, que compõem o apoio da cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 2901x65cm, altura 69cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Dobradiças Bloom com amortecedor. Puxadores Italy Line embutidos Celleno IL1620 cor Grey.	Cozinha do pavimento térreo
11	01	**ARMÁRIO ALTO: (A5)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, com a finalidade de ocultar as tubulações existentes no local, além de acomodar sistema de filtragem da água de reuso, que compõe a cozinha do térreo da Nova Sede, totalizando a medida de 160x65cm, altura 335cm, em marcenaria confeccionada em MDF, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	Cozinha do pavimento térreo
12	01	**ARMÁRIO ALTO: (A6)** Mobiliário composto por 05 (cinco) prateleiras, que compõe a Sala de Apoio do Auditório da Nova Sede, totalizando a medida de 132x60cm, altura 260cm. Marcenaria em MDF melanínico preto - Duratex, interno e externamente, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, dimensões conforme projeto. As prateleiras deverão ser reforçadas para apoiar equipamentos. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada.	Sala de Apoio do Auditório
13	01	**ARMÁRIO BAIXO: (A8)** Mobiliário composto por 02(duas) portas de armário, sendo portas com uma divisória interna, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 82,5x59cm, altura 69cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto.	DML do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE REZENDE ROSA, ANTONIO CARLOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

14	01	**ARMÁRIO ALTO: (A9)** Mobiliário composto por 03(três) portas de armário, sendo portas com 04(três) prateleiras internas, que compõem o Depósito de Material de Limpeza do 2° pavimento da Nova Sede, medida de 149x50cm, altura 220cm. Marcenaria confeccionada em MDF Ônix Silk - Guararapes externamente, interior MDF branco TX, com puxadores Italy Line Zigrinato 1581 acabamento escovado, dobradiças Bloom linha CLIP top BLUMOTION, com amortecimento integrado, com dimensões e acabamentos conforme projeto. Portas providas de fechadura de embutir, cromadas 22mm, com parafusos e 02 chaves cada. As prateleiras deverão ser reforçadas.	DML do 2º pavimento

LOTE 4 – Cortinas			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
15	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01** Fornecimento e instalação de cortina rolô, na cozinha do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C01 (180cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	Hall de circulação do 2° pavimento
16	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C02 (184cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro.	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
17	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C03 (225cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
18	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C04 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de	

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ANDREIA DE ANDRADE VALLE SANTOS, CARLOS EDUARDO BARROS DE REZENDE LADEIRA, VALDIRLENE FERNANDES DA SILVA e FABIANA DE CASTRO MARTINS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
19	01	**CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05** Fornecimento e instalação de cortina rolô no cortineiro do hall de circulação do 2° pavimento da Nova Sede do CRCMG, com dimensões C05 (280cm x altura de 340cm); compatíveis para o seu acionamento manual e espaçamento entre as peças coincidentes com os montantes das esquadria de vidro. Cortina Rolô em tela solar fator 5%, que permite que cerca de 5% da luz solar passe, proporcionando uma iluminação mais suave e protegendo o ambiente de excesso de calor e raios UV. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 50mm em Alumínio. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Referência: Cortina rolô Luxaflex – Hunter Douglas, cor prata	
20	02	**CORTINAS DE TECIDO VELUDO**: **(CO06)** Fornecimento e instalação de duas cortinas em veludo cinza, de igual largura, cortinas que devem ser operadas remotamente através de um controle remoto, alimentada por motores inclusos no fornecimento, com potência a ser definida de acordo com o peso do conjunto. Cortinas largura 500cmxaltura 260cm, cada. Alimentação de energia elétrica dos motores de 127V, instalada em ambas laterais do cortineiro existente. Os varões metálicos devem ser proporcionais à largura dos vãos e deve ser escolhido com base no peso dos tecidos em veludo, que exigem varões mais robustos, que serão afixados por meio de aparafusamento vertical, no reforço metálico que se encontra dentro do cortineiro. As cortinas com pregas tipo francesa, deverão ser acomodadas e fixadas corretamente, estando incluído no fornecimento todo e qualquer acessório necessário. Referência: Tonalidade do veludo cinza:	Salão Multiuso - 2º pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, KELLY CRISTINA DE MORAES SOUSA, VALDIRENE FERNANDES DE TOLEDO, WILSON BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		 Deverá ser apresentada amostra para avaliação e validação.	

LOTE 5 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**
21	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade emaço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	Hall circulação do 2º pavimento
22	01	**BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)** Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134ª) até 10 graus Celsius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 5 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independe por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de fábrica e assistência técnica no Brasil.	Hall circulação do 2º pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, ANGELO PAULO DE ANDRADE VASCONCELLOS, ANNA CAROLINA DE REZENDE ROSA, VALDIR ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Modelo de referência: IBBL PDF300- 2T. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V	
23	02	**PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)** Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
24	20	**REFIL tipo filtro**: Elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento
25	02	**REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)** Geladeira Frost Free, que não acumula gelo nas paredes do seu refrigerador e freezer. Tecnologia Smart Cooling, que distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer, proporcionando a conservação por igual de todos os alimentos. Capacidade para 370 litros no refrigerador e 110 litros no freezer. Prateleiras em vidro reguláveis, prateleiras nas portas, gavetão de frutas e legumes para você garantir a máxima organização. Classificação energética é A e sistema de iluminação interno em LED. Compressor Eco Inverter, que trabalha silenciosamente e uma vida útil muito maior. Sistema Ice Twist, que facilita a fabricação e utilização do gelo. Smart Cooling :Distribui de maneira uniforme a temperatura em todo o gabinete do refrigerador e freezer; Capacidade total para 480 litros Refrigerador com capacidade para 370 litros e freezer com capacidade para 110 litros. Display digital e controle de temperatura e funções	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARQUETE BIELSA, ANGELO PAULO DE ANDRADE VASCONCELLOS, CARLOS ALBERTO DE REZENDE ROSA, VALDIR ANTONIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Classificação Energética A Mais economia. Iluminação interna de Led Prático e versátil Eco Friendly Livre de gases que agridem o meio ambiente Características de referência: Fabricante: Philco Modelo: PRF506TI Capacidade: 480 Litros (370L no refrigerador e 110L no freezer) Tipo: Duplex Tecnologia: Smart Cooling, Frost Free, Display digital Clássico Energética: A (A+++ até 30% mais econômico) Controle de temperatura: eletrônico (refrigerador) / mecânico (freezer) Temperatura Freezer: -15°C a -24°C Temperatura Refrigerador: 2 a 8°C Porta: Em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras: Vidro Temperado Iluminação interna: LED Divisão do Refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do Freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Acessórios: Forma de gelo "Ice Twist" Água na Porta: Não Compressor: Eco Inverter ambas as tensões Tamanho do cabo de energia: 1,80Mts Tomada(A): 10A Peso e Dimensões: Produto Aberto (A x L x C): 178 x 133 x 135 Cm Produto Fechado (A x L x C): 178 x 79 x 68 Cm Peso Líquido: 75kg Referência: Refrigerador Geladeira 480 Litros Philco Eco Inverter Frost Free PRF506TI 	
26	02	**CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)** Cervejeira 569 Litros Full Black Preta, com controle de temperatura e iluminação LED.	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, VALDIR FERNANDES, ANDRE LUIS SANTOS DE REZENDE ROSA, VALDIRLENE APARECIDA DA SILVA e HUGO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

		Vidro duplo que reduz a transferência de calor, evitando processos de sudação. Espuma isolante: ecológica e eficiente, livre de CFC e HFC Gabinete em U: design inteligente, resistente, com melhor acabamento e isolamento térmico. Iluminação LED: luz interna eficiente, durável e que economiza energia. Dimensões Externas: Altura: 204,8 cm Largura: 68 cm Profundidade: 69,5 cm Dimensões Internas: Altura: 155,5 cm Largura: 59 cm Profundidade: 58,1 cm. Porta de vidro. Tensão: 110V ou 220V Visual premium fullblack Evaporador: aletado Controlador multitemperatura: display interativo com 4 faixas de temperatura ajustáveis. Prateleiras ajustáveis Trava de autofechamento Refrigeração dinâmica: ventilação forçada Gás R290: gás ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio, amigo do ambiente. Prateleira: 3+0 Degelo: automático Classificação do produto: Cervejeira Faixa de Temperatura: -6o a +2o Capacidade: Bruta: 569 litros Líquida: 538 litros Referência: Cervejeira 569 Litros Full Black Preta CCV355 Imbera 	
27	02	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)** Fogão Industrial 4 bocas, baixa pressão, com forno 87 litros. Queimadores: 2 simples e 2 duplos Grelha: Ferro fundido 30x30 reforçada Perfil (u): 50mm Alimentação: Gás baixa pressão Registros de gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono com pintura epóxi na cor	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARBOSA, ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS, ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS, ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS

		preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da grelha (trempe): Ferro fundido pintado na cor preta Dimensões do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 73 cm, Comprimento: 83 cm Forno com capacidade: 87 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões internas do forno: Altura: 31 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59 cm	
28	05	**MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)** Forno de micro-ondas industrial, em aço inoxidável, 220 Volts, com potência máxima de 1.6 kW, com display digital, luz interna, 5 níveis de potência de micro-ondas. Potência: 1000W. Tensão: 220V monofásico. Dimensões (alt. × larg. × prof.): 343mm x 553mm x 488mm. Volume 34 litros. Display preciso ao selecionar o tipo de comida, para definir o tempo e a função para cozinhar. Estrutura: Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1). Maçaneta robusta, sem partes móveis. Luz interna que facilita a visualização da preparação. Câmara de cocção com cantos arredondados que facilitam a higienização. Alerta sonoro de fim de ciclo. 1 ano de garantia em peças e mão de obra (exceto itens de desgaste natural). Possui 5 níveis diferentes níveis e programas para cozimento. Referência: Micro-ondas industrial Prática Finisher 1000W aço inoxidável 34L: 	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento

Engenheira Thaïs Soares Donato
CREAMG Nº 37.706/D

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DIAS, ROSANA FERNANDES DE VASCONCELLOS e THAIS SOARES DONATO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

ANEXO IV – PROJETOS MOBILIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

Os projetos estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1YaomYAf58KcEXHqUvq2QcVlyGTUmyfa9?usp=sharing

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA PEREIRA PAIVA e ANDREIA DE VASCONCELLOS TADEU RESENDE DE SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***					
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório	UNID	220	R$ 1.896,27	R$ 417.180,32
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório	UNID	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção	UNID	7	R$ 1.593,00	R$ 11.151,00
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório	UNID	9	R$ 2.143,26	R$ 19.289,31
					TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$ 452.620,63***
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***					
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório	UNID	6	R$ 3.131,51	R$ 18.789,06
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório	UNID	3	R$ 1.479,00	R$ 4.437,00
			UNID			R$ -
					TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$ 23.226,06***
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***					
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção	UNID	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório	UNID	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
					TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$ 81.300,00***
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***					
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.736,88	R$ 1.736,88
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 1.781,85	R$ 1.781,85
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.129,35	R$ 2.129,35
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento	UNID	1	R$ 2.393,86	R$ 2.393,86
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
						R$ -
					TOTAL ITEM 4.0 --->	***R$ 21.435,81***
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***					
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento	UNID	1	R$ 2.803,17	R$ 2.803,17
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.229,90	R$ 2.459,80
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	20	R$ 112,65	R$ 2.253,00
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 3.402,61	R$ 6.805,23
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA RESENDE DE OLIVEIRA e ANDREA DE VASCONCELLOS BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	2	R$ 1.947,75	R$ 3.895,50
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento	UNID	5	R$ 4.593,51	R$ 22.967,55
					TOTAL ITEM 5.0 --->	*R$ 54.212,24*
					TOTAL GERAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA ----->	**R$ 632.794,74**

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE e VANESSA FADEL REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE e VANESSA FADEL REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... *inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo de Contratação n.º 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram este contrato como anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Projeto Executivo;

1.2.5. Memorial Descritivo;

1.2.6. Especificação dos Itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, permanecendo vigente até a completa execução contratual.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, VALDIR FERNANDO DE FREITAS, GERALDO CONSTANTINO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, desde que a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES LIZARDO DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES LIMA PARAVIDINE ANDRADE VIEIRAS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GONTIJO e FABRICIO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE ALMEIDA e ANDREIA DE MELO TAVARES REZENDE DE SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado dos manuais de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público,

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES LIDEAU DE ANDRADE VIEIRA TADEU REZENDE ROSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados,

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE OLIVEIRA, ANDREA [illegible] e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X
REZENDE DOSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GONTIJO, FABRIANO [illegible] GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES DE REZENDE ANDRADE, VANESSA FADEL REZENDE DOS SANTOS, WILLIAM FERNANDO DE REZENDE LADEIRA, GERALDO CONSTANTINO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA PAIVA, ANDREA DE VASCONCELLOS TADEU REZENDE DOSA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS GONÇALVES, GUSTAVO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES LIMA PARAVIDAR ANDRADE DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

12.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.5.2. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidos dos pagamentos a serem feitos ao Contratado até a conclusão do processo administrativo.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA REZENDE DE LIMA PARA VALIDAR A AUTENTICIDADE DESTAS ASSINATURAS acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X, validou também a assinatura de FERNANDO DE PAULA GONTIJO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES LIZARDO DE ANDRADE e validado por 1 assinatura
REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCMG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Projeto	Conta contábil	
	Código	Descrição
5009	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
5009	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
5009	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

17.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

18.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA e ANDREA DE VASCONCELLOS TADEU REZENDE DOSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

18.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, ... de ..... de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Visto jurídico
do CRCMG:

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	***LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO***							
1.1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: (P)	Plateia do auditório			UNID	220		R$ -
1.2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO, COM PRANCHETA: (PO)	Plateia do Auditório			UNID	2		R$ -
1.3	POLTRONA COM RODÍZIOS COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO E APOIO LOMBAR (P2)	Sala de Apoio do auditório, Sala de apoio do plenário e Recepção			UNID	7		R$ -
1.4	POLTRONAS DA MESA DIRETORA (P1)	Palco do auditório			UNID	9		R$ -
							TOTAL ITEM 1.0 --->	***R$*** -
2.0	***LOTE 2 – MÓVEIS INDUSTRIALIZADOS***							
2.1	POLTRONA DE CONVERSAÇÃO SWAN: (P3)	Palco do auditório			UNID	6		R$ -
2.2	MESA LATERAL EM MÁRMORE PRETO:(M1)	Palco do Auditório			UNID	3		R$ -
					UNID			R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
3.0	***LOTE 3 – MARCENARIA SOB MEDIDA***							
3.1	ARMÁRIO BAIXO: (A1)	Recepção			UNID	1		R$ -
3.2	ARMÁRIO BAIXO: (A2)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.3	ARMÁRIO BAIXO: (A3)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.4	ARMÁRIO BAIXO: (A4)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.5	ARMÁRIO ALTO: (A5)	Cozinha do pavimento térreo			UNID	1		R$ -
3.6	ARMÁRIO ALTO: (A6)	Sala de Apoio do Auditório			UNID	1		R$ -
3.7	ARMÁRIO BAIXO: (A8)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
3.8	ARMÁRIO ALTO: (A9)	DML do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
								R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 3.0 --->	***R$*** -
4.0	***LOTE 4 – CORTINAS***							
4.1	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.2	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.3	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.4	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.5	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05	Hall de circulação do 2° pavimento			UNID	1		R$ -
4.6	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006)	Salão Multiuso - 2º pavimento			UNID	2		R$ -
								R$ -
							TOTAL ITEM 2.0 --->	***R$*** -
5.0	***LOTE 5 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS***							
5.1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V: (BB1)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.2	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V PCD: (BB2)	Hall circulação do 2º pavimento			UNID	1		R$ -
5.3	PURIFICADOR DE ÁGUA: (FI1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.4	REFIL tipo filtro:	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	20		R$ -
5.5	REFRIGERADOR GELADEIRA INVERTER FROST FREE ECO INVERTER 480 LITROS: (RE1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.6	CERVEJEIRA 569 LITROS 569 Litros FULL BLACK PRETA: (CV)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -
5.7	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: (FO1 e FG1)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	2		R$ -

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA FERNANDES VIEIRA DA SILVA ANDRADE e VINICIUS TADEU BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5.8	MICROONDAS INDUSTRIAL (MI)	Cozinha do térreo e cozinha do 2° pavimento			UNID	5		R$ -
							TOTAL ITEM 4.0 --->	*R$* -
							TOTAL GERAL PARA O ORÇAMENTO ----->	**R$ 0,00**

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA PAIVA DE ANDRADE VASCONCELLOS e

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **REALIZOU VISTORIA** no local onde os serviços serão prestados, tomando conhecimento das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela composição de sua proposta/planilha de preços em relação aos custos totais envolvidos na execução completa dos serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Contratações

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx/xxxx-xx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, visando à formalização de proposta de preços, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no projeto executivo, no memorial descritivo e no documento contendo as especificações dos itens, que integram o ato convocatório, **DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO** das condições, das especificações, da estrutura local, assim como das demais peculiaridades, especificidades e dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto da contratação, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante da empresa

Esse documento foi assinado por ANGELA MARIA BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ***.588.426-**) em 21/10/2025 16:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4WAU2-CF65U-APPDJ-KW3MW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Julean Decorações
Bom gosto e sofisticação

Proposta de fornecimento
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Pregão Eletrônico 90008/2025
(Processo Administrativo n.º 213/2025)

A empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, nome fantasia Angel Decorações, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.525.127/0001-88, inscrição estadual nº 001/102923.00-99 e inscrição municipal nº 116.434/00-7 estabelecida no (a) Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-350, Telefone: (32) 3217-4612, apresenta sua proposta de preços:

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no documento contendo as especificações dos itens.

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

Fornecimento e instalação conforme termo de referência:

LOTE 4/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca / modelo	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor total (R$)
15	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C01 APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	01	Unid.	R$ 900,00	R$ 900,00
16	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C02 APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	01	Unid.	R$ 980,00	R$ 980,00
17	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C03 APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	01	Unid.	R$ 820,00	R$ 820,00
18	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C04 APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	01	Unid.	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
19	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR 5%: C05 APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	01	Unid.	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
20	CORTINAS DE TECIDO VELUDO: (CO006) APLICAÇÃO: Hall de circulação do 2° pavimento	Julean Decorações – Cortina Rolo tela solar 5%	02	Unid.	R$ 5.490,00	R$ 10.980,00

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Julean Decorações
Bom gosto e sofisticação

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 15.790,00

Valor total da proposta: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90008/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Fone: (32) 3217-4612 / Celular: (32) 98866-9135 - E-mails: juleanjf@gmail.com / juleanjf01@gmail.com
Representante legal da empresa / responsável pela assinatura do contrato: Ângela Euzébio Fernandes - RG: 10.116.151/SSP-MG / CPF: 033.649.476-94.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega/instalação: 60 dias contados da assinatura do contrato.

Garantia: 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento, que cobre defeitos de materiais ou erros de fabricação.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 24-8 (Empresas Juiz de Fora) – C/C: 126840-6.

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Julean Decorações Ltda.
CNPJ/MF: 10.525.127/0001-88
Endereço/ Tel./Fax: Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica
Telefone: (32) 3217-4612
CEP: 36080-350
Cidade/UF: Juiz de Fora - MG
E-mail: juleanjf@gmail.com
Banco: Banco do Brasil – Agência: 24-8 – C/C: 126840-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: Ângela Euzébio Fernandes
Endereço: Rua Mamede de Camilo, nº 95 – Bairro: Cerâmica
CEP: 36080-420
Cidade/UF: Juiz de Fora - MG
CPF/MF: 033.649.476-94
Cargo/Função: Sócia Administradora
Cart. Identidade nº: 10.116.151
Expedido por: SSP-MG
Nacionalidade: Brasileira

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Julean Decorações
Bom gosto e sofisticação

Condições de pagamento conforme disposições previstas no respectivo Edital e seus anexos.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições em epígrafe, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra dos respectivos anexos que o integra.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2025.

ANGELA EUZEBIO FERNANDES: 03364947694

Assinado de forma digital por ANGELA EUZEBIO FERNANDES:03364947694

RG: 10.116.151/SSP-MG
CPF: 033.64947694
Ângela Euzébio Fernandes
Responsável

Esse documento foi assinado por ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CLAUDIA DIAS DE ANDRADE, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ANGELA EUZEBIO FERNANDES (CPF ***.649.476-**) - JULEAN DECORACOES LTDA (CNPJ 10.525.127/0001-88) em 15/01/2026 17:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF ***.953.596-**) em 15/01/2026 17:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 15/01/2026 18:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF ***.085.786-**) em 19/01/2026 14:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA DA CONCEICAO BARROS DE REZENDE LADEIRA (CPF ***.489.476-**) em 19/01/2026 14:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/HEGQ2-XPTJY-D9355-59F6X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Contrato nº 1855/2026

Última atualização 09/02/2026

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 213 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Data de assinatura:** 23/01/2026 **Vigência:** de 23/01/2026 a 22/05/2026

Id contratação PNCP: 17188574000138-1-000212/2025

Objeto:

Fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.

VALOR CONTRATADO

R$ 53.790,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 56.096.756/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA

Termos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ContratoATRATIVAATACADOOcultado.pdf	09/02/2026 - 14:03:54

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 1851/2026

Última atualização 09/02/2026

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 213 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Data de assinatura:** 19/01/2026 **Vigência:** de 19/01/2026 a 18/05/2026

Id contrato PNCP: 17188574000138-2-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 17188574000138-1-000212/2025

Objeto:

Fornecimento e instalação de mobiliário para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG..

VALOR CONTRATADO

R$ 72.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.549.945/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA.

Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
1.1ContratoFORMESPAOOcultado.pdf	09/02/2026 - 15:04:03

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 1852/2026

Última atualização 09/02/2026

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 213 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Data de assinatura:** 19/01/2026 **Vigência:** de 19/01/2026 a 18/05/2026

Id contrato PNCP: 17188574000138-2-000008/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 17188574000138-1-000212/2025

Objeto:

Fornecimento e instalação de mobiliário para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.

VALOR CONTRATADO

R$ 15.790,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.525.127/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JULEAN DECORACOES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
2ContratoJULEANDECORAESOcultado.pdf	09/02/2026 - 15:17:09

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

***CHECKLIST* DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**					
Número do processo de contratação/modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2025					
Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para o novo prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 617, Belo Horizonte/MG.					
Data de início do processo: 29/07/2025					
Responsável pelo preenchimento: Izaias Angelo Gomes					
Item	**Itens a serem verificados**	**Sim**	**Não**	**N/A**	**Observações**
1	Capa padronizada	X			
2	Formalização da demanda ou solicitação de compra/serviço	x			
3	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	x			
4	Portaria de pessoal que designa a equipe de planejamento da contratação	x			
5	Estudos técnicos preliminares	x			
6	Mapa de riscos da etapa de planejamento e de seleção do fornecedor	x			
7	Mapa de riscos da etapa de execução do contrato	x			
8	Termo de referência	x			
9	Pesquisa de preços: comprovação de pesquisa no painel de preços e contratações similares de outros entes públicos	x			
10	Pesquisa de preços: pedidos de proposta de fornecedores (e-mails)	x			
11	Propostas de fornecedores	x			
12	Planilha de composição do preço de referência	x			
13	Reserva orçamentária	x			
14	Autorização de abertura de processo de contratação	x			
15	Portaria de pessoal que designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio	x			
16	Minuta de edital e anexos	x			
17	Despacho do processo para emissão de parecer jurídico	x			
18	Parecer da Assessoria Jurídica	x			
19	Edital assinado pelo(a) Presidente do CRCMG e anexos	x			
20	Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	x			
21	Pedidos de esclarecimento, impugnações e respectivas respostas	x			
22	Propostas de licitantes desclassificadas	x			
23	Propostas da licitante vencedora	x			
24	Documentos de habilitação da licitante vencedora	x			
25	Relatório – Termo de Julgamento	x			
26	Relatório de Declarações	x			
27	Recursos e respectivas respostas	x			
28	Termo de Adjudicação, Homologação, Revogação ou Anulação da licitação	x			
29	Divulgação do resultado da licitação no portal do CRCMG (Termo de homologação, revogação ou anulação da licitação)	x			
30	Nota de empenho assinada pelo(a) Presidente do CRCMG	x			
31	Portaria de fiscal de contrato	x			
32	Contrato assinado pelas partes com visto do jurídico	x			
33	Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	x			

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: ***.926.156-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 05/04/2026 18:08:11 -03:00

Assinatura do responsável pelo preenchimento da *checklist*

Esse documento foi assinado por IZAIAS ANGELO GOMES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/DQXKC-NNYYP-44QJ6-UR2PY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DQXKC-NNYYP-44QJ6-URZPY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ***.926.156-**) em 05/04/2026 18:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/DQXKC-NNYYP-44QJ6-URZPY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate